

CADERNO DE RESPOSTAS

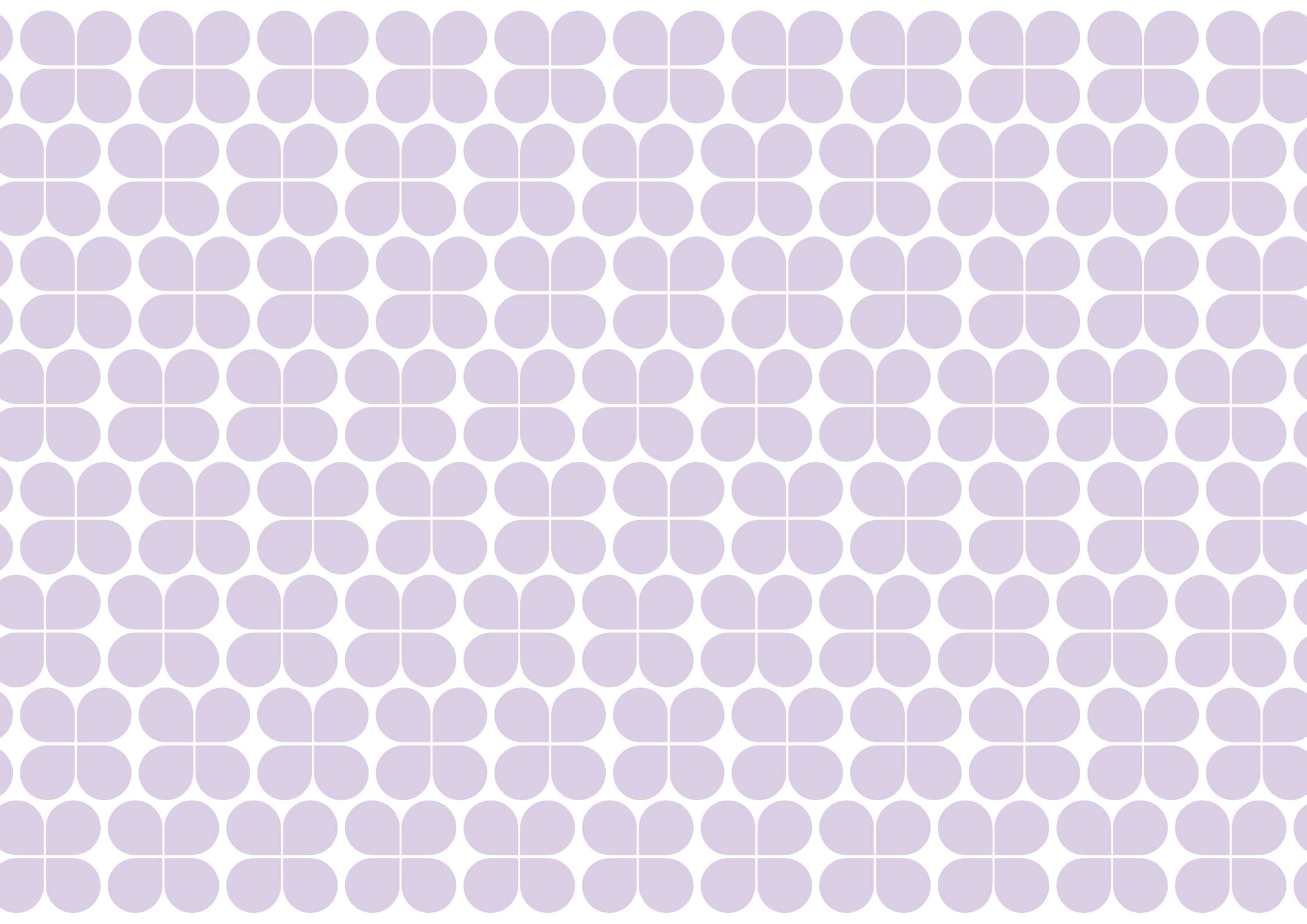
Marcha das Margaridas



CONTAG | 2023

SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Geraldo Alckmin
Vice-Presidente da República

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Márcio Costa Macêdo
Ministro de Estado

Maria Fernanda Coelho
Secretária-Executiva

Tânia Maria de Oliveira
Secretária-Executiva Adjunta

Renato Simões
Secretário Nacional de Participação Social

Kelli Cristine de Oliveira Mafort
Secretária Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Ronald Luiz dos Santos
Secretário Nacional de Juventude

Wagner Caetano
Secretário de Relações Político-Sociais

Brasília
Agosto de 2023

Sumário

<i>Apresentação - Com as Margaridas pela Reconstrução do Brasil e pelo Bem Viver!</i>	1
RESPOSTAS MARCHA DAS MARGARIDAS CONTAG 2023	3
1) DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E SOBERANIA POPULAR 2) PODER E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES	3
3) VIDA LIVRE DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, SEM RACISMO E SEM SEXISMO	25
4) AUTONOMIA E LIBERDADE DAS MULHERES SOBRE O SEU CORPO E A SUA SEXUALIDADE	49
5) PROTEÇÃO DA NATUREZA COM JUSTIÇA AMBIENTAL E CLIMÁTICA	55
6) AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS, COM SOBERANIA ALIMENTAR, HÍDRICA E ENERGÉTICA	85
7) DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA E GARANTIA DOS DIREITOS TERRITORIAIS E DOS MARETÓRIOS	121
8) DIREITO DE ACESSO E USO DA BIODIVERSIDADE, DEFESA DOS BENS COMUNS	136
9) VIDA SAUDÁVEL COM AGROECOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	150
10) AUTONOMIA ECONÔMICA, INCLUSÃO PRODUTIVA, TRABALHO E RENDA	179
11) SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA	211
12) EDUCAÇÃO PÚBLICA NÃO SEXISTA E ANTIRRACISTA E DIREITO À EDUCAÇÃO DO E NO CAMPO	243
13) UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À INTERNET E INCLUSÃO DIGITAL	255
RESPOSTAS ADICIONAIS MARCHA DAS MARGARIDAS CONTAG 2023	262
6) AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS, COM SOBERANIA ALIMENTAR, HÍDRICA E ENERGÉTICA	262
8) DIREITO DE ACESSO E USO DA BIODIVERSIDADE, DEFESA DOS BENS COMUNS	266
9) VIDA SAUDÁVEL COM AGROECOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	266
10) AUTONOMIA ECONÔMICA, INCLUSÃO PRODUTIVA, TRABALHO E RENDA	268
11) SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA	270
12) EDUCAÇÃO PÚBLICA NÃO SEXISTA E ANTIRRACISTA E DIREITO À EDUCAÇÃO DO E NO CAMPO	271
13) UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À INTERNET E INCLUSÃO DIGITAL	274

Apresentação

Com as Margaridas pela Reconstrução do Brasil e pelo Bem Viver!

A Marcha das Margaridas, na sua VII edição, marca a retomada do processo de diálogo e interação entre o governo federal e as mulheres do campo, das águas e das florestas. Em 21 de junho de 2023, com a presença de nove ministras e quatro ministros - a maior já registrada na história, recebemos as Margaridas no Palácio do Planalto e delas ouvimos suas demandas e reivindicações para a reconstrução do Brasil rural mais igualitário, mais justo e mais sustentável para todas e todos. A pauta das Margaridas aponta os caminhos que as mulheres rurais propõem para essa reconstrução.

Em treze eixos temáticos elas articulam reivindicações e proposições para fortalecer a democracia participativa e soberania popular; ampliar o poder e participação política das mulheres na vida pública; a viver sem violência, sem racismo e sem sexismo; a ter autonomia e liberdade das mulheres sobre o seu corpo e a sua sexualidade; desenvolver com proteção da natureza com justiça ambiental e climática; a autodeterminação dos povos, com soberania alimentar, hídrica e energética; contribuir com a democratização do acesso à terra e garantia dos direitos territoriais e dos maréórios; garantir o direito de acesso e uso da biodiversidade, defesa dos bens comuns; possibilitar vida saudável com agroecologia e segurança alimentar e nutricional; ter autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda; ter assegurados seus direitos a saúde, previdência e assistência social e poder acessar uma educação pública não sexista e antirracista, do e no campo; e ter acesso à internet e inclusão digital.

A pauta traz a diversidade das margaridas, situadas nos mais diversos biomas com seus respectivos modos de vida: mulheres da classe trabalhadora, mulheres rurais, jovens, negras, lésbicas, bissexuais, trans, mulheres com deficiência, agricultoras familiares, camponesas, indígenas, quilombolas, assentadas, acampadas, sem-terra, assalariadas rurais, extrativistas, quebradeiras de coco, catadoras de mangaba, apanhadoras de flores, ribeirinhas, pescadoras, marisqueiras, coletoras, caçaras, faxinalenses, sertanejas, vazanteiras, retireiras, caatingueiras, criadoras em fundos de pasto, raizeiras, benzedeadas, geraizeiras, entre tantas outras representadas pela CONTAG e pelo conjunto das organizações que integram a Marcha das Margaridas. A pauta é, portanto, uma construção coletiva e pautada na vivência e realidade destas mulheres.

O governo federal, por meio de uma coordenação conjunta da Secretaria-Geral da Presidência da República, do Ministério das Mulheres e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, analisou, e apresenta aqui, as respostas às reivindicações e proposições. Realizamos um trabalho coletivo, que alcançou ministérios de todas as áreas para construir a devolutiva aos treze eixos. Algumas destas já estão sendo implementadas, como a reconstituição do Programa Mulher Viver sem violência (Decreto 11.431/2023); a restauração do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (Decreto nº 11.550/2023); a retomada do Programa ECOFORTE; a reinstalação da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO); a institucionalização do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais (Decreto 11.452/2303); o lançamento da Chamada de Ater para mulheres rurais em 2023.

E, destacamos aqui nossos esforços de responder de forma mais imediata as demandas prioritárias relacionadas à reforma agrária, quintais produtivos e socialização do trabalho doméstico e de cuidados.

Mas, queremos ressaltar que, ao reestabelecer o diálogo e a interação com as Margaridas, o governo se compromete com a qualificação do processo de elaboração e implementação das políticas públicas, visando a promoção da igualdade entre mulheres e homens do campo, das águas e das florestas. A mobilização das margaridas cumpre, portanto, o papel de impulsionar a agenda de direitos e do bem viver para o conjunto da população brasileira. Afinal, um Brasil bom para as mulheres é um Brasil bom para todas as pessoas. Ter o olhar no bem viver implica reconhecer que a pauta da VII Marcha das Margaridas é suporte e um farol relevante para a atuação do Governo nos próximos anos. É com esse espírito que reafirmamos nossa disposição em manter e aprofundar espaços de diálogo permanente para firmar compromissos e ações de combate à todas as formas de violência e desigualdades e de garantia do direito à vida digna no campo, com soberania e segurança alimentar e com a floresta em pé.

Em nome do Governo Federal e do Presidente Lula, firmamos nosso compromisso de diálogo e de propor e implementar políticas e ações orientadas pela ***reconstrução do Brasil com o horizonte no bem viver.***

Cida Gonçalves
Ministra das Mulheres

Paulo Teixeira
Ministro do Desenvolvimento Agrário e da
Agricultura Familiar

Márcio Costa Macêdo
Ministro da Secretaria-Geral da
Presidência da República

RESPOSTAS | MARCHA DAS MARGARIDAS | CONTAG 2023

1) DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E SOBERANIA POPULAR | 2) PODER E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Prever orçamento no PPA 2024-2027 para garantir recursos orçamentos na LOA e LDO para assegurar ações e programas do Ministério das Mulheres visando a construção da autonomia econômica e o enfrentamento à violência contra as mulheres; bem como o fortalecimento da sua participação política nos espaços de poder e decisão, e na construção de políticas públicas, com interseção territorial de gênero, raça, etnia e orientação sexual.</p> <p>Estimular e apoiar a criação dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM's) em todos os estados e municípios, e assegurar a institucionalidade e fortalecimento daqueles já existentes, associados à criação e pleno funcionamento dos conselhos estaduais e municipais de políticas para as mulheres, com representação das mulheres trabalhadoras do campo, da floresta e das águas.</p> <p>Estabelecer parâmetros legais para a criação e funcionamento dos conselhos, notadamente dos conselhos dos direitos das mulheres, nas esferas federal, estadual e municipal, com ampla divulgação e transparência nos critérios adotados para a escolha das</p>	<p>Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</p>	<p>O Decreto nº 10.063 de 14 de Outubro de 2019 que institui o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica encontra-se em processo de atualização para, ainda no ano de 2023, viabilizar a participação da sociedade civil por meio de entidades, fóruns e organizações de grupos prioritários, como Povos indígenas, Comunidades quilombolas, ciganos, comunidades tradicionais de matriz africana e Povos de Terreiros, Ribeirinhos, População em situação de rua, População em situação de privação de liberdade, Trabalhadoras rurais e Extrativistas e Grupos LGBTQIA+, no intuito de construir diálogo e realizar escuta das particularidades das demandas, elaboração e acompanhamento da Política e Documentação Civil para viabilizar cidadania.</p>
	<p>Ministério das Mulheres</p>	<p>O Ministério das Mulheres terá, no PPA 24/27, 3 programas: MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA, IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARAS AS MULHERES e AUTONOMIA POLÍTICA E ECONÔMICA DAS MULHERES. Os programas organizam as ações do Ministério no âmbito do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser criado nesse próximo período, com o fito de conferir maior institucionalidade e organicidade à atuação direta e também na transversalidade de gênero nas demais políticas públicas de responsabilidade da administração federal. PPA - Entregas: Fortalecimento da sua participação política nos espaços de poder e decisão</p> <p>1- Publicação de materiais informativos sobre a participação política das mulheres nas esferas</p>

conselheiras e construir diálogos com a perspectiva de compor os editais para Seleção de Entidades da Sociedade Civil.

Ministério das Mulheres

públicas e privadas. (Cartilha, folder, adesivo) 2- Campanhas publicitárias de incentivo à participação política das mulheres nas esferas públicas e privadas. (TV, rádio, redes sociais) 3- Ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade. 4- Publicação de diagnóstico sobre a participação das mulheres nos cargos de direção das organizações sindicais, conselhos de natureza diversa e outros tipos de associações. 5- Cursos para mulheres jovens e adultas com enfoque em políticas públicas. Fortalecer a Capacidade Institucional e de gestão das políticas públicas para as mulheres 1- Implementação do Modelo de Governança Interfederativo 2- Publicização de dados, indicadores e notícias de gênero 3- Publicização do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, RASEAM 4- Publicação da revista Observatório Nacional de Gênero.

Em curso:

- a) Implementação de ações de estímulo à criação e consolidação de OPM, visando o fortalecimento com mais secretarias, autônomas, com equipes, estruturas e orçamentos compatíveis
- b) Orientações para criação e funcionamento de OPM
- c) Instalação de Fóruns Estaduais de OPM

Proposições:

- 1- Realização de um mapeamento e atualização permanente dos OPM municipais e estaduais
- 2- Implementação de ações de estímulo à criação e consolidação de OPM, visando o fortalecimento com mais secretarias, autônomas, com equipes, estruturas e orçamentos compatíveis
- 3- Orientações para criação e funcionamento de OPM
- 4- Elaboração e execução de um Plano de Formação de Gestoras de OPM e respectivas equipes sobre a

Ministério das Mulheres

gestão das políticas públicas para as mulheres, nas modalidades presencial e virtual.

Estratégias de articulação com conselhos estaduais e municipais, afirmação e fortalecimento dos Conselhos, respeitando sua autonomia.

Articulação com os Movimentos Sociais na perspectiva de fortalecer a participação social

Realização da 5º Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM) em 2025

Estabelecer normativo para ampliação da participação das mulheres nos conselhos nacionais de todas as políticas públicas, com um mínimo de 50 % de mulheres na composição, com incidência entre titulares e suplentes

Ministério dos Povos Indígenas

No PPA 2024-2027 do MPI, estão previstas Medidas Institucionais Normativas que visam: 1) - Criar sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência, considerando suas especificidades socioculturais e linguísticas, em parceria com o Ministério das Mulheres;

2) - Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs, em parceria com o Ministério das Mulheres e organizações representativas de mulheres indígenas, voltado à prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra mulheres e meninas indígenas, bem como ao fortalecimento do seu protagonismo na formulação de políticas públicas e na gestão territorial, considerando suas especificidades socioculturais e linguísticas;

3) - Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 para o aprimoramento do serviço, considerando especificidades socioculturais e linguísticas

Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência;

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>1 - Fortalecer e institucionalizar a POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES e criar um PROGRAMA NACIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA, com ações específicas para as mulheres do campo, da floresta e das águas;</p>	<p>Ministério das Mulheres SENATP</p>	<p>Historicamente as diretrizes das políticas encontram-se sistematizadas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, PNPM.</p> <p>A 5º Conferência Nacional de Política para as Mulheres - CNPM - deliberará sobre a atualização do PNPM</p> <p>Debate no bojo da preparação da V Conferência sobre participação política das mulheres do campo das florestas e das águas</p> <p>O IV Plano não chegou a ser efetivado, tendo em vista que o processo em curso foi interrompido no período de realização da IV Conferência Nacional.</p> <p>O III PNPM, por sua vez, contempla várias ações para as mulheres do campo, das florestas e das águas em seis eixos de atuação.</p> <p>A V CNPM deliberará sobre a atualização do PNPM</p> <p>Debate no bojo da preparação da V Conferência sobre participação política das mulheres do campo das florestas e das águas</p>
<p>2 - Promover o FORTALECIMENTO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER e contribuir para a CRIAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS de promoção e defesa dos direitos das mulheres nas 27 Unidades da Federação e em todos os municípios;</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República SNPS</p>	<p>A SNPS se propõe a estabelecer parceria com o Ministério das Mulheres e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher para apoiar a criação e /ou fortalecimento de conselhos municipais e estaduais e fórum de organismos de mulheres.</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>3 - Realizar e fortalecer a 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, precedida das etapas municipal, distrital e estadual, garantindo a participação das mulheres do campo, da floresta e das águas; e elaborar o IV PLANO NACIONAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES;</p>	<p>Ministério das Mulheres SENATP</p>	<p>1- Realização da 5ª CNPM em 2025</p> <p>2- Realização de reuniões, encontros prévios para debate dos eixos da conferência e construção do texto base</p> <p>3- Ampla divulgação do calendário e dos eixos</p> <p>4- Criação do Comitê Interministerial de Monitoramento do PNPM</p>
	<p>Ministério dos Povos Indígenas</p> <p>Ministério do Esporte SNFDT e SE</p>	<p>Implementação do Programa Guardiãs, que tem por objetivo promover diálogos, formações/capacitações, articulações e conhecimentos sobre os direitos humanos das mulheres e meninas indígenas voltados ao fortalecimento de seu protagonismo na formulação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento dessas violências e discriminações nos territórios e espaços em que vivem e ocupam. Ao definir de forma consultiva junto às organizações representativas indígenas uma mulher indígena em cada estado da federação responsável por acompanhar e promover a implementação de políticas públicas de gênero que tenham como foco o bem-viver das mulheres e meninas indígenas em todos os biomas, este programa possui grande potencialidade na articulação com esta pauta. Neste programa estão previstas a realização de seminários de diálogos, acolhimento, formação, promoção e articulação de direitos voltados à prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres indígenas, tendo como ponto focal uma mulher indígena por estado da federação.</p> <p>Estratégia Nacional do Futebol Feminino (Decreto n. 11.458/2023), Rede de Desenvolvimento do Esporte.</p>

	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República SNPS</p>	<p>A SNPS coloca-se à disposição para integrar a comissão organizadora da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, contribuindo com a disponibilização de ambientes virtuais de participação social (disponibilização da Plataforma do Brasil Participativo para realização de conferências livres, por exemplo); e apoio ao aperfeiçoamento e inovação metodológica, baseados na educação popular nas difentes etapas da Conferência.</p>
	<p>Ministério dos Povos Indígenas</p>	<p>Participação das mulheres indígenas dos seis biomas do território brasileiro nestes espaços de diálogos e construção de políticas públicas voltadas às mulheres do campo, das florestas e das águas.</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SEDUC/DTEC/SDA</p>	<p>Podemos contribuir através do fortalecimento da participação das mulheres do campo, da floresta e das águas no Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, PROESA, através da Rede Nacional do Proesa, permitindo maior participação na implementação de políticas públicas de educação sanitária. Podemos contribuir para o fortalecimento da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, através das articulações na Rede Nacional Colaborativa do Proesa, nas esferas municipal, estadual, distrital, estadual e federal.</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>4 - Fortalecer o FÓRUM NACIONAL DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e estimular a criação de fóruns estaduais;</p>	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SEDUC/DTEC/SDA</p>	<p>Podemos contribuir para o fortalecimento do Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres, através das articulações na Rede Nacional Colaborativa do Proesa, nas esferas municipal, estadual, distrital, estadual e federal e estimular a criação de fóruns estaduais. Também promover o fortalecimento da participação das mulheres do campo, da floresta e das águas no Programa Nacional de</p>

	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SEDUC/DTEC/SDA</p>	<p>Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, Proesa, através da Rede Nacional do Proesa, permitindo maior participação na implementação de políticas públicas de educação sanitária.</p>
	<p>Ministério das Mulheres SENATP</p>	<p>O Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres foi criado em 12 e 13 de abril de 2023.</p> <p>Até o presente momento temos 4 fóruns estaduais criados.</p> <p>Preposições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Reuniões semestrais do Fórum Nacional de Políticas para as Mulheres (Secretárias Estaduais e Municipais). 2- Criação de 27 fóruns Estaduais de OPM, sendo pelo menos 15 em 2023 e o restante em 2024. 3- Criação de 5 Câmaras Regionais de políticas públicas para as mulheres. Ainda em 2023 será criada pelo menos 1 Câmara no âmbito do Consórcio Nordeste
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>5 - Apoiar ações de capacitação visando potencializar a participação das mulheres na formulação e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de combate a todas as formas de discriminação baseadas na raça/etnia, geração, orientação sexual, entre outras relacionadas à diversidade humana e cultural;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT</p>	<p>O Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), instituído no decreto 8.750/2016, retomou suas reuniões ordinárias (5, 6 e 7 de junho de 2023), a fim de coordenar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). O PNPCT tem como objetivo, além de outros, "implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos povos e comunidades tradicionais, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social". Portanto, ações e recomendações do CNPCT sempre está na pauta a representativa de gênero.</p>

**Secretaria-Geral da
Presidência da República
SNPS**

Está em processo de formulação um Programa Nacional de Formação de conselheiras/os nacionais e locais e de membros de fóruns de mulheres, na qual serão incorporadas diretrizes específicas promoção da igualdade de gênero e ações vinculadas. Essa iniciativa será feita de forma articulada com o Ministério das Mulheres.

Promover capacitações voltadas para lideranças de OSC que trabalham com pautas de mulheres do campo, da floresta e das águas em temas da agenda MROSC, fomentando a capacidade institucional e promovendo condições para que participem dos espaços de poder e de decisão de forma plena e com protagonismo.

Prever na definição de vagas das capacitações da agenda MROSC uma cota de vagas para OSC que trabalham com pautas de mulheres do campo, da floresta e das águas.

**Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços**

Inclusão das mulheres nas discussões no âmbito da Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino e Comitê de Empreendedorismo Feminino (minuta de Decreto em discussão), que tem o objetivo de promover ambiente favorável ao desenvolvimento do empreendedorismo feminino, de forma inclusiva e colaborativa, como ferramenta de autonomia econômica e individual, justiça social, combate à vulnerabilidade, geração de emprego e renda, atentando-se para as interseccionalidades. Dentre as diretrizes da Estratégia podemos destacar: atenção às assimetrias existentes entre as mulheres cis, trans, brancas, pretas, pardas, binárias ou não, com ou sem deficiência, na elaboração, promoção, execução, avaliação e fortalecimento de políticas públicas de apoio ao empreendedorismo feminino.

	<p>Ministério do Esporte SNFDT e SE</p>	<p>Estratégia Nacional do Futebol Feminino (Decreto n. 11.458/2023), Educação Popular nas Políticas de Esporte, Plano de Ação Ministerial de Governo Aberto do Mesp, Rede de Desenvolvimento do Esporte.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais e da Secretaria Executiva do Condraf, está atuando para criação do Comitê de Mulheres Rurais no âmbito deste colegiado. O Comitê será constituído com representantes dos movimentos de mulheres rurais, setoriais de mulheres constituídas nas organizações/movimentos sociais do campo e redes de mulheres que atuam no campo, nas águas e nas florestas. Será o âmbito de diálogo e construção social de políticas públicas para as mulheres rurais, assim como, de gestão e controle social das políticas voltadas para a agricultura familiar e o desenvolvimento rural.</p>
	<p>Ministério da Gestão e Inovação SEGES</p>	<p>A Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) destaca as seguintes ações em andamento:</p> <p>Incentivo a iniciativas governamentais com abordagem de gênero (https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/inovacao-governamental/gestao-de-carreiras/lins/incentivo-a-iniciativas-governamentais-com-abordagem-de-genero). Valorização das mulheres nas carreiras transversais: atualmente, vários processos seletivos promovidos pela DINOV já priorizam a seleção de mulheres, pessoas negras, criam flexibilidade para cuidadores de crianças e idosos, de modo a ampliar a participação desses grupos na elaboração e implementação das políticas públicas (https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/inovacao-governamental/gestao-de-carreiras/lins/valorizacao-das-mulheres-nas-carreiras-transversais).</p> <p>Inclusão da temática de diversidade e gestão inclusiva nas oficinas do LA-BORA! gov</p>

**Ministério da Gestão e Inovação
SEGES**

(<https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/laboragov/maisnoticias/diversidade-e-gestao-inclusiva>).

Foi criada a cota de mulheres vítimas de violência doméstica em contratos administrativos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

**Ministério das Mulheres
SENATP**

Articulação com ENAP para curso on-line voltado para mulheres no exercício político.

Campanha permanente: Mais Mulheres no poder

Ministério do Turismo

As ações e os cursos ofertados por esta SNPTur, abrange a população em geral voltados para profissionais do Turismo, não priorizando assim um recorte específico. Assim, para o 2º semestre de 2023, há previsão de oferta dos seguintes cursos:

- "English for Tourism - Basic", para formação em inglês nível A1;
- Agente de Informações Turísticas com ênfase em Atrativos Naturais;
- Copeiro;
- Espanhol Básico;
- Espanhol Intermediário;
- Garçom;
- Agente de recepção e reservas em Meio de Hospedagem;
- Capacitação Básica em Autismo e Inclusão;
- Turismo, inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida; e
- O profissional de turismo e a pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

As inscrições e os cursos são gratuitos, ofertados nas modalidades EaD e semipresencial, bem como estão disponíveis para os profissionais que atuam no setor de turismo. Considerando que outras ofertas de cursos de qualificação encontram-se em fase de desenvolvimento e realinhamento interno e externo, com previsão de abertura para inscrições, solicito, que as ofertas de cursos sejam monitoradas no site do MTur: <https://www.gov.br/turismo/pt-br>.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>6 - Elaborar e distribuir amplamente (Sindicatos, ONGs, UBSs, CRAS, CREAS, associações, cooperativas e sede dos movimentos sociais) material informativo sobre as Políticas Públicas para as Mulheres (Pronaf, PAA, Pnae e outros) e direitos garantidos às mulheres trabalhadoras do campo, da floresta e das águas, para que elas tenham conhecimento sobre esses direitos;</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República DPSC/SNDS</p>	<p>Desenvolvimento de materiais, em linguagem acessível, acerca da formalização de organizações/cooperativas e sobre acesso a recursos e/ou cooperação com a administração pública federal, garantindo a que as mulheres gozem de seu direito constitucional de liberdade associativa.</p> <p>Prever dentro do Manual MROSC item específico sobre como implementar o MROSC garantindo participação e igualdade de gênero.</p>
	<p>Ministério do Esporte SNFDT e SE</p>	<p>Estratégia Nacional do Futebol Feminino (Decreto n. 11.458/2023), Rede de Desenvolvimento do Esporte.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, através da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB), tem como competência executar o PAA na Modalidade Compra Institucional e Formação de Estoque, além do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no que se refere à aquisição da agricultura familiar e, por meio do Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Agricultura Familiar e do Departamento de Cooperativismo, Apoio à Inclusão Sanitária, Agroindústria e Certificação da Produção Familiar, está organizando uma série de oficinas para tratar do PAA, modalidade Compra Institucional e do PNAE. Temos feito discussões no sentido de publicarmos um material com essas informações que serão amplamente divulgados.</p>

**Ministério das Mulheres
SENAEC**

Elaboração de cartilhas, folders e materiais informativos sobre a Lei da Igualdade Salarial e sobre as Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil, em especial as Convenções OIT 190 e 156.

Elaboração de materiais informativos específicos sobre Políticas Públicas para Mulheres do campo, das florestas e das águas por meio do Comitê Gestor do Programa de Organização Sócio Produtiva de Mulheres Rurais.

**Ministério da Saúde
SAPS
DGC**

O Ministério da Saúde elabora e distribui amplamente materiais informativos no que se refere à saúde das mulheres, a exemplo da Caderneta da Gestante, que orienta as mulheres sobre o período da gestação, condensa as informações de acompanhamento do pré-natal e informa sobre os direitos nesse período. A Caderneta é distribuída nacionalmente para estados e municípios.

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)
Secretaria Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional (SESAN)

Secretaria Nacional de Assistência
Social (SNAS)**

O Programa de Aquisição de Alimentos foi recriado em 2023 e vem sendo regulamentado com modificações solicitadas pelos diversos movimentos sociais. A participação ao menos paritária das mulheres está garantida no Decreto que exige que ao menos 50% das participantes do Programa sejam mulheres. Os normativos do Programa, assim como Manuais e Cartilhas terão o papel de esclarecer melhor a priorização da participação das mulheres no Programa.

Ampla socialização do material informativo, por meio virtual, para a rede socioassistencial nos estados, DF e municípios, contribuindo para a sua ampla distribuição e alcance do público usuário dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>7 - Realizar ações e atividades de capacitação sobre políticas e orçamento públicos, com recorte de classe, gênero, raça e etnia, para fortalecer a participação política das mulheres do campo, da floresta e das águas;</p>	<p>Ministério da Saúde SAPS CEGEDESS\DEPPROS</p>	<p>Realização das oficinas intersetoriais nos territórios por região contemplarão lideranças sociais das mulheres do campo, floresta e águas, com recorte de gênero e raça, considerando os determinantes sociais em saúde.</p>
	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República DPSC/SNDS</p>	<p>Promover capacitações voltadas para lideranças de OSC que trabalham com pautas de mulheres do campo, da floresta e das águas em temas da agenda MROSC, fomentando a capacidade institucional e promovendo condições para que participem dos espaços de poder e de decisão de forma plena e com protagonismo.</p> <p>Prever na definição de vagas das capacitações da agenda MROSC uma cota de vagas para OSC que trabalham com pautas de mulheres do campo, da floresta e das águas.</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DEPROS/SDI</p>	<p>Termos de Referência (TR)</p>
	<p>Ministério das Mulheres SENATP</p>	<p>Campanha permanente: Mais Mulheres no poder</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seminários regionais, oficinas e palestras que potencializem a participação política das mulheres e a ocupação dos espaços de poder e decisão, considerando toda sua diversidade e pluralidade.
	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)</p>	<p>O Departamento de Proteção Social Básica - DPSB da SNAS reconhece e considera a existência de fatores de discriminação que agravam a desigualdade nas ações da proteção social, sendo assim, atua na perspectiva de estruturar a Política de Promoção da Igualdade Racial no SUAS. Elaborar orientações técnicas sobre o combate às discriminações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.</p> <p>Assessorar na articulação e interlocução com outras políticas públicas com vistas à efetivação da intersectorialidade no combate às discriminações no âmbito do SUAS.</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>8 - Implementar estratégias para a ampliação e fortalecimento da participação das mulheres do campo, da floresta e das águas nos espaços de poder e decisão, bem como na formulação, implementação, avaliação e CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, incluindo a realização de campanhas, materiais informativos e ações de capacitação de conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres em todas as esferas e em outros conselhos de políticas públicas;</p>	<p>Ministério da Saúde SAPS CEGEDESS\DEPPROS</p>	<p>Inclusão de lideranças sociais dos movimentos de mulheres do campo, floresta e águas na formação para promoção da saúde e da equidade considerando os determinantes sociais em saúde e a meta de territórios saudáveis.</p>
	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República SNDS/DPSC SNPS</p>	<p>Desenvolvimento de materiais, em linguagem acessível, acerca da formalização de organizações/cooperativas e sobre acesso a recursos e/ou cooperação com a administração pública federal, garantindo a que as mulheres gozem de seu direito constitucional de liberdade associativa.</p> <p>Prever dentro do Manual MROSC item específico sobre como implementar o MROSC garantindo participação e igualdade de gênero.</p> <p>Está em processo de criação Grupo de Trabalho Interministerial para, dentre outros, elaborar diretrizes, princípios e orientações para o funcionamento dos mecanismos de participação social. A SNPS assume o compromisso de pautar essa demanda de forma a incidir em outros Conselhos Nacionais além do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres - CNDM. Além disto, a SNPS está formulando a metodologia do processo de monitoramento participativo dos compromissos do Governo expressos no PPA, de forma a contemplar as pautas da mulheres, de agricultura familiar e agroecologia (e outras de interesse da Marcha das Margaridas).</p>
	<p>Ministério da Saúde SAPS CEGEDESS\DEPPROS</p>	<p>Podemos contribuir para a ampliação e fortalecimento das mulheres do campo, da floresta e das águas através de sua participação nos grupos da Rede Proesa e comitês estaduais e municipais fomentados por esta Rede, permitindo sua participação na implementação das políticas públicas de educação sanitária, incluindo a participação em campanhas</p>

**Ministério da Saúde
SAPS
CEGEDESS\DEPPROS**

educativas, elaboração de materiais pedagógicos e de comunicação. O Proesa é um programa de todos e para todos e sua missão é a articulação interinstitucional para fomentar e implementar políticas públicas de educação em defesa agropecuária, em benefício da saúde única e sustentabilidade socioambiental. Nesse contexto, a participação das mulheres do campo, da floresta e das águas é de suma importância para o sucesso das ações.

Temos os Plano Amazônia+Sustentável visa integrar e coordenar as diversas políticas públicas já em andamento para o recorte geográfico da Amazônia Legal,

alinhadas com o desenvolvimento sustentável. Com isso, criará um ambiente mais favorável para a captação de recursos públicos e privados, além de recursos oriundos de fontes internacionais de cooperação e financiamento e Plano Nordeste + Sustentável tem como objetivo apoiar o desenvolvimento sustentável dos agricultores e da agropecuária na região Nordeste do Brasil e do norte do Espírito Santo e de Minas Gerais, por meio da complementaridade e sinergia das ações entre o MAPA, suas vinculadas e instituições parceiras do plano, para alcançar benefícios sociais e ambientais duradouros, com viabilidade econômica.

Controladoria-Geral da União

Elaboração de capacitações e cartilhas para exercício do controle social, a partir da abordagem da educação popular, voltadas para conselhos, organizações da sociedade civil, movimentos e coletivos, com o objetivo de ampliar a capacidade de incidência da sociedade civil sobre a fiscalização da aplicação e a decisão de alocação de recursos públicos, a partir de um recorte de classe, gênero, raça e etnia - em especial, tendo em vista o processo participativo de elaboração do orçamento federal em 2024.

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT**

O DECRETO Nº 11.481, DE 6 DE ABRIL DE 2023, altera o Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e traz em seu Art. 2º a alteração ao Anexo I ao Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, criando o Conselho Nacional de Mudança do Clima na alínea m.

**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Assinatura de um protocolo de intenções entre o MCTI e a CONTAG para acompanhamento da execução dos itens apontados pelo MCTI na pauta das margaridas, bem como promover em caráter permanente o recorte de gênero, com foco nas demandas das trabalhadoras do campo, da floresta e das águas, na execução da política brasileira de CT&I.

**Ministério das Mulheres
SENATP**

Campanha permanente: Mais Mulheres no poder

- 1- Seminários regionais, oficinas e palestras que potencializem a participação política das mulheres e a ocupação dos espaços de poder e decisão, considerando toda sua diversidade e pluralidade.
- 2- Campanha publicitária na TV, rádio e redes sociais sobre a importância da ampliação da participação política das mulheres.
- 3- Fortalecimento da relação com o Fórum de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos.
- 4- Realização do Fórum Virtual de Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Trans e Travestis, com o intuito de potencializar a participação política das mulheres em questão.
- 5- Realização de Fórum com mulheres do campo, das águas e das florestas, com o intuito de potencializar a participação política das mulheres em questão.
- 6- Seminário Nacional Mais Mulheres no Poder, no âmbito da Campanha Mais Mulheres no Poder, para promover compartilhamento de vivências entre

	<p>Ministério das Mulheres SENATP</p>	<p>mulheres atuantes em diversos territórios do país para construir coletivamente mecanismos que contribuam com a ampliação da participação das mulheres na política e nos espaços de poder e decisão e com o enfrentamento à violência política de gênero, visando a ampliação de mulheres candidatas e eleitas em 2024.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>9 - Fortalecer, em todas as esferas, os CONSELHOS, de natureza diversa, que debatem políticas públicas, com a garantia da participação da sociedade civil e da representação dos movimentos e organizações representativas das mulheres trabalhadoras do campo, floresta e águas, e atuando para a efetivação da paridade ou o mínimo de 50% de mulheres;</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República SNDS/DPSC SNPS</p>	<p>Usando como referência a Portaria 147/2023 da Secretaria-Geral que determina que a representação de mulheres deva ser no mínimo de 50% nos conselhos e comissões vinculados à pasta, a SNPS, de forma articulada com o CNDM, a SNPS pautará a demanda no Fórum Interconselhos, em reunião com as secretarias executivas dos conselhos nacionais e em reunião com as Assessorias de Participação e Diversidade dos ministérios para propor tal representação como referência para os demais conselhos. SNPS irá elaborar minuta de termo de adesão (em formato jurídico/administrativo adequado) e orientações técnicas para que os mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social contemplem a paridade de gênero.</p> <p>Incidir, via Confoco, para o fortalecimento do conselho nacional de direitos da mulher, articulando com os interlocutores da administração pública para a criação e fomento de políticas de parceria que contemplem as mulheres trabalhadoras do campo, floresta e águas.</p> <p>Contemplar, no Confoco, a categoria de movimentos, redes e organizações de mulheres trabalhadoras do campo, floresta e águas.</p>
	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT</p>	<p>O DECRETO Nº 11.481, DE 6 DE ABRIL DE 2023, altera o Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e traz em seu Art. 2º a alteração ao Anexo I ao Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, criando o Conselho Nacional de Mudança do Clima na alínea m.</p>

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT**

Ao Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Ministério dos Povos Indígenas

Nos "valores" do MPI indicamos a participação plena das Mulheres nos espaços do Estado.

**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Organização da Conferência Temática, preparatória da V CNCTI, com o tema "Ciência, Tecnologia e Inovação com as mulheres do campo, da floresta e das águas".

**Ministério dos Direitos Humanos e da
Cidadania**

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania teve como prioridade de início de gestão retomar a participação social de seus órgãos colegiados que ficou comprometida na gestão anterior. Neste sentido, é válido ressaltar que o MDHC possui a responsabilidade de prestar o apoio para o funcionamento de 10 colegiados: Conselho Nacional dos Direitos Humanos (orçamento recomposto e eleição realizada por meio da qual conselheiros elegeram, após quatro anos de indicações diretas do governo anterior, o novo presidente e a mesa diretora do Conselho), Comissão de Anistia (recomposta por meio da Portaria MDHC nº 31 de 16/01/23), Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (foi retomado pela atual gestão, que também revogará atos que sucatearam o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura), Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (em fase de preparação de seleção de peritas e peritos, que está em fase de reformulação para garantia de ações afirmativas), Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (em fase de deliberação sobre novo decreto), Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (criado por meio do Decreto nº 11.471, de 6

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

de abril de 2023), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (recomposto por meio do Decreto nº 11.473, de 6 de abril de 2023), Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-RUA) (Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023) e Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas (Decreto nº 11.483, de 6 de abril de 2023). A publicação de novos decretos possibilitou a recomposição paritária e com maior participação social dos Conselhos, a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e a instalação do Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua. Conforme diretriz do atual Governo, foi incluída previsão legal de que todos os colegiados tenham composição que respeite a diversidade de gênero e raça por meio da indicação de suas representações, bem como garantindo sua representatividade por meio da inclusão de diversos segmentos, dentre eles entidades que representam as trabalhadoras rurais, as mulheres e toda sua diversidade.

Exemplo do dispositivo, Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023:

"Art. 3º, § 6º A composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua observará a paridade de gênero e étnico-racial, de modo que será obrigatória, para cada órgão, entidade ou movimento social participante, a indicação de, no mínimo, uma mulher, entre titular e suplente, e de uma pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, entre titular e suplente." (NR)

Cumprir informar que o orçamento deixado pela gestão anterior para o financiamento de todas as atividades dos 10 colegiados foi de R\$ 1.237.028, o que inviabilizava a participação social nos mesmos, dado

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

que não supria nem a realização das reuniões ordinárias desses órgãos de participação social. Tendo isso em vista, foi feita a suplementação de um montante de R\$ 3.760.690,37 na ação orçamentária 21AT, destinada ao financiamento do colegiados vinculados ao MDHC.

Por fim, informamos que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa O Decreto nº 11.483, de 6 de abril de 2023, reformulou a organização do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI e agora ele encontra-se em processo eleitoral. A reformulação manteve a paridade, mas aumentou o número de órgãos/entidades. O conselho será composto por 18 órgãos governamentais e 18 entidades da sociedade civil. A diversidade na composição traz uma transversalidade da discussão da pauta da pessoa idosa sob a ótica de diversos temas. Nesse sentido, a Comissão Eleitoral (Portaria nº 1, de 28 de abril de 2023) ao construir o Edital nº1, de 05 de maio de 2023, sobre processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o CNDPI no biênio 2023-2025, definiu a distribuição das 18 vagas da sociedade civil, entre elas 1 (uma) entidade de trabalhadoras/es urbanas/os e/ou rurais; 1 (uma) entidade atuação em temas relacionados a mulheres na interface com atividades de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Assim, a partir da Posse dos(as) novos(as) conselheiros(as) do CNDPI, previsto para o dia 22/08/2023, haverá uma participação ativa dos órgãos e entidades que representam as trabalhadoras rurais, as mulheres e toda sua diversidade. O CNDPI terá condições plenas de desenvolver políticas públicas da pessoa idosa com vistas a diversidade populacional.

	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais e da Secretaria Executiva do Condraf, está atuando para criação do Comitê de Mulheres Rurais no âmbito deste colegiado. O Comitê será constituído com representantes dos movimentos de mulheres rurais, setoriais de mulheres constituídas nas organizações/movimentos sociais do campo e redes de mulheres que atuam no campo, nas águas e nas florestas. Será o âmbito de diálogo e construção social de políticas públicas para as mulheres rurais, assim como, de gestão e controle social das políticas voltadas para a agricultura familiar e o desenvolvimento rural.</p> <p>Destaca-se que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF é um órgão colegiado que integra a estrutura básica do MDA com a finalidade de propor diretrizes para a formulação e a implantação de políticas públicas estruturantes. Foi realizada a Seleção de Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais para a sua recomposição e este espaço de controle e participação social foi constituído assegurando a paridade de gênero, quando não houver maioria de representantes mulheres.</p> <p>(Edital nº 1, de 24 de maio de 2023 - Publicado no DOU: https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-1-de-24-de-maio-de-2023-485703522.)</p>
	<p>Ministério das Mulheres SENATP</p>	<p>Estabelecer normativo para ampliação da participação das mulheres nos conselhos nacionais de todas as políticas públicas, com um mínimo de 50 % de mulheres na composição, com incidência entre titulares e suplentes</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
	<p>Ministério das Mulheres SENATP</p>	<p>Em curso</p> <p>Fortalecimento da relação com o Fórum de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos.</p> <p>Preposições</p>

periódicas visando estimulá-las a participarem da política, buscando, assim, ampliar a sua participação nos cargos eletivos e de decisão dos poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário) em todos os níveis, respeitando-se os recortes de raça/etnia;

11 - Retomar e estimular o debate sobre a reforma do sistema político que considere a paridade qualificada de gênero, raça e etnia nas chapas, e contribuir com o TSE para a fiscalização e aplicação do disposto da Emenda Constitucional 117 para fortalecer a participação das mulheres nos espaços de poder e participação política.

Ministério das Mulheres SENATP

Campanha permanente: Mais Mulheres no poder

1- Seminários regionais, oficinas e palestras que potencializem a participação política das mulheres e a ocupação dos espaços de poder e decisão, considerando toda sua diversidade e pluralidade

2- Campanha publicitária na TV, rádio e redes sociais sobre a importância da ampliação da participação política das mulheres.

3- Fortalecimento da relação com o Fórum de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos.

4- Realização do Fórum Virtual de Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Trans e Travestis, com o intuito de potencializar a participação política das mulheres em questão.

5- Realização de Fórum com mulheres do campo, das águas e das florestas, com o intuito de potencializar a participação política das mulheres em questão.

6- Seminário Nacional Mais Mulheres no Poder, no âmbito da Campanha Mais Mulheres no Poder, para promover compartilhamento de vivências entre mulheres atuantes em diversos territórios do país para construir coletivamente mecanismos que contribuam com a ampliação da participação das mulheres na política e nos espaços de poder e decisão e com o enfrentamento à violência política de gênero, visando a ampliação de mulheres candidatas e eleitas em 2024.

Em curso

Articulação com Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos.

Levantamento da legislação e ações governamentais em países da América Latina acerca da paridade de gênero nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como da legislação e ações estratégicas no enfrentamento à violência política de gênero.

Preposições

1- Articulação com Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos.

2- Ampliar o debate a respeito da democratização partidária.

	<p>Ministério das Mulheres SENATP</p>	<p>3- Articular em defesa da paridade de gênero e da reserva de cadeiras para mulheres nas Casas Legislativas.</p> <p>4- Levantamento da legislação e ações governamentais em países da América Latina acerca da paridade de gênero nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como da legislação e ações estratégicas no enfrentamento à violência política de gênero</p>
--	--	--

3) VIDA LIVRE DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, SEM RACISMO E SEM SEXISMO

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Reinstituir o FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DO CAMPO, DA FLORESTA E DAS ÁGUAS, com a tarefa primeira de atualizar as Diretrizes e Ações de Enfrentamento à Violência, definir estratégias e implementar ações de prevenção e de atendimento às mulheres em situação de violência, considerando:</p> <p>I) Os diferentes contextos territoriais que configuram as condições de vida e trabalho das mulheres do campo, da floresta e das águas e as múltiplas formas de violência a que são submetidas;</p> <p>II) A criação de mecanismos para a notificação e caracterização dos casos de violência, a reunião, sistematização de informações e construção de diagnóstico sobre a realidade das mulheres do campo, da floresta e das águas;</p>	<p>Ministério das Mulheres SENAEC SENEV</p>	<p>A reinstalação do FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DO CAMPO, DA FLORESTA E DAS ÁGUAS está prevista como medida institucional do PPA 2024-2027, e as ações de articulação para tal ocorrerão ao longo do segundo semestre de 2023.</p> <p>A Atualização das Diretrizes e Ações de Enfrentamento à Violência contra mulheres do campo, da floresta e das águas, também integram o planejamento da SENEV e iremos implementá-lo por meio de consultoria especializada, passando posteriormente a ser validado pelo Fórum Nacional.</p> <p>O Ligue 180 irá integrar em sua base de dados informações voltadas as especificidades do acolhimento de mulheres do campo, da floresta e das águas, realizará capacitações voltadas às atendentes considerando esse público e dará visibilidade às demandas dessas mulheres nas publicações dos balanços do Ligue 180 a partir de 2024.</p> <p>O Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios será instituído por meio de Decreto presidencial, previsto para agosto de 2023, e o Comitê Gestor composto por 10 Ministérios elaborará um plano de ação abrangente que integrará as demandas específicas das mulheres do campo, da floresta e das águas. A previsão de lançamento do Plano de ação do Pacto Nacional é</p>

III) Atenção e meios de proteção imediatos para as mulheres que estão em áreas de conflitos agrários, sob diversos tipos de violência e ameaças de morte;

IV) A efetiva inclusão das mulheres do campo, da floresta e das águas no Pacto de Enfrentamento à Violência de forma a garantir ações de prevenção, atendimento, proteção, combate e garantia de direitos;

V) A garantia de ações de prevenção e enfrentamento a todas as formas de opressão e violência contra as mulheres das marés e das águas, nos maretórios e territórios ao longo do litoral brasileiro, Amazônia e demais biomas onde estejam mulheres extrativistas, pescadoras tradicionais artesanais;

VI) A garantia de ações de prevenção e enfrentamento a todas as formas de opressão e violência contra as mulheres dos povos e comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas;

VII) A articulação das ações com iniciativas voltadas à autonomia econômica das mulheres trabalhadoras do campo, da floresta e das águas.

Ministério das Mulheres SENAEC SENEV

novembro de 2023. A partir desse momento o Ministério das Mulheres articulará a adesão de estados e municípios.

No âmbito do Pacto serão integradas as ações voltadas à autonomia econômica para mulheres em situação de violência, levando-se em conta as especificidades dos diferentes grupos de mulheres.

Em processo de elaboração de regulamentação da Lei Lei 14.542, de 2023, que garante prioridade para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nos atendimentos do Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Em breve, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa apresentará o Programa Vida Digna em Casa - Resgatando a Cidadania e os Direitos Humanos das Pessoas Idosas Acamadas e Domiciliadas. O referido programa versa sobre ações voltadas para o resgate da cidadania e dos direitos humanos das pessoas idosas acamadas e domiciliadas, contribuindo para uma vida digna dessas pessoas, a despeito da sua autonomia e independência, como vistas à redução da institucionalização. Nesse sentido, pretende-se resgatar o domicílio como espaço de cidadania e de ambiente contrário à violação dos direitos humanos, contribuindo à perpetuação das referências de vida das pessoas idosas e suas identidades sociais, a partir da criação de um cadastro nacional de pessoas idosas acamadas e domiciliadas (em parceria com o Ministério da Saúde), com vistas ao resgate da cidadania e do combate à violação dos direitos humanos das pessoas idosas.

Ministério dos Povos Indígenas

Implementação do Programa Guardiãs, em parceria com o Ministério das Mulheres e organizações parceiras (ANMIGA, ONU MULHERES, etc.), que tem por objetivo promover diálogos, formações/capacitações, articulações e conhecimentos sobre os direitos humanos das mulheres e meninas indígenas voltados ao fortalecimento de seu protagonismo na formulação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento dessas violências e discriminações nos territórios e

	<p>Ministério dos Povos Indígenas</p>	<p>espaços em que vivem e ocupam. Ao definir de forma consultiva junto às organizações representativas indígenas uma mulher indígena em cada estado da federação responsável por acompanhar e promover a implementação de políticas públicas de gênero que tenham como foco o bem-viver das mulheres e meninas indígenas em todos os biomas, este programa possui grande potencialidade na articulação com esta pauta. Neste programa estão previstas a realização de seminários de diálogos, acolhimento, formação, promoção e articulação de direitos voltados à prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres indígenas, tendo como ponto focal uma mulher indígena por estado da federação.</p>
--	--	---

<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>Conceber e implementar a POLÍTICA PÚBLICA INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, sob a coordenação do Ministério das Mulheres - com atenção especial à atuação conjunta dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; Saúde; Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - que contemple:</p> <p>I) Atualização e implementação imediata do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, bem como o seu respectivo monitoramento de modo a interpelar e envolver estados, Distrito Federal e municípios em ações efetivas de enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas, incluindo as mulheres do campo, da floresta e das águas, em toda a sua diversidade;</p>	<p>Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</p>	<p>Escola Nacional dos Direitos da Criança – ENDICA: Visa a capacitação e qualificação dos Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, por meio de formação continuada via EaD. A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente firmou Carta-Acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD e a Universidade de Brasília-UnB, com o objetivo de desenvolver a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA/UnB. Todos os cursos ofertados pela Escola são gratuitos, abertos a toda a sociedade e certificados pela Universidade de Brasília - UnB. Os temas abordados perpassam desde o Estatuto da Criança e do Adolescente; Atuação e Atribuições dos Conselheiros Tutelares, inclusive sobre o Abuso e a Exploração Sexual de crianças e adolescentes, que muito afeta as meninas no Brasil. As inscrições e informações sobre os cursos podem ser obtidas por meio do link: https://endica.mdh.gov.br/.</p> <p>Escolas de Conselhos e SGD: Ainda, destaca-se o projeto de retomada por parte desta SNDCA da</p>

II) Garantia da implementação e efetividade da Lei Maria da Penha e da Lei do Femicídio para as mulheres do campo, da floresta e das águas com juizados específicos;

III) Ampliação e fortalecimento dos organismos de política para as mulheres (OPM's);

IV) Fomento à estruturação das redes de atendimento nos estados e municípios, principalmente nos municípios de pequeno porte, com a garantia do acesso das mulheres do campo, da floresta e das águas a todos os serviços da rede de atendimento e proteção social, o que requer a ampliação e fortalecimento da capilaridade e qualidade dos serviços especializados e não especializados, em especial, os da rede de saúde e da rede socioassistencial (CRAS e CREAS);

V) Implantação dos centros de acolhimento municipais\regionais para mulheres em situação de violência;

VI) Ampliação da oferta de Casas da Mulher Brasileira e Casas Abrigo, com estruturas que garantam a segurança e o bem-estar das mulheres;

VII) Recuperação e ampliação das unidades móveis - ônibus, vans, barcos, canoas, lanchas - para garantir os serviços de prevenção e atendimento às mulheres do campo, da floresta e das águas;

VIII) Apoio à criação e fortalecimento das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres nas cidades polos, e estruturação de atendimentos

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

política de formação continuada a partir da experiência das Escolas de Conselhos. Estas iniciativas instituídas e realizadas por muitos anos em diversos estados brasileiros estão sendo retomadas em parceria com universidades públicas, organizações sociais e órgãos do SGD justamente para consolidar a necessária formação permanente de todos que atendem e trabalham pelos direitos de crianças e adolescentes.

Ministério dos Povos Indígenas

Implementação do Programa Guardiãs, em parceria com o Ministério das Mulheres e organizações parceiras (ANMIGA, ONU MULHERES, etc.), que tem por objetivo promover diálogos, formações/capacitações, articulações e conhecimentos sobre os direitos humanos das mulheres e meninas indígenas voltados ao fortalecimento de seu protagonismo na formulação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento dessas violências e discriminações nos territórios e espaços em que vivem e ocupam. Ao definir de forma consultiva junto às organizações representativas indígenas uma mulher indígena em cada estado da federação responsável por acompanhar e promover a implementação de políticas públicas de gênero que tenham como foco o bem-viver das mulheres e meninas indígenas em todos os biomas, este programa possui grande potencialidade na articulação com esta pauta. Neste programa estão previstas a realização de seminários de diálogos, acolhimento, formação, promoção e articulação de direitos voltados à prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres indígenas, tendo como ponto focal uma mulher indígena por estado da federação.

Ministério das Mulheres SENEV

A estratégia de gestão intersetorial e interfederativa da política nacional de enfrentamento a violência contra as mulheres é o Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios. O Pacto está sendo elaborado no âmbito

em todas as delegacias municipais, de modo a se tornarem referência para o atendimento às demandas das mulheres do campo, da floresta e das águas;

IX) Adoção de medidas emergenciais voltadas à autonomia econômica das mulheres do campo, da floresta e das águas e quilombolas, com atenção à diversidade territorial.

Ministério das Mulheres SENEV

do Comitê Gestor do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio instituído pelo Decreto 10.906/2021 e já existe uma minuta de decreto para instituição do Pacto nacional, atualmente sob análise de 10 Ministérios. Em março de 2023 foi reinstituído o Programa Mulher Viver sem violência (decreto 11.431/2023), que também é uma ação intersetorial possui os seguintes eixos: I - implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, II - reestruturação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180; III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização; IV - implementação de unidades móveis para atendimento e orientação das mulheres em situação de violência, em locais sem oferta de serviços especializados ou de difícil acesso; V - ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio; e VI - promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. Em relação ao eixo I, existem 7 Casas da Mulher Brasileira e 5 Casas da Mulher Estaduais (3 Cearense, 2 Maranhense) em funcionamento; 11 CMBs em processo de construção (9 capitais, Ananindeua/PA e Vila Velha/ES) e foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre Min. Mulheres e MJSP para construção e equipagem de 40 unidades da Casa da Mulher Brasileira (11 capitais e 19 em outros municípios). Para além das CMBs, estão em processo de implementação 19 Centros de referência da Mulher Brasileira, sendo inaugurada a de Japeri, no Estado do RJ em julho deste ano. Em relação ao eixo IV, implementação das unidades móveis, a SENEV fez um mapeamento inicial, junto às gestoras estaduais, sobre o funcionamento das 56 unidades móveis que foram doadas até 2016, e identificou que muitas não estão funcionando por problemas de manutenção. Nessa mesma linha, buscou-se levantar se os Fóruns estaduais de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo, da floresta e das águas estão em

Ministério das Mulheres SENEV

funcionamento, e também foi uma instância desarticulada nos últimos anos. O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios será instituído por meio de Decreto presidencial, previsto para agosto de 2023, e o Comitê Gestor composto por 10 Ministérios elaborará um plano de ação abrangente, com ações intersetoriais envolvendo todas as pastas do governo federal, e contemplará as demandas específicas das mulheres do campo, da floresta e das águas. A previsão de lançamento do Plano de ação do Pacto Nacional é novembro de 2023. A partir desse momento o Ministério das Mulheres articulará a adesão de estados e municípios. Tal adesão envolverá o fortalecimento ou a criação de organismos de políticas para mulheres (onde não houver), e prevê a criação de instâncias de governança. Dentre elas, será orientada a instalação dos Fóruns estaduais de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo, da floresta e das águas. Por meio do Pacto pretende-se ampliar e integrar as redes de atendimento nos estados e municípios, ações previstas no PPA 2024-2027, além de criar e atualizar protocolos de atendimento com perspectiva interseccional. Em relação às Casas da Mulher Brasileira, 4 Casas têm previsão de inauguração no segundo semestre em 2023 (Salvador/BA, Ananindeua/PA, Teresina/PI e Macapá/AP), 11 CMBs têm previsão de inauguração até dezembro de 2024 e no mínimo haverá início o processo licitatório para a construção de mais 11 CMBs nas capitais ainda em 2023. 29 outros municípios receberão as Casas, com a orientação de que realizem um atendimento regionalizado. Em relação às unidades móveis, no segundo semestre de 2023 será contratada consultoria especializada para avaliar a implementação das unidades móveis e propor recomendações para contemplar a necessidade de atendimento de mulheres do campo, da floresta e das águas.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Implantar um PLANO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DE GÊNERO, DE RAÇA, ETNIA E ORIENTAÇÃO SEXUAL, para as mulheres do campo, da floresta e das águas, com ações transversais voltadas ao enfrentamento efetivo a todas as formas de violência nas esferas familiar, social, organizacional, institucional e política; ao enfrentamento à cultura patriarcal, machista, racista, LBTQIA+fóbica e capacitista, orientado pela defesa sistemática da laicidade do Estado.</p>	<p>Ministério das Mulheres SENEV</p>	<p>A estratégia de gestão intersetorial e interfederativa da política nacional de enfrentamento a violência contra as mulheres é o Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios. O Pacto está sendo elaborado no âmbito do Comitê Gestor do Plano Nacional de Enfrentamento ao Femicídio instituído pelo Decreto 10.906/2021 e já existe uma minuta de decreto para instituição do Pacto nacional, atualmente sob análise de 10 Ministérios.</p> <p>Em março de 2023 foi reinstituído o Programa Mulher Viver sem violência (decreto 11.431/2023), que também é uma ação intersetorial possui os seguintes eixos: I - implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, II - reestruturação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180; III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização; IV - implementação de unidades móveis para atendimento e orientação das mulheres em situação de violência, em locais sem oferta de serviços especializados ou de difícil acesso; V - ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio; e VI - promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.</p> <p>Em relação ao eixo I, existem 7 Casas da Mulher Brasileira e 5 Casas da Mulher Estaduais (3 Cearense, 2 Maranhense) em funcionamento; 11 CMBs em processo de construção (9 capitais, Ananindeua/PA e Vila Velha/ES) e foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre Min. Mulheres e MJSP para construção e equipagem de 40 unidades da Casa da Mulher Brasileira (11 capitais e 19 em outros municípios).</p> <p>Para além das CMBs, estão em processo de implementação 19 Centros de referência da Mulher Brasileira, sendo inaugurada a de Japeri, no Estado do RJ em julho deste ano.</p> <p>Em relação ao eixo IV, implementação das unidades móveis, a SENEV fez um mapeamento inicial, junto às gestoras estaduais, sobre o funcionamento das 56 unidades móveis que foram doadas até 2016, e</p>

Ministério das Mulheres SENEV

identificou que muitas não estão funcionando por problemas de manutenção. Nessa mesma linha, buscou-se levantar se os Fóruns estaduais de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo, da floresta e das águas estão em funcionamento, e também foi uma instância desarticulada nos últimos anos.

O Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios será instituído por meio de Decreto presidencial, previsto para agosto de 2023, e o Comitê Gestor composto por 10 Ministérios elaborará um plano de ação abrangente, com ações intersetoriais envolvendo todas as pastas do governo federal, e contemplará as demandas específicas das mulheres do campo, da floresta e das águas. A previsão de lançamento do Plano de ação do Pacto Nacional é novembro de 2023. A partir desse momento o Ministério das Mulheres articulará a adesão de estados e municípios. Tal adesão envolverá o fortalecimento ou a criação de organismos de políticas para mulheres (onde não houver), e prevê a criação de instâncias de governança. Dentre elas, será orientada a instalação dos Fóruns estaduais de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo, da floresta e das águas.

Por meio do Pacto pretende-se ampliar e integrar as redes de atendimento nos estados e municípios, ações previstas no PPA 2024-2027, além de criar e atualizar protocolos de atendimento com perspectiva interseccional.

Em relação às Casas da Mulher Brasileira, 4 Casas têm previsão de inauguração no segundo semestre em 2023 (Salvador/BA, Ananindeua/PA, Teresina/PI e Macapá/AP), 11 CMBs têm previsão de inauguração até dezembro de 2024 e no mínimo haverá início o processo licitatório para a construção de mais 11 CMBs nas capitais ainda em 2023. 29 outros municípios receberão as Casas, com a orientação de que realizem um atendimento regionalizado.

Em relação às unidades móveis, no segundo semestre de 2023 será contratada consultoria especializada para avaliar a implementação das unidades móveis e propor recomendações para contemplar a necessidade de atendimento de mulheres do campo, da floresta e das águas.

Ministério das Mulheres SENEV

O Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios está sendo elaborado no âmbito do Comitê Gestor do Plano Nacional de Enfrentamento ao Femicídio instituído pelo Decreto 10.906/2021. Já existe uma minuta de decreto para instituição do Pacto nacional, atualmente sob análise de 10 Ministérios.

Em março de 2023 foi reinstituído o Programa Mulher Viver Sem Violência (decreto 11.431/2023), que também é uma ação intersetorial possui os seguintes eixos: I - implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, II - reestruturação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180; III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização; IV - implementação de unidades móveis para atendimento e orientação das mulheres em situação de violência, em locais sem oferta de serviços especializados ou de difícil acesso; V - ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio; e VI - promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres será atualizada, e por meio do Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios, todas as ações serão integradas, e terão uma perspectiva interseccional.

O plano de ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios contemplarão os 3 eixos de prevenção, a saber: prevenção primária (para evitar que as violências aconteçam e que visem a mudança de atitudes, crenças e comportamentos para eliminar os estereótipos de gênero, promover uma cultura de respeito e não tolerância às discriminações, misoginia e violência com base no gênero), secundária (para a intervenção precoce e qualificada para evitar que as violências se repitam e seus efeitos se agravem) e terciária (para mitigar os efeitos das violências,

**Ministério das Mulheres
SENEV**

promover a garantia de direitos e acesso à justiça através de medidas de reparação, compreendendo políticas e programas que abordam a integralidade dos direitos humanos).

Sendo assim, a realização de campanhas, a produção de material informação, ações de formação e qualificação para lideranças e profissionais estarão contempladas a partir do plano de ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, constando como entregas do PPA 2024-2027.

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**

**Secretaria Nacional de Assistência
Social (SNAS)**

Em relação à estruturação das redes de atendimento nos estados e municípios, em 2023 houve recomposição do cofinanciamento federal os CREAS, que prestam atendimento especializado a situações de violência contra a mulher, alargando as condições de proteção social. Para o período de janeiro a maio de 2022, o governo federal repassou R\$ 40,4 milhões para estados e municípios manterem os CREAS, no mesmo período de 2023, os repasses totalizaram R\$ 90,3 milhões.

Há previsão de ampliação das unidades e serviços do SUAS, de acordo com a disponibilidade orçamentária e pactuação e deliberação na CIT e CNAS.

PAUTA

1 - Realizar, através do Ministério da Mulheres, **CAMPANHAS PERMANENTES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**, com atenção aos diferentes contextos e realidades das mulheres trabalhadoras do campo, da floresta e das águas, que contenham:

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério das Mulheres
SENEV**

RESPOSTAS

Em março de 2023 foi reinstituído o Programa Mulher Viver sem violência (decreto 11.431/2023), que também é uma ação intersetorial possui os seguintes eixos:

- implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira,
- II - reestruturação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;
- III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização;

**Ministério das Mulheres
SENEV**

IV - implementação de unidades móveis para atendimento e orientação das mulheres em situação de violência, em locais sem oferta de serviços especializados ou de difícil acesso;

V - ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;

VI - promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres será atualizada e por meio do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios todas as ações serão integradas, e terão uma perspectiva interseccional.

O plano de ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios contemplarão os 3 eixos de prevenção, a saber: prevenção primária (para evitar que as violências aconteçam e que visem a mudança de atitudes, crenças e comportamentos para eliminar os estereótipos de gênero, promover uma cultura de respeito e não tolerância às discriminações, misoginia e violência com base no gênero), secundária (para a intervenção precoce e qualificada para evitar que as violências se repitam e seus efeitos se agravem) e terciária (para mitigar os efeitos das violências, promover a garantia de direitos e acesso à justiça através de medidas de reparação, compreendendo políticas e programas que abordam a integralidade dos direitos humanos).

A realização de campanhas, a produção de material informação, ações de formação e qualificação para lideranças e profissionais estarão contempladas a partir do plano de ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, constando como entregas do PPA 2024-2027.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar/Anater**

Os projetos de ATER para mulheres, contratados pela Anater e MDA, deverão incorporar entre as atividades ações informativas sobre as formas de prevenção e combate à violência contra as mulheres do campo, das águas e das Florestas.

I) Meios de comunicação (cartilhas, vídeos, spots de rádios, etc.) com o objetivo de prestar informações sobre formas de prevenção a todas as formas de violência, direitos, Lei Maria da Penha, serviços de atendimento e de proteção e outros;

Ministério do Esporte SNFDT

Cartilha (digital e impressa) sobre conceitos e tipos de assédio e violência no esporte para difusão nas unidades esportivas em que os projetos do MESP são executados; Capacitação de profissionais que atuam nos projetos executados pelo MESP.

Ministério dos Povos Indígenas

Planejar e implementar junto às organizações, associações e/ou articulações representativas das mulheres indígenas no Brasil estratégias de uso dos meios de comunicação para fomentar a divulgação da informações sobre formas de prevenção a todas as formas de violência, direitos, Lei Maria da Penha, serviços de atendimento e de proteção e outros, sobretudo no âmbito do Programa Guardiãs.

II) Ações formativas para lideranças e/ou multiplicadoras que: problematizem e promovam a compreensão das raízes sociais da violência, de suas várias formas (sexista, racista, LBTfóbicas, de assédio moral e virtual e violência política de gênero), e fortaleçam os processos de auto-organização das mulheres trabalhadoras do campo, da floresta e das águas;

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Inca

O MDA em parceria com o Inca está retomando os mutirões de documentação e nestes eventos está prevista a realização de ações educativas com temas que incluem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

III) Materiais pedagógicos, de fácil compreensão, que estimulem as rodas de estudos e diálogos; que incluam a diversidade de mulheres, para que se problematizem os estereótipos racistas e sexistas, os modelos tradicionais de família, que vulnerabilizam as mulheres, notadamente as mulheres quilombolas, lésbicas e transgênero;

Ministério do Esporte GM

Grupo de Trabalho (GT) de Combate ao Racismo no Esporte

IV) Capacitação e formação continuada dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e de Assistência Social (SUAS) para acolher as mulheres do campo, da floresta e das águas em situação de violência e garantir a plena integração das políticas de saúde e de assistência social na rede de enfrentamento à violência contra as mulheres;

Ministério dos Povos Indígenas

Implementação das Casas da Mulher Indígena no âmbito do Programa das Casas da Mulher Brasileira, em parceria com o Ministério das Mulheres, para a criação de espaços de acolhimento, de formação dos profissionais de saúde e da assistência social, para qualificar o atendimento adequado, específico e diferenciado voltados às mulheres indígenas nos estados e municípios brasileiros, promovendo redes de apoio e melhores condições para a prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres e meninas indígenas. Serão casas estruturadas para atividades de apoio a mulheres indígenas vítimas de violências, nos moldes da Casa da Mulher Brasileira, contemplando suas especificidades socioculturais. Concepção e elaboração de processos formativos específicos para mulheres, em articulação com órgãos indigenistas de proteção dos direitos indígenas (FUNAI, SESAI/CASAI, DSEIs, etc.), respeitando suas culturas e identidades étnicas bem como garantindo o acolhimento e atendimento adequados às mesmas em cada contexto (em seus territórios, nas cidades, no campo, entre outros).

Ministério da Saúde SAPS DGCI DESCO

O Ministério da Saúde atua de forma articulada com o Ministério das Mulheres para fortalecer a rede de atenção às mulheres vítimas de violência e inclui o tema em todas as atividades de formação voltadas para os profissionais de saúde.

A Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente tem como proposta a revisão da Linha de cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência, além de disponibilizar o curso de atenção especializada via UNA-SUS que tem como objetivo qualificar gestores e profissionais de saúde e de serviços das políticas sociais que atendem crianças e adolescentes em situação de violência.

Publicação do Boletim Epidemiológico: Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021 em parceria da CACRIAD com a SVSA.

	<p>Ministério da Saúde SAPS DGCI DESCO</p>	<p>Construir um guia sobre violência contra a mulher no campo para distribuir para as unidades de saúde do campo, floresta e águas, estimulando correto preenchimento da ficha de notificação compulsória, passo a passo para identificação de risco e acolhimento, informações sobre a rede de proteção social à mulher vítima de violência, bem como as principais situações de risco de violência às quais as mulheres do campo, floresta e águas são submetidas. Apoio institucional aos estados para ações de capacitação de profissionais de saúde dos territórios do campo, floresta e águas sobre as situações de violência contra as mulheres e as especificidades da rede de proteção nesses territórios.</p>
<p>V) Capacitação de operadoras(es) de Direito (comarcas, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra as mulheres, defensorias, forças de segurança) na questão da violência contra as mulheres do campo, da floresta e das águas;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)</p>	<p>A SNAS disponibiliza em meio virtual cursos sobre o SUAS que incluem o atendimento em unidades como os CREAS, que atendem a mulheres em situação de violência. Além disso, no cerne do Programa Capacita SUAS, os Estados ofertam processos de formação a profissionais dos municípios, e cursos que, no geral, também englobam o atendimento em Unidades como os CRAS e os CREAS.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>Poder Judiciário</p>	<p>Matéria de competência do poder judiciário.</p>
<p>2 - Implementar um PLANO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO E EXPLORAÇÃO DE MULHERES, MENINAS E ADOLESCENTES, que preveja:</p>	<p>Ministério do Trabalho e Emprego SIT</p>	<p>No âmbito trabalhista, de combate à exploração sexual de meninas, mulheres e adolescentes e tráfico de pessoas, a Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE/SIT/MTE) atua com base no artigo 149 e a149-A do Código Penal e Instrução Normativa MTE nº 2/2021.</p>
	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>

2 - Implementar um **PLANO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO E EXPLORAÇÃO DE MULHERES, MENINAS E ADOLESCENTES**, que preveja:

**Ministério das Mulheres
SENEV**

O Ministério das Mulheres faz parte do CONATRAP (Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas), coordenado pelo MJSP. Temos como missão a garantia da perspectiva de gênero no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

No processo de elaboração do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios vários diálogos foram iniciados para priorização de ações em parceria com o Ministério da Saúde.

A integração das redes de enfrentamento ao tráfico de pessoas à rede de atendimento a violência contra as mulheres é um dos objetivos previstos, que constarão como ações do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

Em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, iremos elaborar um protocolo de atendimento pós-resgate de meninas e mulheres vítimas de tráfico e exploração.

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)
Secretaria Nacional de Assistência
Social (SNAS)**

Em 2023 foi lançada a cartilha Trabalho Escravo Doméstico: pontos de atenção para profissionais do SUAS e do SUS, com objetivo de informar, orientar e sensibilizar os/as trabalhadores/as desses sistemas a identificação de possíveis situações de trabalho escravo doméstico e atuação nos encaminhamentos pós-resgate.

I) Orçamento próprio que garanta ações transversais de prevenção e atendimento às vítimas, atenção às mulheres negras, lésbicas e transgêneros, nos âmbitos nacional, estadual e municipal;

Ministério dos Povos Indígenas

Programa Guardiães

II) Programa de saúde nas escolas, que garanta ações de prevenção e proteção às meninas e adolescentes;

Ministério dos Povos Indígenas

Fazer o acompanhamento, no âmbito do Observatório dos Povos Indígenas, das informações sobre a saúde indígena, em parceria com o Ministério da Saúde. Propor e articular a criação de redes intersetoriais de saúde indígena, principalmente com SECADI/MEC no que se refere às escolas.

	Ministério da Saúde SAPS CAEQ/DESCO	Fomentar adesão das escolas das áreas do Campo, Floresta e Águas ao Programa Saúde na Escola, em parceria com as Unidades de Atenção Primária dessas áreas.
III) Protocolo único para notificação compulsória das situações de violência identificadas nas escolas e serviços de saúde, que contemple o perfil das meninas quanto à idade, raça e cor;	Ministério dos Povos Indígenas	Concepção e elaboração de protocolos específicos para meninas e adolescentes indígenas, em articulação com órgãos indigenistas de proteção dos direitos indígenas (FUNAI, SESAI/CASAs, DSEIs, etc.), respeitando suas culturas e identidades étnicas bem como garantindo o acolhimento e atendimento adequados às mesmas em cada contexto (em seus territórios, nas cidades, no campo, entre outros).
	Ministério do Esporte SE	Rede de Desenvolvimento do Esporte

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
--------------	-------------------------------	------------------

3 - Criar um SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIAS e investigação dos crimes cometidos contra mulheres, para todos os órgãos e entidades que atuam no enfrentamento à violência, garantindo um campo específico para indicar, no momento da denúncia, a situação de domicílio da vítima, se na área rural ou urbana, possibilitando a quantificação das vítimas dos territórios rurais;	Ministério das Mulheres SENEV	A criação de um Sistema Integrado de Dados e Informações de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência está previsto como entrega do PPA 2024-2027 e partirá da implantação do sistema de informação nas Casas da Mulher Brasileira, integrado ao sistema do Ligue 180 e será construído em parceria com MS, MDS e MJSP, além de CNJ e CNMP. Trata-se de esforço de implementação do previsto pela Lei 14.232/2021 A medida integrará o plano de ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e envolverá a pactuação com Estados e Municípios.
	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA: Trata-se de plataforma digital destinada ao gerenciamento, em âmbito Nacional, das denúncias recebidas e atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares. Essa plataforma permite o apoio e retaguarda às ações federativas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

públicas relacionadas à infância e adolescência (link: <https://www.sipia.gov.br/>). O agendamento de capacitação do SIPIA para Conselheiros Tutelares pode ser realizado diretamente com a equipe de Coordenação Técnica do SIPIA do próprio Estado. Os contatos da equipe podem ser consultados por meio do link: <https://sipiaconselhotutelar.mdh.gov.br/relatorio/contatos-suporte-tecnico>.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos disponibiliza seus canais de atendimento, especialmente o Disque 100 e o whatsapp do serviço (61) 96110 100. Tratam-se de multimeios de atendimento voltados a acolher denúncias e manifestações da população, vinte quatro horas por dias, nos sete dias da semana. Atendendo a graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes e possibilitando o flagrante. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Ministério dos Povos Indígenas

Concepção de um sistema de monitoramento específico das situações de violências contra as mulheres indígenas nos diversos contextos (territórios, cidades, campo, etc.), em articulação com órgãos indigenistas responsáveis pela proteção dos direitos indígenas (MPI/FUNAI), pela saúde indígena (SESAI/DSEIs), pela assistência social indígena (CRAS), entre outros, visando o acompanhamento efetivo que qualifique as políticas públicas de atendimento às mulheres e meninas indígenas para a prevenção e enfrentamento às violências. No PPA 2024-2027 do MPI, estão previstas Medidas Institucionais Normativas que visam:

1) - Criar sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência, considerando suas especificidades socioculturais e linguísticas, em parceria com o Ministério das Mulheres;

	<p>Ministério dos Povos Indígenas</p>	<p>2) - Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs, em parceria com o Ministério das Mulheres e organizações representativas de mulheres indígenas, voltado à prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra mulheres e meninas indígenas, bem como ao fortalecimento do seu protagonismo na formulação de políticas públicas e na gestão territorial, considerando suas especificidades socioculturais e linguísticas;</p> <p>3) - Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 para o aprimoramento do serviço, considerando especificidades socioculturais e linguísticas</p> <p>Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência;</p> <p>4) - Fazer o acompanhamento, no âmbito do Observatório dos Povos Indígenas, das informações sobre violência contra mulheres indígenas, em parceria com o Ministério das Mulheres e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>4 - Criar MECANISMOS DE PROTEÇÃO A PESSOAS AMEAÇADAS no campo, na floresta e nas águas, com abertura de canais de realização e apuração de denúncias, no âmbito local, estadual, nacional e internacional, das ameaças vividas pelas agricultoras familiares, populações indígenas, povos e comunidades tradicionais, especialmente pelas quebradeiras de coco babaçu;</p>	<p>Ministério das Mulheres SENEV</p>	<p>A medida integrará o plano de ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e envolverá a pactuação com Estados e Municípios.</p> <p>Ações para proteção a pessoas ameaçadas no campo, floresta e nas águas constarão no plano de ação do Pacto Nacional de Prevenção aos feminicídios, previsto para ser elaborado no segundo semestre de 2023</p>

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

O MDHC tem articulado a criação e ampliação de canais de realização e apuração de denúncias, no âmbito local, estadual, nacional e internacional, das ameaças vividas pelas agricultoras familiares, populações indígenas, povos e comunidades tradicionais, especialmente pelas quebradeiras de coco babaçu. Também destaca-se a criação de mecanismos para combater os altos índices de violências aos corpos e à vida das DEFENSORAS QUILOMBOLAS, lideranças dos seus territórios, constantemente ameaçadas de morte, protegendo-as e resguardando-as, e enfrentando o racismo estrutural e institucional.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos disponibiliza seus canais de atendimento, especialmente o Disque 100 e o whatsapp do serviço (61) 96110 100. Tratam-se de multimeios de atendimento voltados a acolher denúncias e manifestações da população, vinte quatro horas por dia, nos sete dias da semana. Atendendo a graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes e possibilitando o flagrante. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Ministério dos Povos Indígenas

No âmbito do Programa Guardiãs, a ser implementado em parceria com Ministério das Mulheres, preve-se a criação de mecanismos de proteção às mulheres e meninas indígenas ameaçadas, com abertura de canais de realização e apuração de denúncias, no âmbito local, estadual, nacional e internacional.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>5 - Criar medidas efetivas para a responsabilização e ajustamento de conduta de agentes públicos que cometam atos, falas, ou qualquer outra forma de conduta que configure discriminação racial e étnica ao povo negro, aos povos quilombolas, aos povos indígenas e demais comunidades cultural e etnicamente diversas;</p>	<p>Controladoria-Geral da União - CGU</p> <p>Ministério dos Povos Indígenas</p> <p>Ministério do Esporte GM</p> <p>Ministério das Mulheres SENEV</p>	<p>Proposta de projeto de lei para alteração da Lei nº 8.112/90 para a inclusão de tipo que estabeleça o dever do agente público de manutenção de ambiente saudável, íntegro e livre de assédios e discriminação de qualquer natureza</p> <p>Pensar proposta de Projeto de Lei neste sentido pelo MPI, MIR, MDH, MM</p> <p>Grupo de Trabalho (GT) de Combate ao Racismo no Esporte</p> <p>O Pacto Nacional de prevenção aos feminicídios conterà no Plano de Ação as atividades que visem enfrentar a violência institucional, com especial enfoque para as interseccionalidades.</p>
<p>6 - Adotar medidas de enfrentamento à discriminação e à violência contra mulheres e crianças quilombolas, para que os crimes cometidos sejam investigados e solucionados, como medida justa e digna de reparação às mulheres e aos povos quilombolas;</p>	<p>Ministério das Mulheres SENEV</p>	<p>O Pacto Nacional de prevenção aos feminicídios conterà no Plano de ação atividades que visem enfrentar as diversas formas de violência, com especial enfoque para as interseccionalidades.</p>
<p>7 - Fortalecer o PROGRAMA FEDERAL DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E ÀS TESTEMUNHAS AMEAÇADAS (PROVITA), sobre o qual dispõe a Lei Federal Nº 9.807/99; e o PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS (PPDDH), conforme</p>	<p>Ministério das Mulheres SENEV</p>	<p>Início de diálogo com MDHC, mais especialmente com o Programa de Proteção de Defensoras e Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) para desenvolver mecanismos de proteção com perspectiva de gênero e colaborar na elaboração.</p>

previsto no Decreto Nº 9.937/2019 e no Decreto Nº 6.044/2007, que estabelece a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PNPDDH), considerando:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

A pauta por uma vida livre de todas as formas de violência, sem racismo e sem sexismo, será apresentada ao Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, instituído pelo Decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023. Ao referido GT competirá: dialogar com a sociedade civil, os movimentos sociais e os demais atores envolvidos, direta ou indiretamente, na operacionalização da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, aos Comunicadores e aos Ambientalistas - PNPDDH; elaborar proposta do Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, aos Comunicadores e aos Ambientalistas; e elaborar proposta de anteprojeto de lei sobre a PNPPDDH.

Importante dizer também que políticas públicas importantes estavam comprometidas com o orçamento deixado pela gestão anterior do então Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) para a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, como é o caso dos Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas de Morte. Este Ministério é responsável pela execução do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PPDDH e do Programa a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM. O PROVITA possuía uma Dotação Inicial de R\$ 11.172.483 e foi suplementado em R\$ 17.4420.416,00. O PPDDH possuía dotação de R\$ 9.186.631,00 e foi suplementado em R\$ 13.935.414,87. O PPCAAM possuía dotação de 18.267.386 e foi suplementado em R\$ 19.758.871,36. No total, a Ação Orçamentária 21AQ dos 3 programas foi suplementada em R\$ 32.000.000,00. A suplementação foi essencial para manutenção de compromissos já firmados no ano anterior e para expansão e qualificação dos programas, a fim de proteger a vida das pessoas atendidas pela política pública.

Ministério dos Povos Indígenas

O MPI enviou contribuição técnico e jurídico sobre o Acordo de Escazú, para ser membro, o Governo já encaminhou para análise no Congresso, este acordo tem em seus objetivos a proteção de Defensoras e defensores de Direitos Humanos e Ambientais.

i) Garantia de recursos financeiros visando a manutenção do Programa para atendimento e acompanhamento dos casos de risco e de ameaça de morte de defensoras(es) de direitos humanos, independente da celebração ou instrumento congênere, de modo que não haja interrupção no trabalho desenvolvido junto às pessoas que estão sob proteção;

PAUTA

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

RESPOSTAS

8 - Criar mecanismos para combater os altos índices de violências aos corpos e à vida das DEFENSORAS QUILOMBOLAS, lideranças dos seus territórios, constantemente ameaçadas de morte, protegendo-as e resguardando-as, e enfrentando o racismo estrutural e institucional;

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Considerando a relevância da matéria e da essencialidade da participação e controle social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, a pauta será apresentada ao Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, instituído pelo Decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023.

Ministério das Mulheres SENEV

Ações para proteção a pessoas ameaçadas no campo, floresta e nas águas constarão no plano de ação do Pacto Nacional de Prevenção aos feminicídios, previsto para ser elaborado no segundo semestre de 2023.

9 - Possibilitar o acesso das mulheres do campo, da floresta e das águas ao **SISTEMA DE JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio de:

Ministério das Mulheres SENEV

As ações para assegurar o acesso à justiça serão contempladas no eixo de prevenção secundária do Plano de ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

A articulação com o CNJ e os Tribunais de Justiça Estaduais são centrais para implementação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, e serão engajados na sua implementação

l) Criação de vara específica para julgamento de crimes contra as mulheres, pois, devido à morosidade da justiça, muitos crimes prescrevem e os agressores ficam impunes e continuam praticando violências;

Poder Judiciário

Matéria de competência do poder judiciário.

<p>II) Atuação eficiente da justiça para combater a exploração sexual de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, associada ao turismo, em geral, e ao turismo nas regiões do campo, da floresta e das águas nas diversas regiões do País;</p>	<p>Poder Judiciário</p>	<p>Matéria de competência do poder judiciário.</p>
	<p>Ministério da Saúde SAPS CAEQ/DESCO</p>	<p>Material informativo sobre exploração sexual de meninas, adolescentes, jovens e mulheres em territórios do campo, floresta e águas onde existe maior atividade turística (áreas litorâneas)</p>
	<p>Ministério do Turismo</p>	<p>O Ministério do Turismo atua para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na atividade turística. Esse é um compromisso do Programa Turismo Seguro, executado por meio do Código de Conduta Brasil.</p> <p>O Código de Conduta do Brasil é um incentivo para que empresas e prestadores de serviços turísticos assumam os compromissos estabelecidos no Código de Conduta, que adotem uma posição explícita de repúdio à exploração sexual contra crianças e adolescentes. Trata-se de um instrumento de compromisso, de livre adesão, que tem como objetivo orientar e estabelecer padrões de comportamento ético de empresas e prestadores de serviços turísticos, seus funcionários e colaboradores, que trabalhem direta ou indiretamente no contexto do turismo para que, no desempenho de suas atividades, adotem ações de prevenção e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes.</p> <p>O conteúdo fica disponível online endereço http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/index.php/pt/</p> <p>No site do Codigo de Conduta Brasil, é disponibilizado o Manual do Multiplicador, cujo conteddo está disponível em http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/images/documentos/0%20-%20Manual_do_multiplicador_TSI.pdf</p>

	Ministério do Turismo	O Código de Conduta possui ainda um curso de capacitação em formato de educação a distância, EaD, com carga horária de 15 horas e certificação, que fica disponível a qualquer momento para qualquer pessoa por meio do link: https://nead.ifb.edu.br/course/view.php?id=12301 .
III) Monitoramento e avaliação dos processos contra os abusadores que cometeram crimes de pedofilia, estupro e tráfico de meninas e mulheres, a fim de alcançar resolutividade desses processos;		
PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
10 - Criar GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL com a participação da sociedade civil e movimentos sociais do campo, da floresta e das águas para garantir a execução da LEI Nº 14.540/23, que instituiu o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual, à Violência Sexual e aos demais Crimes contra a Dignidade Sexual.	Ministério das Mulheres SENEV	Foi instituído pelo Decreto nº 11.534/ 2023 o Grupo de Trabalho Interministerial, com a finalidade de elaborar proposta do Plano de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na Administração Pública Federal. O resultado desse GTI contemplará o previsto pela Lei 14.540/2023. Este GTI foi instalado no dia 18 de julho de 2023. As ações de prevenção ao assédio sexual, violência sexual e demais crimes contra a dignidade sexual integram o Plano de ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.
	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	O MDA coloca-se à disposição para participar e contribuir no Grupo de Trabalho Interministerial.
	Ministério do Esporte GM	Rede de Desenvolvimento do Esporte
	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	O Decreto nº 11.533 de 18 de maio de 2022, já instituiu a Comissão Intersecretorial de Enfrentamento da

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do MDHC, com a finalidade de articular ações e políticas públicas relativas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Representantes da sociedade civil podem participar da Comissão, sem direito à voto, mediante convite do Coordenador, conforme previsto no Art. 3º, 54º, do referido dispositivo.

4) AUTONOMIA E LIBERDADE DAS MULHERES SOBRE O SEU CORPO E A SUA SEXUALIDADE

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Garantir recursos orçamentários à rede de atenção básica à saúde sexual e à saúde reprodutiva, tendo por princípio a abordagem integral e a promoção dos direitos humanos, entre os quais se incluem os direitos sexuais e os direitos reprodutivos; bem como assegurar os meios para gestar, parir e criar seus filhos e filhas com dignidade e autonomia.</p> <p>Realizar, no âmbito da POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS:</p> <p>l) Oferta de serviços que garantam DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS, disponibilizando:</p> <p>a) acompanhamento psicológico a meninas e mulheres, sobretudo às mulheres do campo, da floresta e das águas vítimas de violência, incluindo violência obstétrica;</p>	<p>Ministério da Saúde SAPS CAEQ/DESCO</p>	<p>A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais tem como objetivo promover a saúde integral, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuir para a redução das desigualdades e a consolidação do Sistema Único de Saúde como sistema universal, integral e equânime.</p> <p>A Coordenação do Acesso e Equidade (Caeq), tem empenhado suas ações para o desenvolvimento e fortalecimento de medidas que visam o combate à discriminação e os estigmas reproduzidos nos serviços de saúde, que invisibilizam mulheres e meninas e a população LGBTQIAPN+, na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, e na eliminação das barreiras de acesso. Reforçamos a importância do acolhimento e escuta qualificada à população LGBTQIAPN+ em toda a Rede de Atenção à Saúde, principalmente na Atenção Básica, porta de entrada do SUS, uma vez que essas ações contribuem para a redução de preconceitos e discriminação em razão de "orientação sexual" e "identidade de gênero".</p>

b) ações educativas permanentes sobre os direitos sexuais e reprodutivos e as políticas e normativas que garantem às mulheres a sua efetivação, voltadas a gestoras(es) de políticas públicas, profissionais da educação, profissionais de saúde, estudantes e usuárias do SUS;

c) estruturação do serviço de aborto legal em hospitais públicos, sobretudo os hospitais universitários, que oferecem serviços de ginecologia e obstetrícia, com equipes multiprofissionais, funcionamento em período integral e garantia da continuidade do cuidado e do acompanhamento, para que seja assegurada a interrupção da gravidez (aborto) conforme previsto em Lei, realizado pelo SUS de forma respeitosa e humanizada.

Criar **PROGRAMAS VOLTADOS ÀS JOVENS MULHERES RURAIS EM SITUAÇÃO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL**, que articulem processos de apoio psicológico, prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), capacitação profissional e geração de renda voltados para a população do campo, da floresta e das águas.

Ministério da Saúde SAPS CAEQ/DESCO

Está em construção o "Guia Orientador dos Quesitos da Equidade" desenvolvido pela Coordenação do Acesso e Equidade (Caeq), que tem como objetivo orientar profissionais de saúde e gestores sobre o preenchimento adequado e qualificado de variáveis relacionadas aos quesitos da equidade presentes nas fichas, nos formulários e nos sistemas de informação em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). É com base nesses registros realizados pelos(as) profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde que a gestão - de todas as esferas administrativas - e as próprias equipes poderão visualizar a realidade sociodemográfica e epidemiológica do território e das pessoas que nele vivem. Uma vez conhecida a realidade dos territórios é possível desenvolver ações mais estratégicas.

São necessárias e urgente a revisão e a atualização da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e o envolvimento da participação da sociedade nesse processo para que se alcance uma saúde equânime, e reconhecemos a necessidade da construção de grupos de trabalho na composição paritária, sociedade civil e gestão, considerando a participação social de extrema importância nas discussões sobre o tema.

A Caeq tem discutido a grande necessidade de qualificação profissional em saúde, com o intuito de diminuir o preconceito e discriminação à população LGBTQIAPN+. Aliado a isso, a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), também é responsável por formular políticas públicas orientadoras da gestão, da formação e da qualificação dos trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde no Brasil, grande aliada dos processos de educação em saúde voltadas aos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Ministério da Saúde
SAPS
CAEQ/DESCO**

As plataformas UNA-SUS e Campus Virtual Fiocruz também são fortes aliadas do processo de formação e qualificação dos profissionais de saúde. A exemplo, a Fundação Oswaldo Cruz, em parceria com o Ministério da Saúde oferecem o curso "Enfrentamento ao estigma e discriminação de populações em situação de vulnerabilidade nos serviços de saúde" tendo como público-alvo profissionais de saúde, estudantes e interessados na temática. O curso visa promover a qualificação dos trabalhadores da saúde, instrumentalizando-os para uma atenção inclusiva, humanizada, interseccional e não discriminatória.

**Ministério dos Direitos Humanos e da
Cidadania**

Indicamos que está em construção uma incidência parlamentar em prol da aprovação de dois importantes Projetos de Lei: Substituto ao PL nº 3.056 de 2011 que "torna obrigatória a implantação de unidades interligadas nas maternidades, de modo a facilitar o registro civil e a obtenção da respectiva certidão de nascimento"; PL nº 7777 de 2014, da deputada Erica Kokay que propõe a inversão do ônus da prova, quer dizer, a declaração da mulher sobre a paternidade passa a valer desde o início, ainda que provisoriamente. Ademais está em fase de elaboração pela Coordenação-Geral de Registro Civil de Nascimento/SNDH, um projeto de fomento às unidades interligadas, com maior amplitude, que irá abranger os seguintes eixos: equipagem; revisão legislativa; capacitação; potencialização de sistemas de bancos de dados para monitoramento dos índices de cobertura das Unidades Interligadas, por meio do Sirc, CRC e Institutos Estaduais de Identificação; produção de materiais informativos; articulações e atuação normativa junto ao Ministério da Saúde, ARPEN, ANOREG, CNJ e Corregedorias estaduais, no intuito de responder as demandas da política em questão, a fim de fortalecer a promoção e a defesa dos direitos humanos.

PAUTA

1 - Ampliar o **PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS**, inserido no âmbito das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), para reforçar a qualificação e formação continuada das(os) professoras(es) dos Ensinos Fundamental e Médio em atividades de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), entre as quais o HIV/Aids, e à gravidez precoce; e disponibilizar preservativos nas escolas públicas para adolescentes e jovens na faixa etária de 13 a 24 anos;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério da Saúde
SVSA
CGDANT/DAENT/DATHI
SAPS
CEGEDESS\DEPPROS
COSMU/CACRIAD/DEPROSS/DGCI

RESPOSTAS

Realização da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2024 que tem o objetivo de investigar informações que permitem conhecer e dimensionar os fatores de risco e proteção à saúde dos adolescentes. No âmbito das informações coletadas são levantadas informações sobre a saúde sexual e reprodutiva, com informações sobre prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), entre as quais o HIV/Aids, e à gravidez precoce.

Encontra-se em curso articulação entre o DATHI (SVSA) e o PSE (SAPS) com vista a retomar o componente de saúde sexual e reprodutiva na agenda do PSE, assim como estão sendo programados novas publicações e novas diretrizes e abordagens para fortalecer o Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE).

Articulação intersetorial com MEC para elaboração dos conteúdos e formação que considerem os recortes de gênero, raça, etnia e vulnerabilidades econômicas e culturais, envolvendo as temáticas de saúde sexual e saúde reprodutiva, em parceria com organismos internacionais (UNFPA, UNESCO e OPAS) e ministérios das mulheres e igualdade racial.

A Coordenação da Atenção à Saúde da Mulher e Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente atuam de forma colaborativa, junto ao Programa Saúde na Escola, com apoio técnico, a partir da pauta da dignidade menstrual.

A Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente através do núcleo de adolescentes e jovens atua de forma colaborativa com apoio na validação dos cadernos temáticos (Saúde sexual e Saúde reprodutiva) do PSE.

	<p>Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</p>	<p>Considerando a importância dos eixos referenciados, bem como as especificidades dos temas, sugere-se a realização de uma Reunião Técnica entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Marcha das Margaridas para que possam ser elaboradas propostas e políticas que contemplem as diversidades da infância.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>2 - Produção de materiais informativos e outros, inclusive utilizando os meios de comunicação do Conselho Nacional de Saúde (CNS), a fim de promover o acesso pelas mulheres do campo, da floresta e das águas a informações sobre saúde da mulher, direitos sexuais e direitos reprodutivos, contraceptivos e contracepção de emergência, com linguagem acessível para mulheres e meninas em idade fértil;</p>	<p>Ministério da Saúde SAPS DGCI/COSMU/CACRIAD SVSA DATHI</p>	<p>"O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher, planeja produzir conteúdos em parceria com estados e municípios e focados no acesso pelas mulheres do campo, da floresta e das águas, com informações sobre: saúde da mulher, direitos sexuais e direitos reprodutivos, contraceptivos e contracepção de emergência, com linguagem acessível para mulheres e meninas em idade fértil;</p> <p>A Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente planeja elaborar diretrizes nacionais para saúde sexual e saúde reprodutivos de adolescentes pautando direitos sexuais e direitos reprodutivos desse público bem como outras populações vulneráveis.</p> <p>Retomar a parceria e articulação com movimento das mulheres do campo, das águas e da floresta para dar continuidade a estratégia de prevenção e cuidado integral do HIV/Aids, tuberculose, hepatites virais e das infecções sexualmente transmissíveis, no âmbito do projeto "Bagagem das Mulheres da Floresta" ampliando suas ações e transformando esse projeto em "programa de governo". Link para a premiação da experiência do projeto na segunda gestão do Governo Lula: - https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/mma-entreg-a-premio-chico-mendes"</p>

**Ministério do Esporte
SNFDT**

Cartilha (digital e impressa) sobre conceitos e tipos de assédio e violência no esporte para difusão nas unidades esportivas em que os projetos do MESP são executados; Capacitação de profissionais que atuam nos projetos executados pelo MESP e parceiros.

PAUTA

3 - Revogar todas as medidas que limitam os direitos reprodutivos e os direitos sexuais das mulheres e meninas e de toda a população LBTQIA+, e assegurar o respeito à livre manifestação da sexualidade, como um direito fundamental das mulheres sobre seus próprios corpos.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério da Saúde
SVSA
DATHI
SAPS
COSMU/CACRIAD/DEPROSS/DGCI**

RESPOSTAS

O DATHI/SVS tem enfatizado a necessidade de se rever as barreiras que limitam o acesso da população a saúde, em particular as medidas que atingem as mulheres e a população LBTQIA+, dentre outros segmentos vulneráveis, ao HIV/Aids, tuberculose, hepatites virais e outras IST. Para tanto, o DATHI retomou os comitês assessores, com participação dos movimentos sociais.

O Ministério da Saúde revogou as principais normativas que afrontavam os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e está em processo de revisão dos manuais técnicos e materiais informativos, adequando-os ao atual posicionamento do Brasil e os compromissos de asseguramento desses direitos.

5) PROTEÇÃO DA NATUREZA COM JUSTIÇA AMBIENTAL E CLIMÁTICA

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Balizar as políticas públicas do Governo Federal segundo critérios ambientais, climáticos e sociais, reconhecendo a AGROECOLOGIA COMO ALTERNATIVA DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, tornando-a, assim, objeto de financiamentos destinados ao combate às mudanças climáticas e estratégias de adaptação; e, nesse sentido, priorizando as PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS, como meio para a promoção de sistemas alimentares sustentáveis e, ao mesmo tempo, resilientes às mudanças climáticas.</p>	<p>Ministério dos Povos Indígenas</p>	<p>O MPI coordena o Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão ambiental e territorial indígena, onde temos uma comissão técnica de mudanças climáticas, 1 eixo de saberes tradicionais 1 eixo de etnodesenvolvimento, com participação das Mulheres Indígenas. No Comitê Gestor temos a representação da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidades.</p>
	<p>Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde CAEQ/DESCO</p>	<p>Mapear e ampliar a cobertura de unidades de saúde em territórios de preservação ambiental com uso sustentável, onde estão parte significativa das populações da floresta e das águas, identificando as especificidades de saúde desses povos e suas principais barreiras de acesso.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar</p>	<p>O Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, editou a revisão do Decreto 7.794/2012, que regulamenta a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO). Foram retomadas as duas instâncias de gestão da política agroecológica: a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO) e a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO).</p> <p>A Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida da população com a oferta e o consumo de alimentos saudáveis.</p> <p>Além disso o MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu a agroecologia e a natureza e o bem comum como princípios orientadores das ações</p>

do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais e das Diretrizes que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres por meio do Edital de Ater para mulheres rurais 2023 e das Parcerias Especiais formalizadas pela Anater e empresas estaduais de ATER.

PAUTA

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

RESPOSTAS

Criar um FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE AO RACISMO AMBIENTAL, integrado por ministérios e órgãos governamentais e pela sociedade civil, com a participação de organizações da agricultura familiar, e movimentos de mulheres do campo, da floresta, e das águas, indígenas e quilombolas, com o objetivo de discutir, formular e implementar planos e políticas públicas de enfrentamento às mudanças climáticas e combate ao racismo ambiental.

Regulamentar a POLÍTICA NACIONAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E DO PROGRAMA FEDERAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, previstos na Lei Federal Nº 14.119/2021, garantindo a participação social dos povos do campo, da floresta e das águas, incluindo as(os) moradoras(es) das Unidades de Conservação, com representatividade de mulheres,

indígenas, negras(os) e quilombolas, na identificação das ações elegíveis para o pagamento por serviços ambientais e no processo de monitoramento das iniciativas implementadas no âmbito do Programa e sua conformidade em relação aos objetivos e diretrizes da PNPSA.

PAUTA

1 - REVER AS PROPOSTAS DE POLÍTICAS CLIMÁTICAS BASEADAS NA FINANCEIRIZAÇÃO DA NATUREZA, como o apoio ao mercado de crédito de carbono e dos territórios como prestadores de serviços ecossistêmicos, que têm como resultado a expulsão das comunidades de seus territórios e o fortalecimento da economia de mercado;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SMC
SNPCT**

RESPOSTAS

Foi publicado o Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023, que restaurou o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM, trazendo maior capacidade para promover a coordenação governamental necessária para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, criada pela Lei nº 12.187/2009, e demais ações relevantes ao enfrentamento da mudança do clima. A 1ª reunião ordinária do CIM, que acontecerá em agosto, irá referendar as bases para a construção de um arcabouço normativo mais sólido e consistente para a implementação da PNMC e das demais ações e políticas públicas relevantes ao enfrentamento da mudança do clima, incluindo a regulamentação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões – SBCE, que será debatida com representantes da sociedade civil, inclusive por meio de audiências e consultas públicas.

O Ministério do Meio Ambiente, por meio das suas equipes técnicas, acompanha os Projetos de Lei que tratam da regulação do tema no Brasil de forma a garantir que o mecanismo esteja alinhado à NDC e demais planos setoriais, bem como se coadune aos princípios da ampla participação orientada e significativa. A SMC também iniciou estudos e vem fomentando a reconstrução dos espaços de

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SMC
SNPCT**

governança e reativando as parcerias entre os diferentes órgãos de governo e representações da Academia e da sociedade civil na construção das políticas públicas de enfrentamento à emergência climática. Institucionalmente, o executivo federal recompôs as bases administrativas necessárias à governança dos processos afetos às políticas climáticas como a recente recriação do Conselho Nacional de Mudança do Clima, reconstituição do CIM – Conselho Interministerial de Mudança do Clima e a promoção de ações urgentes para garantir a descarbonização da economia e a transição justa, pontos essenciais à redução das desigualdades e ampliação da resiliência.

Deve ser feito o acompanhamento próximo e atento dos Projetos de Lei que tratam da regulação do tema no Brasil de forma a garantir que o mecanismo esteja alinhado à NDC e demais planos setoriais e que se coadune aos princípios da ampla participação orientada e significativa. O DECRETO Nº 11.481, DE 6 DE ABRIL DE 2023, altera o Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e traz em seu Art. 2º a alteração ao Anexo I ao Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, criando o Conselho Nacional de Mudança do Clima na alínea m.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
SDI
SDA
SPA**

Com a estruturação do Programa Nacional das Cadeias Agropecuárias Descarbonizadas – Carbono + Verde, abre-se uma vertente para uma agricultura de baixo carbono, com práticas mais sustentáveis como geradora de créditos. A criação de um mercado de carbono no Brasil tem sido uma das principais pautas do governo.

Há o atendimento de que a regulamentação do mercado de carbono impacta positivamente sobre as populações elencadas na pauta.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e da Agricultura Familiar**

Na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Pesquisa Inovação e Patrimônio Genético, que tem a perspectiva de estruturação de ações de ampliação da política de crédito de carbono para os agricultores familiares, com enfoque nos públicos específicos como mulheres, jovens e PCTs.

PAUTA

2 - Assegurar, no âmbito dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, que as **FLORESTAS ESTEJAM FORA DO MERCADO DE CARBONO**, uma vez que são espaços de enorme sociobiodiversidade, onde agricultoras(es) familiares, camponesas(es), povos indígenas, extrativistas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais buscam convivência digna e sustentável com seus ecossistemas, devendo, portanto, serem sujeitos de políticas públicas e sistemas de governança, transparentes e democráticos;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SMC
SNPCT**

RESPOSTAS

Foi publicado o Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023, que restaurou o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM, trazendo maior capacidade para promover a coordenação governamental necessária para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, criada pela Lei nº 12.187/2009, e demais ações relevantes ao enfrentamento da mudança do clima. A 1ª reunião ordinária do CIM, que acontecerá em agosto, irá referendar as bases para a construção de um arcabouço normativo mais sólido e consistente para a implementação da PNMC e das demais ações e políticas públicas relevantes ao enfrentamento da mudança do clima, incluindo a regulamentação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões – SBCE, que será debatida com representantes da sociedade civil, inclusive por meio de audiências e consultas públicas.

A titularidade dos créditos de carbono e as formas de regulação desse mercado devem ser claramente definidas nos processos de regulamentação.

O Decreto Nº 11.550, de 5 de junho de 2023 dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima que deve aprovar em agosto uma resolução para criação do Grupo de Trabalho de Adaptação e a proposta de atualização do PNA. O Ministério do Meio

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SMC
SNPCT**

Ambiente busca garantir que o processo de construção do PNA seja participativo, com o engajamento de atores das diferentes áreas do governo e da sociedade. A proposta carreada pela Secretaria de Mudança do Clima assegura a abordagem de temas transversais para promover a justiça climática, como racismo, gênero, juventudes, povos e comunidades tradicionais. Outros espaços de governança que garantem a ampla participação na definição de instrumentos e normas também vêm sendo recompostos de modo a assegurar o financiamento das políticas de clima e a realização de ações, programas e projetos como os decretos que alteram as disposições sobre Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a própria Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Projeto Comunidade + Apoiar a implementação de projetos locais que visem fortalecer a gestão ambiental e territorial nos territórios de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PIPCT). Os projetos locais devem ser elaborados de maneira participativa por organizações que representam os PIPCT, levando em consideração a natureza coletiva das atividades de gestão nesses territórios.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
DEPROS/SDI
SDA
SPA**

Ponto sensível, discutir mais a fundo a proposta para ver o impacto de deixar de fora as florestas na política de mercado de crédito de carbono.

Há o atendimento de que a regulamentação do mercado de carbono impacta positivamente sobre as populações elencadas na pauta.

Ministério da Fazenda

O mercado regulado de carbono é um instrumento que busca alinhar incentivos econômicos para que agentes escolham atividades produtivas menos poluentes. Terrenos de diversos biomas se qualificam

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>3 - Garantir que a sociedade civil e os movimentos de representação das populações do campo, da floresta e das águas, com ampla representatividade das mulheres, participem dos espaços de discussões acerca da REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE CARBONO, linha de ação prevista na 5ª fase (2023 a 2027) do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDam);</p>	<p>Ministério da Fazenda</p>	<p>Em relação à participação de movimentos representativos nas discussões sobre regulamentação do Mercado de Carbono, o processo de elaboração do texto integral do mercado de carbono já contou com a interlocução de diversos ministérios do Governo Federal, inclusive o Ministério dos Povos Indígenas. Como resultado desse processo, estão sendo propostas salvaguardas para garantir a negociação justa e repartição equitativa dos créditos de carbono gerados em territórios ocupados por povos tradicionais. Por fim, salientamos que o texto ainda irá tramitar pelo Congresso, o que garante a oportunidade de consulta e audiência junto às entidades representativas interessadas no tema.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar</p>	<p>Na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Pesquisa Inovação e Patrimônio Genético, que tem a perspectiva de estruturação de ações de ampliação da política de crédito de carbono para os agricultores familiares, com enfoque nos públicos específicos como mulheres, jovens e PCTs.</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e da Agricultura Familiar**

Destaca-se que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF, é um órgão colegiado que integra a estrutura básica do MDA com a finalidade de propor diretrizes para a formulação e a implantação de políticas públicas estruturantes junto com a sociedade civil e poderá desenvolver esse debate junto com a sociedade civil e com os movimentos.

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SMC
SNPCT
SECD**

Além da participação da sociedade civil garantida por meio do Decreto nº 11.550/2023 no âmbito das discussões do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM, está em discussão no âmbito do Governo Federal a criação do Conselho Nacional de Segurança Climática - CONSEC, órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, que será composto com um terço de representantes da sociedade civil. Entre as competências do Consec está trabalhar para a construção de pacto social entre representantes governamentais, da sociedade civil, do setor privado e da ciência com vistas a assegurar uma transição justa para uma economia nacional de baixa emissão de gases do efeito estufa e adaptada à mudança do clima.

DECRETO Nº 11.549, DE 5 DE JUNHO DE 2023 altera o Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima. O DECRETO Nº 11.550, DE 5 DE JUNHO DE 2023 Dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima.

	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DEFLO/SDI SDA SPA</p>	<p>Temos os Plano Amazônia+Sustentável visa integrar e coordenar as diversas políticas públicas já em andamento para o recorte geográfico da Amazônia Legal, alinhadas com o desenvolvimento sustentável. Com isso, criará um ambiente mais favorável para a captação de recursos públicos e privados, além de recursos oriundos de fontes internacionais de cooperação e financiamento e Plano Nordeste + Sustentável tem como objetivo apoiar o desenvolvimento sustentável dos agricultores e da agropecuária na região Nordeste do Brasil e do norte do Espírito Santo e de Minas Gerais, por meio da complementaridade e sinergia das ações entre o MAPA, suas vinculadas e instituições parceiras do plano, para alcançar benefícios sociais e ambientais duradouros, com viabilidade econômica.</p> <p>Há o atendimento de que a regulamentação do mercado de carbono impacta positivamente sobre as populações elencadas na pauta.</p>
--	--	--

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>4 - Garantir MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO E REDUÇÃO DOS EFEITOS ADVERSOS DAS MUDANÇAS DO CLIMA E DAS VULNERABILIDADES DOS SISTEMAS AMBIENTAIS, econômicos e sociais referentes aos territórios rurais de agricultura familiar e camponesa, territórios tradicionais, quilombolas, extrativistas, marinhos e pesqueiros, incluindo a garantia de auxílio financeiro em casos de crimes ambientais e eventos climáticos que afetem a renda e a sustentabilidade dessas populações, sobretudo as mulheres;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT SECD SMC</p>	<p>No tocante às menções acima, gostaríamos de informar que a Comissão Nacional de Combate à Desertificação (CNCD) foi encaminhada para reinstalação com uma atualização do decreto que está atualmente em tramitação. A CNCD será o espaço para o encaminhamento de demandas da sociedade relacionadas às agendas de combate à desertificação e mitigação dos efeitos das secas, bem como a discussão e validação da atualização do Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e a subsequente atualização dos planos estaduais. Os planos irão contemplar estudos e levantamentos que vão subsidiar as futuras ações das agendas em âmbito nacional e local, portanto serão tomadas as medidas necessárias para garantir a ampla divulgação do processo de seleção dos membros da comissão de modo a ampliar a representação das populações do campo, da floresta e das águas,</p>

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT
SECD
SMC**

reforçando a representatividade das mulheres, nas discussões relacionadas à implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação das Secas na CNCD.

O Projeto piloto Floresta+ Amazônia, implementado pelo MMA, em parceria com o PNUD, visa destinar recursos para a execução de ações de pagamento por serviços ambientais, por meio de quatro Modalidades de implementação: 1. Conservação e 2. Recuperação, que realizam pagamentos diretos a proprietários de pequenos imóveis rurais que conservem e recuperam excedente de vegetação nativa; 3. Modalidade Comunidades, visa direcionar US\$7,5 milhões a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e seus territórios coletivos. Os recursos são direcionados mediante projetos que respeitem a autonomia e a vontades das comunidades envolvidas e apoiando a conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, produção agrícola, fortalecimento das cadeias da sociobiodiversidade amazônica, vigilância e proteção territorial; e a 4. Modalidade Inovação, que visa alavancar projetos, ideias e empresas inovadoras que colaborem com a manutenção da floresta em pé. Além das quatro modalidades de aplicação de recursos, a estratégia de implementação do Projeto Floresta+ Amazônia incorpora a integração da abordagem de gênero em todas as etapas de sua execução, seguindo as recomendações do Plano de Gestão Ambiental e Social (ESPM, da sigla em inglês) e as demais salvaguardas e políticas de gênero do PNUD e do GCF. Dentre uma das metas da abordagem de gênero do Projeto, está o alcance de, no mínimo, 30% de beneficiários mulheres.

Uma medida importante para adaptação às mudanças climáticas é a promoção de programas, ações e projetos socioambientais que promovam a preservação, conservação e ciclagem de água e diminuição de processos erosivos em bacias hidrográficas. O MMA terá um papel importante para o desenvolvimento destas ações, no âmbito do Programa Água Para Todos.

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima**
SNPCT
SECD
SMC

A criação da SNPCT no âmbito do MMA e a integração entre as diferentes secretarias e departamentos são fortes indicativos de que essa é uma premissa na construção das políticas para o clima a cargo da SMC, dentre elas a revisão e atualização do PNAMC e outros instrumentos estratégicos para o Brasil que contam com a ampla participação dos diversos segmentos sociais.

A integração entre as diferentes secretarias e departamentos na estrutura do Ministério do Meio Ambiente e a reconstituição e criação de novos Ministérios contribui sobremaneira para a construção transversal e multisetorial das políticas. A revisão do Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas – PNA e de outros instrumentos estratégicos para o Brasil. O Governo Federal tem o papel de garantir os meios de implementação de instrumentos de enfrentamento à mudança do clima para promover a gestão de riscos climáticos nas políticas e estratégias da administração pública em todas as esferas de governo.

A SMC vem desenvolvendo estratégias para sensibilizar e mobilizar os atores relevantes do setor público, do setor privado e da sociedade civil sobre os riscos da mudança do clima buscando melhorar a capacidade do sistema socioecológico de preparação para o enfrentamento de desastres e danos potenciais ocasionados pela alteração do clima, reduzindo os impactos e melhorando a capacidade de resposta.

Estão em curso iniciativas de identificação dos impactos, mapeamento de vulnerabilidades, estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, contando para isso com uma rede de pesquisadores e cientistas que tem avançado para dar consistência aos estudos e com uma cooperação internacional que apoia iniciativas em adaptação.

A 1ª reunião ordinária do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM, que acontecerá em agosto, irá referendar as bases para a construção de um arcabouço normativo mais sólido e consistente para a implementação da Política Nacional sobre Mudança

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima**
SNPCT
SECD
SMC

do Clima – PNMC e das demais ações e políticas públicas relevantes ao enfrentamento da mudança do clima, incluindo um Plano Clima que será composto por uma Estratégia Nacional de Adaptação e Planos Setoriais de Adaptação. Serão estimulados a criação de comitês estaduais e municipais sobre adaptação à mudança do clima.

A revisão recente de instrumentos, normas e decretos deve permitir para breve a retomada de importantes políticas relacionadas à adaptação e mitigação dos efeitos da mudança do clima incluindo-se as ações de monitoramento e mapeamento de boas práticas e soluções inovadoras que estão sendo carreadas em todo o país, promovendo a ampla divulgação, registro e ampliação do potencial de replicabilidade.

Ministério da Saúde
SAPS
CAEQ/DESCO
SVSA
DSAST

Reconhecer as principais repercussões das mudanças climáticas nas vidas das populações do campo, da floresta e das águas, e elaborar protocolo de emergência para a saúde da família em caso de desastres ambientais decorrentes de mudanças climáticas (enchentes e alagamentos, etc.), em complemento ao Capítulo IV do Título II da PRT DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS nº1/2017, que dispõe sobre o ATENDIMENTO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS ACOMETIDOS POR DESASTRES NATURAIS E/OU ANTROPOGÊNICOS (art. 37 ao art. 46).

A Saúde Ambiental está trabalhando na atualização do Plano Setorial da Saúde para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima (PSMC). Este foi desenvolvido visando estabelecer medidas em duas linhas de ação, mitigação e adaptação, com maior enfoque nas ações voltadas ao fortalecimento da capacidade de resposta dos serviços de saúde frente aos impactos da mudança do clima. O Plano tem como base quatro eixos de intervenção: Vigilância em Saúde, Atenção à Saúde, Promoção e Educação em Saúde e Pesquisa em Saúde. Para elaboração do Plano participaram várias áreas do Ministério da Saúde, suas unidades

Ministério da Saúde
SAPS
CAEQ/DESCO
SVSA
DSAST

vinculadas e autarquias. Foram realizadas oficinas com a finalidade de vincular as diretrizes e metas existentes nos planos e programas nacionais de saúde e do governo, assim como, compatibilizar com o regime internacional sobre mudança do clima e saúde. Acredita-se que este Plano é um marco relevante para reconhecer a saúde na inter-relação das questões ambientais, sociais e econômicas. As estratégias propostas nele fomentam a participação e responsabilidade da sociedade mediante a temática, qualificam os gestores e profissionais de saúde, subsidiam as políticas públicas no país e fortalecem os esforços e compromissos dos governos para o desenvolvimento de um futuro melhor para a geração presente e as gerações futuras.

Ministério do Desenvolvimento
Agrário e da Agricultura Familiar

O MDA, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, está estruturando o Programa Florestas Produtivas, que tem como objetivo " Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e em territórios de povos e comunidades tradicionais, nos seis biomas brasileiros (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa), visando contribuir com a produção sustentável de alimentos saudáveis, a mitigação do aquecimento global e o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Acordo de Paris".

Na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Transição agroecológica, que tem perspectiva de estruturação de ações de valorização dos biomas e produção ambientalmente sustentável.

Ministério das Minas e Energia

Com o objetivo de garantir um aumento crescente da agricultura familiar nas regiões Norte, Nordeste e Semiárido do país, o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) estabeleceu metas para o valor efetivo destinado ao fomento e aquisições provenientes do Programa Selo Biocombustível Social de pelo menos 10% em 2024; 15% em 2025; e 20% a partir de 2026. Para regulamentar a medida, o colegiado definiu o prazo de cento e vinte dias para publicação de Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. MME Em relação à Portaria Interministerial, ressalta

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).

O Ministério desenvolve, em parceria com organizações da sociedade civil, o Programa Cisternas, que implementa tecnologias sociais de acesso à água, de primeira (água para consumo humano) e segunda água (água para produção agrícola) que são ações de convivência com o semiárido e de adaptação às mudanças climáticas. Em 2023 já foi lançado edital para 47.550 cisternas de placas e 3.940 tecnologias sociais de água para produção.

PAUTA

5 - Promover ESTUDOS, PESQUISAS, SISTEMATIZAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS que resultem no mapeamento:

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SMC

RESPOSTAS

Foi publicado o Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023, que restaurou o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM, trazendo maior capacidade para promover a coordenação governamental necessária para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, criada pela Lei nº 12.187/2009, e demais ações relevantes ao enfrentamento da mudança do clima. A 1ª reunião ordinária do CIM, que acontecerá em agosto, irá referendar as bases para a construção de um arcabouço normativo mais sólido e consistente para a

	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SMC</p>	<p>implementação da PNMC e das demais ações e políticas públicas relevantes ao enfrentamento da mudança do clima, incluindo a regulamentação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões – SBCE, que será debatida com representantes da sociedade civil, inclusive por meio de audiências e consultas públicas.</p>
	<p>Ministério dos Povos Indígenas</p>	<p>O MPI está em elaboração de um projeto de levantamento da situação territorial indígena do país, para atualizar e formular dados, com recorte de gênero.</p>
	<p>Ministério da Saúde Secretaria De Vigilância Em Saúde E Ambiente DSAST</p>	<p>A Saúde Ambiental fomenta de maneira estratégica a produção de conhecimento afim de subsidiar e apoiar a tomada de decisão frente as mudanças climáticas, com especial atenção para grupos vulneráveis.</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DEPROS/SDI</p>	<p>Promover estudos e pesquisas sobre novos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc).</p>
	<p>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</p>	<p>Há previsão de avançarmos em estudos nessas linhas por meio do Projeto de Cooperação Técnica Internacional "Quinta Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Tais estudos oferecerão subsídios para a atualização das plataformas AdaptaBrasil (na agenda de adaptação) e Sirene/Sinapse (na agenda de mitigação). O projeto aprovado junto a GCF na linha "readiness" "Exploring the potential for ocean-climate pipeline for mitigation and adaptation in Brazil." tem potencial para identificar ações pertinentes em comunicades costeiras.</p>

**Secretaria-Geral da
Presidência da República
CNAPO/SNDS**

- A Secretaria-Geral da Presidência da República já iniciou um processo de retomada do Programa ECOFORTE, realizando uma articulação institucional entre os órgãos e ministérios partícipes para a construção de um novo Acordo de Cooperação Técnica e a elaboração de um Plano de Trabalho. Com a retomada do ECOFORTE, a Secretaria-Geral deve assegurar a participação social no delineamento dos objetivos, diretrizes e mecanismos de implementação, assim como na construção dos editais, que serão orientados para atender públicos e territórios específicos da PNAPO.

l) de ações e práticas de mitigação e adaptação climáticas que vêm sendo desenvolvidas pelos povos do campo, da floresta e das águas, relacionadas a sistemas agrícolas tradicionais, agroflorestação ecológica, manejo comunitário da floresta, práticas agroecológicas, de coleta e extrativismos, manejo e conservação de sementes, plantas medicinais, sistemas agroflorestais, agroquintais, entre outros;

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT
SMC**

Projeto Comunidade + Apoiar a implementação de projetos locais que visem fortalecer a gestão ambiental e territorial nos territórios de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PIPCT). Os projetos locais devem ser elaborados de maneira participativa por organizações que representam os PIPCT, levando em consideração a natureza coletiva das atividades de gestão nesses territórios.

O DECRETO Nº 11.481, DE 6 DE ABRIL DE 2023, altera o Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e traz em seu Art. 2º a alteração ao Anexo I ao Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, criando o Conselho Nacional de Mudança do Clima na alínea m.

No tocante às menções acima, gostaríamos de informar que a Comissão Nacional de Combate à Desertificação (CNCD) foi encaminhada para reinstalação com uma atualização do decreto que está atualmente em tramitação. A CNCD será o espaço para o encaminhamento de demandas da sociedade relacionadas às agendas de combate à desertificação e mitigação dos efeitos das secas, bem como a discussão e validação da atualização do Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT
SMC**

Efeitos da Seca e a subsequente atualização dos planos estaduais. Os planos irão contemplar estudos e levantamentos que vão subsidiar as futuras ações das agendas em âmbito nacional e local, portanto serão tomadas as medidas necessárias para garantir a ampla divulgação do processo de seleção dos membros da comissão de modo a ampliar a representação das populações do campo, da floresta e das águas, reforçando a representatividade das mulheres, nas discussões relacionadas à implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação das Secas na CNCD.

O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão para contratação de prestação de serviços em ações formativas base agrocológica para PCT e Agricultura familiar e Camponesa com projetos de inclusão socioproductiva para produção e manejo de produtos agroflorestais e das águas. Esta ação corrobora com estratégia de fortalecimento dos sistemas tradicionais de bem viver, do êxodo dos territórios das florestas, dos campos e das águas, de recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas e conservação ambiental por meio de assessoria técnica agrocológica e multidisciplinar para 8mil famílias (2024-2027) da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, com atendimento direto para pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens.

A revisão recente de instrumentos, normas e decretos deve permitir já na primeira reunião do CIM em agosto, dar início ao processo de revisão do PNA, reunindo informações atualizadas sobre o arcabouço político, técnico e científico disponível sobre adaptação às mudanças do clima. Assim é possível identificar e eliminar lacunas de conhecimento e delinear as estratégias nacionais de forma a englobar as estratégias setoriais e temáticas, e valorizar as iniciativas locais as práticas e os conhecimentos tradicionais.

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT
SMC**

A SMC prepara um plano de ação e um sistema de monitoramento voltado a cada um dos 11 eixos de ação identificados até o momento pela equipe da SMC.

Foi publicado o Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023, que restaurou o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM, trazendo maior capacidade para promover a coordenação governamental necessária para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, criada pela Lei nº 12.187/2009, e demais ações relevantes ao enfrentamento da mudança do clima. A 1ª reunião ordinária do CIM, que acontecerá em agosto, irá referendar as bases para a construção de um arcabouço normativo mais sólido e consistente para a implementação da PNMC e das demais ações e políticas públicas relevantes ao enfrentamento da mudança do clima, incluindo a regulamentação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões – SBCE, que será debatida com representantes da sociedade civil, inclusive por meio de audiências e consultas públicas.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
CEPLAC/SDI**

SDA

Projeto: Processos relacionados ao manejo do cacau no âmbito de sistemas agroflorestais e integrados (A aderência com as atribuições da Ceplac está ligada diretamente às próprias atribuições da Ceplac definida em decreto que é de “propor e implementar planos, programas, projetos, ações e atividades de pesquisa e inovação referentes ao desenvolvimento da lavoura cacaueteira e sistemas agroflorestais”).

Promoção das boas práticas de fabricação (BPF) em agroindústrias que beneficiem produtos da floresta, como a castanha do Brasil, polpas de fruta, açaí, cupuaçu, dentre outros, por meio de fiscalização combinada à educação sanitária, capacitações e apoio ao planejamento, com intuito de garantir qualidade e segurança dos alimentos e, conseqüentemente,

**Ministério da Agricultura e Pecuária
CEPLAC/SDI**

SDA

Valorizar a cadeia produtiva desde o extrativismo ao beneficiamento dos produtos, promovendo maior inserção destes no mercado nacional e internacional, gerando desenvolvimento regional, distribuição de renda e fortalecendo a bioeconomia. Estas ações têm grande impacto na proteção da natureza com justiça ambiental e climática, pois promoverão a manutenção das populações locais nas comunidades, com manejo sustentável da floresta, contribuindo permanentemente para a sua preservação. Importante destacar que atualmente o DIPOV está desenvolvendo, junto ao IICA, o Projeto Vitrines da Bioeconomia da Amazônia, em que duas localidades da região Amazônica foram selecionadas para receberem suporte de diversos órgãos que tenham envolvimento com o tema, para servirem como modelos para demais regiões produtoras.

**Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços**

As plantas medicinais e os microorganismos, ambos provenientes da biodiversidade brasileira, precisam ser melhor compreendidos, mapeados e sistematizados. Isso porque as mudanças climáticas impactam na propagação e no metabolismo desses seres vivos. Neles existe a esperança de cura e tratamento de doenças, bem como a substituição de fertilizantes de origem fóssil, por bioinsumos (microorganismos utilizados como defensivos agrícolas). Dessa forma, são fundamentais os estudos deles considerando os interesses para a área da saúde e para a agricultura do país.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e da Agricultura Familiar**

O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais e do Diretoria de Gestão Estratégica, Monitoramento e Avaliação, está estruturando um Programa de apoio à Pesquisam Estudo e Formação Rural Feminista no qual o tema dos efeitos das mudanças climáticas e as práticas desenvolvidas pelas mulheres do campo, das águas e das florestas para mitigação e adaptação poderá ser incorporado.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e da Agricultura Familiar**

O MDA, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, através de sua Coordenação Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO/DDTS, apresenta dentre suas atribuições a competência de promover, fomentar e apoiar ações para o reconhecimento de Sistemas Agrícolas Tradicionais - SATs, bem como realizar ações de governança para viabilizar os mecanismos de reconhecimento nacionais e internacionais desses SATs.

Na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Transição agroecológica e a Coordenação-Geral de Pesquisa Inovação e Patrimônio Genético, que tem perspectiva de estruturação de ações nesse sentido.

II) dos impactos causados pelas mudanças climáticas e crimes ambientais nos diferentes biomas e territórios rurais, a partir do qual seja possível formular estratégias de apoio às comunidades e à vida das mulheres para o enfrentamento de tais impactos;

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e da Agricultura Familiar**

O MDA, por meio Departamento de Avaliação, Monitoramento, Estudos e Informações Estratégicas, irá se dedicar a desenvolver estudos que possam contribuir na compreensão dos impactos causados pelas mudanças climáticas e crimes ambientais e as estratégias para o seu enfrentamento.

**Ministério da Saúde
SVSA
CGDANT/DAENT e CGVAM/DSAST**

Realização do Biomonitoramento Humano de Substâncias Químicas na próxima edição da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) com o objetivo de traçar e monitorar o perfil de exposição da população brasileira às substâncias químicas de relevância toxicológica para auxiliar na compreensão dos impactos à saúde tendo em vista subsidiar as ações de Vigilância em Saúde para a prevenção de doenças e agravos e a promoção à saúde. A proposta é que seja utilizada a estrutura da PNS para a coleta de amostras biológicas (sangue e urina).

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>6 - Viabilizar, por meio de programas já existentes, FOMENTO PARA QUE TERRITÓRIOS CERCADOS POR EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS E DO AGROHIDRONEGÓCIO desenvolvam tecnologias de baixo custo que mitiguem as alterações climáticas geradas por eles;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SMC SNPCT</p>	<p>A 1ª reunião ordinária do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM, que acontecerá em agosto, irá referendar as bases para a construção de um arcabouço normativo mais sólido e consistente para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e das demais ações e políticas públicas relevantes ao enfrentamento da mudança do clima, incluindo um Plano Clima que será composto por uma Estratégia Nacional de Mitigação e Planos Setoriais de Mitigação. Serão estimulados a criação de comitês estaduais e municipais sobre mitigação à mudança do clima.</p> <p>O DECRETO Nº 11.481, DE 6 DE ABRIL DE 2023, altera o Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e traz em seu Art. 2º a alteração ao Anexo I ao Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, criando o Conselho Nacional de Mudança do Clima na alínea m.</p> <p>As políticas e projetos delineados no planejamento estratégico da SMC inclui o trabalho em parceria com os demais órgãos de governo nas diferentes esferas para o melhor aproveitamento de recursos no desenvolvimento de tecnologias e técnicas que contribuam para a descarbonização da economia e levem à escala local as condições necessárias para a melhoria da qualidade de vida e a justiça climática.</p> <p>O Decreto Nº 10.143/2019 já foi alterado pelo Decreto Nº 11.549/2023, que incluiu na composição do Comitê Gestor um representante, titular e suplente, de 10 setores não governamentais, conforme disposto no inciso III do Art. 14 do Decreto Nº 9.578/2018.</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>7 - Alterar o DECRETO Nº 10.143/2019, que dispõe sobre o FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA E A POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA para ampliar a participação social da sociedade civil no Comitê Gestor, considerando o critério de PARIDADE DE GÊNERO na sua composição;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SMC</p> <p>Ministério da Agricultura e Pecuária DEPROS/SDI</p>	<p>O DECRETO Nº 11.549, DE 5 DE JUNHO DE 2023 já traz alterações significativas quanto à reorganização e composição do FNMC bem como prevê a elaboração de novo regimento interno.</p> <p>O DECRETO Nº 10.143/2019 já foi alterado pelo Decreto Nº 11.549/2023, que incluiu na composição do Comitê Gestor um representante, titular e suplente, de 10 setores não governamentais, conforme disposto no inciso III do Art. 14 do Decreto Nº 9.578/2018.</p> <p>Como o Mapa faz parte da composição do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) (Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 11.549, de 5 de junho de 2023), precisa estar atento a esta proposta para se posicionar quando instado.</p>
<p>8 - Garantir representação no COMITÊ GESTOR DO FUNDO CLIMA e do CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e ao Ministério da Igualdade Racial (MIR); bem como a entidades ou organizações de representação;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SMC SNB DPG</p> <p>Ministério da Agricultura e Pecuária DEPROS/SDI</p>	<p>O DECRETO Nº 11.549, DE 5 DE JUNHO DE 2023 já traz alterações significativas quanto à reorganização e composição do FNMC bem como prevê a elaboração de novo regimento interno. O DECRETO Nº 11.550, DE 5 DE JUNHO DE 2023 Dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima.</p> <p>Com a reestruturação Ministerial o MDA já voltou a integrar o CGen. Como a composição dos Colegiado está prevista no Decreto 8.772/2016, quanto ao MPI, a forma encontrada para aproximar este órgão da atuação do CGen foi por meio de sua inclusão em Câmaras Setorial e Temática do Conselho.</p> <p>Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 11.549, de 5 de junho de 2023 já inclui o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério dos Povos Indígenas; e o Ministério</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>9 - Garantir PARTICIPAÇÃO PARITÁRIA da sociedade civil na composição da COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA como forma de conter a influência de interesses privados na CTNBio;</p>	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DEPROS/SDI</p>	<p>da Igualdade Racial no Comitê Gestor do FNMC. Quanto a outras entidades, aguardar ser instado para se manifestar.</p>
<p>10 - Garantir a ampliação da PARTICIPAÇÃO SOCIAL das mulheres do campo, da floresta e das águas na GESTÃO DOS FUNDOS PÚBLICOS, como o Fundo Nacional de Meio Ambiente, Fundo Clima e o Fundo Amazônia e, através deles, direcionar recursos a projetos de fortalecimento da agricultura familiar camponesa e de povos e comunidades tradicionais, sobretudo, direcionados às mulheres do campo, da floresta e das águas, como alternativa aos mecanismos do mercado de carbono;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SMC</p> <p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Fundo Clima SBIO/DPG SMC</p>	<p>O Decreto N° 10.143/2019 já foi alterado pelo Decreto N° 11.549/2023, que incluiu na composição do Comitê Gestor um representante, titular e suplente, de 10 setores não governamentais, conforme disposto no inciso III do Art. 14 do Decreto N° 9.578/2018.</p> <p>O DECRETO N° 11.549, DE 5 DE JUNHO DE 2023 já traz alterações significativas quanto à reorganização e composição do FNMC bem como prevê a elaboração de novo regimento interno.</p> <p>O Trabalho do Departamento de Políticas de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima, da Secretaria Nacional de Mudança do Clima se apoia em três eixos de ação: a governança climática multinível, transversal e eficaz; uma política climática com planos setoriais de mitigação e adaptação robustos e com meios de implementação efetivos; e a integração e a integridade climática das políticas governamentais da área econômica e social.</p> <p>A reorganização e recomposição do Fundo Clima inclui as representações da sociedade civil e garante conforme Decreto publicado em junho, a participação de Ministérios Importantes para as políticas sociambientais e de justiça climática. O Decreto também trouxe regramentos importantes como a possibilidade de credenciamento de Fintechs para o fomento a projetos com recursos do Fundo e as possibilidades de repasses, em conformidade com a legislação, de recursos não-reembolsáveis. A elaboração de novo regimento interno com a</p>

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
Fundo Clima
SBIO/DPG
SMC**

participação social por meio da representação organizada e representativa deverá permitir a retomada e o fortalecimento das políticas climáticas de maneira alinhada aos compromissos assumidos pelo Brasil.

O Comitê Gestor do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB) é composto por representantes de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares. O CG-FNRB aprovou recentemente seu manual de operações e estará apto a destinar recursos oriundos da repartição de benefícios pelo uso do patrimônio genético para, dentre outras finalidades, fortalecer a agricultura familiar, proteger os conhecimentos tradicionais associados e apoiar ações das mulheres do campo, da floresta e das águas.

Foi criada no âmbito do Conama a Câmara Técnica de Justiça Climática, cuja primeira reunião ocorreu dia 13 de julho, na qual começaram a debater o papel dessa Câmara Temática e o mapeamento dos pontos relevantes para a construção de um Plano de Trabalho. As questões de equidade e gênero poderão ser abordadas como assuntos transversais em todas as ações.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
DEFLO/SDI**

Temos os Plano Amazônia+Sustentável visa integrar e coordenar as diversas políticas públicas já em andamento para o recorte geográfico da Amazônia Legal, alinhadas com o desenvolvimento sustentável. Com isso, criará um ambiente mais favorável para a captação de recursos públicos e privados, além de recursos oriundos de fontes internacionais de cooperação e financiamento e Plano Nordeste + Sustentável tem como objetivo apoiar o desenvolvimento sustentável dos agricultores e da agropecuária na região Nordeste do Brasil e do norte do Espírito Santo e de Minas Gerais, por meio da complementaridade e sinergia das ações entre o MAPA, suas vinculadas e instituições parceiras do plano, para alcançar benefícios sociais e ambientais duradouros, com viabilidade econômica.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>11 - Criar, no âmbito do Conama, a CÂMARA TÉCNICA DE EQUIDADE, IGUALDADE DE GÊNERO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS;</p>		
<p>12 - Observar de forma vinculante, antes da EMISSÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, se as áreas sobrepõem territórios tradicionais, adotando a Consulta Prévia, Livre e Informada, combatendo o racismo ambiental;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima</p>	<p>No âmbito da 5ª fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) foram definidas ações com o objetivo de qualificar o processo de tomada de decisão sobre grandes empreendimentos e projetos de infraestrutura, desenvolvendo e utilizando instrumentos como os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental; de desenvolver e implementar instrumentos para, de forma preventiva, contribuir para a governança territorial para o controle do desmatamento, com ações de reparação das áreas desmatadas e ações de mitigação da emissão de GEE decorrentes da mudança no uso do solo na área de influência de grandes empreendimentos e projetos de infraestrutura; e de regulamentar e implementar a Avaliação Ambiental Estratégica como instrumento de planejamento, com foco em grandes empreendimentos e projetos de infraestrutura.</p>
<p>13 - Fortalecer os órgãos ambientais a fim de garantir que processos de LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS e seus instrumentos como EIA/RIMA, sejam analisados com transparência e independência de interesses privados; e se constituam como mecanismos de proteção contra atividades que impactem negativamente o meio ambiente, a exemplo daquelas oriundas</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima IBAMA/ICMBio</p>	<p>Alterações recentes trazidas pelo DECRETO Nº 11.373, DE 1º DE JANEIRO DE 2023</p>

de projetos ligados ao turismo de massa, à infraestrutura logística, à exploração de minérios, à exploração de petróleo e gás, à aquicultura empresarial e à geração corporativa de energia, que vêm ameaçando o modo de vida da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais;

Ministério das Minas e Energia

Ressalvamos que apenas atividades potencialmente poluidoras e impactantes são sujeitas ao licenciamento ambiental, que entre outros, avalia as variáveis econômicas, portanto, não é possível desconsiderar na totalidade os interesses privados nesse processo. A exploração mineral segura traz impactos positivos, que impactam diretamente a economia nacional e local, promovendo empregos e profissionalização da comunidade. É intenção estratégica de governo mudar a percepção sobre esse segmento econômico, que é benéfico para as comunidades de entorno onde as atividades são desenvolvidas, tendo como referência projetos sustentáveis, ambientalmente seguros, com melhores práticas, além da garantia de maior eficiência por meio do aproveitamento racional dos recursos minerais.

14 - Fortalecer a fiscalização ambiental, garantindo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima IBAMA/ICMbio

O fortalecimento da fiscalização ambiental tem considerável rebatimento no controle do desmatamento e da poluição, ambos fatores ligados ao alcance das metas necessárias para o cumprimento do Acordo de Paris e o enfrentamento da tripla crise. A SMC acompanha de perto os avanços nessa área que deve ganhar ainda maior impulso com as alterações recentes trazidas pelo Decreto nº 11.373, de 1º de janeiro de 2023.

<p>I) Estrutura para as operações do ICMBio e Ibama, principalmente em fronteiras agrícolas e marinhas e em áreas de conflito;</p>		
<p>II) Criação de um canal de denúncia e proteção aos profissionais;</p>		
<p>III) Promoção do fortalecimento da integração dos órgãos de controle e fiscalização contra crimes ambientais e ataques às populações do campo, da floresta e das águas, particularmente as mulheres, a fim de garantir a responsabilização pelos crimes e infrações, nos territórios e maretórios, ligados ao desmatamento e degradação florestal, ao uso criminoso de agrotóxicos com pulverização de veneno, à mineração, ao garimpo ilegal, a usurpação de terras públicas, a expansão de empreendimentos imobiliários, ao despejo de família de áreas de ranchos e ancoradouros pesqueiros;</p>	<p>Ministério da Saúde SAPS CAEQ/DESCO</p>	<p>Elaborar material informativo para profissionais de saúde que atendam povos e comunidades tradicionais de territórios em área de sobreposição com grandes empreendimentos estatais (setor energético, mineração, complexo médico-industrial e etc), comunicando os principais agravos decorrentes dos impactos ambientais desses empreendimentos na saúde, orientando as equipes de saúde da família no acompanhamento da situação de saúde dos territórios tradicionais e elaborando ações estratégicas no enfrentamento das inequidades, de modo a mitigar a reprodução do racismo ambiental por parte do Estado brasileiro.</p>
<p>IV) Controle de práticas ilegais como o desmatamento não autorizado, através da execução célere de sanções previstas na LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (Lei Nº 9.605/1998), como a suspensão de linhas oficiais de crédito, cobranças de multas ambientais e a suspensão de anistias;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima IBAMA/ICMBio</p>	<p>Alterações recentes trazidas pelo DECRETO Nº 11.373, DE 1º DE JANEIRO DE 2023</p>
<p>V) Proteção dos profissionais do ICMBio e Ibama;</p>		

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>15 - Em relação aos agrotóxicos:</p> <p>I) Fortalecer a fiscalização e garantir a punição de quem descumpra a legislação de uso de agrotóxicos, especialmente quando desrespeitar as áreas livres e distâncias mínimas afetando populações tradicionais;</p>	<p>Ministério da Saúde SVSA DSAST</p>	<p>O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, publicou em 2017 as Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos Assim, com o objetivo de fornecer subsídios para a efetivação e o avanço das ações integradas de prevenção, promoção, vigilância e atenção à saúde de populações expostas, bem como identificar os fatores de risco por exposições aos agrotóxicos no território, por meio do levantamento e análise das atividades econômicas com a utilização de agrotóxicos no território; identificação das áreas de aplicação de agrotóxicos com veículos aéreos tripulados e não tripulados; identificação da produção agrícola do município, considerando as culturas com utilização de agrotóxicos, os ingredientes ativos autorizados para as culturas existentes no território, periodicidade, época (mês) e forma de aplicações; e realização do monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos e água para consumo humano.</p>
<p>II) Suspender a aprovação de novos produtos, e dos produtos autorizados nos últimos anos, contendo substâncias banidas em outros países do mundo, até que eles possam ser reavaliados;</p>	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SDA</p>	<p>Incremento das ações relacionadas ao Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC), que monitora, entre outros, o resíduo de agrotóxicos em produtos de origem vegetal</p>
<p>III) Retomar e fortalecer a estrutura de avaliação e REGISTRO DE NOVOS AGROTÓXICOS, com participação e</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima IBAMA/ICMBio</p>	<p>O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão de ação em Turismo de Base Comunitária para atendimento a 80</p>

poder de veto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa (MS) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), buscando reforçar as precauções relacionadas à saúde pública e ambiental na liberação de novos venenos;

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
IBAMA/ICMBio**

comunidades de agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais (2024-2027), visando a conservação ambiental e a geração de renda, com valorização dos modos de vida desses sujeitos. Todas as ações do DGAR têm como meta que o público beneficiário direto seja de pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens. A ação será realizada em articulação com o Ministério do Turismo e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio. No âmbito do Conselho Nacional de Turismo, que o MMA possui aceno, será proposta a construção do Plano Nacional de Turismo de Base Comunitária (PNTBC), no âmbito do Plano Nacional de Turismo. O TBC é uma importante estratégia de valorização do papel que as comunidades tradicionais possuem para a conservação da natureza, bem como para o contraponto ao turismo como atividade protagonizada por grandes empresas.

PAUTA

16 - **REVOGAR O DECRETO Nº 10.623/2021**, que institui o **PROGRAMA ADOTE UM PARQUE**, e romper com iniciativas como o **PROGRAMA DE CONCESSÕES DE PARQUES NATURAIS**, que operam na lógica de financeirização da natureza, privatização dos bens comuns, violando direitos e os modos de vida de povos e comunidades tradicionais que vivem nessas Unidades de Conservação, potencializando os conflitos territoriais;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
IBAMA/ICMBio
SBIO/DAP**

RESPOSTAS

O Programa foi auditado pela CGU em 2021/2022 e os resultados da auditoria são acessados publicamente e o Programa ainda está em vigor bem como o Decreto não foi possível verificar a implementação de ajustes conforme proposição da CGU. Alinhamento indireto com as competências do DPMA.

Os Editais de chamamento do Programa Adote um Parque que permitiam a adesão das empresas ao programa foram suspensos pelo ICMBio, estando impedida a possibilidade de novas adesões. Para a revogação propriamente do referido Decreto deverá ser editado uma nova normativa, em fase de estudos, que será desenvolvido mediante ampla consulta, de forma a possibilitar o envolvimento das populações afetadas, especialmente em respeito aos modos de vida de povos e comunidades tradicionais. A proposta

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
IBAMA/ICMBio
SBIO/DAP**

de normativa específica deverá regulamentar a doação de bens e serviços no âmbito das Unidades de Conservação, de forma a expressar a potencialidade deste instrumento, contemplando as expectativas e necessidades da sociedade, dos doadores e dos gestores. As concessões de serviços de apoio à visitação são ferramentas complementares de gestão das unidades de conservação e não substituem a atuação dos órgãos gestores. Devem ser desenvolvidas com objetivo de reforçar a atuação dessas unidades sem prejuízo do direito das comunidades e da democratização do acesso.

PAUTA

17 - Criar Fundo para Mulheres Indígenas da Bacia Amazônica, para o financiamento e implementação da agenda comum estabelecida na Cúpula de Mulheres Indígenas. O fundo terá como foco prioritário o fortalecimento das próprias economias, a autonomia alimentar e as ações estabelecidas na rede de mulheres defensoras do território amazônico.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

RESPOSTAS

6) AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS, COM SOBERANIA ALIMENTAR, HÍDRICA E ENERGÉTICA

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
Garantir a aplicação dos PROTOCOLOS de Consulta Prévia Livre e Informada e os Protocolos Bioculturais, além do direito de consulta garantido na CONVENÇÃO DA OIT N° 169/1989 , ratificada pelo Brasil em 2003, promulgada em 2004 através do Decreto N° 5.051/2004, e consolidada pelo Decreto N° 10.088 de 2009, que prevê a realização de consulta livre, prévia e informada, de consentimento ou não, sempre que alguma obra, ação, política ou programa for desenvolvido nos territórios onde vivem povos e comunidades tradicionais, e populações indígenas, independente da iniciativa pública ou privada, impactando-os direta ou indiretamente, a exemplo dos grandes empreendimentos e do agro hidronegócio, que inclui, além dos monocultivos, as atividades de mineração.	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Nos processos de licenciamento ambiental o Inkra, para os territórios quilombolas, garante que as consultas sejam prévias, livres, informadas e de boa fé, conforme os preceitos da Convenção da OIT n° 169/1989. Sempre que a comunidade apresentarem protocolos de consulta, o Inkra agrega esses materiais no processo.
	Ministério das Minas e Energia	A Regulamentação da Convenção n° 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas e tribais foi adotada na 76ª Conferência Internacional do Trabalho, em 1989. No Brasil ela foi ratificada em 2002 e entrou em vigor em 25 de julho de 2003. Entre outras obrigações, os países signatários da Convenção 169 se comprometem a consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados, quando sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente, garantindo a efetiva participação dos povos indígenas e tribais na tomada de decisões. O Brasil ainda carece de regulamentação da matéria. Desde o ano de 2019, por determinação do TCU, a discussão para regulamentação da matéria por meio da proposição de proposta de Decreto é uma ação coordenada pela Casa Civil da Presidência da República no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/CREDEN, com a participação de diversos Ministérios, dentre os quais o MME e demais instituições vinculadas para definição de uma proposta de consenso. No que se refere a implantação de empreendimentos energéticos e minerais, o processo de participação das comunidades é garantido no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental, desde sua fase prévia estabelecido de acordo com o arcabouço legal vigente nos diversos entes da federação.

PAUTA

Elaborar a POLÍTICA NACIONAL DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO e o PLANO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO AOS EFEITOS DA SECA, previsto na Lei Nº 13.153, de 30 de julho de 2015, com a ampla participação da sociedade civil, notadamente organizações de representação da agricultura familiar e movimentos representativos das mulheres do campo, da floresta e das águas.

Implantar PARQUES EÓLICOS E USINAS SOLARES apenas mediante consultas livres, prévias e informadas à toda e qualquer comunidade direta ou indiretamente afetada pelos empreendimentos, sendo esclarecidos e debatidos os benefícios, mas também os impactos negativos da instalação de parques e usinas, e linhas de transmissão, de forma que as comunidades possam decidir coletivamente pelo arrendamento ou não de suas terras, e possam participar dos benefícios do aproveitamento dos recursos energéticos dos seus territórios.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

RESPOSTAS

O atual governo editou o decreto 11.586/2023 que trata, entre outros temas, da alterações de valores do Crédito Instalação, no qual em seu Art. 2º, Inciso V versa especificamente sobre a modalidade voltada ao semiárido, conforme segue:
"Art. 2º Inciso V - semiárido - para viabilizar a implementação de projetos que atendam à necessidade de segurança hídrica das unidades familiares beneficiárias localizadas nos Municípios integrantes da região do semiárido, conforme definido em legislação específica, e para apoiar soluções de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, animal e produtivo, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com prioridade para as unidades familiares que não tenham sido beneficiadas pelo Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água, instituído pela Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013"

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>1 - Fortalecer o SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (Sisan) e a POLÍTICA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL para que se efetive a ampliação do acesso à alimentação adequada e saudável oriunda da produção diversificada de base familiar e agroecológica, com regulação pública dos mercados de alimentos;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT SQA</p> <p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão para contratação de prestação de serviços em ações formativas base agroecológica para PCT e Agricultura familiar e Camponesa com projetos de inclusão socioproductiva para produção e manejo de produtos agroflorestais e das águas. Esta ação corrobora com estratégia de fortalecimento dos sistemas tradicionais de bem viver, do êxodo dos territórios das florestas, dos campos e das águas, de recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas e conservação ambiental por meio de assessoria técnica agroecológica e multidisciplinar para 8mil famílias (2024-2027) da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, com atendimento direto para pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens.</p> <p>O MMA vem participando juntamente com o MDS e MDA na construção do novo Decreto para regulamentar o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. A agenda da agricultura urbana e periurbana tem um papel fundamental na promoção da sustentabilidade e conservação dos recursos naturais, com vistas a promover o desenvolvimento de cidades mais verdes, saudáveis e resilientes, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e geração de empregos e oportunidades. Está previsto para o segundo semestre de 2023 o lançamento de edital para seleção de propostas para a implementação de projetos de compostagem de resíduos orgânicos, de forma integrada com iniciativas de agricultura urbana e periurbana em municípios e consórcios públicos do Brasil no valor de R\$ 5 milhões de reais.</p> <p>Está em processo a construção da Política Nacional de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional com previsão de lançamento em outubro/2023. Entendemos que o PNA vai ao encontro de demandas como a apresentada neste tópico.;</p> <p>A SEAB/MDA tem como compromisso atuar e incidir junto aos órgãos para que se efetive a ampliação do acesso à alimentação adequada e saudável oriunda da</p>

produção diversificada de base familiar e agroecológica, com regulação pública dos mercados de alimentos e estruturação da Produção Familiar visando o desenvolvimento econômico, social, ambiental.

Neste sentido, destaca-se que a Secretaria da Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA tem como uma de suas diretrizes o aumento da produção de alimentos saudáveis, como meio de promoção da agricultura familiar - em especial mulheres e juventude - de democratização do acesso, de fortalecimento da soberania alimentar e do combate à fome.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
DIPOV/SDA**

DIPOV - Promoção das boas práticas de fabricação (BPF) em estabelecimento agroindustrial de pequeno porte e de agricultura familiar, por meio de fiscalização combinada à educação sanitária e capacitações, com intuito de garantir qualidade e segurança dos alimentos por eles produzidos e, conseqüentemente, agregando valor e promovendo maior inserção destes produtos no mercado, o que gera desenvolvimento regional e distribuição de renda. Esta ação favorece os objetivos do SISAN e da Política Nacional de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional, pois possibilita o maior consumo de produtos locais, encurtando a cadeia, impulsionando consumo de alimentos in natura ou com processamento mínimo, que são alimentos preponderantemente característicos desse porte de estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte e de agricultura familiar.

DTEC - Podemos contribuir com a realização de Campanhas e projetos de educação sanitária para o fortalecimento do consumo de produtos de base familiar e agroecológica. À exemplo, temos um Grupo Técnico para estabelecer política de educação sanitária para o consumo consciente de produtos de origem animal e vegetal, o qual poderá ser utilizado para a construção da Campanha sobre o consumo de produtos de base agroecológica cultivados pela agricultura familiar.

	<p>Ministério das Mulheres SENAEC</p>	<p>Este GTI foi instalado no dia 18 de julho de 2023.</p>
	<p>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação / FNDCT</p>	<p>O MCTI vem desenvolvendo a Plataforma MCTI de Gestão do Conhecimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PlaGeSSAN MCTI), que auxiliará na captura, armazenamento, tratamento, co-geração e difusão de conhecimentos no tema de SSAN. Tais conhecimentos serão de grande valia tanto para tomadores de decisão (poder público em suas várias esferas) quanto para a sociedade civil, uma vez que será possível inserir e extrair informações relacionadas desde a pesquisa científica e tecnológica até experiências, práticas e tecnologias sociais desenvolvidas pelos setores públicos e da sociedade civil organizada. A Plataforma contará com um portal de conteúdo noticioso, outro para a inserção, compartilhamento e discussão acerca desses conhecimentos e experiência e, por último, uma área dedicada a indicadores.</p> <p>O FNDCT aprovou como um de seus programas estruturantes e mobilizadores o Programa 6: "Programa de apoio a políticas públicas baseadas em conhecimento científico - Política com ciência". Programa de estruturação de redes cooperativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais.</p>
	<p>Ministério das Minas e Energia</p>	<p>O setor mineral é decisivo para o incremento de produtividade do campo por meio dos minerais fosfato e potássio, que são macro e micronutrientes responsáveis pela nutrição das culturas alimentares. No âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, busca-se promover o conhecimento e o uso de remineralizadores e demais insumos minerais, como fósforo, silício, cálcio e magnésio.</p>

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**
**Secretaria Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional (SESAN).**

Elaboração de Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nos centros urbanos, previsão de início da implementação em janeiro de 2024.

O SISAN é um sistema de gestão intersetorial de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que articula os três níveis de governo e tem como princípio a participação social. Paralisado nos últimos anos, com a dissolução do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), a interrupção das Conferências nacionais de SAN, a não publicação do Plano Nacional de SAN em 2020, além do enfraquecimento institucional e orçamentário de políticas de promoção da SAN, o Sisan encontra-se agora em pleno processo de reconstrução e expansão. O Consea foi recriado e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) foi reinstalada, com a participação de 24 ministérios. Já no primeiro semestre de 2023, foi elaborada, no âmbito da Caisan e com participação do Consea, a principal estratégia do Governo Federal no enfrentamento à fome, o Plano Brasil Sem Fome, uma iniciativa que congrega ações de diversos Ministérios, estruturada em três eixos: i) Acesso à renda e redução da pobreza; ii) Segurança alimentar e nutricional - da produção ao consumo; iii) Participação e mobilização social para o combate à fome. O Plano Brasil Sem Fome relaciona mais de cem metas a um amplo e detalhado rol de políticas públicas que incidem direta ou indiretamente sobre a segurança alimentar das famílias brasileiras. O fortalecimento do SISAN e o protagonismo que ele vem assumindo nos esforços do governo de combate à fome têm feito aumentar o número de adesões de municípios ao Sistema, estimulando a criação de Conselhos locais de SAN. Hoje, além da adesão de todos os estados, quase 600 municípios passaram a fazer parte do SISAN, ampliando a capilaridade das políticas de combate à fome e dando a essa agenda prioritária um caráter mais estrutural, integrado intersetorialmente. Por fim, para avaliar a efetividade e a cobertura do conjunto das políticas públicas associadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, um sistema de monitoramento de indicadores de segurança alimentar vem sendo desenvolvido. Entre outras estratégias, esse monitoramento prevê a aplicação anual de um Suplemento de Segurança Alimentar na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua), do IBGE, já a partir do quarto trimestre deste ano, o levantamento da presença de equipamentos públicos de segurança alimentar em todos os municípios do país, pela Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC-IBGE), e a formulação de uma metodologia capaz de identificar no Cadastro Único famílias em risco de insegurança alimentar: com isso, será possível construir um Mapa da Insegurança Alimentar que indique quais são os municípios ou os grupos sociais mais vulneráveis à fome, para priorização do fortalecimento e consolidação do SISAN nessas localidades.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>2 - Reestruturar as políticas de manutenção de preços de alimentos e estoques públicos reguladores, com a RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (Conab); e a ampliação dos EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL para garantir o acesso da população de baixa renda à alimentação, como restaurantes e cozinhas populares, cestas e bancos de alimentos;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>A Conab entende que os preços mínimos são uma excelente ferramenta para sustentação de preços. Neste sentido, a companhia está propondo preços mínimos para alimentos em patamares fora do usual, no intuito de incentivar a produção, garantir renda ao produtor e fortalecer a política de formação de estoques.</p> <p>A SEAB/MDA tem o compromisso junto com a CONAB de ampliar os estoques públicos reguladores para garantir a soberania e segurança alimentar e nutricional, garantindo as compras junto às cooperativas da agricultura familiar, de forma a assegurar o abastecimento, regular o mercado interno e promover preços justos. Neste exercício orçamentário têm-se tido limitações para apoiar políticas de estoque significativas, mas a ideia é que avancemos no fortalecimento do estoque público regulador de alimentos.</p>
	<p>Ministério da Saúde SVSA CGDANT/DAENT</p>	<p>Participação da proposta da PEC 45/2019 da reforma tributária, especificamente sobre o imposto seletivo sobre bens e serviços que fazem mal à saúde e ao ambiente e a criação de uma Cesta Básica Nacional de Alimentos com alíquota zero.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).</p>	<p>O PL do PAA aprovada pela Câmara dos Deputados no dia 07/07/2023 tem por objetivo fortalecer os circuitos locais e regionais de comercialização (circuitos curtos agroalimentares) como forma de contribuir na inclusão produtiva e no mercado das agricultoras e agricultores familiares.</p> <p>No que se refere aos EPSAN, a SESAN está no aguardo de suplementação orçamentária para viabilizar um novo marco de equipamentos de apoio à espacialização, intensificação e qualificação de Bancos de Alimentos (BA), Cozinhas Comunitárias (CC), Restaurantes Populares (RP) e Centrais de Distribuição da Agricultura Familiar (CAF).</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>3 - Fortalecer e ampliar o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Pnae) e a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio);</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT DPCT, DGAR</p>	<p>Início de diálogo ente MDA, MMA, Mapa, MF, MP, MPI, MIR e Conab para elaboração de proposta de Decreto de recriação do GG-PGPBio, minuta já elaboração, em processo de discussão interno.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>A SEAB/MDA tem como objetivo fortalecer e ampliar o PAA , o Pnae e a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio). Tem a competência de coordenar a modalidade Compra Institucional do PAA, e tem incidido nos órgãos da União que fazem a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, além de compor o Grupo Gestor do PAA e o Comitê Gestor e Grupo Consultivo do PNAE.</p> <p>Já a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, através de sua Coordenação Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO/DDTS, apoia a operacionalização da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio), a partir da descentralização de recursos visando a ampliação e gestão do acesso de extrativistas e suas organizações à essa Política.</p> <p>Ainda, encontra-se em tramitação a proposta de recriação do Grupo Gestor da Política de Garantia de Preços Mínimos para os produtos da sociobiodiversidade - GGPGPM-Bio, com o objetivo de contribuir para o aumento da efetividade da Política.</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIPOV/SDA</p>	<p>Realizar, no âmbito do PAA e Pnae, o controle da identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal objetos de compra pelo poder público, não só como critério no processo de licitação, mas continuamente durante o fornecimento dos alimentos, de forma a combater a fraude, garantir a qualidade dos produtos e a segurança de seu consumo, em benefício da sociedade, seja no consumo, seja na produção rural.</p>

	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</p> <p>Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).</p>	<p>O Programa de Aquisição de Alimentos foi recriado no ano de 2023 e vem sendo regulamentado com modificações solicitadas pelos diversos movimentos sociais. A participação ao menos paritária das mulheres está garantida no Decreto que exige que ao menos 50% das participantes do Programa sejam mulheres. Durante a transição foi garantido um orçamento de R\$ 500 milhões para a retomada do Programa, sendo buscado a garantia de valores similares para a PLOA de 2024.</p>
--	--	---

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
--------------	-------------------------------	------------------

<p>4 - Proteger os recursos hídricos nacionais, criando RESTRIÇÕES LEGAIS À PRIVATIZAÇÃO DA ÁGUA disponível no território brasileiro, através da construção de um MARCO REGULATÓRIO, que conte com a participação da sociedade civil, incluindo organizações de representação da agricultura familiar e movimentos sociais representativos das mulheres do campo, da floresta e das águas, objetivando a democratização do acesso e a superação da pobreza energética;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT</p>	<p>Atualmente a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) já define que a outorga de uso da água não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso. Neste sentido, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima está atento às proposições legislativas que atentem ao fundamento básico da Lei das Águas, que define que a água é um bem de domínio público, que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais, e que a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.</p>
--	---	---

<p>5 - Retomar, atualizar e ampliar as ações do PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA - ÁGUA PARA TODOS, instituído pelo Decreto N° 7.535, de 26 de julho de 2011, de modo que suas ações atinjam as populações do campo, da floresta e das águas que vivem em territórios rurais, incluindo os territórios ribeirinhos, com a implantação de cisternas e fossas sépticas, e escavação de poços artesianos com sistema de distribuição;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT</p>	<p>O Governo Federal está em processo de consolidação final de propostas das diversas pastas ministeriais para compor carteira de projetos para a retomada do Programa Água Para Todos. O Ministério do Meio Ambiente pleiteou ações para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água para povos e comunidades tradicionais, em parceria com a ANA, MSD, FUNAI e SESAI/MS. Outras ações ligadas à revitalização de bacias hidrográficas foram propostas para receber recursos do Programa Água para Todos para atuação em bacias consideradas críticas pelo governo federal, com foco em territórios indígenas e de povos e comunidades tradicionais.</p>
---	---	--

**Secretaria-Geral da
Presidência da República
DAPP/SNDS**

- Estamos trabalhando na atualização do mapa de territórios no semiárido e território amazônico que estão aptos a receber a política de cisternas, com a contribuição do Ministério da Igualdade Racial e Ministério dos Povos Indígenas. Após a conclusão desse trabalho seguiremos monitorando a política pública de cisternas visando assegurar o processo de participação social e a melhoria da política.

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional
DNOCS**

Retomada do programa Água para Todos. O DNOCS participou da primeira fase do programa em meados de 2013 com a instalação de vários sistemas simplificados de abastecimento coletivo em várias regiões do Nordeste brasileiro e espera dar continuidade com a nova fase de investimentos.

Nos próximos dias, o presidente lançará o programa Água Para Todos, que reunirá todos os investimentos voltados para a água, ou seja, armazenamento, como barragens e reservatórios, mas também na distribuição de água. " Ministro da Casa Civil, Rui Costa"

**Ministério da Saúde
SVSA
DSAST**

A partir do princípio da essencialidade, previsto na Constituição e na Lei Federal n.º 8.080/1990, entende-se que o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade adequada é fundamental à vida humana. O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental é responsável por coordenar e implementar o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), o qual consiste no conjunto de ações adotadas regularmente pelas autoridades de saúde pública, nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde, para verificar o atendimento ao padrão de potabilidade vigente, considerados os aspectos socioambientais e a realidade local, e avaliar se a água consumida pela população apresenta risco à saúde humana. Destaca-se que o campo de atuação (ou escopo de trabalho) do Vigiagua contempla toda e qualquer forma de abastecimento de água para consumo humano, coletiva ou individual, de gestão pública ou privada, na zona urbana ou rural. Um dos principais

**Ministério da Saúde
SVSA
DSAST**

instrumentos do programa se refere ao Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (alterado pelas Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2472, de 28 de setembro de 2021) o qual dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, corrobora com os preceitos do direito de acesso democrático à água de qualidade própria ao consumo humano, uma vez que possui o objetivo de promover a saúde e prevenir agravos e doenças de transmissão hídrica. Destaca-se o Art. 13, inciso XIII, do Anexo XX Portaria de Consolidação nº 5, de 2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/2021 e nº 2.472/2021, determina às Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal a realizarem as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano nas áreas urbanas e rurais, incluindo comunidades tradicionais, aglomerados subnormais, grupos vulneráveis e comunidades indígenas localizadas na sede do município e em terras indígenas não homologadas, neste caso de forma articulada com o respectivo Distrito Sanitário Especial Indígena. Ainda, a partir dessa normativa, o setor saúde possui a prerrogativa de cobrar aos responsáveis pelo abastecimento de água providências para melhoria das condições sanitárias das formas de abastecimento de água e mesmo o fornecimento de água segura em locais que a população não possui acesso a formas adequadas de abastecimento de água.

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)
Secretaria Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional (SESAN).**

O programa de Cisternas está sendo ampliado para a região amazônica tendo sido lançado edital de chamamento público em junho de 2023, para seleção de organizações da sociedade civil (OSC) para coordenarem a implantação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano, produção de alimentos e inclusão social e produtiva na Amazônia, no âmbito do Programa Cisternas, para atendimento a 3700 famílias extrativistas, moradoras em RESEX no estados de Acre, Amapá, Amazonas e Pará, prevendo também acompanhamento familiar para ao menos 30% das famílias

PAUTA

6 - Garantir o **DIREITO DE ACESSO DEMOCRÁTICO, UNIVERSAL E SUSTENTÁVEL À ÁGUA**, através da criação e implementação de programas e políticas públicas que assegurem:

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério da Saúde
SVSA
DSAST

RESPOSTAS

A partir do princípio da essencialidade, previsto na Constituição e na Lei Federal n.º 8.080/1990, entende-se que o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade adequada é fundamental à vida humana. O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental é responsável por coordenar e implementar o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), o qual consiste no conjunto de ações adotadas regularmente pelas autoridades de saúde pública, nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde, para verificar o atendimento ao padrão de potabilidade vigente, considerados os aspectos socioambientais e a realidade local, e avaliar se a água consumida pela população apresenta risco à saúde humana. Destaca-se que o campo de atuação (ou escopo de trabalho) do Vigiagua contempla toda e qualquer forma de abastecimento de água para consumo humano, coletiva ou individual, de gestão pública ou privada, na zona urbana ou rural. Um dos principais instrumentos do programa se refere ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n.º 5/2017 (alterado pelas Portaria GM/MS n.º 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS n.º 2472, de 28 de setembro de 2021) o qual dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, corrobora com os preceitos do direito de acesso democrático à água de qualidade própria ao consumo humano, uma vez que possui o objetivo de promover a saúde e prevenir agravos e doenças de transmissão hídrica. Ainda, a partir dessa normativa, o setor saúde possui a prerrogativa de cobrar aos responsáveis pelo abastecimento de água providências para melhoria das condições sanitárias das formas de abastecimento de água e mesmo o fornecimento de água segura em locais que a população não possui acesso a formas adequadas de abastecimento de água.

	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT</p>	<p>Todas essas iniciativas são consideradas importantes e necessárias pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Frente às demandas históricas de acesso à água para os usos múltiplos, o governo federal irá lançar novo programa de investimentos em infraestrutura hídrica e projetos e ações que promovam a revitalização de bacias hidrográficas. O Programa Água Para Todos terá um amplo escopo de atuação, com subeixo relacionado ao acesso à água para quem mais precisa e outro relacionado à projetos de revitalização de bacias. O MMA atuará diretamente na execução destas ações e também atuará na articulação com outras pastas ministeriais para garantir que as ações considerem os conhecimentos tradicionais, as reais necessidades dos povos e comunidades tradicionais, por meio de consulta livre, prévia e informada aos futuros beneficiados por essas políticas públicas.</p>
<p>l) O acesso à água nas suas mais variadas formas, em condições para consumo doméstico e também para a produção e criação de plantas e animais, reconhecendo ainda seu valor como alimento;</p>	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DEPROS/SDI</p>	<p>Através da criação e implementação de programas e políticas públicas, cabe comentar que existe a Política Nacional de Irrigação, e que está em andamento uma regulamentação da referida norma na qual busca atender</p>
	<p>Ministério da Saúde SVSA DSAST</p>	<p>A Lei n.º 8.080/1990 estabelece como campo de atuação do SUS a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano. Na esfera federal, a prática em vigilância em saúde ambiental é de competência da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, a qual é responsável por coordenar e implementar o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua). O Vigiagua consiste no conjunto de ações adotadas regularmente pela autoridade de saúde pública, nas três esferas do Sistema Único de Saúde, para verificar o atendimento ao padrão de potabilidade vigente, considerados os aspectos socioambientais e a realidade local, para avaliar se a</p>

**Ministério da Saúde
SVSA
DSAST**

água consumida pela população apresenta risco à saúde humana. Entre as ações do Vigiagua, encontram-se as práticas de educação em saúde, como as orientações sobre boas práticas domiciliares relacionadas à água de consumo humano, com fins de minimizar riscos à saúde relacionados ao consumo de água não segura. Nesse contexto, citam-se os materiais didáticos elaborados pela área, a destacar a Cartilha para promoção e proteção da saúde: Qualidade da água para consumo humano; além da distribuição da solução de hipoclorito de sódio 2,5% para desinfetar a água para consumo humano, conforme as orientações do agente comunitário da saúde e dispostas na cartilha supracitada.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

A SFDT/MDA, por meio da terceira etapa do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC 3), com foco na redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na região semiárida, prevê a continuidade e ampliação das ações de apoio ao acesso à água na região semiárida, tais como o sistema SARA (INSA) e o Bioágua familiar. O PDHC 3 tem como meta que 60% do público atendido sejam mulheres rurais. Ademais, a Secretaria prevê o apoio a investimentos em tecnologias sociais de acesso à água em todo o país.

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional
SNSH
DNOCS**

A Segurança Hídrica, de acordo com o conceito da Organização das Nações Unidas (ONU), existe quando há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias (PNSH, 2019).

Intervenções que venham a garantir a oferta de água em qualidade e quantidade suficientes e adequadas para o abastecimento humano e usos múltiplos estão em sintonia com os objetivos do Programa 2221 –

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional
SNSH
DNOCS**

Recursos Hídricos, gerido por esta Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH. Cabe pontuar que a execução de ações relativas ao programa é partilhada com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Deve-se atentar para que o objeto pleiteado tenha fruição, com tratamento, reservação e distribuição da água à população. Intervenções como cisternas não se enquadrariam adequadamente à atuação do departamento, considerando histórico de instrumentos de repasse geridos.

Atualmente, para alcançar os objetivos do programa de governo, o DOH/SNSH atua apenas por meio de pactuação de instrumentos de repasse junto aos entes federados, e que, para fins de celebração, devem ser apresentados pelo chefe do poder executivo do proponente (prefeito municipal ou governador do estado), proposta e plano de trabalho, por meio da Plataforma Transferegov.br - <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>.

Nesse sentido, cabe esclarecer que, considerando as ações desempenhadas pelo departamento, a SNSH opera, basicamente, com o apoio financeiro para execução de projetos associados aos programas/políticas públicas apoiadas.

Para maiores informações acerca da atuação da SNSH, dos Programas e Ações e da apresentação de propostas, o interessado pode acessar <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica> e <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/programas-e-aco-es-hidrica>.

A versão atual do Manual para Apresentação de Propostas aos Programas da SNSH encontra-se disponível no sitio oficial do Ministério

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional
SNSH
DNOCS**

(https://www.gov.br/mdr/pt-br/manual_snsn_29_03_2023.pdf).

Através do Programa Água Para Todos – PAT, realizado desde 2011, são implantados sistemas coletivos de abastecimento de água nos municípios aderentes ao programa, cujo principal objetivo é fazer com que as comunidades carentes onde há escassez de água, devido a falta de acesso a rede pública e as condições climáticas, tenham acesso a água limpa e potável.

Os recursos destinados à construção de sistemas de abastecimento de água pelo Programa Água para Todos visam ao consumo humano, deste modo, devem seguir as diretrizes da Portaria nº 2914/2011, como preconiza o item 7 do Manual Operacional dos Objetos Padronizados do Programa. Assim, se a água do poço não atender aos padrões de potabilidade, é necessário haver o tratamento adequado antes da disponibilização para o consumo dos beneficiários;

No governo Dilma Rousseff em 2014, foi tomado a decisão de ampliar o rol de tecnologias utilizadas no Programa Água para Todos, incluindo as cisternas fabricadas com polietileno, teve como fundamento a necessidade de garantir maior agilidade na implementação e possibilitar, assim, o atendimento imediato das famílias e, portanto, o cumprimento da meta de 750 mil cisternas de água para consumo até 2014.

O Ministério da Integração Nacional (MI) é o responsável por contratar e implantar as cisternas de polietileno, que possuem a mesma capacidade de armazenamento das cisternas de placa: 16 mil litros. Além das cisternas de água para consumo humano, o MI também atua na implantação de sistemas coletivos de abastecimento e de tecnologias de água para produção, como pequenas barragens e kits de irrigação. Para viabilizar a compra e a instalação das cisternas, o MI, juntamente com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), opera



II) O apoio à construção de infraestruturas para captação e armazenamento de água da chuva, como cisternas de placa, micro açudes, micro barragens, barreiros-trincheira, barragenzinhas, tanques de pedra, barragens subterrâneas e outras tecnologias sociais de acesso à água;

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
SNSH
DNOCS

Ministério da Agricultura e Pecuária
DEPROS/SDI

Ministério da Agricultura e Pecuária
DEPROS/SDI

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

por meio de convênios com os estados e por licitação para contratação de empresas fornecedoras.

Inicialmente, o modelo de atuação contava com a realização de três licitações distintas: 1) a licitação de empresa de apoio técnico e social, responsável pela mobilização e fiscalização do trabalho; 2) a licitação de empresa responsável pelo fornecimento das cisternas, utilizando atas de registro de preço; e 3) a licitação de empresa responsável pelo transporte e instalação das cisternas. Atualmente, nos novos lotes contratados, o fornecimento da cisterna, sua instalação e transporte são feitos por uma única empresa, evitando problemas como a estocagem de equipamentos e a dificuldade de responsabilização por defeitos.

O DNOCS atuou na instalação de aproximadamente 75.000 cisternas, seja em parceria com os Estados ou por execução direta.

Através da criação e implementação de programas e políticas públicas, cabe comentar que existe a Política Nacional de Irrigação, e que está em andamento uma regulamentação da referida norma na qual busca atender.

Através da criação e implementação de programas e políticas públicas, cabe comentar que existe a Política Nacional de Irrigação, e que está em andamento uma regulamentação da referida norma na qual busca atender.

O atual governo editou o decreto 11.586/2023 que trata, entre outros temas, da alterações de valores do Crédito Instalação, no qual em seu Art. 2º, Inciso V versa especificamente sobre a modalidade voltada ao semiárido, conforme segue:

"Art. 2º Inciso V - semiárido - para viabilizar a

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

implementação de projetos que atendam à necessidade de segurança hídrica das unidades familiares beneficiárias localizadas nos Municípios integrantes da região do semiárido, conforme definido em legislação específica, e para apoiar soluções de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, animal e produtivo, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com prioridade para as unidades familiares que não tenham sido beneficiadas pelo Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água, instituído pela Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013"

**Ministério da Saúde
SVSA
DSAST**

Considerando a atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) em participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico, o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, responsável pelo Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), dialoga diretamente com os setores relacionados ao saneamento. Nesse contexto, apesar do Vigiagua não apoiar diretamente à implantação de infraestruturas, ele é responsável por avaliar se a água consumida pela população apresenta risco à saúde humana, podendo auxiliar e orientar quanto aos possíveis riscos à saúde relacionados a forma de abastecimento de água em questão, independentemente se é coletiva ou individual, de gestão pública ou privada, na zona urbana ou rural.

III) O caráter público, comunitário e popular dos sistemas de gestão e cuidado da água, gerindo, de forma autônoma, a partir das diferentes necessidades de cada um dos biomas, por agricultoras(es) familiares, camponesas, povos e comunidades

**Ministério da Saúde
SVSA
DSAST
SVSA
CAEQ/DESCO**

O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental é responsável por coordenar e implementar o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), o qual consiste no conjunto de ações adotadas regularmente pela autoridade de saúde pública para verificar o atendimento ao padrão

tradicionais, negras(os) e quilombolas, notadamente as ribeirinhas das ilhas, dos projetos de Assentamentos Extrativistas, áreas de várzea e igapó por não possuírem acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente para alimentação, tarefas domésticas e agricultura;

Ministério da Saúde
SVSA
DSAST
SVSA
CAEQ/DESCO

de potabilidade vigente, considerados os aspectos socioambientais e a realidade local, para avaliar se a água consumida pela população apresenta risco à saúde humana. Destaca-se que o campo de atuação (ou escopo de trabalho) do Vigiagua contempla toda e qualquer forma de abastecimento de água para consumo humano, coletiva ou individual, de gestão pública ou privada, na zona urbana ou rural. Ainda, de acordo com o Art. 13, inciso XIII, do Anexo XX Portaria de Consolidação nº 5, de 2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/2021 e nº 2.472/2021, cabe à equipe do Vigiagua realizar as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano nas áreas urbanas e rurais, incluindo comunidades tradicionais, aglomerados subnormais, grupos vulneráveis e comunidades indígenas localizadas na sede do município e em terras indígenas não homologadas, neste caso de forma articulada com o respectivo Distrito Sanitário Especial Indígena. Além disso, um dos objetivos do Programa é a minimização de riscos à saúde relacionados ao consumo de água não segura, por meio de práticas de educação em saúde, como as orientações sobre boas práticas domiciliares relacionadas à água de consumo humano. Nesse contexto, citam-se os materiais didáticos elaborados pela área, a destacar a Cartilha para promoção e proteção da saúde: Qualidade da água para consumo humano.

Apoiar os sistemas de gestão popular do cuidado das águas, capacitando os profissionais da atenção básica, em especial os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, bem como os educadores populares de saúde para orientações de saúde e respeito à autonomia comunitária quanto ao cuidado da água.

Ministério da Agricultura e Pecuária
DEPROS/SDI

Através da criação e implementação de programas e políticas públicas, cabe comentar que existe a Política Nacional de Irrigação, e que está em andamento uma regulamentação da referida norma na qual busca atender.

IV) A proteção, recomposição e revitalização de fontes e nascentes dos rios e veredas, e preservação de matas ciliares com sistemas agroflorestais e práticas agroecológicas, a partir das experiências protagonizadas pelas mulheres;

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Para o público beneficiário do PNRA, existe uma modalidade do crédito instalação voltada para a recuperação ambiental, conforme se lê no

Art. 2º, inciso VII do Decreto 11.586/2023, relacionado abaixo:

Art. 2º inciso VII - Recuperação ambiental - para a implementação de a manutenção sustentável de sistemas florestais ou agroflorestais ou o manejo florestal de lotes, de áreas de serva legal e de áreas de preservação permantes que se encontravam degradados, conforme disposto ana Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, no valor de até R\$8.000,00 (oito mil reais) por unidade familiar.

Ministério da Saúde SVSA DSAST

Entre as competências do Sistema Único de Saúde (SUS) encontra-se a colaboração na proteção do meio ambiente, que se consubstancia em objetivos e atribuições que potencializam e efetivam a relação saúde e ambiente, especialmente quando se menciona que o saneamento básico e o meio ambiente estão entre os fatores determinantes e condicionantes da saúde. Nesse contexto, destaca-se que o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental é responsável por coordenar e implementar o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), o qual tem como um dos objetivos participar do desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao saneamento, à preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente. Reconhecendo o protagonismo das mulheres nessa agenda, a CGVAM conjuntamente à Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) organizaram o webinar "Um olhar para a igualdade de gênero" em comemoração ao Dia Mundial da Água, visando a abordar a interface entre a agenda de segurança hídrica, saneamento e qualidade da água e o papel da mulher na garantia e oferta desses serviços à sociedade, tanto do ponto de vista da vivência no território quanto da formulação de políticas públicas federais e locais.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>7 - Estimular a DIFUSÃO DAS EXPERIMENTAÇÕES E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE CONVIVÊNCIA COM SEMIÁRIDO E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO com uso de TECNOLOGIAS SOCIAIS, visando o estoque de água para usos diversos, como consumo humano, produção de alimentos e criação animais, através do armazenamento hídrico, descentralizado, por meio da captação de água da chuva, como as cisternas de placas; visando, ainda, o estoque de alimentos, forragens e de sementes crioulas para os plantios seguintes, entre outros;</p>	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DEPROS/SDI</p> <p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT</p> <p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>Através da criação e implementação de programas e políticas públicas, cabe comentar que existe a Política Nacional de Irrigação, e que está em andamento uma regulamentação da referida norma na qual busca atender.</p> <p>No tocante às menções acima, gostaríamos de informar que a Comissão Nacional de Combate à Desertificação (CNCD) foi encaminhada para reinstalação com uma atualização do decreto que está atualmente em tramitação. A CNCD será o espaço para o encaminhamento de demandas da sociedade relacionadas às agendas de combate à desertificação e mitigação dos efeitos das secas, bem como a discussão e validação da atualização do Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e a subsequente atualização dos planos estaduais. Os planos irão contemplar estudos e levantamentos que vão subsidiar as futuras ações das agendas em âmbito nacional e local, portanto serão tomadas as medidas necessárias para garantir a ampla divulgação do processo de seleção dos membros da comissão de modo a ampliar a representação das populações do campo, da floresta e das águas, reforçando a representatividade das mulheres, nas discussões relacionadas à implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação das Secas na CNCD.</p> <p>O Presidente da República, no lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar, assinou Decreto 11.586/2023 que estabelece novos valores para crédito de instalação voltados ao público da Reforma Agrária, incluindo a modalidade semiárido, que pode ser utilizado para as demandas apresentadas, bem como para viabilizar outras tecnologias sociais de acesso à água.</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

A Secretaria da Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA, por meio do Departamento da Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, prevê a realização de pesquisas e desenvolvimento de soluções que fortaleçam e aprimorem tecnologias sociais capazes de dar respostas para essas situações e esses contextos.

A SFDT/MDA, por meio da terceira etapa do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC 3), com foco na redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na região semiárida, pretende continuar e ampliar o apoio ao desenvolvimento e acesso às tecnologias sociais adaptadas ao semiárido. O PDHC 3 tem como meta que 60% do público atendido sejam mulheres rurais.

**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Em parceria com outros órgãos o MCTI poderá estimular, por meio de editais do CNPq, a PESQUISA e a DIFUSÃO DAS EXPERIMENTAÇÕES E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE CONVIVÊNCIA COM SEMIÁRIDO E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO com uso de TECNOLOGIAS SOCIAIS.

Por meio desta parceria poderão ser lançados Editais de fomento à rede de pesquisa para o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e tecnologias sociais. O FNDCT aprovou o programa 10: "Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para a segurança alimentar, a erradicação da fome e a inclusão socioprodutiva". Esse é um programa integrado para o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à estruturação de arranjos produtivos e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, ampliando a geração de trabalho e renda. Tal programa em breve poderá ser acessado e, em diálogo com as Margaridas, será avaliado como as suas demandas específicas podem ser incluídas no desenho e execução dos programas.

	<p>Ministério da Saúde SVSA DSAST</p>	<p>Como a água é um bem utilizado para diversos fins, a sua escassez tende a gerar conflitos, como disputas entre as atividades econômicas e produtivas e o abastecimento para consumo humano, principalmente em pequenas comunidades. Destaca-se, nesse sentido, a gestão dos recursos hídricos como peça fundamental para garantir a disponibilidade da água para os múltiplos usos, sem afetar a saúde humana e o meio ambiente. Nesse sentido, a vigilância da qualidade da água para consumo humano tem papel fundamental na promoção e da proteção da saúde. O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental é responsável por coordenar e implementar o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), o qual consiste no conjunto de ações adotadas regularmente pelas autoridades, nas três esferas do Sistema Único de Saúde, para verificar o atendimento ao padrão de potabilidade vigente, considerados os aspectos socioambientais e a realidade local, para avaliar se a água consumida pela população apresenta risco à saúde humana. Destaca-se que o campo de atuação (ou escopo de trabalho) do Vigiagua contempla toda e qualquer forma de abastecimento de água para consumo humano, coletiva ou individual, de gestão pública ou privada, na zona urbana ou rural. Portanto, considerando os impactos diretos e indiretos sobre a saúde humana implicados nas situações de seca e estiagem, frequentes no semiárido, faz-se necessário intensificar as ações do Programa Vigiagua para determinação e prevenção de riscos, devido aos possíveis impactos na quantidade e qualidade da água que as populações acessam.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>8 - Retomar e ampliar o PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS (P1MC) E UMA TERRA E DUAS ÁGUAS (P1+2), com a retomada das chamadas públicas para universalização do acesso às cisternas de consumo e de produção de alimentos saudáveis, sendo resguardados os</p>	<p>Ministério da Saúde SVSA DSAST</p>	<p>Considerando a atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) em participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico, o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, responsável pelo Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), dialoga diretamente com os setores relacionados ao saneamento. A exemplo dos Programas Um Milhão de</p>

princípios da participação popular, especialmente das mulheres, em todo o processo de implementação, de forma a promover a sua autonomia, bem como a autonomia econômica das comunidades onde vivem;

**Ministério da Saúde
SVSA
DSAST**

Cisternas (P1MC) e Uma Terra e Duas Águas (P1+2), o Ministério da Saúde participou, em junho de 2023, da construção de um plano de trabalho em conjunto à Articulação Semiárido Brasileiro (ASA), responsável pelo desenvolvimento de ambos os programas, e da Fiocruz Brasília, no contexto do projeto entre ambas as instituições sobre a Convivência com o Semiárido Ambiente e Saúde. Ainda, é importante destacar que o modelo de vigilância da qualidade de água para consumo humano se baseia nas diretrizes norteadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como princípio básico a participação da comunidade por meio de sua representação nos fóruns oficiais de participação social definidas pela Lei 8.080/1990 (Conselhos de Saúde, Conferências de Saúde, Comitês de Bacias Hidrográficas, etc.). A participação e o controle social possuem papel fundamental no enfrentamento do grande desafio de universalizar o saneamento básico no Brasil.

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)
Secretaria Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional (SESAN).**

Foi lançado edital de chamamento público para implantação de 47 mil cisternas de consumo e 4 mil cisternas de produção no semiárido, aproximadamente (R\$ 400 milhões). O Edital ficará aberto até o dia 06 de agosto. Além disso, o MDS está retomando convênios vigentes, liberando mais de R\$ 60 milhões no Programa Cisternas.

PAUTA

9 - Simplificar a **EMISSÃO DE OUTORGA** da água às(aos) agricultoras(es) familiares e fiscalizar outorgas de grandes proprietários;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional**

RESPOSTAS

A Política Nacional de Recursos Hídricos prevê, no seu Art.12. § 1º, que independem de outorga os usos de água para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural; e as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes. Adicionalmente, no caso dos usos da água de domínio da União, a ANA aprovou o mérito do Projeto Outorga 4.0, criado em função do Decreto de Licenciamento 4.0 e em andamento, em que as captações de até 1 L/s em rios de domínio de União localizados fora da região semiárida e de sistemas hídricos locais críticos estão dispensadas do pedido de outorga, o que facilita o acesso às(aos) agricultoras(es)

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional**

familiares. Esse Projeto prevê também a simplificação da emissão de outorga, que será feita de maneira instantânea para irrigação de culturas anuais de até 300ha e de culturas perenes de até 1000ha, em corpos hídricos não críticos. Adicionalmente, foi lançado no dia 15 de junho de 2023 o APP Águas Brasil, para iOS e Android, que possibilita o pedido de outorgas pelo aplicativo, bem como o acesso a todos os serviços prestados pela ANA.

Quanto à fiscalização, a ANA prioriza a atuação em bacias onde há conflito pelo uso da água e em usos com maior impacto na bacia, ou seja, nos maiores usuários. O Plano Anual de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos foi publicado pela Portaria ANA nº 437/2023.

PAUTA

10 - Elaborar, de forma efetiva e permanente, **POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS (PNAB)** e da **POLÍTICA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS, EXTRATIVISTAS, COSTEIRAS E MARINHAS;**

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério da Saúde
SVSA
DSAST
SAPS
CAEQ/DESCO**

RESPOSTAS

O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental é responsável por coordenar e implementar o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), o qual tem como um dos objetivos participar do desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao saneamento, à preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente. Nesse contexto, destaca-se a participação dessa coordenação nas discussões acerca das ações que visam a garantia da qualidade da água para consumo humano fornecida para a população atingida pelo desastre provocado pelo rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana (MG). Sendo membro do sistema CIF (Comitê Interfederativo/IBAMA) com participação no grupo técnico GT-Água da Câmara Técnica de Saúde e no grupo técnico GT-Abastecimento da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água. Ambas as câmaras técnicas visam a garantia de que a população atingida pelo desastre provocado pela mineradora receba água em condições próprias para consumo humano, de

Ministério da Saúde
SVSA
DSAST
SAPS
CAEQ/DESCO

acordo com o preconizado pelo Anexo XX Portaria de Consolidação nº 5, de 2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/2021 e nº 2.472/2021. Dentre as ações desenvolvidas destacam-se: (i) a avaliação do monitoramento da qualidade da água de sistemas e soluções alternativas coletivas e individuais comprometidas pelo desastre; (ii) avaliação técnica dos relatórios e boletins, elaborados pela Fundação Renova, que informam sobre a qualidade da água para consumo humano; (iii) acompanhamento da execução das obras em estações de tratamento de água de interesse; (iv) avaliação da capacidade dos sistemas de tratamento de água implantados em tratar a água de forma eficaz para a população. A CGVAM também dialoga com os responsáveis pelos serviços de reparação da qualidade da água para consumo humano em áreas relacionadas ao desastre de Brumadinho, quando acionada. Diante do exposto, as ações aqui descritas visam a garantia do direito dos atingidos a uma água própria para consumo humano. Além disso, quando identificadas situações que apresentem potencial de risco à saúde pública, a exemplo de rompimentos de barragens, esses eventos são monitorados e acompanhados nos diferentes níveis de saúde, visando uma resposta oportuna para minimização ou eliminação de riscos. De forma preventiva, cita-se que em junho de 2023 o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, do Ministério da Saúde, participou da Oficina de Elaboração do Plano de Contingência de Desastre por Rompimento de Barragens, promovido pelo Departamento de Emergências em Saúde Pública, do Ministério da Saúde.

Colaborar com a revisão da PNAB contemplando as especificidades de acolhimento e cuidado no âmbito da Atenção Primária referente à população ribeirinha, estrativista, costeira e marinha. Além de elaborar material informativo para profissionais de saúde que atendam povos e comunidades tradicionais de territórios em área de sobreposição com grandes empreendimentos estatais (setor energético, mineração, complexo médico-industrial e etc),

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>11 - Pautar a reestatização da Eletrobras;</p>	<p>Ministério da Gestão e Inovação SEST</p>	<p>A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) informa que a agenda pública dá conta de que o governo atual já tem tomado medidas no sentido de rever a participação do Estado no cenário energético, em especial o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7385) perante o Supremo Tribunal Federal, com o objetivo de exercer os poderes inerentes à sua participação societária, em permanente diálogo com os demais acionistas privados, observando os melhores padrões de governança corporativa. A concreta reestatização da empresa, contudo, parece exigir aprovação de diploma legislativo específico, ante o teor do art. 173 da Constituição.</p>
<p>12 - Criar, no âmbito do Ministério das Minas e Energia, a SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS, prevendo quatro departamentos: Mediação de Conflitos e Reparação de Direitos; Segurança e Proteção das Populações Atingidas; Revitalização e Desenvolvimento Socioterritorial; e Transição e Combate à Pobreza Energética;</p>	<p>Ministério das Minas e Energia</p>	<p>Considerando os princípios e objetivos da Política Energética Nacional, a nova estrutura regimental do MME foi revisada e aprovada conforme o estabelecido no Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, Anexo I, tendo sido previsto no âmbito de suas competências e estrutura organizacional o que segue: no Art. 1º, VIII - políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos, energéticos e minerais; Art 2º, a); i - Assessoria de Participação Social e Diversidade. Possui, entre outros, a competência de formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação</p>

Ministério das Minas e Energia

social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais. Art. 16: Subsecretaria de Sustentabilidade: Possui, entre outros, a competência de - promover a articulação para elaboração e integração de propostas de regulamentação das questões relativas ao meio ambiente e à promoção da sustentabilidade, no âmbito de interesse do Ministério; propor diretrizes e procedimentos para a inserção da variável ambiental no planejamento e estimular boas práticas nos setores energéticos e de mineração

PAUTA

13 - Formular e implantar **POLÍTICAS DESCENTRALIZADAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**, capaz de incluir e beneficiar as populações locais, elaboradas a partir das condições de cada território, sendo planejado de forma descentralizada e forjado na construção da autonomia das casas, comunidades e territórios, na gestão comunitária e na construção da sustentabilidade do meio ambiente e da soberania energética popular;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

O MDA, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, apresenta dentre suas atribuições o fomento à captação de energia solar, à geração de energia de diferentes fontes e às energias renováveis. Assim, em conjunto com universidades federais, a SFDT-MDA, está desenvolvendo um estudo para subsidiar a elaboração e a implementação de ações de fomento às energias renováveis, mais especificamente a energia solar, que visem a democratização do acesso à sistemas de energia fotovoltaica pela agricultura familiar.

RESPOSTAS

Ministério das Minas e Energia

De forma a convergir para a descarbonização da matriz energética de transporte do Brasil, além de garantir a descentralização da produção de energia renovável no país, o Projeto de Lei do Combustível do Futuro endereça vários temas, dentre os quais, o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV) e o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV). Ambos os programas tem como objetivo o incentivo à produção e ao uso de combustíveis de baixo carbono, a serem produzidos de forma

Ministério das Minas e Energia

descentralizada, sem mandatos regionais, aproveitando as potencialidades regionais de disponibilidade de matéria-prima, com mínimo custo logístico. O PL tem potencial em destravar importantes investimentos também na região amazônica brasileira, um território que enfrenta desafios monumentais na busca por desenvolvimento social e econômico sustentável. Um importante exemplo é o projeto anunciado de produção de SAF e diesel verde pelo Grupo BBF na MME Amazônia, que, uma vez implementado, irá gerar mais de 12 mil empregos diretos, trazendo um novo fôlego para a economia do Norte do país. Além disso, conta com mais de R\$ 2,5 bilhões em investimentos previstos em um período de 36 meses para a construção de uma indústria com capacidade para produzir 500 milhões de litros de biocombustíveis de segunda geração por ano. Desse modo, o PL antevê o uso estratégico dos recursos energéticos nacionais como peças fundamentais para manter o Brasil como protagonista internacional em bioenergia, contribuindo ainda para o desenvolvimento ambiental, econômico e social, a partir da redução das emissões de carbono, geração de riquezas, empregos, renda e oportunidades para o Brasil.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação / FNDCT

O FNDCT aprovou como um de seus programas estruturantes e mobilizadores o Programa 2: "Programa de inovação para a industrialização em bases sustentáveis - mais inovação Brasil". Um programa integrado de apoio à inovação nas empresas para promoção da industrialização nacional com base em conhecimento avançado, e tem como um de seus focos a transição energética e a descarbonização, que poderá em breve ser acessado.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional SDR

Projeto para a Implantação de painéis fotovoltaicos em comunidades ribeirinhas, produtoras de açaí e de pescado, no Arquipélago do Bailique/AP - Possível ação da Rota do Açaí, da estratégia Rotas de Integração Nacional da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.

PAUTA

14 - Ampliar as ações do PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ENERGIA LIMPA "LUZ PARA TODOS", para potencializar o alcance às mulheres do campo, da floresta e das águas, com prioridade às mães solas e mulheres chefes de família;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério da Saúde
SVSA
CGDANT/DAENT

Ministério das Minas e Energia

RESPOSTAS

Ação Estratégica prevista no Plano de DANT 2021-2030*: "Subsidiar os Ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Regional, setor privado e sociedade civil para o desenvolvimento de programas nacionais relacionados ao meio ambiente, a energia limpa, as cidades e a sustentabilidade, acesso a água potável voltados a saúde das populações." * Plano de DANT 2021-2030 disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf/view

No âmbito da Política Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, o grande desafio que se impõe é o atendimento à população residente em regiões remotas da Amazônia Legal. Atualmente, a demanda por energia elétrica em comunidades localizadas em regiões remotas da Amazônia Legal é de 223.826 ligações, conforme estabelece a Resolução Homologatória ANEEL nº 2.891/2021, alterada pela 3.145/2022. No meio rural brasileiro, estima-se que ainda há 174 mil famílias sem acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, as quais podem ser atendidas por meio da extensão de de distribuição de energia elétrica convencional. Na Política Pública de Universalização de Acesso à Energia Elétrica, a meta específica a ser realizada em 2023 é de 74.956 ligações do Programa Luz para Todos e de 29.461 ligações do Programa Mais Luz para a Amazônia. No ano de 2023, o Programa Mais Luz para a Amazônia realizou 7.850 ligações, o que corresponde a, aproximadamente, 31.400 pessoas beneficiadas com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração off-grid. Até o presente momento já foram atendidas 19.080 unidades consumidoras com o serviço público de distribuição de energia elétrica,

Ministério das Minas e Energia

beneficiando cerca de 76 mil pessoas nos diferentes estados que fazem parte da Amazônia Legal, e os investimentos realizados pelo Programa Mais Luz para a Amazônia já somam MME aproximadamente R\$ 950 milhões. Nos treze contratos de operacionalização firmados, há cerca de 31.368 unidades consumidoras a serem contempladas, com investimento previsto de mais R\$ 865 milhões. Por sua vez, o Programa Luz para Todos, com o objetivo de proporcionar acesso à energia elétrica às famílias que vivem no meio rural que ainda não usufruem deste serviço público, realizou, no ano de 2023, 12.864 ligações, beneficiando cerca de 51.456 pessoas. O Programa Luz para Todos foi concebido como política pública de combate à extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento econômico e de inclusão social, através do atendimento com energia elétrica à parcela da população do meio rural que não possui acesso a esse serviço público. Até o presente momento, no âmbito dessa política pública, já foram atendidas aproximadamente 3,6 milhões de unidades consumidoras com o serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,1 milhões de pessoas em todo o País. Adicionalmente, cabe destacar que o relançamento do Programa Luz para Todos, referente ao período 2023-2026, apresentará diversas inovações e propostas de melhoria na política pública de universalização do acesso e uso da energia elétrica, merecendo destaque a ampliação de um dos princípios norteadores da condução/coordenação dessa política pública pelo MME, que passará a contemplar também a redução das desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero e regionais do País.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>15 - REVISAR A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 279/2001, que, ao buscar assegurar o aumento da geração e oferta de energia elétrica no País, promove a simplificação do processo de licenciamento ambiental para os empreendimentos de produção de energia;</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República DMD/SNDS</p>	<p>- O Art. 6º da Portaria 154 no seu Parágrafo Único estabelece: A Mesa de Diálogo poderá elaborar relatórios parciais, informes e demais produtos específicos de acordo com demanda apresentada pela Secretaria-Geral da Presidência da República e seus órgãos específicos singulares. Nesse sentido, atos normativos poderão ser revisados e/ou sugeridos a criação de novos que possam salvaguardar os interesses e a proteção dos territórios.</p>
<p>16 - Criar normativas que coibam a fragmentação dos empreendimentos de produção de energia em seu processo de licenciamento, de modo que as plantas dos parques, e usinas solares submetidas, sejam analisadas de forma sistêmica no território atingido, considerando, desta forma, o impacto de todo o complexo de produção de energia no território, mesmo que de empresas diferentes;</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República DMD/SNDS</p>	<p>- A Portaria da SG/PR nº 154 estabelece a criação de "Mesa de Diálogo Temática". O tema da "Transição energética" servirá como um espaço dialógico entre entidades da sociedade civil, órgãos e entidades públicas de quaisquer poderes e entes da Federação, com especial destaque às populações e comunidades impactadas, direta ou indiretamente, ou sob o risco de serem impactadas, nesse caso, os parques eólicos. Nesse sentido, atos normativos poderão ser revisados e/ou sugeridos a criação de novos que possam salvaguardar e proteger os territórios.</p>
<p>17 - Em relação aos CONTRATOS DE CESSÃO DE USO DA TERRA:</p>		
<p>l) Criar mecanismos para democratizar o debate sobre o regime jurídico que regula os contratos, para que as famílias agricultoras e extrativistas, tenham ciência do seu teor e possam incidir sobre o controle social dos empreendimentos;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>Para a gestão atual do INCRA a participação dos movimentos sociais, sindicais e organizações da Sociedade Civil na construção das normativas interna é uma prática, visto que o público atendidos pela Autarquia sempre contribue nestas construções. Quando necessário, e for instaurado o debate sobre a atualização de normativos internos, o INCRA proporcionará espaços de participação dessas entidades representativas.</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar / Incra**

Sobre este ponto, vale ressaltar que, nos projetos públicos de irrigação sob responsabilidade do DNOCS, desde o início, os lotes têm sua destinação separada em classes como "agricultores familiar", "profissionais da área de ciências agrícolas" ou empresas. Isto demonstra que, por definição, há preocupação não somente com o desenvolvimento econômico nos projetos, mas também com o humano, tanto fomentando uma popularização do acesso à agricultura irrigada quanto fomentando o progresso tecnológico regional.

Especificamente sobre este aspecto contratual, ressaltamos os contratos de cessão de uso das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção nos projetos públicos de irrigação. Este tipo de contrato delega às associações de irrigantes estabelecidas poderes para administrar os perímetros irrigados, além de oferecer subsídios técnicos e financeiros para desenvolvimento do projeto. Neste modelo, os irrigantes ganham autonomia sobre seu empreendimento contando ainda com o suporte governamental. O objetivo final deste tipo de relação, é uma completa emancipação dos irrigantes, transferindo totalmente a administração dos projetos às associações.

Assim sendo, podemos perceber que a democratização do controle social dos empreendimentos já é um parâmetro admitido em nossa atividade, mas ainda com espaço para ser aprofundado tanto formal quanto materialmente.

II) Criar minuta padrão a ser debatido entre as entidades representativas e as empresas de produção de energia. Essa minuta padrão deverá ser pública e ser utilizada nas contratações futuras;

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>18 - Garantir a participação das comunidades nos territórios rurais impactados pelos empreendimentos energéticos, bem como das entidades representativas de classe nas negociações de implantação desses empreendimentos, como meio de assistência para garantir a inclusão de cláusulas que garantam os direitos mínimos das famílias;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>Nas áreas de Reforma Agrária o INCRA atua como mediador garantindo a participação das comunidades envolvidas.</p>
<p>19 - Criar normativas que resguardem os territórios produtores de alimentos como espaço de interesse econômico, social e ambiental, a partir de estudos de zoneamento ecológico-econômico;</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República DMD/SNDS</p>	<p>- A Portaria da SG/PR nº 154, cria as Mesas de Diálogo, no seu inciso 3º e cita a preocupação que "convidará para participar das Mesas de Diálogo entidades da sociedade civil, órgãos e entidades públicas de quaisquer poderes e entes da Federação, com especial destaque às populações e comunidades impactadas, direta ou indiretamente, ou sob o risco de serem impactadas pelas problemáticas".</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>Na nova estrutura do MDA foi criada a Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar SEAB que abarca a Coordenação de Estruturação da Produção Familiar visando o desenvolvimento econômico, social, ambiental baseado na produção agroecológica e sustentável. Esta área recebeu a demanda e irá analisar as possibilidades.</p>
	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SBIO</p>	<p>O MMA, por meio de seu Departamento de Ordenamento Ambiental Territorial, tem acompanhado a elaboração e revisão do zoneamento ecológico-econômico (ZEE) em diversas unidades da federação, com orientação constante para que sejam consultados, por meio de mesas de diálogo, as entidades que representam os agricultores e agricultoras familiares em cada estado a fim de</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>20 - Implantar uma "Mesa de Diálogo Interministerial" para debater de forma profunda e contínua os DANOS DOS GRANDES EMPREENDIMENTOS ÀS COMUNIDADES DE TERRITÓRIOS RURAIS, em especial às mulheres do campo, da floresta e das águas, além de construir um projeto de soberania energética, justo e popular;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SBIO</p> <p>Secretaria-Geral da Presidência da República DMD/SNDS</p>	<p>identificar suas demandas e as medidas necessárias para minimizar as vulnerabilidades e otimizar as aptidões dos territórios em que se encontram.</p> <p>- A Portaria da SG/PR nº 154 também cita que a Secretaria-Geral da Presidência da República, mediante a SNDSAPP instituirá Mesa de Diálogo para tratar de tema específico, a ser denominada "Mesa de Diálogo Temática". As Mesas de Diálogo que tratará dos temas: "Mineração" e "Transição energética" contará com a presença de diferentes ministérios finalísticos e já consta no planejamento das atividades a contribuição das respectivas mesas na criação e revisão de atos normativos, a partir de escutas realizadas quando das atividades das mesas.</p>
	<p>Ministério do Trabalho e Emprego SIT</p>	<p>A Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE implementou Coordenação Nacional específica para a promoção de direitos humanos e combate à discriminação, ao assédio e a outras violências no mundo do trabalho. A referida Coordenação atua também no sentido de responsabilização das empresas pelos danos ao meio ambiente do trabalho. Base legal: Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, ONU - 2011, Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais: recomendações para uma conduta empresarial responsável no contexto global: 2011, Constituição da República Federativa do Brasil: 1988, artigos 170 e 193, Decreto nº 9.571/2018; Estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. Lei 9029/1995.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>A agenda de diálogos e mediação de conflitos foi reestabelecida no MDA com a criação do Departamento de Mediação dos Conflitos Agrários, comandada pela juíza aposentada, Dra Cláudia Dadico.</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar / Incra**

O Incra pode contribuir com mesas de Diálogo por meio de suas diretorias e seccionais vinculadas (Câmara de Conciliação Agrária e Procuradoria Federal Especializada no INCRA). Contudo, entende que a iniciativa da criação das mesas no formato proposto, interministerial, cabe ao conjunto dos ministérios afins.

Ministério das Minas e Energia

Considera-se de extrema importância o diálogo contínuo com a sociedade, inclusive com empreendimentos do setor mineral, para atendimento das expectativas e anseios das comunidades que vivem no entorno de grandes empreendimentos e sujeitas aos impactos.

**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação**

O MCTI está à disposição para participar das mesas de diálogos interministeriais, porque a ciência, tecnologia e inovação é essencial para minimizar os danos a essas comunidades.

**Ministério da Saúde
SVSA
CGPROJ**

É fundamental a inserção do setor saúde nas discussões sobre os impactos dos empreendimentos nas comunidades, de forma que as questões da saúde sejam avaliadas de forma integrada com os fatores ambientais e sócioeconômicos. A melhoria da qualidade de vida e da saúde das populações está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento de processos ecologicamente sustentáveis. É preciso que o ambiente, a saúde e o desenvolvimento busquem articular-se conjuntamente com vistas à implementação das ações necessárias à sustentabilidade. Nesse sentido, a saúde ambiental, inserida no contexto da intersectorialidade, iniciou a discussão para definir diretrizes e procedimentos para atuação na Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), relacionando as questões de saúde nos processos de licenciamento ambiental. Dentro desta inserção, para estabelecer medidas de prevenção aos agravos e a diminuição dos riscos potenciais existentes é

	Ministério da Saúde SVSA CGPROJ	necessário conhecer as atividades sócio-econômicas que venham a impactar o meio ambiente e conseqüentemente à saúde humana, nela incluída a população de trabalhadores nessas atividades.
PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
21 - Anular, integralmente, o edital para a qualificação de projetos do poço transparente lançado pela Agência Nacional de Petróleo e Gás no dia 07/12/2022, que trata sobre a EXPLORAÇÃO DE FRACKING , prioritariamente nos estados do Maranhão e Amazonas.		

7) DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA E GARANTIA DOS DIREITOS TERRITORIAIS E DOS MARETÓRIOS

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
Elaborar novo PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, com definição de metas e prazos, sendo garantida a participação direta das trabalhadoras(es) e de suas entidades representativas, cujas ações garantam a democratização do acesso à terra às populações do campo, da floresta e das águas, sobretudo às mulheres, com destinação de orçamento público que assegure infraestrutura, políticas de fortalecimento da produção e comercialização e direitos sociais às populações assentadas, contemplando:	Ministério da Saúde SAPS CAEQ/DESCO	Promover a cobertura de saúde nas áreas de reforma agrária com equipamentos de saúde da família adequados às especificidades do campesinato
	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra	A gestão atual do INCRA está empenhada na construção das ações da Reforma Agrária no próximo PPA (2024/2027). Neste contexto, percebe-se a necessidade de um plano de médio e longo prazo para a Reforma Agrária, na forma de um novo PNRA, conforme proposto. O INCRA entende que se trata de um projeto de ESTADO, que deverá ser coordenado pelo conjunto do Governo, e o INCRA fará parte dessa construção. O debate de um novo PNRA deverá tratar do conjunto de temas listados.

<p>I) Regularização fundiária da agricultura familiar;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>O Ministro Paulo Teixeira editou a Portaria nº 17/2023 que instituiu um GT para formulação de Políticas Públicas relacionadas à Governança Fundiária brasileira, o qual tratará da elaboração de um Programa Nacional de Regularização Fundiária. Além disso, por meio da SFDT/MDA, dentre as ações a serem implementadas serão celebrados, a partir de 2024, convênios com os estados pra fortalecer os órgãos de terras, principalmente para realizar georreferenciamento e regularização fundiária, além da construção de uma solução tecnológica, a ser ofertada aos estados, pra acelerar as regularizações, incluindo PCTs.</p>
<p>II) Demarcação e titulação dos territórios quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>A SETEQ/MDA, a partir da criação do Programa Aquilomba Brasil (DECRETO Nº 11.447, DE 21 DE MARÇO DE 2023), instituído pelo Ministério da Igualdade Racial, em parceria com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA e outros órgãos, no qual um dos eixos é o acesso à terra e ao território, está sendo desenvolvido o Plano Nacional de Titulação Quilombola, com vistas a avançar na agenda nacional de titulação de terras tradicionalmente ocupadas por essas comunidades.</p>
<p>III) Atualização dos índices de produtividade;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>O debate de um novo PNRA deverá tratar do conjunto de temas listados.</p>
<p>IV) Priorização das mulheres como beneficiárias nos programas da reforma agrária.</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>O debate de um novo PNRA deverá tratar do conjunto de temas listados.</p>
<p>Reestruturar, fortalecer e garantir recursos (com especial atenção à recomposição no ano de 2023) para o pleno funcionamento do Instituto</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>O orçamento previsto para o INCRA neste ano de 2023 é insuficiente para executar as ações necessárias para uma efetiva retomada da Reforma Agrária. O orçamento de 2023 corresponde a 5% do orçamento</p>

<p>Nacional de Colonização de Reforma Agrária (INCRA), dando condições de executar suas atividades, inclusive retomada dos processos de desapropriação.</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>do INCRA no ano de 2010. O INCRA já fez um levantamento das necessidades orçamentárias e financeiras para o exercício do ano de 2023 e vem mantendo articulações com o conjunto do governo visando a complementação orçamentária.</p>
<p>Garantir, no processo de seleção para ocupação de parcelas da Reforma Agrária, pontuação específica para:</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>O Incra está trabalhando na revisão dos normativos, propondo a priorização das mulheres chefes de famílias e em situação de vulnerabilidade social.</p>
<p>I) Mulheres vítimas de violência doméstica e outras;</p>		
<p>II) Mulheres transgênero;</p>		
<p>III) Mulheres assalariadas rurais, na informalidade.</p>	<p>PAUTA</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>1 - Atualizar o CADASTRO NACIONAL, SOB COORDENAÇÃO DO INCRA, das famílias sem-terra acampadas e comunidades quilombolas, de forma a identificar e priorizar as mulheres chefes de família na inclusão no Programa de Reforma Agrária;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>A Câmara de Conciliação Agrária, órgão vinculado a presidência do INCRA, tem retomado a realização do cadastro de famílias envolvidas em situação de conflitos ou tensão social, garantindo a prevenção e a mediação desses conflitos. Em relação as famílias quilombolas em territórios conflituosos, o INCRA tem acompanhado os diálogos com as entidades e instituições de Estado. Em relação ao cadastramento amplo de famílias acampadas, este é realizado junto ao CADUNICO.</p>
<p>2 - Garantir o cumprimento do Art. 243 da Constituição Federal quanto à EXPROPRIAÇÃO DE TERRAS flagradas com exploração de trabalho escravo e destiná-las para o Programa de Reforma Agrária;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>O cumprimento do Art. 243 da CF, não foi regulamentado por uma lei complementar o que tem dificultado a ação do INCRA, que aguarda a regulamentação.</p> <p>Ressalta-se que o MDA e o INCRA criaram o Grupo de</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar / Incra**

Trabalho de Alternativas para Obtenção - GAO para desenvolver ações e estratégias para obtenção e destinação de imóveis rurais. Tal grupo irá dialogar com a iniciativa da AGU, visando acelerar o procedimento de adjudicação das propriedades rurais com dívidas com a União.

PAUTA

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

RESPOSTAS

3 - Garantir que o cumprimento dos mandados de **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** seja efetivado somente após o cumprimento de todas as condicionantes previstas na decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 828 (ADPF dos despejos);

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar / Incra**

A agenda de diálogos e mediação de conflitos foi reestabelecida no Ministério com a criação do Departamento de Mediação dos Conflitos Agrários, comandada pela juíza aposentada, Dra Cláudia Dadico.

Para além disso, foi instituída no INCRA a Câmara de Conciliação Agrária, órgão de assistência direta do gabinete da presidência que atua junto aos representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público e de outros órgãos e entidades federais com o propósito de resolver tensões e conflitos sociais no campo.

**Ministério da Gestão e Inovação
SPU**

A Secretaria de Gestão do Patrimônio da União (SPU) tem trabalhado de maneira supletiva e colaborativa com o INCRA e MIR, fazendo a Itulação de TAUS - Termo de Autorização de Uso Sustentável, para garantir a estabilidade nos territórios, de comunidades tradicionais ribeirinhos, pescadores, vazanteiros, marisqueiros e outros. Ainda, destaca que as condicionantes previstas na decisão do STF na ADPF 828 (ADPF dos despejos) dizem respeito à pedido de extensão de medida cautelar a fim de que se mantenha a suspensão de desocupações coletivas e despejos enquanto perdurarem os efeitos da crise sanitária da COVID-19. No entanto, com a progressiva superação da crise sanitária e expirado o prazo da cautela deferida, foi estabelecido um regime de transição para a retomada da execução das decisões

	<p style="text-align: center;">Ministério da Gestão e Inovação SPU</p>	<p>suspensas por esta ação, que ocorre no âmbito dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais através da determinação de criação de Comissão de Conflitos Fundiários. No âmbito administrativo, que pode envolver as ações da SPU, as condicionantes indicam que as ações que possam resultar em remoções coletivas de pessoas vulneráveis, o Poder público deverá dar ciência prévia e ouvir os representantes das comunidades afetadas, ação que a SPU observa regularmente atentando-se à sua função precípua de assegurar o cumprimento das funções socioambiental e econômica do patrimônio imobiliário da União e fortalecê-lo como indutor do desenvolvimento nacional, em alinhamento com as mais recentes diretrizes governamentais, no sentido da gestão democrática e socialmente responsável dos imóveis federais, engendrando esforços para oferecer soluções que menos onerem as partes mais carentes envolvidas. Sendo assim, a SPU busca sempre analisar e esgotar eventuais possibilidades de regularização fundiária ou utilização de outros instrumentos para provimento habitacional, inclusive com o apoio da Diretoria de Destinação Patrimonial da unidade central da SPU, por meio da Coordenação-Geral de Regularização Fundiária e Habitação. Outrossim, verifica-se a necessidade com a realização de comunicações com o Município, bem como outros atores auxiliares na política habitacional, como o Ministério Público e a Defensoria Pública, a fim de garantir o direito fundamental à moradia para a população.</p>
<p style="text-align: center;">PAUTA</p>	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p style="text-align: center;">RESPOSTAS</p>
<p>4 - Efetivar a REGULARIZAÇÃO das famílias ocupantes de terras da União e devolutas, priorizando as áreas de conflitos agrários e socioambientais;</p>	<p style="text-align: center;">Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>O INCRA, por meio da Diretoria de Governança Fundiária, faz a arrecadação de terras públicas federal e a destinação é decidida em conjunto com demais órgãos relacionados as questões fundiárias, e são encaminhadas para a regularização.</p> <p>A partir de 2024, por meio da estruturação de um</p>

	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra	Programa Nacional de Regularização Fundiária, MDA e INCRA atuarão na coordenação, apoio, fortalecimento e execução da regularização das famílias ocupantes de terras da União e devolutas.
	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Dentre as prioridades do atual governo encontra-se a reativação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e que se propõe a avançar na destinação das glebas públicas federais para, dentre outros objetivos, fortalecer a gestão desses espaços e reconhecer os direitos territoriais de agricultores e agricultoras familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, com atenção especial para aquelas áreas sob maior pressão de desmatamento e grilagem de terras públicas.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
5 - Regularizar as famílias que ocupam parcelas sem anuência do Incra e que se enquadram no Programa Nacional de Reforma Agrária, procedendo à regularização e imissão de Contrato de Concessão de Uso (CCU) e substituição daquelas que porventura não se enquadram como beneficiárias do Programa;	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra	O Incra regulariza as famílias observando o art. 26 B da lei 8.629/93.
6 - Garantir o aporte de RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO para: l) Assegurar a aplicabilidade das legislações no sentido de efetivar o acesso à terra, à titulação e à	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra	A Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais, prevista no Decreto que regulamenta a Lei Federal Nº 11.952/2020, é um espaço no qual pode ser viabilizada a regularização de territórios tradicionais em terras públicas Federais. Além disso, a SFDT, apoiará os órgãos de terras Estaduais, nas políticas de regularização fundiária em

regularização fundiária dos territórios tradicionais e extrativistas, reconhecendo, respeitando e valorizando, especialmente os saberes das mulheres, dos seus povos e comunidades, os modos de vida e organização social, como fatores fundamentais para a conservação da sociobiodiversidade;

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar / Inca**

terras públicas de seu domínio, aspecto que também contemplará as populações tradicionais e extrativistas.

O Inca possui uma modalidade de projeto de assentamento dedicada exclusivamente ao atendimento as comunidades tradicionais. E a atual gestão está priorizando procedimentos necessários para criação desses assentamentos.

II) Garantir a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável com funcionalidade dos Instrumentos de Gestão e Governança, respeitando os territórios quilombolas, extrativistas, costeiros e marinhos sobrepostos;

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar / Inca**

No âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais, prevista no Decreto que regulamenta a Lei Federal Nº 11.952/2020, ficou estabelecido como diretriz a priorização das populações tradicionais e povos originários, através da criação de Terras Indígenas, Assentamentos Ambientalmente diferenciados e UCs de Uso Sustentável. Na nova metodologia que está sendo desenvolvida para destinação de terras públicas, existe a premissa de identificar os ocupante das terras antes da tomada de decisão.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
DIPOV/S DA**

Promoção das boas práticas de fabricação (BPF) em agroindústrias que beneficiem produtos da floresta, como a castanha do Brasil, polpas de fruta, açaí, cupuaçu, dentre outros, por meio de fiscalização combinada à educação sanitária, capacitações e apoio ao planejamento, com intuito de garantir qualidade e segurança dos alimentos e, conseqüentemente, sua inserção no mercado. Tal ação promove o extrativismo enquanto uso sustentável da floresta, com desenvolvimento regional, distribuição de renda e permanência das populações locais nas comunidades, viabilizando a democratização do acesso à terra e garantia dos direitos territoriais.

III) Proceder ao pagamento de todas as modalidades de Créditos de Instalação (apoio inicial, fomento, fomento mulher, semiárido, florestal, recuperação ambiental, habitacional e reforma habitacional) às mulheres do campo, da floresta e das águas, beneficiadas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, fomentando a implementação de quintais produtivos;

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar / Incra**

A partir da publicação do novo Decreto 11.586/23, foram reajustados todos os valores dos créditos instalação. Porém, a execução destes créditos fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira consignadas na Lei Orçamentária Anual ao Incra para essa tal finalidade, conforme artigo 1º, parágrafo segundo, inciso III, do referido decreto.

PAUTA

7 - Reconhecer e regularizar territórios de uso comum: reservas extrativistas e extrativistas marinhas, terra indígena, território quilombola, assentamentos, reassentamentos, territórios de quebradeiras de coco babaçu e outras formas coletivas de gestão, assegurando as condições de vida e sustentabilidade às populações que neles habitam, sobretudo as milhares de mulheres que tiram deles o seu sustento;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Controladoria-Geral da União - CGU

RESPOSTAS

Realizar a avaliação da atuação do Ministério da Igualdade Racial na assistência e acompanhamento das ações de regularização fundiária de territórios quilombolas (ID 1477407).

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar / Incra**

A atual gestão do INCRA está priorizando procedimentos necessários para criação de projetos de assentamentos nas modalidades que atendam as comunidades tradicionais e retomou a demarcação e regularização dos territórios quilombolas paralizados no governo anterior.

No âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais, prevista no Decreto que regulamenta a Lei Federal Nº 11.952/2020, ficou estabelecido como diretriz a priorização das populações tradicionais e povos originários, através da criação de Terras Indígenas, Assentamentos Ambientalmente diferenciados e UCs de Uso Sustentável. Na nova metodologia que está sendo desenvolvida para destinação de terras públicas, existe a premissa de identificar os ocupante das terras antes da tomada de decisão.

	<p>Ministério da Saúde SAPS CAEQ/DESCO</p>	<p>Mapear e ampliar a cobertura de unidades de saúde em territórios de preservação ambiental com uso sustentável, onde estão parte significativa das populações da floresta e das águas, identificando as especificidades de saúde desses povos e suas principais barreiras de acesso.</p>
PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>8 - Garantir e viabilizar, na Amazônia, a implementação das Reservas Extrativistas, costeiras e marinhas, bem como modalidades de assentamentos ambientalmente diferenciados – Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE); Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Projeto de Assentamento Florestal (PAF), todos vinculados à Política Nacional de Reforma Agrária, garantindo o direito das populações e povos tradicionais ao território e à continuidade de seus modos de vida;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>É de responsabilidade do INCRA a criação e gestão dos Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE); Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Projeto de Assentamento Florestal (PAF). A atual gestão está trabalhando nos procedimentos necessários para criação de projetos de assentamentos nas modalidades que atendam as comunidades tradicionais.</p>
<p>9 - Formular e implementar um plano estrutural e emergencial de regularização fundiária, e restauração ambiental para todas as Reservas Extrativistas (Resex) a fim de que as ações de regularização fundiária nas Resex sejam retomadas, com a entrega dos Contratos de Direito Real de Uso (CCDRUs) e a criação de condições objetivas para o desenvolvimento de projetos realizados pelas comunidades;</p>		
<p>10 - Efetivar o ZONEAMENTO ESPACIAL marinho, identificando os territórios tradicionais extrativistas costeiros e</p>	<p>Ministério de Portos e Aeroportos SNPTA</p>	<p>O Decreto nº 10.544/2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar. No âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM,</p>

marinhos e excluindo, sumariamente, estes territórios do leque de possibilidades para a implantação de projetos de geração de energia eólica offshore e nearshore, de exploração de petróleo, a exemplo do que está ocorrendo, na foz do Amazonas, no litoral de Alagoas e Sergipe, Bacia Maranhão (MA), bem como a ameaça a cessão das águas públicas dos territórios/mareatórios, para iniciativa privada;

Ministério de Portos e Aeroportos SNPTA

coordenada pela autoridade marítima e composta por diferentes ministérios, com o fim de implementar o X PSRM, estão estruturados diversos Comitês Executivos e Grupos de Trabalho, entre os quais cumpre evidenciar o Comitê Executivo do Planejamento Espacial Marinho - PEM instituído pela Portaria MB nº 235/2020. A CIRM também instituiu o Grupo Técnico "Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - ODS 14, nos termos da Resolução CIRM nº 13/2020. Em relação ao tema em tela, faz-se necessário também mencionar a atuação do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI para reformular a Política Marítima Nacional - PMN, instituído pelo Decreto nº 10.607/2021, composto por integrantes do Ministério do Meio Ambiente, entre outros. Entre os resultados do trabalho GTI a estruturação de minuta para a revisão do Decreto nº 1.265/1944, que estabelece Política Marítima Nacional vigente, tendo a sustentabilidade como uma das principais diretrizes. Dessa forma, reiterando que o Ministério do Meio Ambiente integra diretamente os Comitês Executivos e os Grupos de Trabalho que atuam na formulação das políticas relacionados ao Planejamento Espacial Marinho e que as políticas públicas brasileiras relacionadas ao tema estão sendo desenvolvidas em observância as melhores práticas internacionais, reitera-se a relevância que o desenvolvimento sustentável do mar representa para todos os países costeiros. Como apresentado, diversos organismos internacionais estabeleceram diretrizes e instrumentos visando a proteção e o desenvolvimento econômico sustentável de atividades relacionadas aos oceanos, proporcionando benefícios sociais para toda a sociedade.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>11 - Assegurar, antes da titulação dos Projetos de Assentamentos, a infraestrutura e a disponibilização das políticas públicas que garantam sua consolidação com o pleno desenvolvimento das famílias e que seja garantida a autonomia das(os) assentadas(os) na definição da forma de titulação dos projetos de assentamento da Reforma Agrária (Título Definitivo ou Concessão de Direito Real de Uso, individual ou coletivo), considerando a sua organização social e produtiva vivenciada desde a sua desapropriação;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>A titulação prevista na Lei 8.629/1993 não impede a implantação de infraestrutura básica após a titulação. As ações de infraestrutura nos assentamentos são executadas a partir da disponibilidade orçamentária, e/ou em parceria com estados e municípios. A atual gestão tem atuado para assegurar infraestruturas básicas nos assentamentos.</p>
<p>12 - Suspender os incentivos governamentais de grandes projetos de expansão de fronteira agrícola que expulsam famílias agricultoras e comunidades tradicionais de seus territórios, a exemplo da AMACRO, MATOPIBA e SEALBA;</p>		
<p>13 - Criar mesas de diálogo com a participação de entidades de representação das(os) agricultoras(es) e demais órgãos envolvidos, para tratar dos conflitos fundiários em áreas de preservação e nas suas respectivas zonas de amortecimento, envolvendo famílias da agricultura familiar, extrativistas, dentre outros, de forma que possa ser garantido o legítimo direito de defesa das famílias envolvidas e a busca coletiva por soluções para tais situações;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra</p>	<p>A agenda de diálogos e mediação de conflitos foi reestabelecida no Ministério com a criação do Departamento de Mediação dos Conflitos Agrários, comandada pela juíza aposentada, Dra Cláudia Dadico.</p> <p>Para além disso, foi instituída no INCRA a Câmara de Conciliação Agrária, órgão de assistência direta do gabinete da presidência que atua junto aos representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público e de outros órgãos e entidades federais com o propósito de resolver tensões e conflitos sociais no campo.</p>

PAUTA

14 - Incidir na elaboração de propostas de criação e gestão de unidades de conservação, para que não ocorra expulsão ou qualquer conflito junto aos territórios tradicionais;

15 - Garantir a elaboração imediata do **CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)** de todas as áreas de uso coletivo de povos e comunidades tradicionais, visando promover a resolução dos casos de sobreposição;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

RESPOSTAS

O INCRA não é o órgão responsável pela criação de unidades de conservação, no entanto sempre que chamado se manifesta nos sentido de resguardar os direitos das famílias ocupantes tradicionalmente, sejam quilombolas, ribeirinhas, originárias e ou famílias que já estão nas áreas.

No caso em que as populações tradicionais incidirem sobre terras públicas da União, este aspecto poderá ocorrer através da Câmara Técnica de Destinação que é coordenada pela SFDT/MDA. No caso de terras públicas Estaduais, a SFDT atua no fomento à criação de Câmaras Técnicas de Destinação Estaduais.

Em relação ao CAR das comunidades quilombolas tituladas o INCRA tem um Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade de Lavras/MG, e vem realizando o Cadastro Ambiental Rural - CAR das comunidades do Estado do Pernambuco. Em relação as comunidades não tituladas essa demanda fica por conta do Ministério do Meio Ambiente e das Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e ou outros órgão similar em cada Estado. Se as comunidades vivem em uma RESEX a responsabilidade de realizar o CAR é do ICMBIO.

Os projetos de ATER para mulheres, contratados pela Anater e MDA, deverão incorporar entre as atividades ações visando a identificação de demandas para o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e encaminhamentos para sua efetivação.

A competência sobre a inscrição no CAR é das unidades federativas, como o aduz o

§ 1º do art. 29 da Lei nº 12.651/2012:

Art. 29. É criado o Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ambiente - SINIMA, registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

§ 1º A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita, preferencialmente, no órgão ambiental municipal ou estadual [...]

Além disso, o mesmo normativo, equiparando o tratamento de terras indígenas demarcadas e áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais ao da pequena propriedade ou posse rural familiar, remete às normas subseqüentes de proteção de ativos e recuperação de passivos florestais existentes nestes territórios e o Decreto nº 7.830/2012 estende o procedimento simplificado para inscrição de agricultores familiares e pequenos proprietários (até 4 módulos fiscais) aos povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território" (§3º do art. 8º).

Portanto, está previsto na legislação a gratuidade e o apoio à inscrição no CAR para os territórios tradicionais, devendo o poder público prestar apoio técnico e jurídico, sendo facultado aos povos e comunidades tradicionais fazê-los por seus próprios meios. Além disso, a Instrução Normativa nº 2/2014 do MMA, em seu art. 30, estabelece que povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território, caso julgue necessário, poderão solicitar o apoio institucional ou de entidade habilitada para proceder à inscrição no CAR. Dessa forma, é importante registrar que o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) não efetua inscrições no CAR, não analisa cadastros e, por consequência, não os suspende e não os cancela. O SFB é o gestor do SICAR e, como tal, reúne informações do CAR de todos o País, e disponibiliza soluções tecnológicas aos Estados, que possuem

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima**

autonomia para adotá-las, ou não. Atualmente, 16 Unidades Federativas utilizam o SICAR Federal, disponibilizado pelo SFB, que possui o Módulo de Inscrição Exclusivo para Territórios Tradicionais de Povos e Comunidades Tradicionais, que foi aprimorado em 2018 com apoio do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Além disso, caso haja interesse das unidades federativas que utilizam sistemas de CAR próprios em utilizar este módulo, é possível a construção de solução tecnológica. Ressalta-se que ao longo dos últimos 9 anos, o SFB priorizou o apoio por meio de projetos a inscrição de territórios tradicionais no CAR, apoiando a inscrição de mais de 40 mil famílias.

**Ministério da Gestão e Inovação
SETE**

A Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado (SETE) faz a ressalva de que identificou as propostas relacionadas à implementação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, que guardam relação com a competência de "gerir o CAR", incluída entre suas atribuições por meio do Decreto nº 11.601, de 17 de julho de 2023, mas que, por se tratar de mudança bastante recente nas competências da SETE e do próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o processo de transposição da gestão do CAR para esta Secretaria e a definição dos arranjos de governança afetos à operacionalização dessa atribuição, em alinhamento com os Ministérios do Meio Ambiente e da Agricultura e Pecuária ainda se encontra em definição.

PAUTA

16 - Apresentar soluções para **SOBREPOSIÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO** estadual de proteção integral de territórios extrativistas costeiros e marinho, e quilombolas, garantindo os direitos das populações que vivem nesses territórios, tendo como

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar / Incra**

RESPOSTAS

A atual Gestão do INCRA, através da Diretoria Fundiária, já iniciou tratativas com o ICMBIO para resolução das questões referentes às sobreposições entre unidades de conservação e territórios quilombolas.

referência o parecer 00175/2021/CPAR/PFE-ICMBIO/PGF/AGU, válido para a situação das unidades de conservação federal;

PAUTA

17 - Garantir proteção a terras e territórios rurais, indígenas e quilombolas, assentamentos, unidades de conservação de uso e ocupação sustentável, comunidades pesqueiras, extrativistas e demais povos e comunidades tradicionais, efetivando medidas para coibir a **GRILAGEM DAS TERRAS PÚBLICAS**, assegurar segurança pública e o desarmamento em terras e territórios onde vivem as populações do campo, da floresta e das águas, bem como garantir a desintração em terras indígenas;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SFB

RESPOSTAS

No âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais, prevista no Decreto que regulamenta a Lei Federal Nº 11.952/2020, ficou estabelecido como diretriz a priorização das populações tradicionais e povos originários, através da criação de Terras Indígenas, Assentamentos Ambientalmente diferenciados e UCs de Uso Sustentável. Na nova metodologia que está sendo desenvolvida para destinação de terras públicas, existe a premissa de identificar os ocupante das terras antes da tomada de decisão.

Dentre as prioridades do atual governo encontra-se a reativação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e que se propõe a avançar na destinação das glebas públicas federais para, dentre outros objetivos, fortalecer a gestão desses espaços e reconhecer os direitos territoriais de agricultores e agricultoras familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, com atenção especial para aquelas áreas sob maior pressão de desmatamento e grilagem de terras públicas.

Além disso, a 5ª fase do PPCDAm prevê o estabelecimento de força-tarefa permanente para a identificação e investigação de fraudes em pedidos de regularização fundiária, compensação de reserva legal e titulação em cooperação com Conselho Nacional da Justiça, estados e cartórios da Amazônia Legal.

18 - Revisar a Lei Nº 13.465/2017 (Lei da Grilagem) que, ao alterar os regimes jurídicos relacionados à regularização fundiária rural e urbana, reforçou a lógica de concentração e privatização da terra.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Incra

Por meio da Portaria Nº 17/2023, o Ministro Paulo Teixeira criou o Grupo de Trabalho que tem por objetivo propor melhorias para a governança fundiária brasileira como um todo, inclusive discutindo legislações e normas relativas à regularização fundiária. A CONTAG poderá apresentar as suas contribuições ao GT, participando das atividades como colaborador externo.

8) DIREITO DE ACESSO E USO DA BIODIVERSIDADE, DEFESA DOS BENS COMUNS

PAUTA

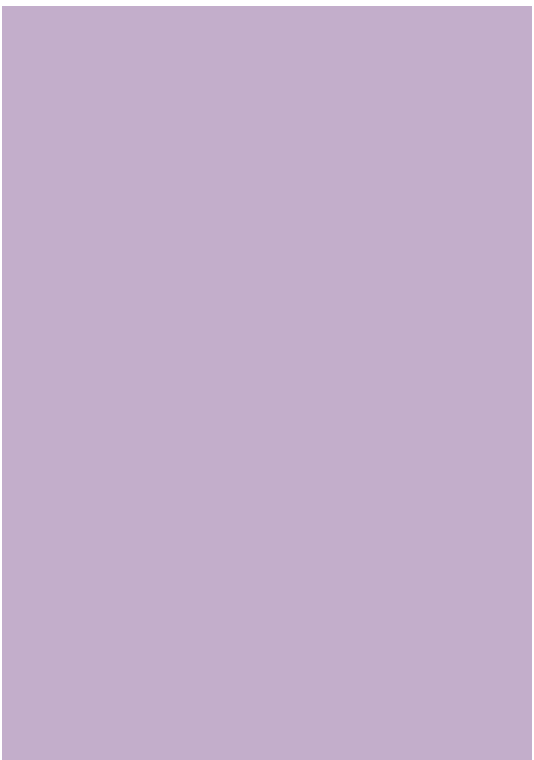
Garantir orçamento visando o fortalecimento de políticas públicas para o desenvolvimento da **ECONOMIA DA SOCIOBIODIVERSIDADE**, através da implementação de políticas públicas dirigidas à inclusão socioprodutiva de mulheres da agricultura familiar camponesa, extrativistas, indígenas, quilombolas e demais de povos e comunidades tradicionais, considerando:

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Secretaria-Geral da Presidência da República CNAPO/SNDS

RESPOSTAS

A Secretaria-Geral da Presidência da República já iniciou um processo de retomada do Programa ECOFORTE, realizando uma articulação institucional entre os órgãos e ministérios partícipes para a construção de um novo Acordo de Cooperação Técnica e a elaboração de um Plano de Trabalho. Com a retomada do ECOFORTE, a Secretaria-Geral deve assegurar a participação social no delineamento dos objetivos, diretrizes e mecanismos de implementação, assim como na construção dos Editais, que serão orientados para atender públicos e territórios específicos da PNAPO. O tema da sociobiodiversidade deverá ser foco de edital específico, assim como o público dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas, extrativistas e mulheres. A retomada da participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo) passa pela re-instalação e funcionamento da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO. A Secretaria-Geral atua para a retomada das reuniões plenárias e das reuniões das subcomissões temáticas da CNAPO, que implicam no fortalecimento dos espaços de gestão e elaboração



**Secretaria-Geral da
Presidência da República
CNAPO/SNDS**

da PNAPO, com a promoção do diálogo entre governo e sociedade e a articulação de políticas públicas. O Planapo é o principal instrumento de execução da PNAPO e a elaboração do Planapo III deverá considerar as demandas e pautas contidas nos itens deste Eixo 8. Nesse sentido, destacamos as ações que estarão contidas nos Eixos Sociobiodiversidade e Uso e Conservação dos Recursos Naturais, no Planapo III, assim como o retorno das atividades das Subcomissões Temáticas de Sociobiodiversidade e Sementes no âmbito da CNAPO.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

A Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT está reestruturando o Programa Nacional de Bioeconomia da Sociobiodiversidade com foco na promoção de uma bioeconomia inclusiva e ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade, a partir de processos transformadores e inovadores que visam o acesso aos mercados, a geração de renda e a melhoria da qualidade para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais.

I) A criação de programas de incentivo a atividades, de base comunitária, de manejo florestal e marinho, com o objetivo de valorizar a participação e inclusão das mulheres e da juventude na diversificação da economia da sociobiodiversidade e na redução do desmatamento, com uma gestão adaptada à realidade da Amazônia;

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu a promoção da biodiversidade como princípios orientadores das ações do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais e das Diretrizes, que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres, por meio do Edital de Ater para mulheres rurais 2023 e das Parcerias Especiais formalizadas pela Anater e empresas estaduais de ATER.

Já a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT está reestruturando o Programa Nacional de Bioeconomia da Sociobiodiversidade com foco na promoção de uma bioeconomia inclusiva e ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade, a partir de processos transformadores e inovadores que

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

visam o acesso aos mercados, a geração de renda e a melhoria da qualidade para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais. Portanto, iniciativas que envolvam a cadeia produtiva do babaçu poderão ser contemplados.

E também, apoia a operacionalização da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio), a partir da descentralização de recursos visando a ampliação e gestão do acesso de extrativistas e suas organizações à essa Política. E, encontra-se em tramitação a proposta de recriação do Grupo Gestor da Política de Garantia de Preços Mínimos para os produtos da sociobiodiversidade - GGPGPM-Bio, com o objetivo de contribuir para o aumento da efetividade da Política.

II) O financiamento de projetos da biodiversidade, através de chamadas públicas direcionadas para projetos específicos das mulheres do campo, da floresta e das águas e para a juventude;

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

Os projetos de ATER para mulheres, contratados pela Anater e MDA, deverão incorporar entre as atividades ações visando a promoção da biodiversidade, por meio do manejo sustentável dos recursos naturais, do beneficiamento, transformação e comercialização de produtos originários das florestas.

III) A agregação de valor socioambiental aos produtos da sociobiodiversidade, com geração de emprego, renda, acesso a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais, territoriais e inclusão social.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

O MDA, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais, irá apoiar iniciativas visando a agregação de valor e a comercialização dos produtos da sociobiodiversidade desenvolvidos pelas organizações de mulheres rurais.

Além disso, a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, através de sua Coordenação Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO/DDTS, vem promovendo a reestruturação do Programa Bioeconomia Brasil - Sociobiodiversidade, buscando a promoção da sociobiodiversidade e do agroextrativismo, por meio da estruturação, fortalecimento e qualificação de seus arranjos e sistemas produtivos, englobando as

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

diferentes realidades, especificidades e formas de uso dos recursos naturais, resultantes dos saberes e conhecimentos tradicionais, visando o desenvolvimento territorial sustentável e a conservação dos biomas brasileiros.

Ministério do Turismo

O Ministério do Turismo vem atuando com os projetos Experiências do Brasil Rural e Experiências do Brasil Original visando projeto de pesquisa aplicada e apoio técnico-científico nas ações de promoção da gastronomia brasileira associada aos produtos da agricultura familiar junto ao setor de turismo como estratégia de diversificação da oferta turística, inclusão social e geração de trabalho e renda.

O projeto Experiências do Brasil Rural visa ampliar e diversificar a oferta turística brasileira, por meio da inserção de produtos e de serviços da agricultura familiar no mercado turístico, além de apoiar a formatação e o posicionamento de produtos e roteiros turísticos de experiências no meio rural, como uma forma de fortalecer a agricultura familiar no turismo. Onde o turismo rural representa uma alternativa de renda para o campo, ajuda a estabilizar a economia local e cria negócios e empregos diretos e indiretos. Ele teve duas edições desenvolvidas em 2021 e 2022, evidenciando diferentes cadeias produtivas, como: Vinho, queijo, cerveja, frutos da Amazonia, Café, Mel, Cachaça e Farinha de Mandioca. Os resultados do projeto foram: 14 roteiros de turismo rural formatados; 9 estados e mais de 40 municípios atingidos; mais de 100 agricultores familiares beneficiados; mais de 130 empreendedores turísticos beneficiados; 8 cadeias produtivas agroalimentares trabalhadas; mais de 130 experiências criadas e validadas; e uma participação considerável e o protagonismo das mulheres nos empreendimentos da agricultura familiar.

O conteúdo fica disponível on-line no endereço <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/experiencias-do-brasil-rural/projeto-experiencias-do-brasil-rural>.

Ministério do Turismo

Quanto ao projeto Experiências do Brasil Original, busca ampliar e diversificar a oferta turística brasileira por meio do desenvolvimento de experiências turísticas memoráveis e transformativas ofertadas por povos indígenas e comunidades quilombolas em seus territórios. Nesse sentido, o objetivo geral do projeto é "Qualificar os povos indígenas e comunidades quilombolas para o desenvolvimento de experiências turísticas memoráveis como forma de valorizar as culturas, fortalecer o turismo de base comunitária, gerar fontes alternativas de trabalho e renda e contribuir para a conservação da sociobiodiversidade das comunidades beneficiadas pelo projeto. Além, de fortalecer o mercado turístico interno e o turismo de base comunitária (TBC), para que roteiros turísticos em territórios indígenas e quilombolas passem a compor a oferta competitiva e inovadora de produtos e serviços turísticos do Brasil. Este projeto teve seu início em 2023 e a partir do cumprimento das metas estabelecidas, estima-se os seguintes resultados para as comunidades participantes do projeto:

- Diversificação da oferta turística brasileira;
- Aumento da renda nas comunidades quilombolas e povos indígenas;
- Aproximação das comunidades e roteiros com receptivos e agências de turismo;
- Fortalecimento do mercado turístico interno.
- Geração de fluxo turístico;
- Promoção do turismo étnico brasileiro;
- Minimização dos impactos da sazonalidade;
- Impacto na geração de renda e empregabilidade nas comunidades e municípios vizinhos;
- Manutenção de jovens nas comunidades quilombolas e povos indígenas;
- Valorização das mulheres quilombolas e indígenas a partir da atividade turística;
- Atuação do turismo como alternativa para evitar o desmatamento e a mineração.

Ministério da Agricultura e Pecuária SEDUC/DTEC/SDA

Contribuir para a elaboração de materiais pedagógicos e de comunicação e desenvolvimento de projetos/atividades educativas sobre uso de sementes e mudas destinado às mulheres do campo, da floresta e das águas, guardiãs de sementes. Através do Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, foi criado um Grupo Técnico sobre sementes e mudas e está sendo elaborado o livro Diálogos para o uso de sementes e mudas.

Retomar, atualizar e fortalecer o **PROGRAMA NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR (PNSMAF)** e, no seu âmbito, fomentar, apoiar e financiar a criação e ampliação dos **BANCOS E CASAS COMUNITÁRIAS DE SEMENTES CRIOULAS**, tecnologia social de preservação e proteção do patrimônio genético tradicional em comunidades e territórios de todas as regiões do País, incluindo as ações de resgate, proteção, guarda, multiplicação, intercâmbio, comercialização, uso e melhoramento das variedades de sementes crioulas, adaptadas aos cultivos agroecológicos, desenvolvidas pelas mulheres do campo, da floresta e das águas, guardiãs de sementes.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

O MDA, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, está estruturando o Programa Florestas Produtivas, que tem como objetivo " Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e em territórios de povos e comunidades tradicionais, nos seis biomas brasileiros (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa), visando contribuir com a produção sustentável de alimentos saudáveis, a mitigação do aquecimento global e o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Acordo de Paris". Nesse sentido, poderão ser contempladas iniciativas que envolvam a criação de viveiros e bancos de sementes.

Na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Pesquisa Inovação e Patrimônio Genético que tem perspectivas de retomada e estruturação do programa nacional de sementes e mudas e o fortalecimento e ampliação dos bancos e casas comunitárias de sementes crioulas. Na nova estrutura do MDA foi criada a Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar SEAB que abarca a Coordenação de Estruturação da Produção Familiar visando o desenvolvimento econômico, social, ambiental baseado na produção agroecológica e sustentável com foco em bioinsumos e produção de sementes crioulas.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
SEDUC/DTEC/SDA**

Contribuir para a elaboração de materiais pedagógicos e de comunicação e desenvolvimento de projetos/atividades educativas sobre uso de sementes e mudas destinado às mulheres do campo, da floresta e das águas, guardiãs de sementes. Através do Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, foi criado um Grupo Técnico sobre sementes e mudas e está sendo elaborado o livro Diálogos para o uso de sementes e mudas.

Reconhecer o babaçu e outras culturas tradicionais como parte do patrimônio imaterial do Brasil e implementar ações visando a **PROTEÇÃO DAS FLORESTAS DE BABAÇU** contra o desmatamento, derrubadas, incêndios, agrotóxicos, pulverização de veneno, que vem intensificando os conflitos territoriais e gerando violência contra as quebradeiras de coco babaçu.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

O MDA, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, através de sua Coordenação Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO/DDTS, apresenta dentre suas atribuições a competência de promover, fomentar e apoiar ações para o reconhecimento de Sistemas Agrícolas Tradicionais - SATs, bem como realizar ações de governança para viabilizar os mecanismos de reconhecimento nacionais e internacionais desses SATs.

Nesse sentido, a SFDT/MDA vem discutindo a criação de um Programa Nacional de Apoio aos Sistemas Agrícolas Tradicionais (PRONASAT), tendo entre seus objetivos formular e implantar o reconhecimento de Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Brasileiro (SIPAB) com critérios próprios e regionalizados, haja vista as peculiaridades de contexto em que cada SAT se insere. Nesse sentido, a perspectivas é que haja a possibilidade de reconhecimento nacional e internacional de sistemas agrícolas que envolvam a produção de babaçu.

Além disso, está reestruturando o Programa Nacional de Bioeconomia da Sociobiodiversidade com foco na promoção de uma bioeconomia inclusiva e ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade, a partir de processos transformadores e inovadores que visam o acesso aos mercados, a geração de renda e a melhoria da qualidade para agricultores familiares,

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>1 - Revisar o PLANO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES EXTRATIVISTAS E RIBEIRINHAS (PLANAFE), instituído pelo Decreto Nº 9.334/2018, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como implementar as suas ações;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT</p> <p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIPOV/DAS</p>	<p>O DECRETO Nº 11.481, DE 6 DE ABRIL DE 2023, altera o Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais</p> <p>idem Eixo 5, pauta 5i, Eixo 6, pauta 1, e Eixo 7, pauta 6ii</p>
<p>2 - Reconhecer formalmente os SISTEMAS AGRÍCOLAS TRADICIONAIS de produção, seja por meio de certificado, titulação ou parecer; e os</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, através de sua Coordenação Geral de Acesso e Conservação dos Biomas,</p>

protocolos bioculturais construídos por povos e comunidades tradicionais e pela agricultura familiar, garantindo proteção ao patrimônio imaterial e aos sistemas ecológicos;

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO/DDTS, apresenta dentre suas atribuições a competência de promover, fomentar e apoiar ações para o reconhecimento de Sistemas Agrícolas Tradicionais - SATs, bem como realizar ações de governança para viabilizar os mecanismos de reconhecimento nacionais e internacionais desses SATs.

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT
SBIO/DPG**

DGAR/MMA: O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão para contratação de prestação de serviços em ações formativas base agrocológica para PCT e Agricultura familiar e Camponesa com projetos de inclusão socioproductiva para produção e manejo de produtos agroflorestais e das águas. Esta ação corrobora com estratégia de fortalecimento dos sistemas tradicionais de bem viver, do êxodo dos territórios das florestas, dos campos e das águas, de recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas e conservação ambiental por meio de assessoria técnica agrocológica e multidisciplinar para 8mil famílias (2024-2027) da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, com atendimento direto para pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens.

Esta pauta está alinhada às ações do Departamento do Patrimônio Genético que por meio de dois projetos coordena ações de promoção de arranjos produtivos de cadeias produtivas locais e promove a elaboração de protocolos comunitários dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
DIPOV/DAS**

idem Eixo 5, pauta 5i, Eixo 6, pauta 1, e Eixo 7, pauta 6ii

3 - Criar legislação específica que disponha sobre o LIVRE ACESSO AO BABAÇU (Babaçu Livre) e proteção às Florestas de Coco Babaçu para o uso em regime de economia familiar, coibindo práticas como o envenenamento das palmeiras, as queimadas e as derrubadas

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SBIO/DPG**

Para ampliar o conhecimento do setor produtivo sobre as regras já existentes na legislação nacional de acesso e repartição de benefícios, em relação à cadeia produtiva do babaçu, a Câmara Temática do Babaçu, do CGen, disponibilizou Nota Informativa como resultado dos trabalhos realizados (link da Nota: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversida>)

de babaçuais, além de fortalecer a fiscalização de leis já existentes, para possibilitar e valorizar os modos de vida das quebradeiras de coco babaçu, respeitando e garantindo o direito de viverem em territórios livres e autônomos;

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SBIO/DPG**

de/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico-cgen-1/normas-do-cgen/NotaInformativaFluxograma_CTBabauAprovada.pdf).

O documento reforça a necessidade para o setor usuário do cumprimento das obrigações relacionadas ao acesso ao conhecimento tradicional associado, em especial da obtenção do consentimento prévio informando e da repartição de benefícios com os provedores destes conhecimentos, dentre as quais se incluem as quebradeiras de coco babaçu. Além disso, o Comitê Gestor do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios aprovou recentemente seu manual de operações e estará apto a destinar recursos oriundos da repartição de benefícios pelo uso do patrimônio genético para, dentre outras finalidades, fortalecer cadeias produtivas da sociobiodiversidade e proteger os conhecimentos tradicionais associados e o modo de vida das mulheres do campo, da floresta e das águas.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
DIPOV/DAS**

Idem Eixo 5, pauta 5i, Eixo 6, pauta 1, e Eixo 7, pauta 6ii

4 - Ampliar o debate da **LEI DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO E GESTÃO E PROTEÇÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS** (Lei Nº 13.123/2015) junto à agricultura familiar e aos povos e comunidades tradicionais, por meio de processo de formação e capacitação;

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SBIO/DPG**

O DPG/MMA elaborou de forma participativa o Plano Político Pedagógico para capacitação dos Guardiões da Biodiversidade sobre a Lei 13.123/2015 e seus regulamentos e está promovendo seis oficinas regionais, uma por bioma, para capacitar povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares acerca desta norma.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

Na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Pesquisa Inovação e Patrimônio Genético que tem perspectivas de atuação nesse sentido.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
DIAGRO/SDI**

Lei 13.123/2015 trouxe o tratamento diferenciado às atividades agrícolas, que compreendem a produção, processamento e comercialização de alimentos, bebidas, fibras, energia e florestas plantadas. Para estas atividades, a repartição de benefícios deve ser realizada apenas sobre a comercialização do material

**Ministério da Agricultura e Pecuária
DIAGRO/SDI**

reprodutivo. Além disso, a Lei trouxe isenção de obrigação de repartição de benefícios para fabricantes de produtos intermediários oriundos de acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado ao longo da cadeia produtiva de atividades agrícolas. Nesse sentido, informamos que o MAPA está em processo de elaboração de material para capacitação de técnicos e agentes multiplicadores, sobre estes e outros aspectos da Lei 13.123/2015, no que se refere às atividades agrícolas.

PAUTA

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

RESPOSTAS

5 - Financiar, com recursos públicos, a **CONSTRUÇÃO DE BANCOS DE GERMOPLASMA PÚBLICOS** para armazenamento de amostras de variedades de sementes nativas, a exemplo do milho crioulo, sob gestão consentida das comunidades depositárias, de forma a salvaguardar a diversidade da espécie da contaminação por transgenes;

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT**

O DGAR Iniciou um diálogo com MDA/SAF, Embrapa, ASA, AS-PTA com vistas a construção de estratégias para apoio a casas/bancos e redes de sementes e raças criolas, visando a conservação da agrobiodiversidade, garantia da diversidade genética das sementes e raças criolas, autonomia dos guardiões/as sobre o material genético e garantia de maior capacidade de adaptação das espécies as mudanças do clima.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

Na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Pesquisa Inovação e Patrimônio Genético que tem perspectivas de atuação nesse sentido.

**Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação
SEPPE**

Fortalecimento da Rede Brasileira de Coleções Biológicas Científicas, por meio de Chamadas Públicas que: i) promovam melhorias na gestão de coleções biológicas científicas e implementação, desenvolvimento e validação de princípios de boas práticas nessas coleções; ii) fortaleçam a formação de recursos humanos em áreas como curadoria, taxonomia, gestão e publicação de dados de pesquisa; e iii) propiciem o incremento do conhecimento científico e tecnológico.

	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIAGRO/SDI</p>	<p>O MAPA vem trabalhando em uma proposta de Política Nacional de Recursos Genéticos de interesse para a Agropecuária e a Alimentação (PNRGAA), com o objetivo de auxiliar o país a definir estratégias para a promoção da conservação, da valorização e do uso sustentável, inovador e competitivo da sua agrobiodiversidade. A PNRGAA, prevê, entre outras iniciativas, a criação de Programas de Conservação de Recursos Genéticos de interesse para a Agropecuária e a Alimentação (in situ, ex situ e on farm), com vistas a estruturar e fomentar ações de conservação, caracterização e uso sustentável dos recursos genéticos exóticos e nativos no país</p>
--	---	--

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
-------	------------------------	-----------

<p>6 - Elaborar legislação específica que defina as regras de uso dos recursos naturais a fim de coibir a ação do "biopiratas" e tipificar a BIOPIRATARIA como ilícito criminal, implantando políticas para combatê-la, a fim de garantir a conservação da biodiversidade, seu uso sustentável e a repartição justa dos benefícios da utilização dos recursos;</p>	<p>Poder Legislativo</p>	<p>Matéria de competência do poder legislativo. Encaminhada à Secretaria de Relações Institucionais (SRI) da Presidência da República.</p>
---	---------------------------------	--

<p>7 - Garantir a elaboração imediata do CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) de todas as áreas de uso coletivo, sendo as de terras indígenas pela Funai, as de unidades de conservação pelo ICMBio e estados federados, as áreas de territórios quilombolas e de reforma agrária pelo Incra, assim como as áreas circunscritas aos territórios agroextrativistas dos povos e comunidades tradicionais;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SFB</p>	<p>As Tis e UCs não são consideradas áreas cadastráveis. As portarias em vigor que tratam da situação de classificação no CAR nos caso em que se constate a sobreposição e o regramento sobre os procedimentos ficam a cargo do órgão responsável pelo Cadastro Ambiental Rural.</p> <p>O CAR dos territórios tradicionais pode ser feito pelo órgão ou instituição responsável pela gestão dos territórios, pela (s) sua (s) entidade(s) representativa(s), além de contar com o apoio dos órgãos competentes nas unidades federativas garantido na legislação. A</p>
--	--	--

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SFB**

respeito da interface entre o CAR e as Terras Indígenas, a Instrução Normativa nº 2/2014 do MMA dispõe no art. 59:

"Art. 59. Consideram-se como inscritas no CAR as Terras Indígenas que compõem a base de dados do SICAR indicadas pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI."

Para esses casos, entende-se que, às áreas indicadas pela FUNAI, incidem os efeitos decorrentes da inscrição do Território no CAR, de forma tácita, para todos os efeitos legais. A respeito dos territórios quilombolas, a partir de entendimento da Instrução Normativa nº 02/2014 do MMA, coube ao INCRA realizar a inscrição no CAR dos territórios quilombolas titulados. Para as comunidades que vivem dentro de Unidades de Conservação (UC), o dever de cadastrar seu

território é do órgão responsável pela Unidade, seja ele federal ou estadual. De acordo com os dados do Boletim Informativo do SICAR, com dados até 8 de junho de 2023, estão inscritos no CAR 3.219 territórios tradicionais, em uma área total de mais de 39 milhões de hectares, somando mais de 235 mil famílias (https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/servico-florestal-brasileiro/regularizacao-ambiental/boletins-informativos-car/BoletimCAR_JUN08_2023.pdf).

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

Os projetos de ATER para mulheres, contratados pela Anater e MDA, deverão incorporar entre as atividades ações visando a identificação de demandas para o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e encaminhamentos para sua efetivação.

PAUTA

8 - Retomar os processos de criação de **NOVAS RE-SERVAS EXTRATIVISTAS COSTEIRAS E MARINHAS**, que se encontram parados no Governo; e garantir a participação de representantes da sociedade civil e das populações residentes, em todos os conselhos deliberativos das Resex, conforme previsto na Lei N° 9.985, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), especificamente no Art. 18, inciso 2.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SBIO e DOceanos
SBIO/DAP
SNPCT
SBC/DPES**

RESPOSTAS

Fortalecer o Conarex - Instituído pela Portaria Conjunta MMA-ICMBio n.96/2020 e apoiar os governos subnacionais para a implementação do SNUC também é importante

A Comissão das Reservas Extrativistas Federais (Conarex) foi instituída pela Portaria Conjunta ICMBio e MMA nº. 96, de 5 de abril de 2018. A Conarex tem como atribuições apoiar, propor e monitorar a execução de políticas relativas a proteção dos meios de vida e da cultura das populações extrativistas tradicionais, o uso sustentável dos recursos naturais renováveis das reservas extrativistas federais e a conservação da biodiversidade.

O processo para criação de novas reservas extrativistas e demais categorias de unidade de conservação já está retomado e é desenvolvido de forma participativa e de forma integrada com as representações dos povos e comunidades tradicionais e demais representações da sociedade civil.

Para subsidiar as propostas de criação de Resex Marinhas devem ser consideradas e fornecidas informações da atividade pesqueira que demonstrem a participação das mulheres nas atividades da pesca e de gestão do uso dos recursos pesqueiros que contribuam para assegurar esses territórios e maretórios às comunidades extrativistas.

9) VIDA SAUDÁVEL COM AGROECOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Fortalecer a POLÍTICA NACIONAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA (PNAPO), instituída pelo Decreto Nº 7.794/2012, com a elaboração e implementação do III Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) e a reinstalação das instâncias de gestão: Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Cnapo) e Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (Ciapo).</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República CNAPO/SNDS</p>	<p>A retomada da participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo) passa pela re-instalação e funcionamento da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO. A Secretaria-Geral atua para a retomada das reuniões plenárias e das reuniões das subcomissões temáticas da CNAPO, que implicam no fortalecimento dos espaços de gestão e elaboração da PNAPO, com a promoção do diálogo entre governo e sociedade e a articulação de políticas públicas. O Planapo é o principal instrumento de execução da PNAPO e a elaboração do Planapo III deverá considerar as demandas e pautas contidas nos itens deste Eixo 9.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>No lançamento do Plano Safra foi assinado decreto de alteração do Decreto 7.794/2012 para recomposição das suas instâncias (CIAPO e CNAPO). A Portaria de nomeação dos representantes dos Órgãos na CIAPO será publicada nos próximos dias. Da mesma forma, o edital para seleção dos representantes da sociedade civil que terão assento na CNAPO. O MDA, por meio do Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica - DINOVS/SAF, está preparando um documento-base para que a CIAPO utilize como ponto de partida para a atualização do PLANAPO. Estima-se que o PLANAPO atualizado, com a devida participação da sociedade civil, seja lançado até o final de 2023.</p> <p>O Incra atua junto a CIAPO e CNAPO contribuindo nos processos de transição e consolidação da agroecologia nos projetos de assentamentos e tem participado</p>

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Criar políticas de incremento às práticas de produção agroecológica realizadas pelas mulheres do campo, da floresta e das águas, nos territórios e maretórios, através de linhas de fomento, visando o INCENTIVO AOS QUINTAIS PRODUTIVOS AGROECOLÓGICOS, incluindo os agroquintais, como tecnologia social sustentável que contribui para a soberania e segurança alimentar e nutricional, a conservação da sociobiodiversidade e a geração de renda; e o estímulo à atividade pesqueira das mulheres pescadoras e das marés.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

das discussões relacionadas a construção do III PLANAPO, incentivando dentre outras ações os quintais produtivos e as feiras agroecológicas.

O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu a agroecologia como princípio orientador das ações do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais e das Diretrizes, que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres, por meio do Edital de Ater para mulheres rurais 2023 e das Parcerias Especiais formalizadas pela Anater e empresas estaduais de ATER. Nos projetos de Ater para mulheres deverão ser incentivadas ações de ampliação e manejo dos quintais produtivos, assim como, de apoio a comercialização dos produtos originários destes espaços. Ainda no âmbito do Programa de Organização Produtiva será lançado edital para apoio a estruturação de quintais produtivos e organização coletiva das mulheres rurais.

Ressalta-se que na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Transição Agroecológica, que tem como competência estruturar ações no âmbito da produção agroecológica.

Por fim, a SFDT/MDA, por meio da terceira etapa do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC 3), promoverá ações que promovam a segurança alimentar e nutricional; o acesso a mercados dos produtos da agricultura familiar e fortalecimento das organizações econômicas; soluções para a oferta e o aprimoramento da ATER; e fortalecimento da educação no campo. Prevê-se a implementação de quintais produtivos agroecológicos e sistemas agroflorestais, entre outras iniciativas que contribuam para fortalecer sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima. O PDHC 3 tem como meta que 60% do público atendido sejam mulheres rurais.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Estabelecer um programa de incentivo a FEIRAS AGROECOLÓGICAS, mercados de venda direta, pontos de venda e demais equipamentos públicos de abastecimento alimentar e iniciativas de economia solidária e feminista, com apoio de transporte, comunicação e estruturas adequadas (espaços físicos, energia elétrica, limpeza e outras), fomentando os circuitos curtos e de proximidade, visando à inclusão das mulheres agricultoras familiares do campo, da floresta e das águas no mercado, e a descentralização do abastecimento nas cidades.</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>A SEAB/MDA tem apoiado a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura, familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos e, tem o compromisso de priorizar em suas ações a produção oriunda do trabalho das mulheres agricultoras familiares do campo, da floresta e das águas.</p>
<p>1 - Promover a criação dos TERRITÓRIOS LIVRES DE TRANSGÊNICOS E AGROTÓXICOS, através de regulamentação que proíba o uso de transgênicos e agrotóxicos, nas regiões de forte presença da agricultura familiar e nas comunidades tradicionais, através da regulamentação de regras que limitem o uso indiscriminado dos agrotóxicos, imponham o banimento daqueles proibidos em outros países, bem como efetivem a proibição da pulverização aérea;</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República CNAPO/SNDS</p> <p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIPOV/SDA</p> <p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>- A Secretaria-Geral da Presidência da República entende que a proposta Pronara, elaborada pela CNAPO no âmbito do Planapo I, deve ser retomada, com sua atualização, publicação e implementação. A proposta Pronara está organizada em 6 eixos temáticos, sendo que o Eixo 4: Desenvolvimento de Alternativas, contempla a demanda apresentada.</p> <p>Incremento das ações relacionadas ao Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC), que monitora, entre outros, o resíduo de agrotóxicos em produtos de origem vegetal</p> <p>O MDA recebeu a proposta e irá analisar as possibilidades.</p>

	<p>Ministério da Saúde SVSA DSAST</p>	<p>O Sistema Único de Saúde (SUS) vem buscando superar o modelo biomédico e hospitalocêntrico por meio de políticas de saúde mais abrangentes, que consideram os indivíduos de forma holística, reconhecendo os determinantes e condicionantes sociais, políticos, culturais, ambientais e econômicos como peças fundamentais no processo saúde-doença. Entre os fatores de risco, destaca-se a presença de contaminantes químicos no meio ambiente, inclusive no ambiente de trabalho, que pode causar agravos e doenças às populações expostas a eles. Nesse sentido, o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador desenvolveu a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), tendo sido realizadas diversas atividades com essa temática, como a publicação da Nota técnica N° 37/2023 sobre pulverização aérea de agrotóxicos - ocorrência de deriva, estratégias e ações integradas de VSPEA avaliação técnica de projeto de lei da Câmara dos Deputados , que "dispõe sobre territórios livres de agrotóxicos e dá outras providências"; participação na Audiência Pública "impacto dos agrotóxicos nos povos do cerrado"</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>2 - Potencializar a criação de TERRITÓRIOS AGROECOLÓGICOS, através da criação e aprimoramento de políticas públicas que promovam o aumento de escala da agroecologia nos territórios e fortaleçam ações articuladas e protagonizadas pelas mulheres do campo, da floresta e das águas, de modo a reverter processos que estão ameaçando a produção agroecológica e o modo de vida das populações nesses territórios;</p>	<p>Ministério da Saúde SVSA DSAST</p>	<p>O Sistema Único de Saúde (SUS) vem buscando superar o modelo biomédico e hospitalocêntrico por meio de políticas de saúde mais abrangentes, que consideram os indivíduos de forma holística, reconhecendo os determinantes e condicionantes sociais, políticos, culturais, ambientais e econômicos como peças fundamentais no processo saúde-doença. Entre os fatores de risco, destaca-se a presença de contaminantes químicos no meio ambiente, inclusive no ambiente de trabalho, que pode causar agravos e doenças às populações expostas a eles. Nesse sentido, o Ministério da Saúde, por meio do</p>

**Ministério da Saúde
SVSA
DSAST**

Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador desenvolveu a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), tendo sido realizadas diversas atividades com essa temática, como a publicação da Nota técnica Nº 37/2023 sobre pulverização aérea de agrotóxicos - ocorrência de deriva, estratégias e ações integradas de VSPEA avaliação técnica de projeto de lei da Câmara dos Deputados , que "dispõe sobre territórios livres de agrotóxicos e dá outras providências"; participação na Audiência Pública "impacto dos agrotóxicos nos povos do cerrado"

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu a agroecologia como princípio orientador das ações do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais e das Diretrizes, que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres, por meio do Edital de Ater para mulheres rurais 2023 e das Parcerias Especiais formalizadas pela Anater e empresas estaduais de ATER. Nos projetos de Ater para mulheres deverão ser incentivadas ações de ampliação e manejo de sistemas agroecológicos, assim como, de apoio a comercialização dos produtos originários destes espaços.

A SFDT/MDA, por meio da terceira etapa do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC 3), implementará ações que contribuam para a segurança alimentar e nutricional numa perspectiva agroecológica de uso sustentável da biodiversidade, no Semiárido brasileiro. O PDHC 3 tem como meta que 60% do público atendido sejam mulheres rurais.

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT**

O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão para contratação de prestação de serviços em ações formativas base agroecológica para PCT e Agricultura familiar e Camponesa com projetos de inclusão socioproductiva

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>3 - Implementar, através de políticas públicas, ações que promovam a TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA nas unidades familiares de produção, com foco nas mulheres do campo, da floresta e das águas, assegurando:</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT</p> <p>Ministério da Saúde SVSA DSAST</p>	<p>para produção e manejo de produtos agroflorestais e das águas. Esta ação corrobora com estratégia de fortalecimento dos sistemas tradicionais de bem viver, do êxodo dos territórios das florestas, dos campos e das águas, de recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas e conservação ambiental por meio de assessoria técnica agrocológica e multidisciplinar para 8mil famílias (2024-2027) da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, com atendimento direto para pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens.</p> <p>O Sistema Único de Saúde (SUS) vem buscando superar o modelo biomédico e hospitalocêntrico por meio de políticas de saúde mais abrangentes, que consideram os indivíduos de forma holística, reconhecendo os determinantes e condicionantes sociais, políticos, culturais, ambientais e econômicos como peças fundamentais no processo saúde-doença. Entre os fatores de risco, destaca-se a presença de contaminantes químicos no meio ambiente, inclusive no ambiente de trabalho, que pode causar agravos e doenças às populações expostas a eles. Nesse sentido, o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador desenvolveu a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), tendo sido realizadas diversas atividades com essa temática, como a publicação da Nota técnica Nº 37/2023 sobre pulverização aérea de agrotóxicos - ocorrência de deriva, estratégias e ações integradas de VSPEA avaliação técnica de projeto de lei da Câmara dos Deputados , que "dispõe sobre territórios livres de agrotóxicos e dá outras providências"; participação na Audiência Pública "impacto dos agrotóxicos nos povos do cerrado"</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu a agroecologia como princípio orientador das ações do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais e das Diretrizes, que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres, por meio do Edital de Ater para mulheres rurais 2023 e das Parcerias Especiais formalizadas pela Anater e empresas estaduais de ATER. Nos projetos de Ater para mulheres deverão ser incentivadas ações de ampliação e manejo de sistemas agroecológicos, assim como, de apoio a comercialização dos produtos originários destes espaços.

Ressalta-se que na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Transição Agroecológica, que tem como competência estruturar ações no âmbito da produção agroecológica.

Por fim, o MDA, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais irá implantar o Projeto "Jandaira: Mulheres e Saberes Tradicionais transformando a sociobiodiversidade nordestina" em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE envolvendo os nove estados do Nordeste e o estado de Minas Gerais, contemplando 1.100 mulheres de Povos e Comunidades Tradicionais em seus territórios com ações de formação, aquisição de insumos para seus Núcleos Produtivos, que envolvem a agroecologia e o etnodesenvolvimento.

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT**

O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão para contratação de prestação de serviços em ações formativas base agroecológica para PCT e Agricultura familiar e Camponesa com projetos de inclusão socioprodutiva para produção e manejo de produtos agroflorestais e das águas. Esta ação corrobora com estratégia de

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SNPCT**

fortalecimento dos sistemas tradicionais de bem viver, do êxodo dos territórios das florestas, dos campos e das águas, de recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas e conservação ambiental por meio de assessoria técnica agroecológica e multidisciplinar para 8mil famílias (2024-2027) da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, com atendimento direto para pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
SEDUC/DTEC/SDA/**

Podemos contribuir na construção de políticas públicas de educação sanitária voltada para a transição agroecológica e melhor entendimento da legislação, além da articulação intersetorial e fomento à formação de comissões/comitês liderados por mulheres, com ênfase na produção de alimentos saudáveis, nas dimensões da saúde e da sustentabilidade. Através da Rede Nacional Colaborativa do Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (Proesa), que é multiinstitucional e multidisciplinar, podemos realizar esta articulação entre produtores de alimentos agroecológicos e consumidores. À exemplo, foi criado o Grupo Técnico Consumidor para estabelecer políticas públicas de educação sanitária voltadas para o consumo seguro de alimentos de origem animal e vegetal. Segue link da página do Proesa <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/proesa>

I) Articulação entre produtoras(es) de alimentos agroecológicos e consumidoras(es), com ênfase na produção de alimentos saudáveis, nas dimensões da saúde e da sustentabilidade, e no fortalecimento e ampliação de mercados solidários e institucionais;

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

A SEAB/MDA tem como competência apoiar a projetos que contribuam para o escalonamento vertical e horizontal da agricultura familiar por meio do fortalecimento e/ou constituição de redes territoriais contemplando a estruturação de unidades coletivas de produção, abastecimento beneficiamento, processamento e comercialização direta de insumos, alimentos e outros produtos agroecológicos associados às experiências/iniciativas locais e

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

territoriais, bem como a estruturação de Centrais de Abastecimento da Agricultura Familiar.

O MDA através da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos de Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, em parceria com a Embrapa Cocais está viabilizando a instalação da tecnologia social Sisteminha Embrapa que tem como objetivo a formação, produção e garantia da soberania alimentar de famílias, viabilizando inclusive a geração de renda de alimentos saudáveis.

**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação
SEPPE/DEPT
FNDCT**

Em 2023, a SEPPE/DEPT apoia o Projeto Piloto "e-Coo Cooperativismo de Plataforma - Inovação e Tecnologia social para o fortalecimento da agricultura familiar da Região geográfica imediata de Pelotas."

A iniciativa é coordenada pela Universidade Federal de Rio Grande (FURG) e tem como principal objetivo propor uma plataforma tecnológica para facilitar a comercialização solidária em um contexto cooperativista de "redes de redes". Busca-se desenvolver um modelo baseado em indicadores sociais para matching, recomendação e auxílio à gestão da produção, compras, vendas e distribuição coletiva. O modelo envolverá Tecnologia Social Inovadora com base no Cooperativismo de Plataforma e será aplicado no segmento da segurança alimentar e nutricional da população residente na metade sul do Rio Grande do Sul, fortalecendo a cadeia local de produção, comercialização, distribuição e consumo de alimentos agroecológicos.

Este projeto piloto poderá ganhar escala nacional com foco em outros nichos de produção, e com recorte de gênero. Para tal o FNDCT aprovou o programa 10: "Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para a segurança alimentar, a erradicação da fome e a inclusão socioprodutiva". Esse é um programa integrado para o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio

	<p>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação SEPPE/DEPT FNDCT</p>	<p>do apoio à estruturação de arranjos produtivos e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, ampliando a geração de trabalho e renda.</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SDA</p>	<p>DSA - Colaborar na elaboração de materiais de comunicação, com ênfase na educação sanitária, que promovam a saúde dos animais, nos aspectos de vigilância, prevenção, controle e erradicação, transporte de animais e bem estar animal voltado para as mulheres rurais em sua diversidade.</p> <p>DIPOV - Promover, a partir de ações voltadas à educação do público consumidor, informações relativas à identidade, composição, classificação, padronização, natureza, origem, tipo, qualidade, rendimento ou forma de consumo dos produtos de origem vegetal. Tal ação promoverá a consciência do consumidor sobre o alimento que consome, contribuindo para promoção da vida saudável com agroecologia e segurança alimentar e nutricional.</p> <p>Ainda, de modo a fortalecer e ampliar os mercados institucionais, realizar, no âmbito do PAA e Pnae, o controle da identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal objetos de compra pelo poder público, não só como critério no processo de licitação, mas continuamente durante o fornecimento dos alimentos, de forma a combater a fraude, garantir a qualidade dos produtos e a segurança de seu consumo, em benefício da sociedade, seja no consumo, seja na produção rural.</p>
<p>II) Mecanismos de incentivo e apoio à produção agroecológica, com a garantia de Ater pública e de qualidade, executada com as condições necessárias, inclusive por associações e cooperativas, e pela agricultura urbana;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu a agroecologia como princípio orientador das ações do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais e das Diretrizes, que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres, por meio do Edital de Ater para mulheres rurais 2023 e das Parcerias Especiais formalizadas pela Anater e empresas estaduais de ATER. Nos projetos de Ater para mulheres deverão ser incentivadas ações de</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

ampliação e manejo de sistemas agroecológicos, assim como, de apoio a comercialização dos produtos originários destes espaços. Os projetos de ATER poderão atender a diversidade das mulheres rurais e às mulheres de áreas urbanas e periurbanas.

Já a SFDT/MDA, por meio do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC), tem ofertado ATER para agricultores/as familiares do semiárido em situação de pobreza e extrema pobreza. A nova etapa do PDHC, com foco na redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na região semiárida e cujo acordo de empréstimo junto ao FIDA foi aprovado pela Coflex/MP, terá como uma de suas ações prioritárias a oferta de ATER a agricultores/as familiares perfil CADÚnico, associada ao Fomento do MDS (a depender do orçamento do MDS). O PDHC 3 tem como meta que 60% do público atendido sejam mulheres rurais.

**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação
SEPPE/DEPT
FNDCT**

O Projeto Piloto "e-Coo Cooperativismo de Plataforma" tem como público-alvo as cooperativas que integram a Rede Rizoma Bem da Terra. A ideia é criar uma "rede de redes", cujo objetivo é facilitar a comercialização solidária para as organizações que dele participam - sejam elas de produtores e/ou de consumidores. Trata-se de uma estrutura de compras, de vendas e de distribuição coletiva, organizada cooperativamente. Este projeto piloto poderá ganhar escala nacional com foco em outros nichos de produção, e com recorte de gênero.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
CGAA**

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins, criou diversos mecanismos de acesso ao registro de defensivos para uso na Agricultura Orgânica e que podem ser usados na produção Agroecológica. Até julho de 2023 foram registrado 34 novos produtos de baixo impacto, sendo crescente o surgimento de alternativas de controle que se adequam aos preceitos agroecológicos. Ressalta-se neste viés a

	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária CGAA</p>	<p>edição da Portaria Conjunta SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA n.º 1, de 10 de abril de 2023 que estabelece procedimentos a serem adotados para o registro de produtos microbiológicos empregados no controle de pragas ou como desfolhantes, dessecantes, estimuladores, inibidores de crescimento. Tal legislação assim como outras, possibilitam a facilitação do registro para produtos que tenham baixa ecotoxicidade e toxicidade, tornando bem mais céleres esses registros. Ainda, houve diversos avanços nas Especificações de Referências, elaboradas de forma conjunta por Mapa, Anvisa e Ibama, as 53 ER publicadas possibilitaram o registro de quase 300 produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica, contribuindo para os recordes alcançados no registro de insumos de baixo impacto, inclusive em 2022.</p>
<p>III) Destaque na visibilidade e valorização da produção agroecológica das mulheres nas feiras da agricultura familiar;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>A SEAB/MDA tem como competência apoiar a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura, familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos e tem o compromisso de priorizar em suas ações a produção oriunda do trabalho das mulheres agricultoras familiares do campo, da floresta e das águas. No Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) já foi instituído a obrigatoriedade de 50% de mulheres fornecedoras em todas as modalidades do programa.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>4 - Inserir as CADERNETAS AGROECOLÓGICAS no âmbito das ações de Ater no trabalho específico com as mulheres do campo, da floresta e das</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais e da SAF, estabeleceu nas Diretrizes que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres, a adoção de ferramentas participativas, como as</p>

águas, utilizando-as como instrumento político-pedagógico que, além de visibilizar e mensurar a produção das mulheres, desde as práticas de autoconsumo, trocas, doação e comercialização, também mostram como essas práticas dinamizam os territórios e promovem soberania e segurança alimentar e nutricional, bem como estimulam o debate de gênero no meio rural, numa perspectiva feminista;

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

cadernetas agroecológicas. Assim, os projetos contratados pelo Edital de Ater para mulheres rurais 2023 e resultantes das Parcerias Especiais formalizadas pela Anater e empresas estaduais de ATER, poderão incorporar esta ferramenta para execução das atividades.

PAUTA

5 - Instituir o Selo Agroecológico para valorização e reconhecimento da qualidade da produção agroecológica;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

RESPOSTAS

O MDA recebeu a proposta e irá analisar as possibilidades.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

O Projeto Piloto "e-Coo Cooperativismo de Plataforma" pretende certificar os alimentos produzidos pelos produtores que integrarão a plataforma com um selo de qualidade, que eventualmente pode ser o Selo Agroecológico. Este projeto piloto poderá ganhar escala nacional com foco em outros nichos de produção, e com recorte de gênero.

6 - Retomar, de forma imediata, a implantação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (PRONARA), para:

Secretaria-Geral da Presidência da República CNAPO/SNDS

- A Secretaria-Geral da Presidência da República entende que a proposta Pronara, elaborada pela CNAPO no âmbito do Planapo I, deve ser retomada, com sua atualização, publicação e implementação. A proposta Pronara está organizada em 6 eixos temáticos, que contemplam as demandas expressas nos itens i a iv, que são: Eixo 1: Registro; Eixo 2: Controle, Monitoramento e Responsabilização de toda a cadeia produtiva; Eixo 3: Medidas Econômicas e Financeiras; Eixo 4: Desenvolvimento de Alternativas; Eixo 5: Informação, Participação e Controle Social e Eixo 6: Formação e Capacitação.

<p>I) Assegurar a construção de mecanismos que restrinjam o uso, a produção e a comercialização de agrotóxicos no País, com especial atenção para aqueles com alto grau de toxicidade e ecotoxicidade;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O PRONARA estará em discussão no âmbito da CIAPO ainda no segundo semestre de 2023</p>
<p>II) Realizar a reclassificação dos produtos que tiveram seu nível de toxicidade reduzido, como estratégia para garantir a segurança da população;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O PRONARA estará em discussão no âmbito da CIAPO ainda no segundo semestre de 2023</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIPOV/SDA/</p>	<p>Incremento das ações relacionadas ao Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC), que monitora, entre outros, o resíduo de agrotóxicos em produtos de origem vegetal</p>
<p>III) Incentivar a redução e conscientizar a população dos problemas advindos do uso de agrotóxicos, bem como as alternativas existentes para o seu enfrentamento;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>Na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Transição Agroecológica, que tem a competência de estruturar de ações dessa natureza, no âmbito da produção e aperfeiçoamento dos canais de distribuição e acesso a alimentos saudáveis.</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIPOV/SDA</p>	<p>Incremento das ações relacionadas ao Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC), que monitora, entre outros, o resíduo de agrotóxicos em produtos de origem vegetal</p>
<p>IV) Realizar ações para conscientizar a população sobre os impactos do consumo de alimentos produzidos com agrotóxicos e transgênicos na saúde;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>Na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Transição Agroecológica, que tem a competência de estruturar de ações dessa natureza, no âmbito da produção e aperfeiçoamento dos canais de distribuição e acesso a alimentos saudáveis.</p>

	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SDA</p>	<p>Incremento das ações relacionadas ao Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC), que monitora, entre outros, o resíduo de agrotóxicos em produtos de origem vegetal</p> <p>DTEC - Podemos contribuir na construção de políticas públicas de educação sanitária, através de articulação da Rede Proesa e envolvimento da sociedade, para incentivar a redução e conscientizar a população dos problemas advindos do uso de agrotóxicos, bem como as alternativas existentes para o seu enfrentamento e impactos do consumo de alimentos produzidos com agrotóxicos na saúde. Através da Rede Proesa, a construção das políticas públicas é de forma articulada com a cadeia produtiva e sociedade, buscando-se lideranças principalmente exercidas por mulheres.</p>
--	--	--

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
--------------	-------------------------------	------------------

<p>7 - Fortalecer a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), pública e diferenciada para as mulheres do campo, da floresta e das águas, associada a políticas de fomento para a organização produtiva, assegurando:</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT</p>	<p>O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão para contratação de prestação de serviços em ações formativas base agrocológica para PCT e Agricultura familiar e Camponesa com projetos de inclusão socioprodutiva para produção e manejo de produtos agroflorestais e das águas. Esta ação corrobora com estratégia de fortalecimento dos sistemas tradicionais de bem viver, do êxodo dos territórios das florestas, dos campos e das águas, de recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas e conservação ambiental por meio de assessoria técnica agrocológica e multidisciplinar para 8mil famílias (2024-2027) da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, com atendimento direto para pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens.</p>
--	--	--

<p>l) Recursos para ATER agroecológica específica para produção, manejo, gestão e conservação dos recursos naturais e</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu a agroecologia como princípio orientador das ações do Programa de Organização Produtiva e</p>
---	--	---

<p>ecossistemas, incluindo educação ambiental voltada à agricultura familiar e ao extrativismo marinho;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>Econômica das Mulheres Rurais e das Diretrizes, que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres, por meio do Edital de Ater para mulheres rurais 2023 e das Parcerias Especiais formalizadas pela Anater e empresas estaduais de ATER. Nos projetos de Ater para mulheres deverão ser incentivadas ações de ampliação e manejo de sistemas agroecológicos, assim como, de apoio a comercialização dos produtos originários destes espaços. Os projetos de ATER poderão atender a diversidade das mulheres rurais e às mulheres de áreas urbanas e periurbanas.</p>
<p>II) Ações de Ater para as mulheres trabalhadoras rurais, agricultoras familiares, quilombolas, indígenas e extrativistas que exploram atividades de base agroecológica valorizando o saber popular e a produção que assegure a soberania e a autonomia dos povos do campo, da floresta e das águas e das cidades;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, em parceria com a Anater, vai atender, em 2023, cerca de 15 mil mulheres agricultoras, assentadas, camponesas, quilombolas, extrativistas, pescadoras artesanais, ribeirinhas, indígenas e mulheres de áreas urbanas e periurbanas com assistência técnica específica e diferenciada para as mulheres.</p> <p>Além disso, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecológica e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome está atuando na articulação para uma Chamada de ATER Agroextrativista no Bioma Amazônia com foco no etnodesenvolvimento, conservação das matas nativas e inclusão social.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>8 - Criar, ampliar e desburocratizar linhas de CRÉDITO específicas para a agroecologia voltada às mulheres agricultoras familiares do campo, da floresta e das águas e, como o Pronaf Agroecologia e outras linhas, buscando</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</p>	<p>SNFI poderia influenciar, mediante as Diretrizes e Orientações Gerais para aplicação dos recursos dos fundos.</p> <p>As diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento</p>

simplificar o acesso, reduzir os juros e estender os prazos;

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027 estabelecem, de forma geral, a observância das seguintes diretrizes:

XXXII - o fortalecimento de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima, promovendo a segurança alimentar e nutricional e a redução da pobreza rural.

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)

No dia 06.07.2023, o Condel/Sudeco deliberou acerca da criação no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO do Programa "FCO Mulheres empreendedoras" com o objetivo de contribuir para uma política pública de fortalecimento ao empreendedorismo feminino como instrumento alternativo de desenvolvimento econômico e social do País. O Programa tem condições diferenciadas como: prazo para pagamento e carência, e limites financeiros maiores para os financiamentos concedidos a empreendimento controlados e dirigidos por mulher em todas as linhas de financiamentos do Fundo. A proposta vai ao encontro ao Decreto n.º 10.988 de 08 de março de 2022, a qual instituiu a estratégia nacional de empreendedorismo feminino. Ele beneficia Microempreendedores individuais (MEI) cujo titular seja mulher; II - Mini, pequenos e pequenos-médios produtores rurais cujo mutuário (proponente) seja mulher. III - microempresas, empresas de pequeno porte e pequenas-médias empresas com, ao menos, 40% de participação de sócias mulheres em seu capital social e que sejam dirigidas por mulheres.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Neste ano foi lançado o maior Plano Safra da Agricultura Familiar, a linha Pronaf Agroecologia teve a taxa de juros reduzida para 4% ao ano, com aumento do limite financiável para até \$ 210 mil. Também foi criada uma terceira faixa no Pronaf Mulher, para as famílias que possuem renda bruta familiar de até R\$

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>9 - Incentivar o fomento às redes, cooperativas e organizações socioprodutivas e econômicas de agroecologia e extrativismo, costeiro e marinho, através do apoio a projetos de práticas de manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade e de sistemas produtivos de base agroecológica, desenvolvidos pelas mulheres do campo, da floresta e das águas, e pelas mulheres da agricultura urbana, com a retomada do PROGRAMA ECOFORTE, e no seu âmbito a criação de um edital específico voltado às organizações produtivas de mulheres;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT/ DGAR</p> <p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>100 mil, com limite financiável de até R\$ 25 mil, e taxa de juros de 4% a.a.</p> <p>Além disso, dentro do Pronaf B, a linha de microcrédito, foi anunciado novo limite de financiamento para homens de até R\$ 10 mil e para as mulheres de até R\$ 12 mil, com juros de 0,5% a.a, 3 anos para pagamento e um bônus de adimplência que pode chegar a até 40%.</p> <p>Entretanto, novas medidas nos normativos do crédito poderão ser propostas para melhorar o acesso ao crédito rural.</p> <p>Início de diálogo entre a Secretaria-Geral da Presidência da República – SR/PR; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS; Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa; Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Companhia Nacional de Abastecimento – Conab; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Fundação Banco do Brasil – FBB e Banco do Brasil S.A, para elaboração de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA visando a retomada do ECOFORTE – Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica, em sintonia com as ações previstas no âmbito da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO.</p> <p>O MDA instituiu em 2023 o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais com objetivo de promover a autonomia econômica por meio da organização produtiva das mulheres.</p>

	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	O MDA, em conjunto com a Secretaria-Geral da Presidência da República, em parceria com os demais atores do ECOFORTE está atualizando os instrumentos (Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho) para retomada do Programa, que deve ser lançado no segundo semestre de 2023.
	Ministério da Agricultura e Pecuária DIPOV/SDA/	idem Eixo 5, pauta 5i, Eixo 6, pauta 1, e Eixo 7, pauta 6ii
	Secretaria-Geral da Presidencia da República CNAPO/SNDS	- A Secretaria-Geral da Presidência da República já iniciou um processo de retomada do Programa ECOFORTE, realizando uma articulação institucional entre os órgãos e ministérios partícipes para a construção de um novo Acordo de Cooperação Técnica e a elaboração de um Plano de Trabalho. Com a retomada do ECOFORTE, a Secretaria-Geral deve assegurar a participação social no delineamento dos objetivos, diretrizes e mecanismos de implementação, assim como na construção dos editais, que serão orientados para atender públicos e territórios específicos da PNAPO.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
--------------	-------------------------------	------------------

10 - Garantir, no âmbito do Programa de Combate à Fome, que o alimento oriundo da agricultura familiar agroecológica, e do extrativismo marinho; bem como os produtos da sociobiodiversidade, componham as CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS (CBAs) dos programas públicos e sejam fornecidos aos restaurantes e cozinhas populares;	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	A Conab entende que suas políticas de sustentação de preços para a sociobiodiversidade devem avançar no sentido de adquirir os seus produtos para formação de estoques, podendo destinar estes produtos para programas de combate à fome. Para tanto, estamos fazendo análises preliminares a respeito da viabilidade da aquisição de determinados produtos frente à sua capacidade de armazenagem e outros aspectos operacionais, normativos e orçamentários referentes à aquisição destes produtos.
--	---	---

	<p align="center">Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</p> <p align="center">Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).</p>	<p>A nova legislação do PAA, criada pela MP 1.166/2023 e alterada pelo PL 2920/2023, em fase de sanção presidencial, estabelece a obrigatoriedade de que, em toda aquisição de alimentos pelo poder público federal, 30% seja oriundo da agricultura familiar. Também permite aos estados e municípios utilizar o mesmo marco normativo para a compra de produtos da agricultura familiar. As cestas de alimentos dos programas do MDS são formadas por produtos não perecíveis mas os alimentos adquiridos pelo PAA, que complementam a alimentação fornecida às famílias que recebem as cestas de alimentos, podem conter produtos de origem animal, como os do extrativismo marinho, bem como outros produtos perecíveis. Já faz parte da priorização, na captação de alimentos para abastecer os Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, a produção oriunda da agricultura familiar agroecológica, e do extrativismo marinho; bem como os produtos da sociobiodiversidade. Elaboração de Diretrizes para a composição da Cesta Básica Nacional de Alimentos para fins de orientação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional</p>
--	--	---

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>11 - Promover formação profissional, apoio técnico e financeiro para cooperativas, associações e grupos coletivos de mulheres do campo, da floresta e das águas, que produzam de modo agroecológico na perspectiva da economia popular solidária;</p>	<p align="center">Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SBIO/DCBIO</p>	<p>Gostaríamos de oferecer capacitação em biodiversidade e convenções internacionais relacionadas à biodiversidade, principalmente a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) e Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANBs) para que as líderes possam atuar nestes cenários e inserir suas perspectivas nestas discussões, bem como atuar como multiplicadoras do conhecimento sobre as oportunidades existentes nestes contextos.</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

A SEAB/MDA está retomando o Programa Mais Gestão e poderá apoiar através de apoio técnico em gestão as cooperativas, associações e grupos coletivos de mulheres do campo, da floresta e das águas.

Além disso, a SFDT/MDA, por meio da terceira etapa do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC 3), com foco na redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na região semiárida, terá como um de seus eixos prioritários o fortalecimento das organizações coletivas da agricultura familiar (cooperativas e associações), prevendo ações de capacitação para o acesso a mercados públicos e privados, incluindo o comércio digital. O PDHC 3 tem como meta que 60% do público atendido sejam mulheres rurais.

**Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação
SEPPE
SEDES**

SEPPE: O Projeto Piloto "e-Coo Cooperativismo de Plataforma" capacitará os produtores da Rede Rizoma para i) operar segundo o modelo de comercialização solidária no campo da Segurança Alimentar e Nutricional em Rio Grande e ii) utilizar a plataforma desenvolvida no âmbito do projeto (apropriação tecnológica).

Este projeto piloto poderá ganhar escala nacional com foco em outros nichos de produção, e com recorte de gênero.

SEDES: O FNDCT aprovou o programa 10: "Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para a segurança alimentar, a erradicação da fome e a inclusão socioprodutiva". Esse é um programa integrado para o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à estruturação de arranjos produtivos e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, ampliando a geração de trabalho e renda.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
DIPOV/SDA/**

Promover as boas práticas de produção (BPF), por meio de capacitações e fiscalização aliada à educação sanitária, de modo a promover o profissionalismo e, consequentemente, a prosperidade na condução das atividades em estabelecimento agroindustrial de pequeno porte e de agricultura familiar

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>12 - Investir em redes de PESQUISA para o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e tecnologias sociais voltadas para os produtos agroecológicos e da sociobiodiversidade, sobretudo aqueles oriundos do trabalho das mulheres do campo, da floresta e das águas, e da agricultura urbana;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA formalizou Acordo de Cooperação Técnica com os Ministérios de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento, Indústria e Comércio e outros órgãos para fomentar a produção e o acesso à máquinas, equipamentos e tecnologias adaptadas a agricultura familiar. Neste ACT estão previstas ações visando identificar as demandas e fomentar o desenvolvimento e adaptação de tecnologias atendendo as necessidades das mulheres rurais.</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIPOV/SDA CEPLAC/SDI</p>	<p>Demandar pesquisas que possibilitem a promoção de um arcabouço legal com normativas que sejam inclusivas no que se refere às peculiaridades e tipicidades dos produtos e processos produtivos próprios da sociobiodiversidade brasileira, sem prejuízo à segurança de consumo.</p> <p>O Projeto visa a melhoria e aplicação de bioinsumos na lavoura cacaueteira no Pólo Litoral Sul da Bahia (BA) e no Estado do Acre (AC), com foco na sustentabilidade e fortalecimento da cadeia produtiva do Cacau, mediante participação do programa Rota do Cacau, dentro do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/13/001, cuja execução nacional está a cargo do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), onde a Ceplac colabora como executora.</p>
	<p>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</p>	<p>1. Por meio dessa parceria poderão ser lançados Editais de fomento à rede de pesquisa para o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e tecnologias sociais. O FNDCT aprovou o programa 10: "Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para a segurança alimentar, a erradicação da fome e a inclusão socioprodutiva". Esse é um programa integrado para o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio</p>

**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação**

do apoio à estruturação de arranjos produtivos e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, ampliando a geração de trabalho e renda. Tal programa em breve poderá ser acessado e, em diálogo com as Margaridas, será avaliado como as suas demandas específicas podem ser incluídas no desenho e execução dos programas.

2. O Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (Portaria MCTI nº 3.877/2020) visa fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, a fim de promover e agregar valor em cadeias produtivas da biodiversidade brasileira, considerando a sua sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida das populações que delas dependem. O Programa possui dentre seus critérios de seleção e elegibilidade os IMPACTOS SOCIAIS (i. emprego; saúde; capacitação; e inserção social, mulheres e juventude), a VALORIZAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE (produtos da sociobiodiversidade; cultura e conhecimento tradicional; e povos e comunidades tradicionais), a AGREGAÇÃO DE VALOR PELA CT&I (solução de gargalos; efeito transbordamento; e certificação) e o ACESSO A MERCADOS (mercados institucionais e locais; mercados externos; e novos modelos de negócios adequados aos diferentes biomas).

3. A plataforma desenvolvida no âmbito do Projeto Piloto "e-Coo Cooperativismo de Plataforma" é a principal entrega do grupo de pesquisa. Tal ferramenta (plataforma) poderá ganhar escala e ser utilizada por outros públicos, em outros territórios e voltada para outros nichos profissionais, inclusive com recorte de gênero.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>13 - Lançar editais públicos, através do CNPq, para criação, implantação ou manutenção de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEA), através dos quais sejam elaborados e executados projetos que integrem atividades de pesquisa científica, educação profissional e extensão tecnológica, relacionadas à Agroecologia e aos Sistemas Orgânicos de Produção, com prioridade para os projetos voltados para as mulheres do campo, da floresta e das águas;</p>	<p>Secretaria-Geral Presidência da República CNAPO/SNDS</p>	<p>- Destacamos as ações que estarão contidas no Eixo Conhecimento, que deverá compor o Planapo III, assim como o retorno das atividades da Subcomissão Temática de Conhecimento no âmbito da CNAPO.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>A ação prevista para ser retomada/estruturada a partir do segundo semestre de 2023, sob responsabilidade do Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica - DINOVS/SAF/MDA.</p>
	<p>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</p>	<p>Tais editais poderão ser financiados por recursos próprios dos Ministérios parceiros (MCTI e MDA) e/ou com recursos do FNDCT que aprovou, como um de seus programas estruturantes e mobilizadores, o programa 10: "Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para a segurança alimentar, a erradicação da fome e a inclusão socioprodutiva". EsTe é um programa integrado para o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à estruturação de arranjos produtivos e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, ampliando a geração de trabalho e renda. Tal programa em breve poderá ser acessado e, em diálogo com as Margaridas, será avaliado como as suas demandas específicas podem ser incluídas no desenho e execução dos programas.</p>
	<p>Ministério da Saúde SVSA DSAST</p>	<p>O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, publicou em 2017 as Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos Assim, com o objetivo de fornecer</p>

PAUTA

14 - Realizar CAMPANHAS de comunicação que fortaleçam o consumo de produtos de base agroecológica cultivados pela agricultura familiar, e oriundos do extrativismo marinho e costeiro, divulgando a contribuição do trabalho das mulheres do campo, da floresta e das águas para essa produção, que se apoia no uso sustentável dos recursos naturais e genéticos, e na proteção da biodiversidade para garantir segurança alimentar e nutricional;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério da Saúde
Secretaria De Vigilância
Em Saúde E Ambiente
DSAST**

RESPOSTAS

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, publicou em 2017 as Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos Assim, com o objetivo de fornecer subsídios para a efetivação e o avanço das ações integradas de prevenção, promoção, vigilância e atenção à saúde de populações expostas, bem como: (i) incentivar as práticas agroecológicas e orgânicas na agricultura; (ii) articular ações de educação ambiental e em saúde com as secretarias de educação, meio ambiente e agricultura, principalmente para escolas em áreas rurais ou potencialmente expostas aos agrotóxicos; (iii) articular de forma intra e interinstitucional orientações técnicas sobre as medidas de proteção individuais e coletivas, uso racional e manejo adequado dos agrotóxicos; (iv) assegurar a participação social na construção de políticas públicas, nos processos decisórios relativos à saúde, assim como, na elaboração de planejamentos e nas ações de vigilância em saúde, que considerem as especificidades de seus territórios, visando a prevenção, proteção e promoção da Saúde das populações e trabalhadores expostos aos agrotóxicos; (v) estimular a participação de representantes da comunidade, dos trabalhadores e do controle social nas ações de promoção de saúde e prevenção de agravos nos territórios com potencial exposição humana à agrotóxicos; (vi) elaborar materiais educativos, com linguagem de fácil compreensão, sobre os riscos à saúde relacionada à exposição aos agrotóxicos, para que a população e/ou trabalhador(a) seja capaz de entender, apropriar-se e tornar-se um agente de transformação em relação aos seus hábitos nos cuidados com a saúde e com o meio ambiente; (vii) promover ações de educação em saúde para o compartilhamento dos saberes, trocas de informações e experiências sobre práticas de prevenção da exposição aos agrotóxicos e promoção de saúde; (viii) realizar, em parceria com a Secretaria de Educação, ações educativas nas escolas para promover um debate sobre os riscos da exposição aos agrotóxicos, medidas preventivas a serem adotadas, práticas agroecológicas e orgânicas na agricultura.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

Na nova estrutura da SAF/MDA foi criado o Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica, ao qual está vinculada a Coordenação-Geral de Transição Agroecológica, que tem a competência de estruturar de ações dessa natureza, no âmbito da produção e aperfeiçoamento dos canais de distribuição e acesso a alimentos saudáveis.

**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação**

O Projeto Piloto "e-Coo Cooperativismo de Plataforma" tem como objetivo específico contribuir com a divulgação e comercialização de produtos agroecológicos cultivados pela agricultura familiar da Região Sul de Rio Grande. A metodologia utilizada poderá servir de boa prática e ser replicada em outras regiões.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
SDA
DEFLO/SDI**

DSA - Colaborar na elaboração de materiais de comunicação, com ênfase na educação sanitária, que promovam a saúde dos animais, nos aspectos de vigilância, prevenção, controle e erradicação, transporte de animais e bem estar animal voltado para as mulheres rurais em sua diversidade.
DIPOV - Promover, a partir de ações voltadas à educação do público consumidor, informações relativas à identidade, composição, classificação, padronização, natureza, origem, tipo, qualidade, rendimento ou forma de consumo dos produtos de origem vegetal, em conjunto à elaboração de regras de rotulagem que garantam a correta informação sobre a identidade e qualidade do produto, de forma clara, precisa e ostensiva.
DTEC Podemos contribuir com a realização de Campanhas de comunicação e de educação sanitária para o fortalecimento do consumo de produtos de base agroecológica cultivados pela agricultura familiar. À exemplo, já temos criado um Grupo Técnico para estabelecer política de educação sanitária para o consumo consciente de produtos de origem animal e vegetal, o qual poderá ser utilizado para a construção da Campanha sobre o consumo de produtos de base agroecológica cultivados pela agricultura familiar.
Temos os Plano Amazônia+Sustentável visa integrar e coordenar as diversas políticas públicas já em andamento para o recorte geográfico da Amazônia

**Ministério da Agricultura e Pecuária
SDA
DEFLO/SDI**

Legal, alinhadas com o desenvolvimento sustentável. Com isso, criará um ambiente mais favorável para a captação de recursos públicos e privados, além de recursos oriundos de fontes internacionais de cooperação e financiamento e Plano Nordeste + Sustentável tem como objetivo apoiar o desenvolvimento sustentável dos agricultores e da agropecuária na região Nordeste do Brasil e do norte do Espírito Santo e de Minas Gerais, por meio da complementaridade e sinergia das ações entre o MAPA, suas vinculadas e instituições parceiras do plano, para alcançar benefícios sociais e ambientais duradouros, com viabilidade econômica.

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**

Elaboração de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Secretaria Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional (SESAN).**

PAUTA

15 - Adequar as normativas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), secretarias de agricultura dos estados e municípios, de modo a respeitar os conhecimentos e práticas tradicionais na produção e processamento de alimentos artesanais e agroecológicos produzidos pelas mulheres do campo, da floresta e das águas.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério da Agricultura e Pecuária
SDA**

RESPOSTAS

DSA - Colaborar na elaboração normativas para implementação de boas práticas e biosseguridade, harmonizadas com conhecimentos e práticas tradicionais na produção e processamento de alimentos artesanais e agroecológicos que promovam a saúde dos animais, nos aspectos de vigilância, prevenção, controle e erradicação, transporte de animais, bem estar animal e uso de antimicrobianos, visando atender anseios do setor da agropecuária familiar, inclusive para as mulheres rurais em sua diversidade.

DSN - No que cabe à Coordenação do SUASA, informa-se que o Decreto nº 5.741/2006, que regulamenta o SUASA, já traz como um de seus princípios o respeito às especificidades regionais de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte (§ 9º

Ministério da Agricultura e Pecuária SDA

do art. 2º). O mesmo Decreto, em seu art. 7º, entre outros, define que o MAPA estabelecerá normas específicas a serem observadas na agroindustrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações. De modo complementar, o art. 143-A do Decreto nº 5.741/2006 permite que Estados, Distrito Federal e Municípios editem normas específicas relativas às condições gerais de instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, observados o disposto no art. 7º. Em relação ao art. 7º e 143-A do Decreto nº 5.741/2006, a Instrução Normativa MAPA nº 16, de 23 de junho de 2015, definiu as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte com área útil construída de até 250m2 para todo o território nacional. Desse modo, verifica-se que parte da pauta já é atendida pelas normas existentes. Por outro lado, a CSU/DSN coloca-se à disposição do movimento para um diálogo mais aprofundado sobre os pontos que podem ser introduzidos na legislação, visando o respeito aos conhecimentos e práticas tradicionais na produção e processamento de alimentos artesanais produzidos pelas mulheres do campo, da floresta e das águas. Vale ressaltar que, conforme informado no subitem iv, da pauta 21 do Eixo 10, será editada, o mais breve possível, norma específica para o inciso II do art. 7º do Decreto nº 5.741/2006, que trata da venda ou fornecimento de pequenas quantidades de produtos da produção primária, direto ao consumidor final.

DIPOV - Promover um arcabouço legal com normativas que sejam inclusivas no que se refere às peculiaridades e tipicidades dos produtos e processos produtivos próprios da sociobiodiversidade brasileira, sem prejuízo à segurança de consumo Estabelecer Padrões de Identidade e Qualidade e Padrões Oficiais de Classificação de produtos de origem vegetal que considerem critérios relacionados ao valor nutricional

**Ministério da Agricultura e Pecuária
SDA**

do produto, no sentido de garantir que os produtos industrializados mantenham valores nutricionais mínimos, de acordo com as matérias-primas que lhe dão origem, buscando, ao máximo, a garantia de um valor nutricional que se aproxime do que seria obtido a partir do consumo da própria fruta ou vegetal, a exemplo de teor proteico, teor de vitaminas, fibras e demais nutrientes que sejam próprios das matérias-primas que conferem a identidade do produto processado.

Estabelecer normativas que promovam produtos com redução do teor de açúcar adicionado e redução do uso de aditivos, levando em consideração os aspectos tecnológicos, econômicos e sociais das populações envolvidas, resultando em valorização dos produtos artesanais e agroecológicos.

DTEC - Colaborar na elaboração de normativas para fortalecer a educação sanitária baseada no respeito aos saberes populares, à diversidade, à criatividade, ao desenvolvimento de consciência crítica e de forma harmonizada com conhecimentos e práticas tradicionais na produção e processamento de alimentos artesanais e agroecológicos, visando atender anseios do setor da agropecuária familiar, inclusive para as mulheres rurais em sua diversidade.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

O MDA tem tratado deste tema com o objetivo de construir propostas de adequação que possam ser dialogadas junto ao MAPA.

10) AUTONOMIA ECONÔMICA, INCLUSÃO PRODUTIVA, TRABALHO E RENDA

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Implementar o "FOMENTO "CASA, TERREIRO E QUINTAL" com Ater agroecológica e feminista, que reconheça a produção das mulheres para além do quintal, considerando casa enquanto espaço de produção das mulheres, incluindo a aquisição de eletrodomésticos visando a diminuição da sobrecarga de trabalho das mulheres.</p>	<p>Ministério das Mulheres SENAEC</p>	<p>Em elaboração projeto de financiamento à estruturação de lavanderias comunitárias, em comunidades urbanas e rurais, com vistas a diminuir a sobrecarga de trabalho doméstico das mulheres, por meio de política pública.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu a agroecologia como princípio orientador das ações do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais e das Diretrizes que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres. Foi lançada Chamada de Ater para mulheres rurais em 2023, nos projetos de Ater para mulheres deverão ser incentivadas ações de ampliação e manejo dos quintais produtivos, assim como, de apoio a comercialização dos produtos originários destes espaços.</p> <p>Ressalta-se que a agroecologia e a igualdade de gênero tem sido temas norteadores das chamadas públicas desenhadas por este Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural. Toda chamada pública deste departamento é agroecológica, em relação à igualdade de gênero, as mulheres rurais além de chamada pública específica são beneficiadas e priorizadas em todas as outras chamadas públicas de ATER. Quando o projeto atender mulheres extrativistas, pescadoras e ribeirinhas, quilombolas e indígenas, a equipe técnica deverá ter obrigatoriamente um/a profissional com experiência de trabalho com esses públicos.</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SEDUC/DTEC/SDA</p>	<p>Podemos contribuir com políticas públicas de educação sanitária, a qual atua de forma transversal em todas as áreas de defesa agropecuária, ou seja, saúde</p>

**Ministério da Agricultura e Pecuária
SEDUC/DTEC/SDA**

animal, sanidade vegetal, produtos de origem animal e vegetal, insumos pecuários e agrícolas, material genético, assim como bem estar animal e boas práticas agropecuárias. Dessa forma, as colaborações envolvem a articulação de forma multiinstitucional e multidisciplinar visando desenvolvimento de projetos educativos, campanhas, elaboração de materiais pedagógicos e de comunicação, com enfoque na educação sanitária com diversas temáticas de defesa agropecuária, ressaltando a saúde única e sustentabilidade socioambiental, voltada para as mulheres rurais em sua diversidade. Podemos contribuir trabalhando de forma articulada e em parceria com os técnicos da ATER, levando o conhecimento sobre educação sanitária em defesa agropecuária, tanto aos técnicos da ATER, quanto aos produtores.

Criar programa "1 MILHÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS DAS MULHERES", para promoção da produção diversificada e saudável de alimentos, articulado às Chamadas Públicas de Ater, que devem contemplar nas ações a serem implementadas, e nos produtos a serem entregues, a qualificação e a melhoria dos quintais produtivos.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu a agroecologia como princípio orientador das ações do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais. No âmbito do Programa de Organização Produtiva será lançado edital para apoio a estruturação de quintais produtivos e organização coletiva das mulheres rurais.

Prever recurso orçamentário específico para atender a população do campo, da floresta e das águas, sobretudo as mulheres, priorizando as mulheres idosas e as mulheres chefe de famílias e as mães solo, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL, devendo este ser concebido como referência do lugar de bem viver, produzir, preservar e manter as famílias nos territórios rurais. Nesse sentido, propõe-se a realização de 05 projetos

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

A Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) do MDA, reivindicou a participação no comitê de acompanhamento de habitação rural, instituído pelo Ministério das Cidades, e reivindicou a participação de movimento sociais rurais no comitê. A Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental está integrando o Comitê de Acompanhamento do Minha Casa Minha Vida Rural, estabelecido pelo MCID e vem acompanhando a retomada do MCMV Rural.

pilotos (01 por região), contemplando o limite de 50 unidades habitacionais/projeto, em nome das mulheres, com o acompanhamento de 01 kit de desenvolvimento rural sustentável, (itens ii, iii, iv, v, vi, viii, abaixo), visando integrar à política de moradia, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural, e outras políticas e programas, tais como:

I) Habitação Rural;

II) Cisternas para garantia do abastecimento de água para consumo;

III) Energia solar para garantia de acesso à eletrificação;

IV) Biodigestores para geração de energia e gás de cozinha;

V) Quintais produtivos para garantir a segurança e soberania alimentar, com a produção agroecológica, pecuária de pequeno porte (galinha, porco, peixes...) e geração de renda;

VI) Sementes e mudas para garantia à preservação, manutenção e a geração de renda;

VII) Elaboração do CAR e CAF;

VIII) Ater para planejar a unidade familiar de produção;

IX) Programa de aquisição de eletrodomésticos.

X) Conjunto para irrigação.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>1 - Criar POLÍTICA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, com medidas que promovam a igualdade e a promoção dos direitos das assalariadas rurais e urbanas e que combatam o tratamento desigual de salários e condições de trabalho, a informalidade e a precarização das relações de trabalho;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SFB</p>	<p>O Serviço Florestal Brasileiro, dentro da política de concessão florestal, vem buscando estabelecer uma política afirmativa de gênero. Neste contexto, foi lançado o edital de concessão para Florestas Nacionais da Região Sul (Edital 1/2023), sendo que um dos indicadores de bonificação contratual é o de Política Afirmativa de Gênero. Este indicador considera a política de contratação de mulheres, política de capacitação para mulheres e equidade salarial. Maiores detalhes podem se obtidos no endereço https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/servico-florestal-brasileiro/concessoes-e-monitoramento/editais-em-licitacao/flonas-regiao-sul</p>
	<p>Ministério do Esporte SE</p>	<p>Ações de orientação demonstrando a necessidade e possibilidades de o esporte ser mais acessível às mulheres do campo, inclusive com possibilidade de ocupação e de geração de renda direta ou indiretamente.</p>
	<p>Ministério das Mulheres SENAEC</p>	<p>A promulgação da Lei nº 14.611 de 3 de julho de 2023 que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.</p> <p>Sanção da Lei nº 14.611, de 03 de julho de 2023 que estabelece a Lei da igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.</p> <p>O Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial e Laboral entre mulheres e homens, será instalado em agosto de 2023.</p>
	<p>Ministério do Trabalho e Emprego</p>	<p>A promulgação da Lei nº 14.611 de 3 de julho de 2023 que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.</p>

**Secretaria-Geral da
Presidência da República
DPSC/SNDS**

Estruturar estratégias que visem fortalecer e desenvolver as atividades das OSC como caminho para a igualdade de gênero, visto a participação tão importante das mulheres. Fortalecer as atividades das OSC como garantia de vida e trabalho digno para mulheres.

Estruturar programa que incentive a adoção de políticas de igualdade de gênero pelas OSC (Como se dá essa participação majoritárias das mulheres nas OSC? Estão sendo mantidos padrões de desigualdade?)

Prever no prêmio de boas práticas do MROSC categorias pra entidades que tenham mulheres em cargos de liderança; paridade; igualdade salarial.

Novo programa de voluntariado, em substituição ao Pátria Voluntária, com recorte de gênero

Atualização do Decreto Nº 7.943/2013, que institui a Planatre, garantindo a recomposição da Comissão Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados - Cnatre, com participação interministerial, incluindo representação do Ministério das Mulheres, e participação de representantes da sociedade civil

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**

**Secretaria de Inclusão
Socioeconômica (SISEC)**

A Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC), criada pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 11,392, de 2023, tem a competência regimental de promover, planejar, implementar, coordenar e supervisionar programas, projetos e ações de promoção da inclusão social e econômica e do desenvolvimento produtivo e econômico das famílias em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados. Para isso, está lançando o Plano Aprender & Empreender que visa articular e coordenar políticas de inclusão para a população do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio dos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo. Com foco na

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**

**Secretaria de Inclusão
Socioeconômica (SISEC)**

vulnerabilidade social, o Plano visa promover a intersectorialidade governamental da política pública de inclusão socioeconômica e incentivar a colaboração da sociedade civil, entidades privadas e entes federados para o aumento da renda das famílias pela valorização do trabalho e das competências e habilidades empreendedoras. O Plano envolve a criação de uma sistema nacional, um conselho nacional e uma Rede de Parceiros da Inclusão Socioeconômica, ambiente democrático e participativo para o compartilhamento e mobilização de oportunidades para a população do Cadastro Único. Como forma de reconhecer e multiplicar boas práticas será realizado um Prêmio Nacional de Inclusão Socioeconômica e lançado um selo de responsabilidade social para os parceiros.

PAUTA

2 - Resgatar a **POLÍTICA NACIONAL DO TRABALHADOR RURAL EMPREGADO (PNATRE)** instituída pelo Decreto N° 7.943/2013, o Planatre e a Portaria Interministerial N° 02 de 02 de abril de 2014, assegurando:

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Secretaria-Geral da
Presidência da República**

Atualização do Decreto N° 7.943/2013, que institui a Planatre, garantindo a recomposição da Comissão Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados - Cnatre, com participação interministerial, incluindo representação do Ministério das Mulheres, e participação de representantes da sociedade civil na elaboração de um Plano de Trabalho da Cnatre.

RESPOSTAS

**Ministério das Mulheres
SENAEC**

Participação do Ministério das Mulheres no Grupo Técnico de Trabalho sobre Trabalhadores Rurais Empregados. Este grupo está elaborando alteração no decreto que institui a CNATRE;

Resgate e alterações na PLANATRE, com inclusão de políticas específicas para as mulheres trabalhadoras rurais.

Este GTI, apresentará proposta de Regulamentação da Lei nº 14.611/2023.

I) Incentivo à contratação de mulheres no âmbito das empresas;		
II) Criação de oportunidades para geração de emprego digno no campo para mulheres, com salário igual para trabalho igual;		
III) Promoção da saúde, assistência social e segurança da mulher trabalhadora, com a adequação das normas de saúde e segurança considerando as questões de gênero;	Ministério do Trabalho e Emprego SIT	A Secretaria de Inspeção do Trabalho tem atuado no sentido da transversalização das questões de gênero e raça para todos os projetos, incluindo Saúde e Segurança no Trabalho. Norma Regulamentadora nº 31 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA (Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 22.677, de 22 de outubro de 2020 e atualização pela Portaria MTP n.º 4.371, de 28 de dezembro de 2022); CF/88 - Art. 7º, XII.
IV) Capacitação profissional e ampliação da escolarização;	Ministério da Agricultura e Pecuária SDA	DSA - Colaborar na criação de material educativo visando a capacitação de mulheres rurais em sua diversidade, abordando questões as boas práticas e biosseguridade, harmonizadas com conhecimentos e práticas tradicionais na produção e processamento de alimentos artesanais e agroecológicos que promovam a saúde dos animais, nos aspectos de vigilância, prevenção, controle e erradicação, transporte de animais, bem estar animal e uso de antimicrobianos. DSN - No que cabe à Coordenação do SUASA, e em alinhamento à Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF/2020, informa-se que será editada, o mais breve possível, norma específica para o inciso II do art. 7º, do Decreto nº 5.741/2006, que trata da venda ou fornecimento de pequenas quantidades de produtos da produção primária, direto ao consumidor final.
V) Universalização de direitos;		

PAUTA

3 - Instituir um **PROGRAMA PERMANENTE DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BÁSICA CIDADÃ** como direito social, articulado e integrado às políticas sociais e adequado aos diferentes formatos de famílias, a exemplo das famílias monoparentais chefiadas por mulheres, assegurando, assim, dignidade e cidadania às trabalhadoras e trabalhadores, agricultoras e agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, populações do campo, da floresta e das águas, sobretudo para as mulheres;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).

RESPOSTAS

Em observância a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, é destacado o tema da transferência de renda básica cidadã.

Conforme o § 1º do seu artigo 1º:

"O Programa Bolsa Família constitui etapa do processo gradual e progressivo de implementação da universalização da renda básica de cidadania, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal e no caput e no § 1º do art. 1º da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004."

O referido destaque na Constituição Federal se refere aos direitos sociais básicos e assegura o direito a transferência de renda aos brasileiros em situação de vulnerabilidade social, conforme pode ser observado a seguir:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)."

Assim como, o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, certifica a instituição da renda básica de cidadania, assegurando que esta deva ser alcançada em etapas com priorização das camadas mais necessitadas da população:

"Art. 1º É instituída, a partir de 2005, a renda básica de cidadania, que se constituirá no direito de todos os

4 - Criar mecanismos de atualização periódica do orçamento destinado ao **BOLSA FAMÍLIA** pela inflação, tendo como perspectiva de transição para a renda básica cidadã;

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).

brasileiros residentes no País e estrangeiros residentes há pelo menos 5 (cinco) anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, receberem, anualmente, um benefício monetário.

§ 1º A abrangência mencionada no caput deste artigo deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população.".

Desse modo, o Programa Bolsa Família se constitui como parte de um processo para implementação da renda básica cidadã.

A Lei 14.601/2023, no inciso II, do § 1º, do Art. 8º, prevê ainda que o pagamento prioritário à mulher, o que corrobora com a valorização das mulheres e do seu importante papel na família.

Além disso, a Portaria 897/2023, a qual estabelece normas e procedimentos para a gestão de benefícios do PBF, prevê como público prioritário para a concessão do benefício famílias com integrantes em situação de trabalho infantil; famílias com integrantes libertos de situação análoga à de trabalho escravo; famílias quilombolas; famílias indígenas; e famílias com catadores de material reciclável (Art. 11).

No art. 7º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, é abordado à respeito dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família e o modo como esses benefícios são calculados, conforme pode ser observado a seguir:

"Art. 7º A transferência de renda do Programa Bolsa Família é composta de benefícios financeiros disponibilizados às famílias e calculados na forma estabelecida neste artigo e em regulamento."

O § 4º do artigo citado assegura que todos os benefícios citados no § 3º do artigo poderão ser corrigidos no intervalo de no máximo 24 meses e veda a redução dos valores dos benefícios, conforme descrito a seguir:

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**

**Secretaria Nacional de Renda de
Cidadania (SENARC).**

"§ 4º Os valores de que trata o § 3º deste artigo poderão ser corrigidos a cada intervalo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, na forma estabelecida em regulamento, vedada sua redução."

Desse modo, a garantia legal de reajuste no valor do benefício é um feito inédito na história do Programa. Ao fixar o período mínimo para o reajuste, buscou-se assegurar que o percentual deste seja embasado por estudos técnicos para definir esse valor, e que ocorra de forma concatenada com o período de elaboração e aprovação da LOA.

Sendo assim, a Lei nº14.601, de 19 de junho de 2023, assegura uma atualização periódica de intervalo de no máximo 24 meses no orçamento destinado ao Programa Bolsa Família de modo a ampliar a proteção às famílias em vulnerabilidade social.

5 - Fortalecer o **PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA MULHER TRABALHADORA RURAL**, visando universalizar o acesso das trabalhadoras assentadas, agricultoras familiares, extrativistas, comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas e assalariadas à documentação civil e trabalhista, incluindo nas ações do programa a retomada da Campanha de Documentação para a Trabalhadora Rural;

**Ministério dos Direitos Humanos e da
Cidadania**

Para o exercício da cidadania no Brasil é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG) -Carteira de Identidade; (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Inscrição na Justiça Eleitoral - Título de Eleitor; (5) Inscrição na Receita Federal - Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Inscrição no Ministério do Trabalho e Emprego - Carteira de Trabalho e Previdência Social - (CTPS); (7) Registro de Óbito - Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", pois para se emitir um documento, exigem-se os anteriores, todos imprescindíveis para a garantir do exercício da cidadania. A Coordenação-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento está elaborando mutirões (ações itinerantes) para levar os órgãos emissores de documentos até os territórios. Levar informações, articular órgãos emissores e planejar ações. Equipes itinerantes que percorram as comunidades rurais com todos os serviços para viabilizar a garantia de todas as documentações.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>6 - Ampliar a POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA (PNAES) com recursos, implementação e estruturação de programa de associativismo e cooperativismo solidário e feminista para mulheres do campo, da floresta e das águas, e estruturação de finanças solidárias a fim de promover a autonomia econômica e financeira dessas mulheres, garantindo-lhes apoio técnico na produção e comercialização, e acesso a financiamento, inclusive, para que elas criem e desenvolvam, nos estados, grupos de comercialização e feiras da economia solidária, de base agroecológica para comercializar seus produtos, através de cadeias curtas de produção e consumo;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p> <p>Ministério do Trabalho e Emprego SENAES</p> <p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, e em parceria com o INCRA está retomando a realização dos mutirões de documentação da trabalhadora rural nos estados da região da SUDENE, por meio de uma parceria entre MDA e INCRA, no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara. Estas ações relacionadas à documentação da trabalhadora rural serão parte de um programa de cidadania e bem viver que está em processo de construção.</p> <p>Inserido no PPA 2024/2027.</p> <p>Apoiar e implementar 8000 iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais, no seguintes eixos: 1. Implantar oitenta (80) circuitos de comercialização popular e solidária; 2. Implantar cem (100) feiras de Economia Popular e Solidária; 3. Criar e fortalecer 300 centros públicos/espços multifuncionais de Empreendimentos Econômicos Populares e Solidários sustentáveis; 4. Criar 300 bases de serviços de assessoramento técnico aos Empreendimentos Econômicos Populares e Solidários; 5. Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito para 1.200 empreendimentos de finanças populares e solidárias; e 6. Implementar 20 redes, cadeias e arranjos produtivos de forma a fortalecer o desenvolvimento local e territorial.</p> <p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu o cooperativismo como princípio orientador das ações do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais e das Diretrizes que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres, por meio do Edital de Ater para mulheres rurais 2023 e das Parcerias Especiais formalizadas pela Anater e empresas estaduais de ATER. Neste sentido, nos projetos de Ater para mulheres deverão ser incentivadas ações visando a organização produtiva e apoio a constituição de cooperativas quando for de interesse das mulheres.</p>

**Ministério da Agricultura e Pecuária
CEPLAC/SDI/MAPA**

Mulheres do Cacau - avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais da adoção de tecnologias para a qualidade do cacau nas agroindústrias artesanais de chocolate de mulheres agricultoras capixabas dos municípios Colatina, Rio Bananal, Santa Teresa e São Roque do Canaã

PAUTA

7 - Criar, no âmbito do MDA, programa de apoio à **INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE COMERCIALIZAÇÃO** em territórios tradicionais, indígenas, quilombolas, de agricultura familiar e urbana, inclusive para realização de feiras feministas e solidárias, municipais, regionais e estadual; e/ou outros meios de comercialização, dos produtos oriundos do trabalho das mulheres agricultoras familiares do campo, da floresta e das águas; e que contemple a oferta de subsídios para combustível para embarcações, motos e carros de agroextrativistas, agricultoras familiares e pescadoras;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**

**Secretaria Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional (SESAN).**

RESPOSTAS

A SEAB/MDA tem como competência apoiar e fortalecer as redes de abastecimento, estruturar, modernizar espaços de comercialização da produção em territórios de agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores/as urbanos/as e periurbanos/as, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas para o escoamento da produção. Além de apoiar a logística e aquisição de equipamentos para beneficiamento, armazenamento para participação e acesso do grupo beneficiário ao mercado institucional, varejista e/ou atacadista de gêneros e produtos, bem como atividades de promoção e capacitação do cooperativismo, de boas práticas pós colheita. E, neste sentido, ampliar a qualificação logística de armazenamento e distribuição de alimentos, visando a redução dos custos operacionais e o aumento da eficiência dos sistemas alimentares locais. Para tanto, estão em processo de construção formas de operacionalização destas competências.

No âmbito da agenda de Agricultura Urbana e Periurbana, está previsto um Decreto presidencial, apoiado pelos Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; e do Trabalho e Emprego - MTE, previsto para o mês de agosto de 2023.

	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>Dentro dos objetivos do programa estão promover o acesso à alimentação adequada e saudável e garantir a segurança alimentar e nutricional da população urbana; fomentar a inclusão socioeconômica e a geração de renda; reconhecer e valorizar a atuação das mulheres na agricultura urbana e periurbana, estimulando a interface com outros programas dentre outros.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>8 - Potencializar o fortalecimento de REDES DE CIRCUITO CURTOS E DE PROXIMIDADE, de comercialização, à exemplo das feiras agroecológicas, amplamente sustentadas por mulheres;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p> <p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</p> <p>Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).</p>	<p>A SEAB/MDA tem apoiado a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura, familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos e, tem o compromisso de priorizar em suas ações a produção oriunda do trabalho das mulheres agricultoras familiares do campo, da floresta e das águas.</p> <p>1. O PL do PAA aprovada pela Câmara dos Deputados no dia 07/07/2023 tem por objetivo fortalecer os circuitos locais e regionais de comercialização (circuitos curtos agroalimentares) como forma de contribuir na inclusão produtiva e no mercado das agricultoras e agricultores familiares.</p> <p>2 - No âmbito da agenda de Equipamentos Públicos e Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional, está sendo delineado projetos de apoio à espacialização de novos equipamentos de comercialização de produtos saudáveis, incluindo aqueles oriundos da agricultura familiar, de modo a aproximar a população - que hoje está inserida em ambientes de desertos alimentares - a alimentos mais adequados à promoção e manutenção da saúde.</p>

3- Elaboração de Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nos centros urbanos, previsão de início da implementação em janeiro de 2024.

4- Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

9 - Considerar, no âmbito do **PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA E ECONÔMICA DE MULHERES RURAIS**:

**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
SNPCT/DGAR**

O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão para contratação de prestação de serviços em ações formativas base agrocológica para PCT e Agricultura familiar e Camponesa com projetos de inclusão socioproductiva para produção e manejo de produtos agroflorestais e das águas. Esta ação corrobora com estratégia de fortalecimento dos sistemas tradicionais de bem viver, do êxodo dos territórios das florestas, dos campos e das águas, de recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas e conservação ambiental por meio de assessoria técnica agrocológica e multidisciplinar para 8mil famílias (2024-2027) da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, com atendimento direto para pelo menos 50% de mulheres e 30% de jovens.

**Secretaria-Geral da Presidencia da República
DPSC/SNDS**

- Prever nas minutas dos editais de chamamento público critérios de cotas/pontuação para entidades de defesa dos direitos das mulheres, com composição igualitária, lideranças femininas.

- Articular com Defensorias Públicas ações que garantam prioridade às OSC lideradas por mulheres e/ou de defesa de direitos de mulheres, garantindo acesso à documentação civil e trabalhista.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).

Priorizar Organizações Produtivas de Mulheres Agricultoras Familiares em ações do PAA.

<p>I) O apoio à organização produtiva das mulheres agricultoras familiares do campo, da floresta e das águas, e das cidades, formais e informais, com melhoria de infraestrutura e suporte para a comercialização da produção, combinado a um conjunto de políticas relacionadas à documentação civil e trabalhistas, ao acesso e titulação das terras, ao crédito e à assistência técnica continuada;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais, instituído pelo Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, tem por objetivo promover a autonomia econômica das mulheres do campo, das águas e da floresta, por meio da integração de políticas públicas voltadas à qualificação dos processos produtivos e econômicos, à geração de alimentos e produtos saudáveis e sustentáveis, à valorização do trabalho e ao fortalecimento das organizações de mulheres. O Programa prevê a articulação de políticas de ATER, programas de fomento e crédito, programas de infraestrutura hídrica, de beneficiamento e industrialização e programas de apoio à comercialização e compras públicas.</p>
<p>II) A adoção, nos editais lançados de uma análise mais detalhada das demandas locais das mulheres do campo, da floresta, das águas, e das cidades, para que se amplie o número de pessoas beneficiadas;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>As demandas das mulheres rurais serão sempre consideradas no momento da elaboração dos editais do Programa, seja por meio do diálogo e escutas aos movimentos e organizações de mulheres rurais, seja pela apresentação no âmbito do Comitê Gestor do Programa e do Comitê de Mulheres do Condraf, este último que deverá ser retomado ainda em 2023.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>10 - Implantar POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO visando à inclusão produtiva das mulheres do campo, da floresta e das águas, que contemple acesso ao crédito, assistência técnica e infraestrutura para comercialização, e que considere a sua especificidade e a constituição de arranjos que lhes garanta o atendimento diferenciado e qualificado;</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional SDR</p> <p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>Possível ação no âmbito da estratégia Rotas de Integração Nacional da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.</p> <p>O Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais, instituído pelo Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, tem por objetivo promover a autonomia econômica das mulheres do campo, das águas e da floresta, por meio da integração de políticas públicas voltadas à qualificação dos processos produtivos e econômicos, à geração de alimentos e produtos saudáveis e sustentáveis, à valorização do trabalho e ao fortalecimento das</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

organizações de mulheres. O Programa prevê a articulação de políticas de ATER, programas de fomento e crédito, programas de infraestrutura hídrica, de beneficiamento e industrialização e programas de apoio à comercialização e compras públicas.

**Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços**

Inclusão das mulheres nas discussões no âmbito da Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino e Comitê de Empreendedorismo Feminino (minuta de Decreto em discussão), que tem o objetivo de promover ambiente favorável ao desenvolvimento do empreendedorismo feminino, de forma inclusiva e colaborativa, como ferramenta de autonomia econômica e individual, justiça social, combate à vulnerabilidade, geração de emprego e renda, atentando-se para as interseccionalidades. Dentre as diretrizes da Estratégia podemos destacar: atenção às assimetrias existentes entre as mulheres cis, trans, brancas, pretas, pardas, binárias ou não, com ou sem deficiência, na elaboração, promoção, execução, avaliação e fortalecimento de políticas públicas de apoio ao empreendedorismo feminino.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
SEDUC/DTEC/SDA/**

Podemos contribuir trabalhando em parceria com o fomento e ATER, de forma a levarmos o conhecimento sobre metodologias de educação sanitária e conteúdos de defesa agropecuária aos técnicos. Temos uma Rede Nacional Colaborativa do Proesa que está trabalhando desta forma integrada com diversas instituições de forma a fortalecer as ações e alcançar os objetivos propostos.

**Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima
SFB**

A Coordenação-Geral de Bioeconomia Florestal do Serviço Florestal Brasileiro promoverá fomento às mulheres do campo e da floresta para que essas acessem ao crédito, assistência técnica e infraestrutura para produção e comercialização de produtos da sociobiodiversidade, considerando as especificidades desse público. Adicionalmente, essa ação servirá como subsídio para políticas públicas de fomento e ATER.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>11 - Instituir LINHA DE FOMENTO para inclusão de mulheres agricultoras familiares do campo, da floresta e das águas, de baixa renda, inscritas no CADÚnico, para potencializar a produção já realizada pelas mulheres para autoconsumo, como os quintais produtivos, visando a sua inclusão efetiva no mercado;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SFB</p>	<p>Podemos sugerir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDf a inclusão no Plano Anual de Aplicação Regionalizada - PAAR 2024 um subtema específico para atendimento das mulheres agricultoras familiares da floresta.</p>
	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</p>	<p>Embora não seja de atribuição da SNFI, a Secretaria atua de forma complementar, na gestão dos fundos constitucionais e de desenvolvimento. As diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027 estabelecem, de forma geral, a observância das seguintes diretrizes:</p> <p>II - as políticas econômicas, sociais, ambientais e climáticas;</p> <p>I - a promoção do desenvolvimento incluyente, seguro e sustentável, com geração de emprego e incremento da renda;</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</p> <p>SAGICAD SESAN SISEC</p>	<p>Embora não seja de atribuição da SNFI, a Secretaria atua de forma complementar, na gestão dos fundos constitucionais. O Cadastro Único permite a identificação de famílias pertencentes a 15 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), incluindo muitas categorias de agricultores familiares do campo, da floresta e das águas, de baixa renda. Destaca-se que a norma do Cadastro Único dá preferência para que as pessoas Responsáveis Familiares (RF) sejam mulheres.</p> <p>Segue a distribuição de mulheres RF no Cadastro Único para os grupos majoritariamente rurais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indígenas: 180.970 (74,5% do total de famílias cadastradas) • Quilombolas: 216.047 (72,2% do total de famílias cadastradas) • Extrativistas: 51.803 (81,9% do total de famílias cadastradas)

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**

**SAGICAD
SESAN
SISEC**

- Ribeirinhas: 140.641 (72,2% do total de famílias cadastradas)
- Pescadores artesanais: 312.686 (76,2% do total de famílias cadastradas)
- Agricultores familiares: 1.928.721 (74,4% do total de famílias cadastradas)
- Assentadas da reforma agrária: 147.196 (72% do total de famílias cadastradas)
- Acampadas: 32.516 (61,1% do total de famílias cadastradas)
- Beneficiárias do PNCF: 3.490 (71% do total de famílias cadastradas)

Portanto, esse conjunto de famílias inscritas no Cadastro Único e com RF do sexo feminino estão aptas a serem incluídas em políticas públicas de apoio à agricultura familiar, entre outros programas sociais de combate à pobreza.

Além disso, o MDS instituiu o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), regulamentado pela Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023. Entre os objetivos do Programa está a Busca Ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), com destaque para povos indígenas, entre outros públicos, mas também abordando o cadastramento de outros públicos do campo, da floresta e das águas. Para concretizar o Programa, o MDS repassou R\$ 199,5 milhões a todos os municípios e estados do Brasil.

nais e de desenvolvimento. As diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027 estabelecem, de forma geral, a observância das seguintes diretrizes:

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**

**SAGICAD
SESAN
SISEC**

II - as políticas econômicas, sociais, ambientais e climáticas;

I - a promoção do desenvolvimento incluyente, seguro e sustentável, com geração de emprego e incremento da renda;

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais articula ação de assistência técnica para o desenvolvimento de um projeto produtivo e a transferência de um benefício no valor de R\$ 4.600 diretamente para a família. O MDS fará o pagamento do fomento para a chamada ATER-Mulheres realizada pelo MDA. Além disso, o MDS está estimulando que os estados forneçam ações de ATER para mulheres, pois será realizado o pagamento do fomento.

No âmbito do Plano Aprender & Empreender, que estabelece foco em territórios de alta vulnerabilidade social e prioridade de atuação com mulheres, jovens, negros, populações tradicionais e ribeirinhas, cujas pessoas estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, está sendo proposta a criação do Fundo Garantidor do Empreendedor Social (FGES). Com simplificação e menos custos administrativos para o tomador de crédito produtivo e mais garantia para os ofertantes, pretende-se a multiplicação do crédito para atividades empreendedoras, situação que amplia a renda e proporciona autonomia econômica para as famílias. Vinculado ao Fundo serão criados os "Estruturadores de Negócio", pessoas jurídicas remuneradas pelo MDS, que servirão de apoio e orientação para a realização da operação de crédito produtivo, situação que proporciona maior sustentabilidade para os empreendimentos fomentados.

PAUTA

12 - Garantir **ATER PÚBLICA E GRATUITA**, tendo como base a implementação do fomento à produção agroecológica e a igualdade de gênero, ratificando as resoluções das Conferências Nacionais de Ater de, no mínimo, 50% de mulheres atendidas pela Ater; no mínimo, 30% de técnicas mulheres integrando as equipes prestadoras de serviço; destinação de, no mínimo, 30% do orçamento das políticas de Ater a atividades com as mulheres, incluindo recreação infantil; com inclusão, nos critérios para a seleção das prestadoras de serviço nas Chamadas Públicas de Ater, pontuação progressiva de acordo com o percentual de presença de mulheres na equipe técnica;

13 - Recompôr o orçamento destinado à **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, e garantir 50% do orçamento para atender a demanda das mulheres do campo, da floresta e das águas;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
SNPCT/DGAR**

RESPOSTAS

A Agroecologia e a igualdade de gênero tem sido temas norteadores das chamadas públicas desenhadas por este Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural. Toda chamada pública deste departamento é agroecológica, em relação à igualdade de gênero, as mulheres rurais além de chamada pública específica são beneficiadas e priorizadas em todas as outras chamadas públicas de ATER. Quando o projeto atender mulheres extrativistas, pescadoras e ribeirinhas, quilombolas e indígenas, a equipe técnica deverá ter obrigatoriamente um/a profissional com experiência de trabalho com esses públicos. No Edital de Ater Mulheres 2023 foi considerado como critério de avaliação das propostas a experiência das proponentes com atendimento às mulheres rurais e executoras de processos de formação feminista e agroecológica.

Uma das prioridades do MDA é a recomposição do orçamento para fortalecimento da política nacional de ATER, no intuito de promover a articulação prioritária com os órgãos públicos estaduais de extensão rural, visando compatibilizar a atuação em cada unidade da Federação e ampliar a cobertura da prestação de serviços aos beneficiários.

O Departamento de Políticas de Gestão Ambiental Rural do MMA está com previsão para contratação de prestação de serviços em ações formativas base agroecológica para PCT e Agricultura familiar e Camponesa com projetos de inclusão socioproductiva

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>14 - Reativar e dar funcionalidade ao COMITÊ CONSULTIVO DA ANATER, garantindo a participação de organizações de representação e movimentos das mulheres do campo, da floresta e das águas, no processo de construção das chamadas de Ater – Mulheres;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Anater</p> <p>Secretaria-Geral da Presidência da República SNPS</p>	<p>O Conselho Assessor Nacional é o órgão de caráter consultivo, sendo composto por 35 (trinta e cinco) membros titulares e respectivos suplentes.</p> <p>Em sua composição, conforme previsto no Decreto nº 8.252/2014, está prevista a participação uma representante das mulheres rurais (Art. 5º, § 1, Inciso XXXIII). Está em análise pela Anater a sua reativação.</p> <p>A Diretoria de Participação Social da SNPS, de forma articulada com a Assessoria de Participação Social do MDA, apoiará a reativação dessa instância colegiada de participação social, alinhada ao Sistema de Participação Social</p>
<p>15 - Incluir como critério, no âmbito das Chamadas Públicas de Ater, assistência técnica multiprofissional, qualificada e específica, de forma contínua e permanente aos grupos produtivos de mulheres de acordo com a sua especificidade de agricultora familiar, quilombola, extrativista e pescadora artesanal, com ampla participação das suas organizações de representação; e considerar nas contratações e processos de capacitação realizados, temas focados no trabalho realizado pelas mulheres do campo, da floresta e das águas;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais e do DATER/SAF, incluiu nas Diretrizes, que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres, a obrigatoriedade de contratação de técnicas/os com experiência no atendimento à mulheres rurais, extrativistas, pescadoras, vinculadas a Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas. As equipes deverão, obrigatoriamente, ser constituídas por no mínimo 50% de mulheres. Quando o projeto atender mulheres extrativistas, pescadoras e ribeirinhas, quilombolas e indígenas, a equipe técnica deverá ter obrigatoriamente um/a profissional com experiência de trabalho com esses públicos. No Edital de Ater Mulheres 2023 foi considerado como critério de avaliação das propostas a experiência das proponentes com atendimento às mulheres rurais e executoras de processos de formação feminista e agroecológica.</p>

PAUTA

16 - Realizar a 3ª **CONFERÊNCIA NACIONAL DE ATER (CNATER)**, em caráter extraordinário, no ano de 2024, e programar a 4ª CNATER até julho de 2027, ano no qual será apresentado e aprovado o PPA 2028-2031, possibilitando que a Conferência possa incidir efetivamente na inserção de programas, ações e previsão orçamentária no Plano Plurianual;

17 - Criar um GT para revisar o **PRONAF MULHER**, com a participação das mulheres agricultoras familiares, através das suas entidades e movimentos de representação para propor os ajustes necessários visando a ampliação do acesso às mulheres do campo, da floresta e das águas, com atenção para os procedimentos adotados, notadamente, pelos agentes financeiros, visando a efetividade dessa modalidade de crédito, sua ampliação e garantia do acesso pelas mulheres, incluindo as extrativistas, costeiras e marinhas;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Secretaria-Geral da Presidência da República SNPS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

RESPOSTAS

A Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural é um instrumento que amplia a participação social na Política Nacional de ATER. A III CNATER deverá ser convocada pelo CONDRAF, articulando Ministérios, órgãos do governo federal e dos governos subnacionais afetos a pauta da ATER, envolvendo ampla mobilização e participação social. A proposta é realizar a III CNATER em 2024 porém, sua convocação depende da recomposição e articulação do CONDRAF.

A SNPS coloca-se à disposição para integrar a comissão organizadora da 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ATER (CNATER), contribuindo com a disponibilização de ferramentas digitais de participação social; e apoio ao aperfeiçoamento e inovação metodológica, baseados na educação popular.

O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais e da SAF, criará um Grupo de Trabalho com a participação de representante das instituições financeiras, da ATER e dos movimentos de mulheres rurais, visando identificar os entraves/limites que afetam o acesso das mulheres ao Pronaf e propor medidas para superar/eliminar estes entraves.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>18 - Priorizar, no crédito fundiário e dentro das linhas do crédito agrícola existentes, o acesso às mulheres do campo, da floresta e das águas, em situação de violência doméstica, associado aos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, proporcionando assim proteção e segurança;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O DGFUND/SFDT/MDA, em articulação com o Ministério dos Direitos Humanos, está elaborando um Protocolo Operacional para que o Programa Nacional do Crédito Fundiário possa permitir o acesso à terra aos integrantes do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, e protocolo similar com o Ministério das Mulheres e, em parceria com a Subsecretaria de Mulheres do MDA, para vítimas de violência doméstica e abuso sexual.</p>
<p>19 - Criar FUNDO NACIONAL PARA A PESCA ARTESANAL que garanta apoio e fomento à organização das pescadoras artesanais, reconhecendo e promovendo a visibilidade social e institucional do trabalho dessas mulheres na cadeia produtiva da pesca;</p>	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SBC/DPES</p>	<p>MIDR/SNFI poderia influenciar, mediante as Diretrizes e Orientações Gerais para aplicação de recursos dos fundos.</p> <p>As diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027 estabelecem, de forma geral, a observância das seguintes diretrizes:</p> <p>II - as políticas econômicas, sociais, ambientais e climáticas;</p> <p>I - a promoção do desenvolvimento incluyente, seguro e sustentável, com geração de emprego e incremento da renda;</p> <p>Essa é uma pauta prioritária para garantir a melhoria das condições de trabalho e renda das pescadoras artesanais, como parte dos instrumentos da bioeconomia que apoiem cadeias produtivas sustentáveis, utilizando princípios e diretrizes que promovam a pesca com equilíbrio dos eixos ambiental social e econômico.</p>

PAUTA

20 - Garantir capacitação aos grupos produtivos de mulheres nas áreas de gestão, agregação de valor e comercialização, visando o fornecimento da produção aos **MERCADOS PÚBLICOS INSTITUCIONAIS**;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
SEPPE**

RESPOSTAS

O MDA, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, irá apoiar os grupos produtivos de mulheres visando a estruturação da produção, agregação de valor e comercialização de produtos. A SEAB/MDA, por meio do Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Agricultura Familiar e do Departamento de Cooperativismo, Apoio à Inclusão Sanitária, Agroindústria e Certificação da Produção Familiar, está organizando uma série de oficinas para tratar do PAA, modalidade Compra Institucional e do PNAE. Essas oficinas ocorrerão até dezembro de 2023 em todas as regiões do Brasil. Iremos fomentar a participação de grupos específicos de mulheres nas oficinas.

O Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (Portaria MCTI nº 3.877/2020) visa fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, a fim de promover e agregar valor em cadeias produtivas da biodiversidade brasileira, considerando a sua sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida das populações que delas dependem. Para tanto, o Programa apoia o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em novos produtos, insumos e materiais a partir e para essas cadeias, contribuindo com o desenvolvimento sustentável de populações em todos os biomas brasileiros, almejando superar gargalos tecnológicos ou lacunas do conhecimento. Tais desenvolvimentos permitirão não somente a agregação de valor à biodiversidade, mas também a retenção de parte desse valor agregado pelas comunidades atendidas uma vez que estas são co-desenvolvedoras dos conhecimentos, tecnologias e produtos, retendo também a expertise no desenvolvimento das soluções. O Programa possui dentre seus critérios de seleção e elegibilidade os

	<p>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação SEPPE</p>	<p>IMPACTOS SOCIAIS (i. emprego; saúde; capacitação; e inserção social, mulheres e juventude), a VALORIZAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE (produtos da sociobiodiversidade; cultura e conhecimento tradicional; e povos e comunidades tradicionais), a AGREGAÇÃO DE VALOR PELA CT&I (solução de gargalos; efeito transbordamento; e certificação) e o ACESSO A MERCADOS (mercados institucionais e locais; mercados externos; e novos modelos de negócios adequados aos diferentes biomas).</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIPOV/SDA/</p>	<p>Promover capacitação e educação sanitária no que se refere às normativas do DIPOV relacionadas à qualidade vegetal e bebidas, propiciando o profissionalismo para atuação em estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte e de agricultura familiar produtores de alimentos e bebidas</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>21 - Ampliar e fortalecer POLÍTICAS DE COMPRAS PÚBLICAS DE ALIMENTOS, considerando:</p>	<p>Ministério da Gestão e Inovação SEGES</p>	<p>A Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) informa, ainda, que foi assinado, na data de 19/07/2023, o Acordo de Cooperação Técnica – ACT MDA nº 04/2023, com prazo inicial de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, cujo objeto é: "a implementação de ações conjuntas para a ampliação das aquisições de alimentos da agricultura familiar e de suas organizações econômicas pelos órgãos da administração pública federal, com foco na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA"</p> <p>Por fim, os resultados esperados com o ACT são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ampliação da aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar no âmbito da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos; - Ampliação do número de agricultores familiares e suas organizações econômicas aptos a comercializarem para os mercados institucionais;

	<p>Ministério da Gestão e Inovação SEGES</p>	<p>- Transparência nas compras públicas, por meio da disponibilização de informações sobre a participação da agricultura familiar e de suas organizações econômicas na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA."</p> <p>Ainda, está em estudo a possibilidade de credenciamento de famílias rurais para aquisição de gêneros alimentícios pelas unidades escolares, estabelecendo como prioridade a aquisição dentre as famílias chefiadas por mulheres.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</p> <p>Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).</p>	<p>Durante a transição foi garantido R\$ 500 milhões ao PAA e o governo federal vem trabalhando na busca de espaço orçamentário para ampliação deste orçamento.</p>
<p>I) A destinação de 2 bilhões de reais/ano ao PAA, tornando perene a garantia de recursos para a manutenção do Programa, no orçamento geral da União;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>A Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA, por meio do Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Agricultura Familiar, compõe o grupo gestor do PAA e tem esse compromisso de lutar pelo aumento e perenidade dos recursos destinados ao programa.</p>
<p>II) Priorização, no âmbito do PNAE, da compra de alimentos de grupos específicos das mulheres do campo, da floresta e das águas;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>A SEAB/MDA, por meio do Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Agricultura Familiar, compõe o Comitê Gestor e Grupo Consultivo do PNAE e se compromete a levar essa pauta para discussão pois, entende a importância desse grupo específicos das mulheres do campo, da floresta e das águas.</p>
<p>II) Priorização, no âmbito do PNAE, da compra de alimentos de grupos específicos das mulheres do campo, da floresta e das águas;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>A SEAB/MDA, por meio do Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Agricultura Familiar, compõe o Comitê Gestor e Grupo Consultivo do PNAE, onde são realizadas essas tratativas, e se compromete a levar o ponto da atualização dos valores per capita.</p>

<p>IV) Incorporação no PAA e no Pnae como uma diretriz à orientação da COMISSÃO DE ALIMENTOS TRADICIONAIS DOS POVOS NO AMAZONAS (CATRAPOVOS) nos órgãos de inspeção sanitária para todos os territórios indígenas, tradicionais, PAEs, PAs, Resex, entre outros segmentos do Brasil;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>A SEAB/MDA, por meio do Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Agricultura Familiar, participa da CATRAPOVOS. Realizamos no mês de junho quatro oficinas no Amazonas, com gestores e lideranças indígenas referente editais para o PNAE nas cidades de Tabatinga, Atalaia do Norte, Tefé e Santo Antonio do Içá, a ideia é ampliar esses diálogos em outros territórios.</p>
	<p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima SNPCT/DPCT e DGAR</p>	<p>Participação a partir de abril de 2023 na mesa de Diálogo Permanente Compras Públicas de Alimentos Tradicionais dos Povos - Catrapovos Brasil, criada pela 6ª CCR por meio da Portaria nº 16/2021/6CCR/MPF, de 11 de fevereiro de 2021, onde esse tema é debatido, sob a coordenação do MPF.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).</p>	<p>No âmbito do PAA as orientações das notas técnicas da catrapovos já estão sendo integralmente incorporadas às novas resoluções do Programa, como exemplo, a dispensa da apresentação de DAP/CAF para os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e a possibilidade de compra e doação dos alimentos dentro dos próprios territórios coletivos com dispensa de inspeção sanitária, considerando o entendimento de tratar-se de autoconsumo.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>22 - Ampliar a relação de produtos da sociobiodiversidade no PGPMBio, incluindo mariscos, crustáceos e moluscos;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, através de sua Coordenação Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO/DDTS, apoia a operacionalização da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio), a partir da descentralização de recursos visando a ampliação e gestão do acesso de extrativistas e suas organizações à essa Política. A atuação se dá no</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e Agricultura Familiar**

fortalecimento e qualificação da Política, por meio de parceria com a CONAB, através de recursos para levantamento dos custos de produção e definição dos preços mínimos para 17 espécies da sociobiodiversidade, e para divulgação e ampliação do acesso à política. Ainda, encontra-se em tramitação a proposta de recriação do Grupo Gestor da Política de Garantia de Preços Mínimos para os produtos da sociobiodiversidade - GGPGPM-Bio, com o objetivo de contribuir para o aumento da efetividade e amplitude da Política.

PAUTA

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

RESPOSTAS

23 - Promover ações junto às Vigilâncias Sanitárias (Visa) dos municípios para seguir as diretrizes da RDC 49/2013 que orientam:

I) A racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de regularização do empreendimento;

II) A proteção à produção artesanal a fim de preservar costumes, hábitos e conhecimentos tradicionais na perspectiva do multiculturalismo dos povos, comunidades tradicionais e agricultoras(es) familiares;

III) A razoabilidade das exigências aplicadas;

IV) A fiscalização prioritariamente orientadora;

V) O fomento de políticas públicas e programas de capacitação (empreendimentos e técnicos das Visas);

24 - Incorporar outros indicadores/dados/critérios como CadÚnico, Datasus, para o acesso às políticas e legitimar outros instrumentos, além do CAF, como as certificações dos povos tradicionais como documentos aptos para acessar políticas direcionadas para agricultura familiar, em suas múltiplas atividades, a exemplo da pesca artesanal;

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

O CADÚnico é um critério de mobilização e inclusão das mulheres nos projetos de ATER contratados por meio do Edital de Ater Mulheres 2023. A proposta de unificar e simplificar os cadastros, reduzindo a coleta de informações duplicadas pelo governo é uma prioridade e ponto de atenção. Pelo MDA a porta de entrada é o CAF, apesar de muitas políticas considerarem também o cadastro no CadÚnico.

Destaca-se que um novo CAF está sendo desenhado para que seja mais ágil e garanta o acesso às políticas de forma cada vez mais desburocratizada, inclusive foi publicada a Portaria MDA nº 20, de 27 de junho de 2023 que já facilitou a obtenção do CAF.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

**SAGICAD
SESAN**

Está sendo debatido, com o MDA e a SESAN/MDS, o uso da informação de pertencimento a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) constante no Cadastro Único, como informação suficiente para permitir a participação desses públicos, especialmente indígenas e quilombolas, em políticas de agricultura familiar, como o CAF e o PAA. Desse modo, pretende-se facilitar a emissão do CAF para as famílias indígenas que já estejam no Cadastro Único, dispensando a apresentação de outros documentos, como CPF, entre outros. Assim, o comprovante de inscrição no Cadastro Único foi aprimorado para trazer informações sobre declaração de famílias indígenas e quilombolas para fins de acesso às políticas de compras públicas sob gestão do MDA e do MDS.

A Resolução nº 2 de 15 de junho de 2023 em seu artigo 6º dispõe que: "No caso do atendimento a povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais é permitida a aquisição e doação dos alimentos dentro da própria terra indígena, território ou unidade de conservação com vistas a garantia da segurança alimentar e nutricional. § 1º A doação dos alimentos dispostos no caput deverá ser destinada para o funcionamento de equipamentos coletivos de segurança alimentar e nutricional como escolas, cozinhas, unidades de saúde, entre outros, de acordo com a realidade específica de cada comunidade. § 2º No caso de organizações de povos indígenas ou outros

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>25 - Apoiar e fortalecer, com ações diretas e apoio financeiro, iniciativas e campanhas que coloquem em debate a responsabilização das mulheres pelo trabalho doméstico e de cuidados e pautem a divisão justa do trabalho doméstico e de cuidados, como a "CAMPANHA PELA JUSTA DIVISÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO" para enfrentamento à divisão sexual do trabalho e à sobrecarga de trabalho que as mulheres vivem;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, instituiu a socialização do trabalho doméstico e do cuidado como princípio orientador das ações do Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais e das Diretrizes, que orientaram a contratação de projetos de Ater para mulheres, por meio do Edital de Ater para mulheres rurais 2023 e das Parcerias Especiais formalizadas pela Anater e empresas estaduais de ATER. Nos projetos de Ater para mulheres deverão ser incentivadas ações educativas relacionadas a visibilização do trabalho das mulheres e a socialização do trabalho doméstico e de cuidados. Além disso, os projetos de Ater para as mulheres, deverão obrigatoriamente destinar recursos para a recreação infantil em atividades coletivas de assistência técnica.</p>
	<p>Ministério do Trabalho e Emprego GM</p>	<p>Iniciativa legislativa no PPA par cria o Programa "cuidar de quem cuida" direcionada as trabalhadoras domésticas</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF)</p>	<p>Estão sendo debatidas possíveis campanhas e demais ações nacionais de comunicação, a serem implementadas a partir de um Plano de Comunicação da SNFC, que visem visibilizar e suscitar consciência pública sobre questões relacionadas ao trabalho do Cuidado, especialmente em sua interface de gênero e raça.</p>

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
SAGICAD
SESAN

povos tradicionais residentes em áreas coletivas, no que se refere à produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem de produtos de origem vegetal ou animal, poderá ser dispensado o registro, inspeção e fiscalização de tais produtos, desde que consumidos nos estabelecimentos escolares ou outros equipamentos de alimentação e nutrição do próprio Território ou a eles agregados"

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>26 - Criar Grupo de Trabalho para conceber elaboração de uma POLÍTICA NACIONAL INTEGRADA DE CUIDADO, com orientação de universalização, garantia dos direitos de quem cuida e quem é cuidado, geração de emprego e autonomia econômica das mulheres, que deve ser integral e intersetorial, integrando as áreas de políticas para as mulheres, Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Emprego, com participação dos movimentos sociais em sua elaboração e avaliação.</p>	<p>Ministério do Trabalho e Emprego GM</p>	<p>Foi instituído Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política Nacional de Cuidados e do Plano Nacional de Cuidados, sob a coordenação do Ministério das Mulheres e do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	<p>O MDA, por meio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, integra o Grupo de Trabalho Interministerial da Política de Cuidados, visando incorporar na proposta as demandas específicas das mulheres rurais.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF)</p>	<p>O Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados. Atualmente, o GTI é coordenado pelo MDS e pelo MMulheres, sendo composto por 15 Ministérios, Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, e mais três entidades convidadas permanentes: IBGE, Fiocruz e Ipea.</p> <p>Conforme seu artigo 2º, ao Grupo de Trabalho Interministerial compete:</p> <p>"I - formular diagnóstico sobre a organização social dos cuidados no País, que inclua a identificação das políticas, dos programas e dos serviços existentes relativos à oferta e às necessidades de cuidados;</p> <p>II - elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados, com a indicação de seus princípios, suas orientações e seus objetivos; e</p> <p>III - elaborar a proposta do Plano Nacional de Cuidados, que contemple:</p> <p>a) os programas e as ações de cada um dos órgãos e das entidades participantes, com a indicação dos prazos e dos recursos para implementação das medidas propostas; e</p> <p>b) as prioridades, a periodicidade e as estratégias de gestão, de monitoramento e de avaliação dos programas e das ações do Plano."</p>

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**

**Secretaria Nacional de Cuidados e
Família (SNCF)**

Ademais, como dispõe seu artigo 5º, o GTI poderá instituir grupos de trabalhos temporários com "o objetivo de aprofundar discussões sobre temas específicos relacionados com políticas públicas de cuidados." Tais grupos, também denominados Câmeras Técnicas Temporárias, versarão sobre: Trabalho Doméstico, Legislativo, Gestão da Informação. As três câmaras tratarão os temas relacionados ao Cuidado de forma intersetorial e integral.

Cumpra-se destacar as atividades de participação social, proposta pela SNCF, a ocorrer durante os dias prévios (14 e 15/08) à Marcha das Margaridas, que ocorre dia 16 de agosto de 2023. Serão 3 atividades:

1. Audio-folder contendo informações sobre Cuidados e a SNCF. A partir dessa distribuição, as Margaridas serão convidadas a participar de outras atividades de participação social do SNCF durante a Marcha.
2. Painel, com mapa do Brasil, regionalizado, no qual as Margaridas poderão afixar tarjetas que conterão escritas suas percepções sobre Cuidados, suas necessidades e demandas.
3. Rodas de Escuta: 5 rodas de conversa, por região, para que seja possível escutar as demandas e necessidades de Cuidados das mulheres do campo. A Participação social mostra-se essencial para a construção de uma Política e de um Plano Nacional de Cuidados inclusivos, com perspectiva intersetorial, e que considere as especificidades das atividades do cuidado no campo e nas florestas.

**Ministério da Saúde
SAPS**

A Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps), por meio de seus departamentos, compõe o Grupo de Trabalho Interministerial - GTI Cuidado, composto por representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com o objetivo de elaborar uma Política e um Plano Nacional de Cuidados. Entendemos que em interface à Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) as produções do referido GTI contribuem no processo de integralidade do acesso às linhas de cuidado para as pessoas que cuidam e são cuidadas.

11) SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA | SAÚDE

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Em relação à POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE:</p> <p>I) Atualizar e ampliar a Política Nacional de ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, a partir do desenvolvimento de modelos de CUIDADOS que efetivamente considere as especificidades e singularidades dos territórios do campo, da floresta e das águas, atenta às práticas, aos instrumentos e aos insumos das práticas de cuidados, com recorte de classe, gênero e raça, contemplando a diversidade das populações;</p> <p>II) Substituir o modelo de financiamento da Política, no âmbito do SUS, baseado no desempenho das equipes e serviços para o alcance de resultados, conforme Portaria Nº 3.222/2019, pela cobertura universal da população, resguardando, desta forma, os princípios do SUS: Universalidade, Equidade e Integralidade;</p> <p>III) Ampliar o Atendimento Básico qualificado, através do PROGRAMA MAIS MÉDICOS, voltado às populações do campo, da floresta e das águas que habitam os territórios rurais, muito deles situados em regiões remotas, principalmente por se tratar de territórios aonde se situam populações com déficit na cobertura da ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), afirmando um modelo de inclusão social;</p>	<p>Ministério da Saúde Saps CAEQ/DESCO</p>	<p>Realização de estudo de avaliabilidade e avaliação da Estratégia de equipe de saúde da família ribeirinha e sua possibilidade de ampliação;</p> <p>Realização de estudo de avaliabilidade e avaliação das Unidades Básicas de Saúde Fluviais, de modo a identificar comunidades atendidas, vazios assistenciais e principais desafios da implementação da estratégia</p> <p>Realização de Seminários Estaduais na Amazônia Legal e no Pantanal Sul-Matogrossense referente as experiências das Unidades Básicas Saúde Fluviais;</p> <p>Realização de 27 oficinas para a melhoria do processo de trabalho das equipes de Saúde da Família Ribeirinha e das Unidades Básicas Fluviais, com ênfase nos processos de solitações de equipes e abordagem, coleta e registro de dados das populações CFA e PCT;</p> <p>Produção e divulgação de materiais formativos referente ao cuidado à saúde da População do Campo, Floresta e Águas, voltado aos profissionais da saúde;</p> <p>Fortalecer a implementação das estratégias nacionais para a saúde da População do Campo, Floresta e Águas;</p> <p>Criação de um observatório para divulgação, monitoramento e avaliações das informações de saúde das Populações do Campo, Floresta e Águas e Povos e Comunidades Tradicionais;</p>

IV) Ampliar e consolidar a implantação da **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** nos territórios rurais e periféricos, de modo a atender as populações do campo, da floresta e das águas, notadamente as mulheres, incluindo o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ampliação das equipes de saúde bucal;

V) Fortalecer e estruturar a Rede de Atenção à Saúde, como estratégia de intervenção e de enfrentamento à violência sofrida pelas mulheres do campo, da floresta e das águas, através da atuação na prevenção, atenção e desenvolvimento de ações que possam colaborar para o acolhimento dessas mulheres, através:

a) da oferta e estruturação de equipamentos de atenção básica, a exemplo das Unidades Básicas de Saúde;

b) da ampliação e qualificação das equipes de estratégias de saúde para acolhimento e atendimento, de forma humanizada, às mulheres vítimas de violência;

c) de ações de capacitação, no âmbito do Programa Agentes Comunitários de Saúde, para acolher e apoiar as mulheres vítimas de violência doméstica uma vez que as(os) agentes comunitárias(os) de saúde são importantes interlocutoras(es) de anúncios/denúncias relacionados às vítimas, além do fato de terem acesso às casas das famílias;

d) dos serviços de atenção às mulheres, jovens e crianças em situação de violência sexual.

Ministério da Saúde
Saps
CAEQ/DESCO

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Garantir orçamento para fortalecimento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e ampliação de outros equipamentos e serviços, que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito da POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL do SUS, incluindo a contratação de profissionais, de modo que as ações desenvolvidas na esfera da Rede alcancem as populações do campo, da floresta e das águas, notadamente as mulheres e jovens.</p>	<p>Ministério da Saúde SAES DESME</p>	<p>O Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas / DESME tem como ação programática principal a reconstrução e expansão da Rede de Atenção Psicossocial, fortalecendo os Centros de Atenção Psicossocial. Atualmente, são 2858 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) localizados em todo território nacional. Sobre "Garantir orçamento para fortalecimento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)"..., o Ministério da Saúde, via SAES-DESME, tem publicado portarias justamente com esta finalidade de investir recursos financeiros na Rede de CAPS, a saber: Portaria GM/MS 544 de 3 de maio de 2023, que prevê na Atenção Especializada no item I: "construção, reforma e ampliação de CAPS"; e Portaria GM/MS 660/2023 que estabelece valores de recomposição de custeio dos CAPS e dos Serviços Residenciais Terapêuticos. Atualmente, o DESME conta com uma assessoria técnica para as questões de Raça, Gênero, Etnia e Sexualidade. Esta assessoria está diretamente responsável por contribuir para que as políticas de saúde mental possam alcançar as mulheres, jovens e outros grupos vulnerabilizados. Tem sido também uma orientação do DESME desenvolver ações programáticas que possam alcançar as regiões com os vazios assistenciais. Identifica-se um alinhamento das propostas da Marcha das Margaridas com as ações desenvolvidas pelo DESME pela razão do compromisso com as pautas dos movimentos sociais baseadas nos direitos humanos e no cuidado nos territórios.</p>
<p>Inserir, no âmbito das ações da POLÍTICA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS (PNPMF):</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</p>	<p>São fundamentais o mapeamento e a valorização dos saberes relacionados à biodiversidade, em especial aos fitoterápicos. É importante promover o uso racional e plantas medicinais e alimentação saudável considerando as tradições culturais e regionais. Complementarmente, e apesar de não constarem</p>

**Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços**

expressamente da pauta do movimento, este Ministério avalia que as informações apresentadas a seguir sobre participação feminina no comércio internacional podem ser relevantes:

O comércio internacional é motor fundamental do crescimento econômico ao redor do mundo. Países que se integram ao comércio global possuem maior produtividade, inovação, melhores oportunidades de emprego, preços mais baixos e maior padrão de vida. Assim, a participação das mulheres no comércio exterior pode trazer benefícios significativos para a economia, bem como para a redução da desigualdade de gênero. Empresas que atuam no comércio exterior oferecem em média empregos mais estáveis e salários mais altos. As mulheres que empreendem e trabalham em setores voltados para a exportação têm a oportunidade de expandir seus negócios além das fronteiras nacionais, aumentando sua base de clientes e gerando mais receita. Além disso, o comércio exterior pode oferecer às mulheres acesso a novos mercados, tecnologias e oportunidades de treinamento.

A análise mostra que o comércio exterior é um caminho para melhores salários para as trabalhadoras e crescimento dos negócios para as mulheres empreendedoras. O desafio de aumento da participação das mulheres na atividade econômica e, especialmente, no comércio internacional, permanece relevante, uma vez que se observa uma proporção menor de mulheres tanto no emprego quanto na propriedade de empresas. Aproveitar a oportunidade de crescimento da participação feminina no comércio significará uma expansão da força de trabalho, da produtividade e da renda do país.

De acordo com os dados provenientes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), no ano de 2020, compilados para o estudo inédito do MDIC "Mulheres no comércio Exterior"

**Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços**

(https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/outras-estatisticas-de-comercio-exterior-1/mulheres_comercio_exterior_uma_analise_para_o_brasil.pdf/@@download/file), constatou-se que a representação feminina no total de empregos nas empresas que registraram operações de exportação e importação era de 29,2% e 32,5%, respectivamente. Tais percentuais são inferiores à proporção de mulheres no emprego total das empresas que não possuem atividades no comércio exterior, que corresponde a 40,0%. Esses dados sugerem a existência de oportunidades para aumentar a presença feminina em empresas que estabelecem relações comerciais com outros países.

No setor agropecuário, observou-se que 23% dos empregos nas empresas exportadoras e/ou importadoras são ocupados por mulheres, cifra superior aos 19% de participação feminina nos empregos das empresas que não atuam no comércio exterior. Em termos absolutos, aproximadamente 50 mil mulheres estão empregadas em empresas do setor agropecuário que participam do comércio internacional. Ademais, os dados indicam que as mulheres que trabalham nessas empresas que exportam e/ou importam possuem uma remuneração média de 2.354 reais, enquanto aquelas que laboram em empresas não envolvidas no comércio exterior recebem cerca de 1.786 reais, em média. Nesse sentido, os dados indicam que inserir empresas no comércio exterior é uma oportunidade para ampliar a renda das trabalhadoras.

Ao analisarmos a presença das mulheres como sócias de empresas, constata-se que, enquanto as empresas que não participam de atividades de exportação e importação possuem uma proporção de 23% de empresas com predominância feminina em sua estrutura societária, tal número reduz-se consideravelmente para as empresas atuantes no comércio internacional, com 14% das empresas exportadoras e 13% das empresas importadoras

**Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços**

contando com um quadro societário majoritariamente feminino. No setor agropecuário, as mulheres são majoritárias em cerca de 10% das empresas que exportam e/ou importam, proporção inferior aos 14% das empresas que não têm participação no comércio exterior. As informações também indicam que ainda há um longo caminho a se percorrer para que mais empresas lideradas por mulheres participem do comércio exterior.

PAUTA

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

RESPOSTAS

I) A criação de editais de pesquisa visando o mapeamento de práticas medicinais utilizadas nas comunidades, a partir dos saberes populares ancestrais resgatados pelas mulheres do campo, da floresta e das águas, a fim de que essas práticas possam se tornar objeto do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a participação ativa das mulheres do campo, da floresta e das águas;

**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação**

O PNPMF é de responsabilidade do Ministério da saúde, mas o MCTI tem participado conjuntamente por meio do lançamento de Editais de pesquisa para o fomento à projetos de PD&I em fitoterápicos.

II) Medidas que promovam a compra de plantas medicinais pelo SUS, semelhante ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (Pnae);

III) Garantir recursos orçamentários na LOA e LDO para implantação e **IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE FARMÁCIAS VIVAS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS).**

**Ministério da Saúde
SAPS
DGCI
SECTICS
DAF**

O Ministério da Saúde, através da Coordenação de Articulação do Cuidado Integral e de seu Núcleo de Gestão da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, planeja e executa ações com o objetivo incorporar e implementar as PICS no SUS, sob a perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção primária, na escuta acolhedora, no

	<p>Ministério da Saúde SAPS DGCI SECTICS DAF</p>	<p>desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. A partir da atuação transversal, a Política promove um olhar voltado ao cuidado continuado, humanizado e integral em saúde, ampliando conhecimentos e qualificando os profissionais envolvidos com as práticas para uma oferta segura e de qualidade aos usuários do SUS</p> <p>Desde 2012, o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SECTICS) possui a ação orçamentária 20K5 (Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS) com recurso médio anual na faixa de 8 milhões de reais para desenvolver ações da Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Entre as ações destaca-se a publicação de edital para apoio à implantação de Farmácias Vivas nos municípios e/ou estados.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>1 - Inserir, no âmbito da POLÍTICA NACIONAL PERMANENTE EM SAÚDE, ações de formação permanentes voltadas para os diversos profissionais de saúde do SUS, que atuam nos territórios rurais e maretórios, sobretudo, junto às mulheres do campo, da floresta e das águas, abordando temas como: comunicação e participação; racismo institucional e reconhecimento do racismo como determinante social em saúde; relação entre doença e especificidades raciais, entre outros;</p>	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SDA/</p>	<p>DSA - Colaborar para a elaboração de material técnico orientativo sobre a prevenção de zoonoses a partir de animais de produção e aspectos do uso de antimicrobianos em população animais, voltado para as mulheres rurais em sua diversidade.</p> <p>DTEC - Podemos contribuir levando conhecimento sobre educação sanitária em saúde única, através da produção de conteúdo educativo e realização de projetos de educação sanitária em parceria com a Saúde. Os agentes de saúde são importantes profissionais para levar conteúdos de educação sanitária em defesa agropecuária e saúde única nos territórios rurais, em especial às mulheres do campo, da floresta e das águas.</p>

Ministério da Saúde
SVSA
DATHI
SAPS
DGCI

A resposta ao HIV/Aids, a tuberculose, as hepatites virais e as infecções sexualmente transmissíveis tem enfatizado nos protocolos e nas agendas formativas a questão do estigma, da discriminação e do racismo como uma das principais barreiras de acesso a saúde integral. A Presidência da República Instituiu o Comitê Interministerial para Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (CIEDS), com a finalidade de articular as ações programáticas intersetoriais de modo a alcançar a eliminação da tuberculose e de outras doenças determinadas socialmente.

O Ministério da Saúde, através da Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher, planeja ações de formação permanentes voltadas para os diversos profissionais de saúde do SUS, que atuam nos territórios rurais e maretórios, sobretudo, junto às mulheres do campo, da floresta e das águas. As ações devem ser realizadas em parceria com os demais ministérios, estados e municípios, e abranger os eixos da Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher.

A Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente tem em um dos seus produtos o livro temático: Diálogos sobre Adolescentes e Jovens: Estratégias para Políticas Públicas, além do Curso Juventudes e Participação Social disponibilizado na plataforma UNA-SUS.

**Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços**

São fundamentais o mapeamento e a valorização dos saberes relacionados à biodiversidade, em especial aos fitoterápicos. É importante promover o uso racional e plantas medicinais e alimentação saudável considerando as tradições culturais e regionais.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>2 - Criar um programa que assegure a participação e controle social nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio da estruturação de Conselhos locais de Saúde nas 42 mil unidades existentes, com suporte financeiro descentralizado para a sua manutenção e funcionamento, a exemplo do programa Dinheiro Direto na Escola (PDDECAMPO) do Ministério da Educação;</p>		
<p>3 - Ampliar a REDE NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR com o fortalecimento, reestruturação e criação de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (pelo menos um por regional da saúde), com inserção de profissionais de saúde e desenvolvimento de ações voltadas prioritariamente para as trabalhadoras e trabalhadores do campo, da floresta e das águas, de modo a garantir a promoção da saúde, assistência social e segurança desse segmento;</p>	<p>Ministério do Esporte SE</p> <p>Ministério da Saúde SVSA DSAST</p>	<p>Rede de Desenvolvimento do Esporte</p> <p>A Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CGSAT) coordena em âmbito nacional a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (PNSTT). Nesse sentido, a estratégia de Vigilância em Saúde do Trabalhador configura-se como linha condutora para alcance da atenção integral a essa população. Parte dessa estratégia inclui o fortalecimento da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), criada em 2002, e que tem os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Ceresst) como componentes essenciais para disseminação e qualificação das ações em toda Rede de Atenção à Saúde do SUS, nesse contexto, há o interesse de ampliação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Rurais, tendo em vista a realidade concreta das condições de trabalho e de vida dessa população. Nesse sentido, a pauta dialoga com o escopo de trabalho da CGSAT/DSAST, por entender que a Marcha das Margaridas se traduz como uma importante mobilização para o fortalecimento da atenção integral à saúde, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando o protagonismo das trabalhadoras rurais e, o trabalho, como constituinte da identidade e saúde das mulheres do campo, da floresta e das águas.</p>

	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SEDUC/DTEC/SDA/</p>	<p>Contribuir para a saúde do trabalhador rural levando conhecimento sobre as zoonoses, através da produção de conteúdo educativo e realização de projetos de educação sanitária em parceria com a Saúde.</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</p> <p>Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)</p>	<p>O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício previsto na Constituição Federal de 1988, artigo 203, inciso V, no valor de 1 salário mínimo mensal, e destinado exclusivamente à pessoa com deficiência e ao idoso, que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Trata-se de benefício individual e intransferível. Alterações no público-beneficiário do BPC teriam que ser realizadas por emenda à Constituição Federal. A respeito da instituição de um benefício (auxílio) vinculado ao BPC para as mulheres cuidadoras de filhas(os), companheiros(as) e/ou familiares de pessoas com deficiência e idosas(os) que recebem o referido benefício, informamos que foi instituído um Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política Nacional de Cuidados, sob coordenação do MDS (Secretaria Nacional de Cuidados e Família) e do Ministério das Mulheres.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>4 - Recuperar e ampliar a POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER (PNAISM);</p>	<p>Ministério do Esporte SE</p> <p>Ministério da Saúde SAPS DGCI SVSA DATHI</p>	<p>Rede de Desenvolvimento do Esporte</p> <p>O Ministério da Saúde retomou a centralidade da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) para planejamento e execução das suas ações.</p> <p>No âmbito da PNAISM e das ações de vigilância em saúde, a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), por intermédio do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI), retomou a</p>

		<p>agenda de enfrentamento do HIV/Aids, das hepatites virais e outras infecções sexualmente transmissíveis em mulheres, com estabelecimento de forma conjunta de Diretrizes e Estratégias e com foco de atenção às mulheres em situação de vulnerabilidades e diversidades, incluindo a Publicação das “Diretrizes e estratégias para o enfrentamento ao HIV/aids e outras ISTs para mulheres em situação de vulnerabilidades”, estratégia que está em consonância com a pauta das Margaridas. Dentre as ações em cursos estão: a) Pacto Nacional para a Eliminação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis, Hepatite B e Doença de Chagas como problema de saúde pública b) acompanhamento da proposta de projeto de Lei, de autoria da Deputada Erika Kokay, que dispõe sobre o enfrentamento do HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis às mulheres em situação de vulnerabilidade; c) ações para promoção da implantação de testes de biologia molecular para detecção de diferentes tipos de de HPV, como possibilidade de autocoleta de amostras vaginais de mulheres vivendo com HIV/Aids; d) estudo de base nacional de prevalência do HTLV e de IST e padrões de comportamento sexual em parturientes e população em geral; e) Estudo epidemiológico sobre a prevalência nacional de infecção pelo HPV.</p>
PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>5 - Revisar e implementar o Plano Operativo da POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA (PNSIPN) no âmbito do SUS, estabelecendo estratégias específicas de aplicação da PNSIPN à população quilombola, notadamente às mulheres, garantindo-lhes o acesso a serviços de saúde e ações, tais como prevenção e tratamento a doença falciforme,</p>	<p>Ministério da Saúde SAPS CAPN/DESCO</p>	<p>Em 2023 o Ministério da Saúde criou, pela primeira vez, a Coordenação de Atenção à População Negra (CAPN) dentro do Departamento de Saúde da Família e Comunidade (Descos) que integra a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Esta coordenação tem como responsabilidade sensibilizar a implantação e a implementação das políticas de saúde para a população negra, para isto encontra-se em processo de revisão o Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.</p>

hipertensão, diabetes, glaucoma, prevenção de colo do útero e de infecções sexualmente transmissíveis, doenças do aparelho geniturinário, ginecológicos;

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

Há previsão de ampliação das unidades e serviços do SUAS, de acordo com a disponibilidade orçamentária e pactuação e deliberação na CIT e CNAS.

6 - Garantir recursos orçamentários na LOA (Lei Orçamentária Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para a execução das ações em todos os eixos da **POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DAS POPULAÇÕES DO CAMPO E DA FLORESTA**, e incluir, na Política, as populações das águas, prevendo a criação de um programa específico para as mulheres do campo, da floresta e das águas;

Ministério da Saúde
SAPS
CAPN/DESCO

Atualização e implementação da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta e das Águas, com realização de oficinas

7 - Aprimorar **NORMA TÉCNICA DO SUS DE HUMANIZAÇÃO** nos atendimentos às mulheres e meninas vítimas de violência sexual, inclusive nos casos de agravos resultante do aborto clandestino, considerando a Lei do Minuto Seguinte (Nº 12.845/2013) e demais leis de proteção às mulheres, meninas e pessoas transgênero;

Ministério da Saúde
SAPS
DGCI

As normativas de atenção às vítimas de violência sexual estão em processo de atualização.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>8 - Implementar, com garantia de recursos, o PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL sob a coordenação da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), assegurando a ampliação da cobertura de ações e serviços de saneamento nos territórios rurais, de modo a universalizar o seu acesso às famílias e comunidades, incluindo assentamentos, áreas indígenas, reservas extrativistas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais, considerando:</p>	<p>Ministério da Saúde SVSA DSAST</p>	<p>Com respeito ao saneamento em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas, reconhece-se o déficit existente em comparação às zonas urbanas. Nesse contexto, a ausência de serviços de saneamento básico é um dos fatores que exercem pressão direta sobre a qualidade e quantidade dos recursos hídricos, resultando em riscos à saúde associados ao consumo de água. Diante disso, é notório que a adoção de medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos de veiculação hídrica é de interesse da Vigilância em Saúde Ambiental, instituída no conjunto de políticas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Na esfera federal, a prática em vigilância em saúde ambiental é de competência da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, a qual é responsável por coordenar e implementar o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua). Corroborando ao contexto, Art. 13, inciso XIII, do Anexo XX Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/2021 e nº 2.472/2021, determina às Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal a realizarem as ações da vigilância da qualidade da água para consumo humano nas áreas urbanas e rurais, incluindo comunidades tradicionais, aglomerados subnormais, grupos vulneráveis e comunidades indígenas localizadas na sede do município e em terras indígenas não homologadas, neste caso de forma articulada com o respectivo Distrito Sanitário Especial Indígena.</p>
<p>l) A gestão participativa das comunidades envolvidas nas ações de saneamento rural;</p>		

II) A construção de espaços de diálogo e assegurar a participação social, sobretudo das mulheres do campo, floresta e das águas, na busca por serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que sejam adequados às condições locais dos territórios onde vivem, estimulando a adoção e uso de tecnologia social e sustentável, a exemplo do Sistema Pluvial Multiuso Comunitário e Sistema de Reuso de Água Cinza;

III) A viabilidade do tratamento descentralizado de águas residuais, captação de água de chuva, reciclagem e compostagem dos resíduos e outras técnicas de saneamento básico, a partir de tecnologias sociais e sustentáveis de baixo custo;

PAUTA

9 - Garantir às mulheres do campo, da floresta e das águas **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** no âmbito do SUS com a ampliação do acesso aos medicamentos, cobertura do tratamento medicamentoso, agilização dos processos para acesso aos medicamentos de alto custo e disponibilização desses medicamentos;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério da Saúde
SECTICS
DAF

RESPOSTAS

A Assistência Farmacêutica do SUS está organizada em três componentes: a) Componente Básico da Assistência Farmacêutica; b) Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica; e c) Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Cada um dos Componentes possui características, forma de organização, financiamento e elenco de medicamentos diferenciados entre si, bem como critérios distintos para o acesso e disponibilização dos medicamentos. Além dos Componentes de medicamentos, que possuem responsabilidade financeira pactuada de forma tripartite, a Assistência Farmacêutica disponibiliza, de forma complementar aos Componentes, o Programa Farmácia Popular em parceria com farmácias privadas conveniadas, para a ampliação de acesso de medicamentos e insumos de

	Ministério da Saúde SECTICS DAF	forma subsidiada, como gratuidade ou copagamento. O DAF/SECTICS reforça sua responsabilidade quanto à oferta no Sistema Único de Saúde de medicamentos e insumos previstos na Assistência Farmacêutica
PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
10 - Retomar a INSTITUCIONALIZAÇÃO DO GRUPO DA TERRA com vinculação à Assessoria de Assunto Especial e Diversidade do Ministério da Saúde.	Ministério da Saúde SAPS CAEQ/DESCO	Composição junto à Acessoria de Assuntos Especiais e Diversidade do Ministério da Saúde para acolher de forma articulada com às áreas técnicas do MS referente às necessidades do GRUPO DA TERRA

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
Garantir ESTRUTURA FÍSICA, RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTÁRIOS adequados ao INSS para que as(os) seguradas(os) sejam plenamente atendidas nas suas demandas por serviços e benefícios previdenciários e assistenciais, considerando:	Ministério da Previdência Social	Necessário preliminarmente destacar, no que diz respeito à redução do tempo de espera de decisão dos requerimentos formulados ao INSS, à capacitação, à reposição dos quadros de servidores da Autarquia Previdenciária e à agilização da análise de requerimentos de benefício por incapacidade, que diversas ações têm sido tomadas pelo Ministério da Previdência Social e pelo INSS, dentre as quais se considera relevante destacar as relacionadas a seguir: a) implementação do reconhecimento automático de direitos para diversas espécies de benefícios, a partir dos dados dos segurados do Regime Geral de Previdência Social constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS; b) aprimoramento contínuo do portal de serviços Meu INSS, no qual o cidadão pode consultar suas informações previdenciárias, protocolar requerimentos de serviços e benefícios, e acompanhar solicitações; c) revisão e consolidação de normas de forma a facilitar e qualificar a atividade dos servidores que atuam com reconhecimento de direitos, o que se deu com a publicação da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022, e de dez Portarias, na mesma
I) A adoção de medidas em caráter de urgência que possam reduzir o tempo de espera das(os) seguradas(os) por uma resposta aos pedidos de benefícios que tramitam na via administrativa;		
III) Capacitação de servidoras(es), através de implantação de programas específicos, que aborde a realidade das populações que vivem em territórios rurais, sobretudo a realidade vivenciada pelas mulheres nesses territórios;		

Garantir **ESTRUTURA FÍSICA, RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTÁRIOS**

adequados ao INSS para que as(os) seguradas(os) sejam plenamente atendidas nas suas demandas por serviços e benefícios previdenciários e assistenciais, considerando:

Agilizar a análise dos pedidos de benefício por incapacidade, inclusive aqueles decorrentes de sequelas resultantes da contaminação por agrotóxico, sobretudo das seguradas rurais, valorizando os exames e laudos médicos apresentados junto com o pedido de benefício, e estabelecendo um fluxo de procedimentos da **PERÍCIA MÉDICA** Federal que atenda às necessidades das(os) beneficiárias(os) e do INSS, a exemplo da criação e utilização do prontuário eletrônico que permita à Perícia Médica o acesso aos dados produzidos pelo médico assistente.

Ministério da Previdência Social

data, com características de Manual, com vistas a orientar as atividades específicas, conforme relação a seguir: - Portaria DIRBEN/INSS nº 990, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas que versam sobre cadastro, administração e retificação de Informações dos Segurados e Beneficiários; - Portaria DIRBEN/INSS nº 991, de 28 de março de 2022 - disciplina procedimentos e rotinas de reconhecimento de benefícios; - Portaria DIRBEN/INSS nº 992, de 28 de março de 2022 - disciplina a aplicação prática da Manutenção de Benefícios e Serviços; - Portaria DIRBEN/INSS nº 993, de 28 de março de 2022 - disciplina a aplicação prática do Processo Administrativo Previdenciário; - Portaria DIRBEN/INSS nº 994, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos acerca de Acumulação de Benefícios; - Portaria DIRBEN/INSS nº 995, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas aplicáveis aos acordos internacionais; - Portaria DIRBEN/INSS nº 996, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas de recurso no âmbito da área de benefícios; - Portaria DIRBEN/INSS nº 997, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas de revisão; - Portaria DIRBEN/INSS nº 998, de 28 de março de 2022 - disciplina os procedimentos e rotinas de compensação previdenciária; e - Portaria DIRBEN/INSS nº 999, de 28 de março de 2022 - disciplina procedimentos e rotinas de reabilitação profissional. d) realização de concurso público para o provimento de mil vagas de Técnico do Seguro Social, o qual observou as etapas principais a seguir relacionadas: - Edital nº 1 - INSS, de 12 de setembro de 2022 - abertura do processo seletivo; - Edital nº 16 - INSS, de 24 de fevereiro de 2023 - convocação para o curso de formação de caráter eliminatório e classificatório, com carga horária de 180 horas presenciais, realizado no período de 6 de março de 2023 a 5 de abril de 2023; - Portaria PRES/INSS nº 52, de 14 de junho de 2023 - nomeação dos candidatos aprovados; - Portaria Conjunta INSS/DPMF nº 33, de 19 de junho de 2023 - que estabeleceu ação conjunta entre o INSS e o Departamento de Perícia Médica Federal para realização dos exames de investidura dos

Ministério da Previdência Social

candidatos aprovados; - Edital nº 24 – INSS, de 12 de junho de 2023 - estabeleceu que a lotação dos candidatos aprovados se dará nas sedes das Gerências Execulvas do INSS, com vistas a atender ao interesse público e ao interesse da administração, no sentido de priorizar a análise dos processos previdenciários e assistenciais, objetivando a redução dos estoques, e) normalização na rotina de análise de requerimentos de benefício por incapacidade a partir da avaliação documental, sem necessidade de perícia médica presencial, nos termos do § 14 do art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, por meio da Portaria Conjunta MTP/INSS nº 7, de 28 de julho de 2022, revogada pela Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38, de 20 de junho de 2023, que reestruturou o programa e(a) incluiu os benefícios acidentários no rol dos que podem ser avaliados por meio de análise documental e (b) passou a permitir a avaliação documental de requerimentos com períodos de afastamento de até 180 dias, e não mais de 90, como previa o formato inicial do programa. f) formalização de pedido ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de aumento de vagas no concurso do INSS regulado pelo Edital nº 1 – INSS, de 12 de setembro de 2022, e de autorização de novos certames, observados os quantitativos a seguir: - vagas solicitada para o INSS i) aumento das vagas do concurso vigente – 2.144 ii) vagas para novo concurso em 2024 – 7.655 - vagas solicitadas para a Perícia Médica Federal i) vagas para o ano de 2023 – 2.373 ii) vagas para o ano de 2024 – 1.574 g) instituição de ações extraordinárias de redução do estoque e do tempo médio de análise de benefícios; h) instituição do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS por meio da Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023, com prazo de duração de nove meses, prorrogáveis por mais três, que permitirá o pagamento extraordinário de bônus aos servidores por processos e serviços concluídos, além da meta regular, com destaque para a célere publicação das normas complementares necessárias para o imediato início do programa, a seguir relacionadas: - Portaria Conjunta MGI/MPS nº 27, de 20 de julho de 2023, que disciplina o Programa de Enfrentamento à Fila da

Ministério da Previdência Social

Previdência Social - PEFPS, de que trata a Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social e do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social e institui o Comitê de Acompanhamento do PEFPS; - Portaria Conjunta PRES/DIRBEN/INSS nº 83, de 20 de julho de 2023 - que estabelece o fluxo operacional para adesão, monitoramento e controle do atingimento das metas fixadas, da quantidade e qualidade da análise de processos, gestão das filas extraordinárias e processamento do Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do Instituto Nacional do Seguro Social - PERF-INSS no âmbito do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS; - Portaria Conjunta SRGPS/MPS nº 2.592, de 21 de julho de 2023 - que estabelece os procedimentos operacionais para formalização do requerimento de adesão ao Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), no âmbito do Departamento de Perícia Médica Federal, e demais diretrizes para sua execução. 5. As ações implementadas objetivam alcançar o tempo médio de decisão de 45 (quarenta e cinco) dias até o final do ano de 2023.

PAUTA

Assegurar condições para que as mulheres agricultoras que agregam valores à produção rural por meio da agroindustrialização não percam a condição de segurada especial.

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério da Previdência Social

RESPOSTAS

Preliminarmente, cabe esclarecer que o segurado especial é a única categoria de segurado obrigatório do RGPS cuja conceituação se depreende diretamente da Constituição de 1988, nos termos do § 8º do art. 195, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

A inclusão do segurado especial na Carta Magna promoveu maior segurança jurídica no direcionamento da política previdenciária, com a focalização da concessão do benefício. Com esteio no comando constitucional transcrito, o inciso VII do art. 12

Ministério da Previdência Social

da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, replicado no âmbito da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, define como segurado especial a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural

próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de pequeno produtor rural, extrativista vegetal ou pescador artesanal, bem como suas respectivas famílias, quando exercem suas atividades em regime de

economia familiar e de mútua dependência.

De qualquer modo, é importante destacar que a Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, trouxe algumas atividades e situações em que o segurado

especial pode incorrer, sem que seu enquadramento como tal seja prejudicado, entre elas encontra-se a possibilidade de o segurado especial utilizar na

exploração da sua atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, prevista no inciso V do § 8º do artigo 11 da Lei nº 8.213, de 1991.

O dispositivo, entretanto, faz referência ao § 11º do artigo 25 da Lei nº 8.212, de 1991, que conceitua como processo de beneficiamento ou

industrialização artesanal, aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física, desde que não esteja sujeito à incidência do Imposto Sobre

Produtos Industrializados – IPI.

A Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, ampliou ainda mais as hipóteses em que não há descaracterização do segurado especial ao prever no

inciso VII do § 8º art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991, que a incidência do IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas por sociedade empresária, em sociedade

Ministério da Previdência Social

simples, por empresário individual ou titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, na

forma indicada no § 12 do mesmo artigo não é motivo para descaracterizar o segurado especial.

Verifica-se, da leitura do inciso VII do § 8º e do § 12º do art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991, que a incidência de IPI sobre os produtos comercializados

por sociedade empresária, sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou

âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não

descaracteriza a condição de segurado especial participante de uma dessas figuras empresariais, desde que, (i) mantido o exercício da sua atividade rural em

regime de economia familiar, (ii) a pessoa jurídica da qual participa componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.

Percebe-se, em todas as alterações legislativas mencionadas, que mesmo ampliando as situações em que o segurado especial pode atuar, busca-se manter a integridade do conceito constitucional e legalmente estabelecido, para assim justificar a sua não descaracterização como tal.

De qualquer forma, é bom mencionar que, com a publicação da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, foi inserido o § 5º do artigo

18-E, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que possibilitou a inscrição do segurado especial como Microempreendedor Individual - MEI.

Com isso, o segurado especial cadastrado como MEI pode comercializar produtos processados com

	Ministério da Previdência Social	<p>incidência de IPI sem descaracterização de sua condição de segurado especial.</p> <p>Nota-se, portanto, que a legislação previdenciária vigente já contempla condições para que as mulheres agricultoras que beneficiam a produção rural por meio da agroindustrialização não percam a condição de segurada especial.</p>
--	---	--

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
--------------	-------------------------------	------------------

<p>1 - Alterar a LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, de modo a assegurar às assalariadas rurais o direito à proteção previdenciária, sobretudo para aquelas que trabalham na informalidade, com especial atenção à situação das trabalhadoras fronteiriças – acordo Mercosul;</p>	<p>Ministério da Previdência Social</p>	<p>Conforme previsão constitucional, aquele que exerça atividade remunerada e que não esteja vinculado a regime próprio de servidores públicos é obrigatoriamente filiado ao Regime Geral de Previdência Social. Dispõe o art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991, que é considerado segurado obrigatório todo aquele que exerce atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na condição de empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso ou segurado especial. Nas palavras de Carlos Alberto Pereira de Castro e João Batista Lazzari, na obra Manual de Direito Previdenciário, 25ªed, 2022, pag. 129: “É segurado da Previdência Social, nos termos do art. 12 e parágrafos da Lei n. 8212, de 1991, e art. 11 e parágrafos da Lei n. 8213, de 1991, de forma obrigatória a pessoa física que exerce atividade remunerada, efetiva ou eventual, de natureza urbana ou rural, com ou sem vínculo de emprego, a título precário ou não, bem como aquele que a lei define como tal, observadas, quando for o caso, as exceções previstas no texto legal, ou exerceu alguma atividade das mencionadas acima, no período imediatamente anterior ao chamado abre aspas “período de graças”.” (grifo nosso). Desse modo, os trabalhadores que exercem atividade remunerada por conta própria, sem vínculo empregatício, contam com proteção previdenciária, na condição de contribuintes individuais. Releva destacar</p>
---	--	--

Ministério da Previdência Social

que inicialmente a legislação previdenciária estabelecia como forma de contribuição para o contribuinte individual apenas a alíquota de 20% sobre o salário de contribuição. Entretanto, a partir de abril de 2007 a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, introduziu o Plano Simplificado como forma de inclusão previdenciária com percentual de contribuição reduzido de 20% para 11% sobre o salário mínimo vigente, para aqueles trabalhadores que optarem pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição. Também com foco na inclusão previdenciária, o Microempreendedor Individual – MEI, cuja alvidade esteja autorizada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, poderá optar pelo recolhimento simplificado de tributos, na forma do art.18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e assim, estar segurado como contribuinte individual. Para tanto a lei estabelece um limite de faturamento anual, no ano de 2023 esse limite não pode ultrapassar o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Por seu caráter primordialmente inclusivo, no recolhimento como MEI, a alíquota para fins previdenciários é de 5% sobre o salário mínimo vigente. Sendo assim, verifica-se que a legislação previdenciária possibilita várias formas de contribuição para que o trabalhador que esteja na informalidade possa garantir a proteção previdenciária e ter direito aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em atenção ao caráter contributivo da Previdência Social previsto no caput do art. 201 da Constituição Federal. No que tange ao "Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas", nos termos delineados pela Constituição, compete a União manter relações com estados estrangeiros (art. 21, I), sendo atribuição do Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais (art. 84, VII e VIII), sujeitos a referendo do Congresso Nacional (art. 49, I). Desse modo, o acordo é elaborado por meio de um processo de celebração cuja estrita observância também condiciona a sua validade. No Brasil, é

Ministério da Previdência Social

possível sintetizar as seguintes etapas formais do processo de elaboração dos tratados: (i) negociação; (ii) assinatura; e (iii) ratificação, com anuência do Congresso Nacional (confirmação e promulgação). Dito isso, verifica-se que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2022, que aprova o texto do Acordo Sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019, conforme consulta à página da Câmara dos Deputados (<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao/?idProposicao=2324988>). Cabe ressaltar que o acordo em comento não afeta a aplicação de outros acordos dos quais o Brasil é signatário. Dessa forma, aquele que queira utilizar o tempo trabalhado no Brasil para a previdência de outro país ou utilizar o período trabalhado em outro país para a previdência brasileira, poderá fazê-lo no âmbito dos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, e podem ser consultados no endereço <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/acordos-internacionais/acordos-internacionais>. Assim, no âmbito previdenciário, além dos acordos internacionais bilaterais, também estão vigentes a Convenção Multilateral Ibero-americana de Segurança Social e o Acordo Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL - acordos internacionais multilaterais. Releva destacar que, dos países com os quais o Brasil faz fronteira, estão abrangidos pela Convenção Multilateral Ibero-americana de Segurança Social a Argentina, o Uruguai, o Paraguai, o Peru e a Colômbia; pelo Acordo Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL, o Uruguai, a Argentina e o Paraguai.

PAUTA

2 - Reconhecer a especificidade do trabalho das mulheres seguradas especiais no âmbito do grupo familiar, principalmente quando o processo de benefício é encaminhado com documentos que estejam em nome do marido;

3 - Criar benefício (auxílio) vinculado ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) para as mulheres cuidadoras de filhas(os), companheiros(as) e/ou familiares doentes e idosos(os) que recebem o referido benefício;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

Ministério da Previdência Social

Ministério da Previdência Social

RESPOSTAS

O Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, prevê em seu artigo 9º, VII, "c", que o cônjuge ou companheiro do segurado especial, mantém a mesma condição, desde que participe ativamente das atividades rurais do grupo familiar. Ademais, o Regulamento estabelece que a inscrição do segurado especial será feita de forma a vinculá-lo ao seu grupo familiar, com o objetivo justamente de permitir o reconhecimento dos membros do grupo como segurados especiais. Na mesma linha a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022, que "Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário", no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, dispõe no art. 109 quem são as pessoas consideradas segurados especiais, normatizando situações específicas. A referida Instrução Normativa prevê, ainda, no art. 116, a possibilidade de utilização por qualquer membro do grupo familiar dos documentos do titular segurado especial, para fins de ratificação da autodeclaração prevista no art. 115. Por todo o exposto, conclui-se que a legislação previdenciária já contempla dispositivos relacionados ao reconhecimento da especificidade do trabalho das mulheres seguradas especiais no âmbito do grupo familiar, permitindo que a comprovação como segurada especial se dê a partir de documentos em nome do cônjuge ou companheiro.

Trata-se de pauta afeta às competências do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de modo que recomenda-se o encaminhamento do expediente àquela Pasta para análise e manifestação.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>4 - Fortalecer e ampliar os espaços de debate com a sociedade sobre a política de previdência rural, defendendo as regras e os princípios constitucionais visando assegurar os direitos das trabalhadoras rurais;</p>	<p>Ministério da Previdência Social</p>	<p>No âmbito da Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Social-CNPS, órgão superior de deliberação colegiada, no qual a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, possui dois assentos, representa um efetivo espaço de debate junto a sociedade no que se refere a garantia dos direitos previdenciários. Sua composição conta com representantes do Governo Federal, dos aposentados e pensionistas, dos trabalhadores e dos empregadores. O CNPS, em regra, reúne-se mensalmente e possui a sua competência prevista no art.4º da Lei nº 8.213, de 1991. Por fim, por entender que a participação social é o principal instrumento de fortalecimento da democracia, esta Secretaria mantém-se disponível para recebimento de proposições e diálogo com entidades representativas dos trabalhadores rurais, em todos os fóruns necessários.</p>
<p>5 - Ampliar as ações e o acesso das comunidades quilombolas à seguridade social (saúde, assistência social e previdência social);</p>	<p>Ministério da Previdência Social</p>	<p>No âmbito da Previdência Social o quilombola que trabalhe como produtor rural, desde que exerça a atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, está amparado na qualidade de segurado especial, conforme previsão contida no artigo 110, inciso IX, da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022. Por consequência, o trabalhador quilombola recebe a mesma proteção previdenciária já conferida aos demais segurados especiais.</p> <p>De toda forma, cumpre salientar que em março de 2023, este Ministério e a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) iniciaram um debate sobre a normalização da concessão de benefícios para habitantes das comunidades quilombolas. Com vistas</p>

	<p>Ministério da Previdência Social</p>	<p>a aperfeiçoar o processo de reconhecimento de direitos, esta Pasta avalia, de forma integrada com o INSS e representantes da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ, alternalvas para aperfeiçoar atos normalvos e rolnas administralvas no âmbito do RGPS, sobretudo quanto à terminologia ullizada nos atos do INSS para caracterizar os quilombolas, de forma a adequar ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, nos seguintes termos: "Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida".</p>
--	--	--

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
-------	------------------------	-----------

<p>6 - Revisar as legislações (leis, decretos e portarias) que tratam do seguro defeso, especialmente no que diz respeito à concomitância com outras atividades econômicas, pertinência a temporalidade de interdição das pescarias, inclusão de novas espécies;</p>	<p>Ministério da Previdência Social</p>	<p>Trata-se de pauta afeta as competências do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Insltuto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de modo que recomenda-se o encaminhamento do expediente para análise e manifestação desses órgãos</p>
--	--	--

<p>7 - Garantir uma política de boas práticas e tratamento humanizado para enfrentamento ao preconceito nas dependências do INSS em relação às Mulheres das Marés e das Águas, Ribeirinhas e Pescadoras tradicionais artesanais e demais povos e comunidades tradicionais;</p>	<p>Ministério da Previdência Social</p>	<p>A autarquia prima por realizar atendimento humanizado, seguindo as diretrizes existentes nas normas que orientam o atendimento ao público nas agências e também que regem o serviço público, para todos os usuários que buscam suas dependências diariamente. É assegurado também o atendimento as prioridades legais de acordo com a Lei 10.048, de 2000, outro ponto é o trabalho constante buscando a simplificação da linguagem e rotinas de atendimentos com finalidade de torná-las mais acessíveis.</p>
--	--	---

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>8 - Promover iniciativas, por meio de parcerias e outros meios, para a realização de cursos e produção de conteúdos que permitem ampliar o conhecimento das mulheres do campo, da floresta e das águas, notadamente as pescadoras sobre seus direitos previdenciários;</p>	<p>Ministérios das Mulheres SENAEC</p>	<p>Produção de materiais informativos sobre direitos previdenciários das mulheres do campo, da floresta e das águas, especialmente das pescadoras.</p>
	<p>Ministério da Previdência Social</p>	<p>O Programa de Educação Previdenciária (PEP) dispõe de vídeos que abordam as temáticas A Mulher e a Previdência Social e vídeos específicos para segurados(as) trabalhadores/trabalhadoras rurais: Trabalhador Rural e Previdência Social, que define quem é o/a trabalhador/a rural e suas categorias, e Segurado especial: conheça a nova forma de reconhecimento da alvidade do segurado especial (específico para o trabalhador/a rural segurado especial) dentre outros que podem ser de interesse das mulheres por abordarem outros conteúdos previdenciários. Os vídeos estão disponíveis no canal do INSS no YouTube, no endereço https://www.youtube.com/@INSSOficial/streams. Há outras lives programadas para o público de trabalhadores/trabalhadoras rurais.</p> <p>Foi disponibilizado para a CONAFER/DF e EMATER/DF, o curso de Disseminadores das Informações Previdenciárias - alvidade rural, e está em fase de elaboração o curso de Disseminadores das Informações Previdenciárias para os servidores da FUNAI e representantes dos povos originários. Para o público dos povos originários e rural estão sendo desenvolvidos materiais educacionais que contemplam os benefícios previdenciários e critérios de acesso, assim como para o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (conhecido como Seguro Defeso).</p>

Ministério da Previdência Social

Na regional Nordeste foi feito um projeto piloto de educação sobre o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal para orientar as colônias/associações dos pescadores e também ações para os/as trabalhadoras acerca dos critérios para requerer o benefício. Está em fase de avaliação para expandir para as demais regionais.

O PEP tem a finalidade de disseminar as informações previdenciárias à sociedade, empoderando-a sobre seus direitos e deveres em relação à Previdência Social, fortalecendo a ampliação da cobertura desse importante sistema de proteção social. Além, dos deveres previdenciários, o Programa também informa sobre os Benefícios e Prestação Continuada da Assistência Social (BPC/LOAS) e sobre os canais de atendimento do INSS, incluindo os canais remotos.

O PEP atua com as seguintes ações:

- Orientação e informação
- Palestras presenciais e virtuais
- Cursos de Disseminadores presenciais e EaD. Este disponível na Escola PEP, no endereço escolapep.inss.gov.br
- Cursos autoinstrucionais com temáticas previdenciárias (Escola PEP)
- Mídias (rádio, rádioweb, TV, TV web, dentre outras)
- Informações na internet (redes sociais do INSS)
- Podcasts e vídeos (Escola PEP)
- Reuniões e muito mais.

As palestras e ações de orientação e informação são realizadas nas comunidades, associações, escolas, faculdades, igrejas, empresas e outros lugares, além de participar de ações de cidadania.

O contato da Divisão de Educação Previdenciária do INSS pode ser realizado pelo e-mail divprev@inss.gov.br.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>9 - Viabilizar o atendimento presencial das(os) seguradas(os) rurais nas agências do INSS mais próximas às suas residências, especialmente para o cumprimento de exigências feitas pelo INSS e realização de perícias médicas;</p>	<p>Controladoria-Geral da União - CGU</p> <p>Ministério da Previdência Social</p>	<p>Avaliação do Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade - Pagamento de Bônus aos Peritos Médicos (BPMBI) (#1254779) - auditoria em execução.</p> <p>O INSS disponibiliza para público em geral os canais de atendimento remoto como meio principal para requerimento de benefícios e serviços, definindo-se como canal alternativo de solicitação destes as Agências da Previdência Social. Quando o cidadão opta pelo comparecimento presencial na agência do INSS, deverá ser realizado o prévio agendamento, cabendo a ele escolher a unidade de atendimento de sua preferência, que poderá ser o local mais próximo de sua residência ou com a data de agendamento mais próxima. O INSS disponibiliza para o público canais remotos de atendimento, Meu INSS e a Central 135, como meio primário de requerimento de benefícios e serviços. No entanto, para aqueles que não dispõem de meios ou conhecimentos para acessar esses canais, há a possibilidade de atendimento presencial nas Agências da Previdência Social – APS, desde que realizado o prévio agendamento. Nessa situação o cidadão poderá optar pela unidade mais próxima de sua residência com data disponível, conforme conveniência. É importante ressaltar que os atendimentos presenciais de Avaliação Social, Reabilitação Profissional e Perícia Médica de forma, dependem da disponibilidade de profissional em exercício na unidade. Além disso, outra medida adotada para ampliar o acesso é a formalização de Acordos de Cooperação Técnica - ACT com entidades públicas e privadas, com objetivo de atender a população em locais onde a cobertura previdenciária é deficitária.</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>11 - Promover ampla campanha sobre o CADASTRO das(os) seguradas(os) especiais no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), e assegurar condições para que todas as trabalhadoras e trabalhadores rurais consigam efetivamente fazer o cadastro, conforme preceitua os artigos 38-A e 38-B da Lei N° 8.213/91.</p>	<p>Controladoria-Geral da União - CGU</p>	<p>Avaliação da Extrato CNIS (#906936) - auditoria em execução;</p> <p>Avaliação do sistema de cadastro dos segurados especiais no CNIS (#1360667) - auditoria prevista, porém ainda não iniciada;</p> <p>Avaliação dos controles relacionados à Inserção Manual de informações no CNIS (#1360696) - auditoria prevista, porém ainda não iniciada; e</p> <p>Avaliação de vínculos extemporâneos no CNIS (#1368692) - auditoria prevista, porém ainda não iniciada.</p>
	<p>Ministério da Previdência Social</p>	<p>A Medida Provisória nº 871, de 2019, convertida na Lei nº 13, 846, de 2019, alterou a Lei nº 8.213, de 1991, para modificar a forma de comprovação da condição de segurado especial e do exercício da respectiva alvidade rural. A alteração legal (a) passou a prever o instrumento da autodeclaração ratificada por entidades públicas credenciadas como meio de prova da alvidade rural até 31 de dezembro de 2022; (b) excluiu a declaração sindical como documento apto à r seus direitos com base nas informações incorporadas dos vários cadastros do Governo Federal, notadamente o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que atualmente está sob responsabilidade do Ministério da Agricultura e Pecuária, com quem esta Pasta e o INSS tem mantido entendimentos para a realização de sua interoperabilidade, nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.</p> <p>Relevante destacar, contudo, que os processos de estruturação dos cadastros foram fortemente</p>

Ministério da Previdência Social

impactados com as demandas geradas pela pandemia da Covid-19 impondo dificuldades aos órgãos e postergando a evolução dos processos voltados ao compartilhamento de dados.

O desafio da construção do CNIS para os segurados especiais é concreto e exigirá um esforço conjunto com as entidades representativas dos trabalhadores rurais.

A par dos desafios a serem enfrentados, os prazos previstos nos §§ 1º e 2º do 38-B estão sob avaliação desta Pasta, no sentido de se buscar identificar qual a melhor estratégia para a implementação do cadastro dos segurados especiais e em qual prazo.

Uma vez estruturado o Cadastro é desejável que sejam realizadas campanhas educativas nos termos propostos na Pauta em referência, o que poderá ocorrer em articulação com o INSS, por meio do Programa de Educação Previdenciária, e com outros órgãos públicos do Governo Federal que também possuem políticas voltadas para os trabalhadores e trabalhadoras rurais.

12) EDUCAÇÃO PÚBLICA NÃO SEXISTA E ANTIRRACISTA E DIREITO À EDUCAÇÃO DO E NO CAMPO

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>REALIZAR ESTUDO PROPOSITIVO da situação atual das escolas do/no campo que subsidie a realização de reformas, manutenção, construção de novas escolas, ajuste nos currículos, transporte escolar intracampo seguro e de qualidade, com infraestrutura adequada incluindo áreas de lazer, desporto e inclusão digital; e incorporar à Lei N° 12.960/2014 e à Portaria N° 391/2016:</p>	<p>Ministério da Educação SECADI</p>	<p>Foi publicado edital de contratação de consultoria para realização de estudos sobre funcionamento e fechamento de escolas nas comunidades do campo, quilombola e de povos e comunidades tradicionais, para subsidiar as políticas educacionais para estas populações e o debate sobre fechamento de escolas</p>
<p>I) Aplicação de mecanismos legais que assegurem, na deliberação sobre o fechamento ou não das escolas do campo, a participação da comunidade onde se localizam essas escolas;</p>	<p>Ministério da Educação SECADI</p>	<p>Realização de evento no início de 2024, como resultado da pesquisa a ser desenvolvida durante este ano com gestores públicos estaduais e municipais e representações da sociedade civil para discussão da problemática e da legislação pertinente</p>
<p>II) Emissão de parecer do Ministério Público;</p>	<p>Ministério da Educação SECADI</p>	<p>Tratativas com o Ministério Público para acompanhamento das situações de oferta, funcionamento e fechamento de escolas localizadas em áreas rurais nos estados</p>
<p>III) Criação de um CANAL DE DENÚNCIAS, para denunciar irregularidades em relação ao fechamento de escolas, monitorado pela Diretoria de Políticas de Educação do campo e Educação Escolar Indígena;</p>	<p>Ministério da Educação SECADI</p>	<p>Discussão com a Comissão Nacional de Educação do Campo (CONEC) e com o Ministério Público sobre a proposta para os devidos encaminhamentos</p>
<p>IV) Divulgação entre os entes federados, das normas estabelecidas pela legislação, com relação ao fechamento de escola, conforme a Lei de Diretrizes e Base (Lei N° 9.394/1996).</p>	<p>Ministério da Educação SECADI</p>	<p>Realização de curso de formação para gestores da educação dos estados e municípios utilizando a Plataforma AVAMEC sobre o marco normativo das políticas de Educação do Campo e o regramento jurídico que trata sobre</p>

Garantir orçamento na LOA e LDO para:

I) Ampliação das ações do **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)** Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário para melhoria da infraestrutura e das condições de oferta das escolas;

Ministério da Educação SECADI

Estruturação do PDDE Equidade com ampliação das ações de PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário a partir de 2024.

Encaminhamento de pagamento do PDDE Campo e PDDE Água de 2020 e 2023 que estavam represados.

II) Fomento ao **PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (PRONACAMPO)** principalmente nas ações: Programa Nacional Livro Didático Campo (PNLD), Luz para Todos na Escola, inclusão digital, e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Ministério da Educação SECADI

Estruturação do PDDE Equidade com ampliação das ações de PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário a partir de 2024.

Encaminhamento de pagamento do PDDE Campo e PDDE Água de 2020 e 2023 que estavam represados.

Programa Salas de Recursos foi contemplado com novo aporte financeiro e está aberto novo período de adesão (03/07/23 a 28/07/23) ao programa por meio site do PDDE Interativo. Os recursos do Programa Sala de Recursos são repassados por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e são destinados às ações de aquisição de itens e materiais pedagógicos; bebedouros acessíveis; recurso de tecnologia assistiva; equipamentos e materiais para o atendimento educacional especializado bilíngue de surdos, para atender as especificidades pedagógicas dos estudantes da educação especial, matriculados em classes comuns das escolas públicas do ensino regular das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Construir **CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, incluindo **CRECHES EM TEMPO INTEGRAL**, para assegurar a permanência das crianças pequenas do campo, da floresta e das águas no espaço adequado para seu atendimento nos povoados, distritos e comunidades rurais.

Ministério da Educação SECADI

Articulação para ampliação da oferta de creches nas áreas rurais

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>1 - Formular e implantar uma POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do e no campo, na floresta e nas águas numa parceria da Coordenação de Infantil da SEB e SECADI, assegurando a escuta dos sujeitos camponeses, indígenas e quilombolas na sua formulação, assegurando construção nos territórios rurais, formação específica das(os) professoras(es), currículo contextualizado ao desenvolvimento das crianças pequenas e aos territórios rurais;</p>	<p>Ministério do Esporte SNPAR</p>	<p>Curso Movimento Paralímpico: fundamento básicos do esporte; TEATIVO</p>
	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar</p>	<p>De acordo com Decreto nº 11.396, de 21 de Janeiro de 2023, no que diz respeito ao Art. 25, o DDTS/MDA está trabalhando na articulação para a elaboração de programas de formação continuada para educadores das escolas do e no campo.</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SEDUC/DTEC/SDA</p>	<p>Podemos contribuir com o Programa Nacional de Educação do Campo, uma vez que o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (Proesa) preconiza ações de educação sanitária com professores e alunos de escolas de ensino básico fundamental I e II, médio e superior. Há vários projetos educativos sendo realizados em escolas rurais pelas instituições participantes do Proesa levando às escolas o conteúdo de defesa agropecuária, a saber: Projeto Sanitarista Mirim, Projeto Jovem Aprendiz, Projeto Sanitarista Acadêmico, dentre outros. Há muito conteúdo de orientação aos professores produzido, como Manuais e Cartilhas, além de conteúdo educativo direcionado às crianças.</p>

**Ministério da Educação
SEB**

SEB reafirma o que estabelece o Parecer CEB/CNE nº 20/2009 "que a organização da proposta pedagógica deve prever o estabelecimento de uma relação positiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes comunitários, seja ela composta pelas populações que vivem nos centros urbanos, ou a população do campo, os povos da floresta e dos rios, os indígenas, quilombolas ou afrodescendentes".

PAUTA

2 - Ampliar a **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)** nos Territórios Rurais com foco na alfabetização, visando a erradicação do analfabetismo nesses espaços, numa projeção de 5 anos, inserindo ações para redução da evasão escolar, a exemplo da bolsa auxílio permanência para (as)os habitantes da zona rural matriculadas(os) e assegurar ações de promoção da saúde oftalmológica;

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

**Ministério da Educação
SECADI
SETEC**

Será lançado o Alfabetiza Brasil— EJA que tem por objetivo realizar o atendimento aos adultos não alfabetizados que vivem não apenas em zonas urbanas, mas no campo. A meta é mitigar o analfabetismo ampliando por meio da inclusão da alfabetização de jovens e adultos no sistema escolar, combinada com a oferta de turmas de alfabetização por meio da educação popular. A política em fase de elaboração prevê incentivos financeiros, técnicos e pedagógicos para a redução da evasão escolar, tendo como meta a oferta de uma alfabetização de qualidade por um período de 24 meses. Programa Mulheres Mil que visa à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e da Agricultura Familiar**

De acordo com Decreto nº 11.396, de 21 de Janeiro de 2023, no que diz respeito ao Art. 25, o DDTS/MDA está trabalhando na articulação para a elaboração de programas de formação continuada para educadores das escolas do e no campo.

**Secretaria-Geral da
Presidência da República
DAPP/SNDS**

- Estamos realizando reuniões e organizações que pautam a educação popular e articulando em parceria com a Diretoria de Educação Popular da Secretaria de Participação Social a criação de um Grupo de Trabalho dirigido pelo MEC para tratar da ampliação do programa de erradicação do analfabetismo de jovens e adultos

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>3 - Fortalecer o PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (PRONACAMPO), como POLÍTICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, destacando os eixos:</p>	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária SEDUC/DTEC/SDA</p>	<p>Podemos contribuir com o Programa Nacional de Educação do Campo, uma vez que o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (PROESA) preconiza ações de educação sanitária com professores e alunos de escolas de ensino básico fundamental I e II, médio e superior. Há vários projetos educativos sendo realizados em escolas rurais pelas instituições participantes do PROESA levando às escolas o conteúdo de defesa agropecuária, a saber: Projeto Sanitarista Mirim, Projeto Jovem Aprendiz, Projeto Sanitarista Acadêmico, dentre outros. Há muito conteúdo de orientação aos professores produzido, como Manuais e Cartilhas, além de conteúdo educativo direcionado às crianças. Adicionalmente, trabalhamos com a educação informal de adultos. Nesse contexto, é muito importante estarmos inseridos nesta Política e trabalhando de forma participativa e colaborativa com o PRONACAMPO.</p>
<p>I) PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – PNLD CAMPO E INDÍGENA;</p>	<p>Ministério da Educação SECADI/SEB</p>	<p>Tratativas com a SEB para retomada do programa e sua execução a partir de 2024</p>
<p>II) PROGRAMA NACIONAL DA BIBLIOTECA ESCOLAR – PNBE, com literaturas relacionadas às relações étnico-raciais, à diversidade sexual, às relações de gênero, às tradições culturais dos povos originários, quilombolas e camponesas, aos biomas e à agroecologia;</p>	<p>Ministério da Educação SECADI/SEB</p>	<p>Tratativas com a SEB para retomada do programa e sua execução a partir de 2024</p>
<p>4 - Reestruturar, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a Coordenação de Educação do Campo contendo três políticas: PRONERA, RESIDÊNCIA AGRÁRIA e CULTURA/LAZER;</p>	<p>Ministério do Esporte SNEAELIS</p>	<p>Implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC; Formação e Capacitação de Agentes Sociais Comunitários de Esporte e Lazer. Implantação do Programa Segundo Tempo Padrão nas escolas do campo.</p>

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e da Agricultura Familiar**

A Coordenação-Geral de Educação do Campo e Cidadania responsável pelo Pronera foi retirada da estrutura regimental do INCRA no último governo. A atual gestão está em tratativas com o conjunto do governo para a elaboração de proposta de reestruturação dessa coordenação para dar suporte ao PRONERA.

PAUTA

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

RESPOSTAS

5 - Garantir a implementação da **ESCOLA DO "TEMPO MARÉ"** nas Comunidades das Resex Marinhas, com formação de professoras e professores correspondente à Pedagogia das Águas;

**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação
SEPPE
SEDES**

Os editais lançados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) são a "Olimpiada do Oceano" e o "Edital Feira de Ciências – Escola Azul". Ambos têm o objetivo de fomentar a cultura oceânica nas escolas e incentivar projetos científicos relacionados a esse tema.

6 - Ampliar, no âmbito dos **INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO**, a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio integrado com formação profissional para jovens e adultos do campo, inclusive, considerando a organização por alternância, e a inserção da agroecologia, atendendo o público descrito no Decreto Nº 7352/2010, no seu art. 1º;

**Ministério do Desenvolvimento
Agrário e da Agricultura Familiar**

De acordo com Decreto nº 11.396, de 21 de Janeiro de 2023, no que diz respeito ao Art. 25, a SFDT/MDA está trabalhando na articulação para a elaboração de programas de formação continuada para educadores das escolas do e no campo.

**Ministério da Educação
SECADI/SETEC**

Estão em curso ações do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional — EJA Integrada - EPT, consolidado pela Portaria MEC nº 962, de 1º de dezembro de 2021. Esse Programa estabelece as orientações, os critérios e os procedimentos para a concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais e Universidades Federais), na busca do desenvolvimento de projetos destinados à oferta de cursos nos três segmentos da EJA (ensino fundamental e médio), e que sejam organizados para atender a jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade certa, na forma integrada à educação profissional.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>7 - Garantir e ampliar, nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO, de nível médio e superior, alimentação saudável com garantia de compra de, pelo menos, 30% da agricultura familiar, através do Pnae; bem como residência estudantil às agricultoras e agricultores familiares;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar</p>	<p>Os ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Defesa; da Educação; Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) assinaram, em julho, Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para a ampliação das compras públicas de alimentos da agricultura familiar pelo governo federal.</p> <p>Os principais objetivos do acordo são ampliar a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar no âmbito da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e aumentar o número de agricultores familiares e suas organizações econômicas aptas a comercializarem para os mercados institucionais.</p> <p>Fora isso, o PAA foi retomado pela Lei nº 14.628/2023 que em seu Art. 8 regulamenta os 30% de aquisição da agricultura familiar pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista.</p>
<p>8 - Fortalecer as LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA numa articulação entre SECADI, SESU e CAPES para assegurar bolsa permanência (campo, indígena e</p>	<p>Ministério do Esporte SNPAR</p> <p>Ministério da Educação SECADI/SESU/CAPES</p>	<p>Curso Movimento Paralímpico: fundamento básicos do esporte; TEATIVO</p> <p>Está em processo a descentralização de R\$ 13 milhões para IFES em apoio complementar as Licenciaturas em Educação do Campo (Procampo) e as Licenciaturas</p>

quilombola), programas de assistência estudantil (alojamento, alimentação) e apoio ao tempo comunidade destas duas modalidades de licenciaturas, considerando:

**Ministério da Educação
SECADI/SESU/CAPES**

Intercultural Indígena (Prolind) para as atividades do tempo comunidade.

Foi assegurada a ampliação para 10 mil bolsas permanência para estudantes indígenas e quilombolas.

Acontecerá nas próximas semanas a publicação do edital da CAPES do PARFOR Equidade para oferta de curso de Licenciatura de Educação do Campo, Intercultural Indígena e Quilombola, com 3.600 vagas.

I) A formação inicial e, na formação continuada, a inclusão de temáticas relacionadas às relações étnico-raciais, às relações sociais de gênero, agroecologia, orientação sexual e violência contra a mulher, crianças e adolescentes;

**Ministério da Educação
SECADI**

Política Nacional para Educação das Relações Étnico-Raciais, por hora nomeada Pró-ERER. Como primeira ação deste programa, estamos desenvolvendo cursos de formação para o/a profissional da educação em parceria com as seguintes IES: IFPA, UFRGS, UFCG, UFMG e UFMS resultando na oferta de 700 vagas para cursos de especialização.

Está em curso a Ação Saberes Indígenas- formação continuada de profisses(as) indígenas, envolvendo um total de 3.400 participantes

For retomado o Programa Escola da Terra - formação para professores(as) com curso de aperfeiçoamento com cerca de 4.700 e de especialização com cerca de 1.000 vagas.

II) A oferta de recursos para as cirandas infantis nas universidades para apoiar a participação das mulheres mães nos processos de formação inicial e continuada;

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>9 - Em relação aos CENTROS FAMILIARES DE FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA (CEFAS):</p> <p>I) Considerar o Custo aluno-qualidade (CAQi) diferenciado para as escolas com a Pedagogia da Alternância, em conformidade com as mediações pedagógicas nos espaços formativos: tempo escola e tempo comunidade;</p>	<p>Ministério da Educação FNDE</p>	<p>As Escolas da Alternância estão inseridas no Fundeb para recebimento do financiamento, incluindo o pagamento de dupla matrícula para a oferta de ensino médio integrado com formação profissional</p>
<p>10 - Garantir o CUMPRIMENTO DAS LEIS Nº 10.639/03 e Nº 11.645/10 que dispõem, respectivamente, sobre Diretrizes Básica da Educação, e a obrigatoriedade do estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio; e da LEI Nº 14.164/2021, que torna obrigatória a inclusão do conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e superior;</p>	<p>Ministério da Educação SECADI</p>	<p>Reinstituímos a Comissão Nacional para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana por meio da Portaria nº 991/2023 que conta com 35 representações vinculadas às organizações do movimento negro educador de todas as regiões do país, bem como das instituições que representam as unidades das secretarias municipais e estaduais de educação e os respectivos conselhos.</p> <p>Por meio da CADARA teve início o processo de fortalecimento e revisão do Plano de Nacional de Implementação da Lei nº 10639/03 que alterou o artigo 26-A da LDB, Lei nº 9394/96.</p>
<p>11 - Criar uma comissão envolvendo o Conselho Nacional de Educação, ministérios e sociedade civil para REVISAR A LEI Nº 13.415/2017 (LEI DO NOVO ENSINO MÉDIO – NEM) e a BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM (BNCC) e propor uma nova formulação, em diálogo com as propostas que vêm sendo construídas pelos movimentos em defesa da educação;</p>	<p>Ministério do Esporte SE e SNPAR</p>	<p>Incluir o MESP na Comissão; Revisar a BNCC para discutir a ampliação da carga horária do esporte nos currículos, nas etapas pertinentes, e a ampliação da prática de atividade física e esportiva nas escolas rurais de tempo integral; Curso Movimento Paralímpico: fundamento básicos do esporte; TEATIVO;</p>

**Ministério da Educação
SEB**

Proposta de instauração de um grupo de trabalho para estudar o melhor momento e a melhor estratégia para que esse processo aconteça de maneira cuidadosa e democrática, respeitando os processos de implementação já iniciados nas redes de ensino e as necessidades já identificadas de reorganização e melhoria. Tal processo já está em planejamento, sob liderança da Coordenação-Geral de Estratégia da Educação Básica - COGEB/DPDI.

Quanto à revisão da Lei Federal nº 13.415/17, o Ministério da Educação estabeleceu ampla consulta pública, com a participação de diferentes sujeitos e grupos sociais (estudantes, professores, famílias, pesquisadores, especialistas, gestores públicos, associações da sociedade civil, entre outros). Participam da coordenação da consulta pública, inclusive, o Forum Nacional de Educação, o Conselho Nacional de Educação e o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação.

A consulta pública teve sua fase de coleta de subsídios finalizada no dia 06 de julho e, neste momento, o Ministério da Educação está consolidando esses insumos a fim de propor uma revisão da norma.

12 - Garantir, no âmbito da Educação Escolar Indígena, Quilombola, do Campo, das Águas e das Florestas, a **DISTRIBUIÇÃO E PRODUÇÃO CONJUNTA DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**, com os movimentos sociais e sindicais e universidades que atuam com estas populações, levando em consideração o seu trabalho, a sua cultura, e os territórios da terra, das águas e das florestas onde vivem;

**Ministério da Educação
SECADI**

Constituição da Comissão Nacional de Apoio a Produção de Material Didático Indígena - CAPEMA; Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-brasileiros - CADARA.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
SEDUC/DTEC/SDA/**

Podemos contribuir visto que também trabalhamos com comunidades indígenas e quilombolas levando conteúdo educativo e de comunicação sobre defesa agropecuária e saúde única para tais comunidades, através do PROESA.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>13 - Desenvolver, nas ESCOLAS, AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO SEXUAL emancipadora, direcionadas às(aos) estudantes, e envolvendo pais e comunidade escolar, a fim de contribuir de forma significativa para a diminuição das violências motivadas por questões relativas a gênero, raça e sexualidade;</p>	<p>Ministério do Esporte SNEAELIS, SNFDT, SNPAR, GM e SE</p>	<p>Núcleos do Programa Segundo Tempo com equilíbrio de gênero, nas escolas públicas; Estratégia Nacional Futebol Feminino, Grupo de Trabalho (GT) de Combate ao Racismo no Esporte; Curso Movimento Paralímpico: fundamentos básicos do esporte</p>
	<p>Ministério da Saúde SAPS DEPPROS</p>	<p>Desenvolver ações educativas sobre a temática nas escolas do PSE de forma articulada com MEC e interfederativa e considerando a diversidade cultural dos territórios.</p>
	<p>Ministério da Educação SEB</p>	<p>Programa Saúde na Escola, cuja Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, define as regras e os critérios para adesão e implementação do PSE, incluindo o processo de monitoramento e avaliação do Programa, e a disponibilização de um manual técnico com indicadores e padrões de avaliação do PSE em cada ciclo de adesão, temos a informar que as ações do PSE compreendem o conjunto de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos nas escolas descritas a seguir: 2.4.1. Alimentação saudável e prevenção da obesidade; 2.4.2. Promoção da atividade física; 2.4.3. Promoção da cultura de paz e direitos humanos; 2.4.4. Prevenção das violências e dos acidentes; 2.4.5. Prevenção de doenças negligenciadas; 2.4.6. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas; 2.4.7. Prevenção à Covid-19; 2.4.8. Saúde ambiental; 2.4.9. Saúde bucal; 2.4.10. Saúde auditiva; 2.4.11. Saúde ocular; 2.4.12. Saúde mental; Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST; e 2.4.14. Verificação da situação vacinal. 2.5.</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>14 - Implementar a LEI N° 14.164/2021, que garante a inclusão do conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e instituir a SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER;</p>	<p>Ministério do Esporte SNFDT, GM e SE</p>	<p>Estratégia Nacional Futebol Feminino, Rede de Desenvolvimento do Esporte e Grupo de Trabalho (GT) de Combate ao Racismo no Esporte</p>
<p>15 - Introduzir, de modo interdisciplinar, a TEMÁTICA “VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS” na rede pública de ensino, nas universidades públicas e privadas, assegurando que esta temática conste nos currículos de educação do campo, da floresta e das águas.</p>	<p>Ministério do Esporte SNEAELIS e SNFDT</p>	<p>Programa Vida Saudável (pessoa idosa); Implantação e desenvolvimento do Programa Segundo Tempo (padrão) e Programa Segundo Tempo Universitário (com equidade de gênero); Formação e Capacitação de Agentes Sociais Comunitários de Esporte e Lazer dos coordenadores dos núcleos dos Programas de esporte educacional.</p>
	<p>Ministério da Saúde SAPS DEPPROS</p>	<p>Incluir a temática de forma transversal com recorte de gênero e raça/etnia, considerando as violências como determinante social e promover uma cultura de paz nas escolas do PSE.</p>
	<p>Ministério da Educação</p>	<p>Construção da Campanha Segurança e Proteção no ambiente escolar.</p>

13) UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À INTERNET E INCLUSÃO DIGITAL

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>AMPLIAR A COBERTURA DE SINAL DE INTERNET BANDA LARGA FIXA, garantindo o acesso significativo em territórios rurais e periféricos, sobretudo nos locais remotos, levando infraestrutura para esses territórios, com a colocação de antenas para os serviços de telefonia móvel, considerando o padrão mínimo estabelecido pela União Internacional de Comunicações de 1500 antenas por usuária(o).</p>	<p>Ministério das Comunicações SETEL</p> <p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar</p>	<p>A ampliação da cobertura de serviços móveis para localidades e regiões rurais está sendo encaminhada no âmbito dos compromissos do Leilão 5G, com o atendimento de 7.430 localidades com tecnologia 4G ou superior, 1.700 localidades com tecnologia 5G, e com a cobertura de 35.784 Km de rodovias federais. Quanto ao número de antenas instaladas, os compromissos de cobertura 5G para municípios prevêem a densificação progressiva de ERBs, de modo a alcançar a meta de uma ERB para cada 15 mil habitantes em todos os municípios brasileiros. PAIS: O Programa Amazônia Integrada e Sustentável – PAIS visa expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica por meio da implantação de uma rede de fibra óptica majoritariamente subfluvial de alta capacidade e baixa latência, que interligará, inicialmente, Macapá a Tabatinga, passando por Manaus, com ramificações para Almeirim, Santarém, Alenquer, Breves, Belém, Porto Velho, Boa Vista, Rio Branco, Cruzeiro do Sul, São Gabriel da Cachoeira e Parintins. O Programa também contempla a instalação da Rede de Acesso e a rede metropolitana nos municípios servidos, de forma que possa haver conexões à Internet em alta velocidade para as instituições e, também, para a população da região, e ainda fornecer acesso à internet a praças públicas (Wi-Fi na Praça).</p> <p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, está atuando para o desenvolvimento de ações, no que tange as competências do MDA, para a ampliação do acesso à internet no campo pela agricultura familiar, por meio de acordos de cooperação técnica e levantamento de dados e estudos para subsidiar a elaboração de ações, projetos e programas.</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>Em relação ao FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (FUST):</p> <p>I) Garantir a representação do MDA e das populações do campo, da floresta e das águas no seu Conselho Gestor;</p>	<p>Ministério das Mulheres SENAEC</p> <p>Ministério das Comunicações SETEL</p>	<p>Em elaboração termo de referência para realização de pesquisa nacional sobre conectividade e letramento digital das mulheres.</p> <p>A atual composição do CG-Fust é dada pela Lei nº 9.998/2000, de modo que a eventual inclusão de órgãos no Conselho deve ser debatida no âmbito do Poder Legislativo. Entretanto, a Lei prevê que <i>"os Ministérios não representados no Conselho Gestor poderão apresentar as suas demandas ao Ministério das Comunicações, que as apresentará ao Conselho Gestor na hipótese de concordar com os seus termos"</i>.</p>
<p>II) Assegurar que o Fundo seja utilizado para universalizar o acesso significativo das mulheres do campo, da floresta e das águas, aos serviços de telecomunicações e de internet banda larga, como dispõe a Lei Nº 14.109/2020, priorizando a expansão da infraestrutura em áreas de baixa conectividade, por meio de pequenos provedores que atuam em pequenas cidades e zonas rurais.</p>	<p>Ministério das Comunicações SETEL</p>	<p>O Fust tem as finalidades de estimular a expansão, o uso e a melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, reduzir as desigualdades regionais e estimular o uso e o desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social. Dessa forma, a atuação do fundo visa justamente a expansão da infraestrutura em áreas de baixa conectividade, e está em linha com o fortalecimento de redes geridas por pequenos provedores locais.</p>
<p>Fomentar a INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE REDES COMUNITÁRIAS, criadas e geridas pelas(os) próprias(os) moradoras(es) das diferentes comunidades rurais, sobretudo de localidades remotas, através de uso de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para a instalação de equipamentos que permitam a captação do sinal via rádio ou satélite e a sua distribuição entre as(os) moradoras(es) da comunidade.</p>	<p>Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</p>	<p>Uma das ações prioritárias da Coordenação-Geral de Política de Envelhecimento Ativo e Saudável e Desenho Universal da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa é o Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável. O programa apresenta os seguintes eixos: 1) Primeiro eixo: Educação ao longo da vida; 2) Segundo eixo: Saúde; 3) Terceiro eixo: Participação e 4) Quarto eixo: Proteção e Segurança. O referido programa, iniciado em gestão anterior, realizará as entregas já previamente acordadas aos municípios selecionados, no que se refere ao eixo educação ao longo da vida, com o fornecimento de computadores e impressoras para letramento digital de pessoas idosas.</p>

	<p>Ministério das Comunicações SETEL</p>	<p>O Fust tem as finalidades de estimular a expansão, o uso e a melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, reduzir as desigualdades regionais e estimular o uso e o desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social. Dessa forma, o fundo está em linha com o fortalecimento de redes geridas por pequenos provedores locais, incluindo redes comunitárias.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>1 - Fazer cumprir a Lei Nº 12.965/2014 (MARCO CIVIL DA INTERNET) que, ao estabelecer as diretrizes para o uso da internet no Brasil, confere ao acesso à internet o caráter universal, em razão de que a prestação desse serviço deve ser feita de forma contínua, não pode ser interrompida e deve respeitar a neutralidade de rede (hoje violada nos acordos de tarifa zero);</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</p> <p>Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)</p>	<p>Universalização de acesso à internet e inclusão digital, em parceria com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e o Ministério das Comunicações/FUST, a SISEC tem colaborado para a identificação de 2.315 localidades na área rural ou cerca de 20 milhões de pessoas que serão beneficiadas com instalação de novas antenas de inclusão digital, proporcionando acesso à internet e à informação da rede mundial de computadores.</p>
<p>2 - Demandar das operadoras planos móveis com pacotes de dados maiores, com subsídio para as mulheres do campo, da floresta e das águas, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);</p>	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIAGRO/SDI</p>	<p>A conectividade é o elemento de infraestrutura essencial para a agricultura digital. A partir da ampliação da conectividade rural, os produtores, pequenos, médios e grandes, terão acesso a mais conhecimento, mais tecnologia e oportunidades que transformarão os processos e sistemas produtivos. Além disso, a importância da expansão da conectividade no campo pode ser comparada à universalização do acesso à energia elétrica, a qual atende a 99,8% da população brasileira, a melhoria do acesso à internet, por meio das redes 3G, 4G e, a recém-chegada, 5G, será um atalho fundamental para a difusão de tecnologias inovadoras a todos os cantos do País.</p>

**Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome (MDS)**

**Secretaria de Avaliação, Gestão da
Informação e Cadastro Único
(SAGICAD)**

O Cadastro Único permite a identificação de famílias pertencentes a 15 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), incluindo muitas categorias de agricultores familiares do campo, da floresta e das águas, de baixa renda. Destaca-se que a norma do Cadastro Único dá preferência para que as pessoas Responsáveis Familiares (RF) sejam mulheres.

Segue a distribuição de mulheres RF no Cadastro Único para os grupos majoritariamente rurais:

indígenas: 180.970 (74,5% do total de famílias cadastradas)

quilombolas: 216.047 (72,2% do total de famílias cadastradas)

extrativistas: 51.803 (81,9% do total de famílias cadastradas)

ribeirinhas: 140.641 (72,2% do total de famílias cadastradas)

pescadores artesanais: 312.686 (76,2% do total de famílias cadastradas)

agricultores familiares: 1.928.721 (74,4% do total de famílias cadastradas)

assentadas da reforma agrária: 147.196 (72% do total de famílias cadastradas)

acampadas: 32.516 (61,1% do total de famílias cadastradas)

beneficiárias do PNCF: 3.490 (71% do total de famílias cadastradas)

Portanto, esse conjunto de famílias inscritas no Cadastro Único e com RF do sexo feminino estão aptas a serem incluídas em políticas públicas de apoio à agricultura familiar, entre outros programas sociais de combate à pobreza.

Além disso, o MDS instituiu o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>3 - Fomentar criação de CENTROS TECNOLÓGICOS, PONTOS DE CULTURA E CASAS DIGITAIS com gestão compartilhada entre poder público e comunidade, equipados com computadores para uso de comunidades rurais e periféricas;</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD)</p> <p>Ministério do Esporte SE</p> <p>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação SEDES</p> <p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIAGRO/SDI</p>	<p>(PROCAD-SUAS), regulamentado pela Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023. Entre os objetivos do Programa está a Busca Ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), com destaque para povos indígenas, entre outros públicos, mas também abordando o cadastramento de outros públicos do campo, da floresta e das águas. Para concretizar o Programa, o MDS repassou R\$ 199,5 milhões a todos os municípios e estados do Brasil.</p> <p>Rede de Desenvolvimento do Esporte</p> <p>O FNDCT aprovou como um de seus programas estruturantes e mobilizadores o Programa 3: "Programa de Difusão e Suporte à Transformação Digital - Conecta e Capacita Brasil". Esse é o programa integrado de promoção da conectividade digital em todo o território nacional via infovias estaduais e redes metropolitanas, acoplado a programa massivo de capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade socioeconômica, baseado nas tecnologias associadas à transformação digital. Tal programa em breve poderá ser acessado e, em diálogo com as Margaridas, será avaliado como as suas demandas específicas podem ser incluídas no desenho e execução dos programas.</p> <p>A conectividade é o elemento de infraestrutura essencial para a agricultura digital. A partir da ampliação da conectividade rural, os produtores, pequenos, médios e grandes, terão acesso a mais conhecimento, mais tecnologia e oportunidades que transformarão os processos e sistemas produtivos. Além disso, a importância da expansão da conectividade no campo pode ser comparada à</p>

universalização do acesso à energia elétrica, a qual atende a 99,8% da população brasileira, a melhoria do acesso à internet, por meio das redes 3G, 4G e, a recém-chegada, 5G, será um atalho fundamental para a difusão de tecnologias inovadoras a todos os cantos do País.

**Ministério da Agricultura e Pecuária
DIAGRO/SDI**

Possível ação da Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, da estratégia Rotas de Integração Nacional, com o intuito de se pensar alternativas de conectividade para as comunidades rurais e periurbanas.

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional
SDR**

Em documento referente à Análise de Situação de Saúde, no período de 2012 a 2021, há evidências da ampliação da efetividade do controle social em acompanhar e fiscalizar a Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), por meio da garantia do financiamento das ações de controle social, inclusão digital e normatização para o efetivo funcionamento dos conselhos de saúde indígena e realização de Conferências Nacionais de Saúde Indígena (CNSI). Todavia, o esforço para se ampliar o acesso à internet nos territórios, como forma de qualificar a assistência (telematriciamento, teleconsultas, educação permanente), bem como fomentar as ações de controle social, é coletivo e transversaliza a SESAI em seus Departamentos.

**Ministério da Saúde
SESAI
DAPSI**

O FNDCT aprovou como um de seus programas estruturantes e mobilizadores o Programa 3: "Programa de Difusão e Suporte à Transformação Digital - Conecta e Capacita Brasil". Esse é o programa integrado de promoção da conectividade digital em todo o território nacional via infovias estaduais e redes metropolitanas, acoplado a programa massivo de capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade socioeconômica, baseado nas tecnologias associadas à transformação digital. Tal programa em breve poderá ser acessado e, em diálogo com as Margaridas, será avaliado como as suas demandas específicas podem ser incluídas no desenho e execução dos programas.

**Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação
SEDES**

4 - Ampliar as vias de acesso significativo à internet de modo que o aparelho celular não seja o único canal que possibilite tal acesso, visto que o tipo de aplicações que o celular permite são bastante limitadas e agravado pelas restrições do plano de acesso à internet, que precisa ser ampliado, com garantia de acesso seguro para a participação das mulheres nas redes sociais e espaços virtuais de diálogos, promovidos por movimentos sociais;

	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIAGRO/SDI</p>	<p>A conectividade é o elemento de infraestrutura essencial para a agricultura digital. A partir da ampliação da conectividade rural, os produtores, pequenos, médios e grandes, terão acesso a mais conhecimento, mais tecnologia e oportunidades que transformarão os processos e sistemas produtivos. Além disso, a importância da expansão da conectividade no campo pode ser comparada à universalização do acesso à energia elétrica, a qual atende a 99,8% da população brasileira, a melhoria do acesso à internet, por meio das redes 3G, 4G e, a recém-chegada, 5G, será um atalho fundamental para a difusão de tecnologias inovadoras a todos os cantos do País.</p>
	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIAGRO/SDI</p>	
	<p>Ministério das Mulheres SENAEC</p>	<p>Em elaboração termo de referência para realização de pesquisa nacional sobre conectividade e letramento digital das mulheres.</p>
<p>PAUTA</p>	<p>MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS</p>	<p>RESPOSTAS</p>
<p>5 - Exigir que as tratativas (contrapartidas) estabelecidas entre a Anatel e as operadoras (Vivo, Tim e Claro), através dos termos de licitação do 5G, fixados no edital de leilão das concessões das 4 frequências do espectro brasileiro, sejam cumpridas, quais sejam: ampliação do acesso para o 4G e conexão de escolas públicas, notadamente as dos territórios rurais.</p>	<p>Ministério da Agricultura e Pecuária DIAGRO/SDI</p>	<p>A conectividade é o elemento de infraestrutura essencial para a agricultura digital. A partir da ampliação da conectividade rural, os produtores, pequenos, médios e grandes, terão acesso a mais conhecimento, mais tecnologia e oportunidades que transformarão os processos e sistemas produtivos. Além disso, a importância da expansão da conectividade no campo pode ser comparada à universalização do acesso à energia elétrica, a qual atende a 99,8% da população brasileira, a melhoria do acesso à internet, por meio das redes 3G, 4G e, a recém-chegada, 5G, será um atalho fundamental para a difusão de tecnologias inovadoras a todos os cantos do País.</p>

RESPOSTAS ADICIONAIS | MARCHA DAS MARGARIDAS | CONTAG 2023

6) AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS, COM SOBERANIA ALIMENTAR, HÍDRICA E ENERGÉTICA

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>5 - Retomar, atualizar e ampliar as ações do PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA - ÁGUA PARA TODOS, instituído pelo Decreto N° 7.535, de 26 de julho de 2011, de modo que suas ações atinjam as populações do campo, da floresta e das águas que vivem em territórios rurais, incluindo os territórios ribeirinhos, com a implantação de cisternas e fossas sépticas, e escavação de poços artesianos com sistema de distribuição;</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional DNOCS</p>	<p>Em se retomando o Programa Água para Todos, seria possível concluir os 229 sistemas de abastecimento de água previstos em 82 Termos de Compromisso assinados com prefeituras dos Estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Sergipe, Minas Gerais e Rio Grande do Norte, bem como ampliar para novos sistemas, de forma progressiva anual, a depender da disponibilização de recursos e verificação de demandas na região do semiárido. Essa política pode envolver mecanismos de participação social para incluir PCTS e mulheres trabalhadoras rurais.</p>
<p>6 - Garantir o DIREITO DE ACESSO DEMOCRÁTICO, UNIVERSAL E SUSTENTÁVEL À ÁGUA, através da criação e implementação de programas e políticas públicas que assegurem:</p> <p>I) O acesso à água nas suas mais variadas formas, em condições para consumo doméstico e também para a produção e criação de plantas e animais, reconhecendo ainda seu valor como alimento;</p> <p>II) O apoio à construção de infraestruturas para captação e armazenamento de água da chuva, como cisternas de placa, micro açudes, micro barragens, barreiros-trincheira,</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional SNSH DNOCS Codevasf</p>	<p>Intervenções que venham a garantir a oferta de água em qualidade e quantidade suficientes e adequadas para o abastecimento humano e usos múltiplos estão em sintonia com os objetivos do Programa 2221 – Recursos Hídricos, gerido por esta Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH. Cabe pontuar que a execução de ações relativas ao programa é partilhada com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.</p> <p>Deve-se atentar para que o objeto pleiteado tenha fruição, com tratamento, reservação e distribuição da água à população. Importante dizer também que a forma da execução destas ações é via o pacto federativo.</p>

barragemzinhas, tanques de pedra, barragens subterrâneas e outras tecnologias sociais de acesso à água;

III) O caráter público, comunitário e popular dos sistemas de gestão e cuidado da água, gerindo, de forma autônoma, a partir das diferentes necessidades de cada um dos biomas, por agricultoras(es) familiares, camponesas, povos e comunidades tradicionais, negras(os) e quilombolas, notadamente as ribeirinhas das ilhas, dos projetos de Assentamentos Extrativistas, áreas de várzea e igapó por não possuírem acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente para alimentação, tarefas domésticas e agricultura;

IV) A proteção, recomposição e revitalização de fontes e nascentes dos rios e veredas, e preservação de matas ciliares com sistemas agroflorestais e práticas agroecológicas, a partir das experiências protagonizadas pelas mulheres;

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional
SNSH
DNOCS
Codevasf**

Através do Programa Água Para Todos – PAT, são implantados sistemas coletivos de abastecimento de água nos municípios aderentes ao programa, cujo principal objetivo é fazer com que as comunidades carentes onde há escassez de água, devido a falta de acesso a rede pública e as condições climáticas, tenham acesso a água limpa e potável (Portaria nº 2914/2011, cujo item 7 do Manual Operacional dos Objetos Padronizados diz que se a água do poço não atender aos padrões de potabilidade, é necessário haver o tratamento adequado antes da disponibilização para o consumo das(os) beneficiárias(os).

O MIDR é o responsável por contratar e implantar as cisternas de polietileno, que possuem a mesma capacidade de armazenamento das cisternas de placa: 16 mil litros. Além das cisternas de água para consumo humano, o MIDR também atua na implantação de sistemas coletivos de abastecimento e de tecnologias de água para produção, como pequenas barragens e kits de irrigação. Para viabilizar a compra e a instalação das cisternas, o MIDR, juntamente com o DNOCS, opera por meio de convênios com os estados e por licitação para contratação de empresas fornecedoras.

As ações da CODEVASF estão condicionadas à disponibilização de recurso orçamentário, de outros órgãos, para execução, com observância dos prazos necessários, bem como a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens ou contratação de serviços, bem como análise da viabilidade técnica das demandas, cujo atendimento se restringe às regiões de atuação da Codevasf.

Kits de irrigação Familiar (500m²) - Agricultura Irrigada
– Irrigação Familiar – aumento da produtividade e eficiência em pequenas áreas agricultáveis, regularidade na produção, emprego de novas tecnologias, segurança alimentar, geração de trabalho e renda:

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional
SNSH
DNOCS
Codevasf**

A proposta da CODEVASF é de Aquisição e distribuição de um milhão de Kits de Irrigação, de forma escalonada, no período de 4 anos, visando subsidiar a demanda de INCENTIVO AOS QUINTAIS PRODUTIVOS AGROECOLÓGICOS (500m²). Enfim, a Codevasf está à disposição para colaborar e possui expertise e corpo técnico apto a executar uma política pública voltada para as mulheres do campo, necessitando apenas de aporte de recursos.

Infraestrutura hídrica:

Kit Cisternas – ampliação do acesso à água para a população das comunidades rurais, melhoria na qualidade de vida, segurança hídrica, higiene pessoal, diminuição do acometimento de doenças, de veiculação hídrica e diminuição das desigualdades intrarregionais;

Kits de Aquicultura e Pesca – melhoria da qualidade de vida gerando renda e consumo de proteína animal de alta qualidade, inclusão social, fortalecimento do mercado interno etc;

Kits de mandiocultura – aumento da produtividade, emprego de novas tecnologias, aproveitamento mais eficiente da produção, segurança alimentar, geração de trabalho e renda;

Módulo Sanitário Rural – mitigação da prática de defecação, a céu aberto entre a população das comunidades rurais, ampliação do acesso ao saneamento básico, melhoria da higiene pessoal e dignidade, além da redução da incidência de doenças em função do manejo inadequado de resíduos fecais;

Kit Poços – possibilitar condição mínima para sobrevivência humana, promover acesso à água, aproveitar o excedente para uso hidroagrícola e dessedentação animal, melhorar a qualidade de vida, manter as famílias no campo com dignidade.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>9 - Simplificar a EMISSÃO DE OUTORGA da água às (aos) agricultoras(es) familiares e fiscalizar outorgas de grandes proprietários;</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ANA</p>	<p>A ANA aprovou o mérito do Projeto Outorga 4.0, criado em função do Decreto de Licenciamento 4.0 e em andamento, em que as captações de até 1 L/s em rios de domínio de União localizados fora da região semiárida e de sistemas hídricos locais críticos estão dispensadas do pedido de outorga, o que facilita o acesso às(aos) agricultoras(es) familiares. Esse Projeto prevê também a simplificação da emissão de outorga, que será feita de maneira instantânea para irrigação de culturas anuais de até 300ha e de culturas perenes de até 1000ha, em corpos hídricos não críticos.</p>
<p>13 - Formular e implantar POLÍTICAS DESCENTRALIZADAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, capaz de incluir e beneficiar as populações locais, elaboradas a partir das condições de cada território, sendo planejado de forma descentralizada e forjado na construção da autonomia das casas, comunidades e territórios, na gestão comunitária e na construção da sustentabilidade do meio ambiente e da soberania energética popular;</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional SDR</p>	<p>Projetos para a Implantação de painéis fotovoltaicos em comunidades e povos tradicionais, como ribeirinhas e quilombolas, associados à estratégia "Rota de Integração Nacional".</p>
<p>17 - Em relação aos CONTRATOS DE CESSÃO DE USO DA TERRA:</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional DNOCS</p>	<p>Contratos de cessão de uso das infraestruturas de uso comum (lotes) e de apoio à produção (equipamentos e financeiro) nos projetos públicos de irrigação - Este tipo de contrato delega às associações de irrigantes estabelecidas poderes para administrar os perímetros irrigados, além de oferecer subsídios técnicos e financeiros para desenvolvimento do projeto. Neste modelo, os irrigantes ganham autonomia sobre seu empreendimento contando ainda com o suporte governamental. O objetivo final deste tipo de relação, é uma completa emancipação dos irrigantes, transferindo totalmente a administração dos projetos às associações.</p>

8) DIREITO DE ACESSO E USO DA BIODIVERSIDADE, DEFESA DOS BENS COMUNS

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>5 - Financiar, com recursos públicos, a CONSTRUÇÃO DE BANCOS DE GERMOPLASMA PÚBLICOS para armazenamento de amostras de variedades de sementes nativas, a exemplo do milho crioulo, sob gestão consentida das comunidades depositárias, de forma a salvaguardar a diversidade da espécie da contaminação por transgenes;</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional SDR</p>	<p>A estratégia "Rotas de Integração Nacional" pode apoiar na construção do Banco de Germoplasma público, no contexto das rotas de Fruticultura e Biodiversidade.</p>

9) VIDA SAUDÁVEL COM AGROECOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>5 - Financiar, com recursos públicos, a CONSTRUÇÃO DE BANCOS DE GERMOPLASMA PÚBLICOS para armazenamento de amostras de variedades de sementes nativas, a exemplo do milho crioulo, sob gestão consentida das comunidades depositárias, de forma a salvaguardar a diversidade da espécie da contaminação por transgenes;</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional SNFI</p>	<p>A SNFI poderia influenciar, mediante as Diretrizes e Orientações Gerais para aplicação dos recursos dos fundos. As diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027 estabelecem, de forma geral, a observância das seguintes diretrizes:</p> <p>XXXII - o fortalecimento de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima, promovendo a segurança alimentar e nutricional e a redução da pobreza rural;</p> <p>Esta Secretaria fez, em diálogos com Superintendências vinculadas e Bancos com quem atua no fomento dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento</p>

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional
SNFI**

Regional, um debate que resultou num Briefing (anexado) sobre a "utilização dos recursos dos Fundos Constitucionais com direcionamento para Políticas Públicas voltadas para Mulheres".

Com a SUDECO, criação no âmbito da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), de condições favorecidas de carência, prazo e limite financiável aos financiamentos concedidos a empreendimentos controlados e dirigidos por mulher (denominado FCO Mulheres Empreendedoras), em todas as linhas de financiamentos.

"FCO Mulheres empreendedoras" objetiva contribuir para uma política pública de fortalecimento ao empreendedorismo feminino como instrumento alternativo de desenvolvimento econômico e social do País. A proposta vai ao encontro ao Decreto n.º 10.988 de 08 de março de 2022, a qual instituiu a estratégia nacional de empreendedorismo feminino. Ele beneficia Microempreendedores individuais (MEI) cujo titular seja mulher; II - Mini, pequenos e pequenos-médios produtores rurais cujo mutuário (proponente) seja mulher. III - microempresas, empresas de pequeno porte e pequenas-médias empresas com, ao menos, 40% de participação de sócias mulheres em seu capital social e que sejam dirigidas por mulheres.

O MIDR encaminhará, considerando o calendário de reuniões dos Conselhos Deliberativos da Sudene e da Sudam, proposta de criação de condições especiais e diferenciadas para o financiamento a empreendimentos controlados e dirigidos por mulher, de forma à uniformização de ações e procedimentos entre os três Fundos Constitucionais.

AUTONOMIA ECONÔMICA, INCLUSÃO PRODUTIVA, TRABALHO E RENDA

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>2 - Resgatar a POLÍTICA NACIONAL DO TRABALHADOR RURAL EMPREGADO (PNATRE) instituída pelo Decreto N° 7.943/2013, o Planatre e a Portaria Interministerial N° 02 de 02 de abril de 2014, assegurando:</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência da República</p>	<p>Instituição da Comissão Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados com a finalidade de gerir a PNATRE por meio de decreto assinado em 16 de agosto de 2023.</p>
<p>10 - Implantar POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO visando à inclusão produtiva das mulheres do campo, da floresta e das águas, que contemple acesso ao crédito, assistência técnica e infraestrutura para comercialização, e que considere a sua especificidade e a constituição de arranjos que lhes garanta o atendimento diferenciado e qualificado;</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional SDR</p>	<p>Possível ação no âmbito da estratégia Rotas de Integração Nacional da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.</p>
<p>11 - Instituir LINHA DE FOMENTO para inclusão de mulheres agricultoras familiares do campo, da floresta e das águas, de baixa renda, inscritas no CADÚnico, para potencializar a produção já realizada pelas mulheres para autoconsumo, como os quintais produtivos, visando a sua inclusão efetiva no mercado;</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional DNOCS</p>	<p>Realização de Cursos de Capacitação em Aquicultura (processamento/beneficiamento do Pescado).</p> <p>As ações da CODEVASF estão condicionadas à disponibilização de recurso orçamentário, de outros órgãos, para execução, com observância dos prazos necessários, bem como a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens ou contratação de serviços, bem como análise da viabilidade técnica das demandas, cujo atendimento se restringe às regiões de atuação da CODEVASF.</p> <p>A) CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA:</p> <p>Neste eixo serão desenvolvidos projetos, arranjos produtivos, e atividades ligadas à revitalização e sustentabilidade socioambiental com a proteção e recuperação de nascentes, com a capacitações de</p>

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional
DNOCS**

mulheres rurais nas atividades produtivas que já são tradicionalmente desenvolvidas pelas beneficiárias e que dialoguem com os projetos já executados pela Companhia, assim como doações de insumos e equipamentos, apoio em eventos de comercialização e divulgação de produtos, dentre outras práticas, que contribuam para aumentar a autonomia econômica, financeira e social.

B) MAPEAMENTO DE EMPREENDIMENTOS QUE AGREGUEM VALOR AO PRODUTO ORIUNDO DO TRABALHO DAS MULHERES NO CAMPO

As condutas buscam, ainda, mapear empreendimentos, negócios geridos e voltado para mulheres, com o fito de assessorá-las e contribuir com sua estruturação produtiva de forma que consigam construir o meio adequado para se manter no seu segmento econômico. Enfatiza-se que esses empreendimentos devem estar ligados à atividades voltadas para a agroecologia e economia popular.

A Companhia fará uma busca ativa por organizações, associações e cooperativas que são geridas e voltadas para mulheres e que possam ser alvos de diagnósticos econômico e financeiro para posterior "incubação".

Kits de Apicultura - diversificação a produção, aumento da produtividade e competitividade, preservação da natureza, fortalecimento da autonomia econômica, melhoria na qualidade e comercialização dos produtos, ocupação, trabalho e renda;

Kits de economia criativa – corte e costura – valorização da cultura local, alternativa de ocupação e renda em regiões economicamente menos dinâmicas;

Kits - Açaicultura beneficiamento – aumento da produtividade e competitividade, emprego, preservação da natureza, aproveitamento mais eficiente da produção, melhoria na qualidade e comercialização dos produtos, geração de trabalho e renda;

**Ministério da Integração e do
Desenvolvimento Regional
DNOCS**

**C) INCUBADORA DE INICIATIVAS POPULARES OU
ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS**

Prestar assistência a técnica, assessorar e acompanhar organizações de mulheres produtoras que possam alcançar autonomia produtiva, inserção em mercados e geração de emprego e renda.

**D) PROGRAMA DE DOAÇÕES DE
MÁQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA O
AUMENTO DA PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS
DAS MULHERES**

Estabelecer critérios para garantir prioridade nas doações realizadas pela companhia para empreendimentos geridos e voltados para mulheres, como boa prática a ser adotada para promover a equidade de gênero visando contribuir para a auto sustentabilidade feminina rural, a maior estruturação das famílias monoparentais chefiadas por mulheres com o aumento da capacidade produtiva.

Kits de mecanização Agrícola – aumento da produtividade, eficiência na produção agrícola, manejo adequado do solo, melhoria nas condições de trabalho e aumento da renda;

11) SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA | SAÚDE

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
Inserir, no âmbito das ações da POLÍTICA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS (PNPMF) :	Ministério da Saúde	Instituição do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas, órgão de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, com a participação da sociedade civil, que tem por objetivo de monitorar e avaliar a Política e o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas.

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
4 - Recuperar e ampliar a POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER (PNAISM) ;	Ministério da Saúde	Lançamento da estratégia de qualificação de referência para atendimento de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência, no contexto das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

12) EDUCAÇÃO PÚBLICA NÃO SEXISTA E ANTIRRACISTA E DIREITO À EDUCAÇÃO DO E NO CAMPO

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>REALIZAR ESTUDO PROPOSITIVO da situação atual das escolas do/no campo que subsidie a realização de reformas, manutenção, construção de novas escolas, ajuste nos currículos, transporte escolar intracampo seguro e de qualidade, com infraestrutura adequada incluindo áreas de lazer, desporto e inclusão digital; e incorporar à Lei N° 12.960/2014 e à Portaria N° 391/2016:</p> <p>I) Aplicação de mecanismos legais que assegurem, na deliberação sobre o fechamento ou não das escolas do campo, a participação da comunidade onde se localizam essas escolas;</p>	Ministério da Educação	Publicação de Edital para contratação de consultores para realização de Estudo Propositivo sobre a situação das Escolas do Campo e Indígenas no que se refere a oferta de escolas nas comunidades, infraestrutura que subsidie a realização de reformas, a proposição contra o fechamento de escolas;
<p>Garantir orçamento na LOA e LDO para:</p> <p>I) Ampliação das ações do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário para melhoria da infraestrutura e das condições de oferta das escolas;</p>	Ministério da Educação	Adesão ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – Água e Esgotamento Sanitário – total de 2.755 (duas mil, setecentos e cinquenta e cinco) escolas com um montante de R\$ 72.786.000,00 (setenta e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil) – a partir de 16 de agosto de 2023;

Ministério da Educação

Adesão ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – Campo para melhoria da infraestrutura e das condições de oferta das escolas, no total de 4.515 (quatro mil, quinhentos e quinze) escolas com montante de R\$ 112.655.052,00 (cento e onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois), a partir de 16 de agosto de 2023.

PAUTA

MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS

RESPOSTAS

2 - Ampliar a **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)** nos Territórios Rurais com foco na alfabetização, visando a erradicação do analfabetismo nesses espaços, numa projeção de 5 anos, inserindo ações para redução da evasão escolar, a exemplo da bolsa auxílio permanência para (as)os habitantes da zona rural matriculadas(os) e assegurar ações de promoção da saúde oftalmológica;

Ministério da Educação

Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA Integrada - EPT, consolidado pela Portaria MEC nº 962, de 1º de dezembro de 2021. Esse Programa estabelece as orientações, os critérios e os procedimentos para a concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais e Universidades Federais), na busca do desenvolvimento de projetos destinados à oferta de cursos nos três segmentos da EJA (ensino fundamental e médio), estão sendo investidos 53 milhões de reais para oferta de cursos de EJA integrada a Educação Profissional em 17 institutos federais.

6 - Ampliar, no âmbito dos **INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO**, a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio integrado com formação profissional para jovens e adultos do campo, inclusive, considerando a organização por alternância, e a inserção da agroecologia, atendendo o público descrito no Decreto Nº 7352/2010, no seu art. 1º;

Ministério da Educação

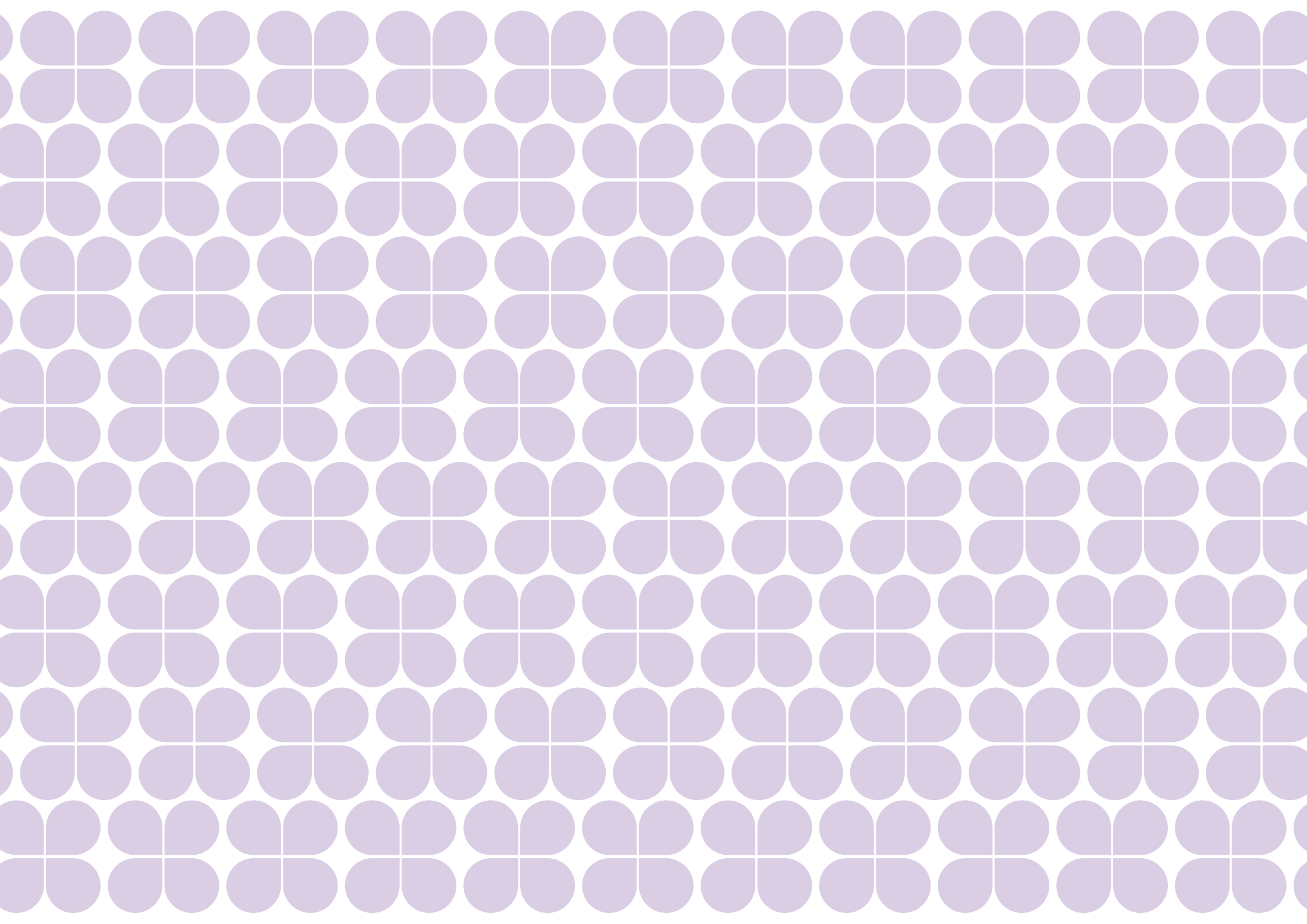
Realização de Adesão por Universidades e Secretarias de Educação ao Programa de Formação Continuada Escola da Terra - formação para professores(as) com curso de aperfeiçoamento com cerca de 4.700 cursistas e de especialização com cerca de 1.000 cursistas.

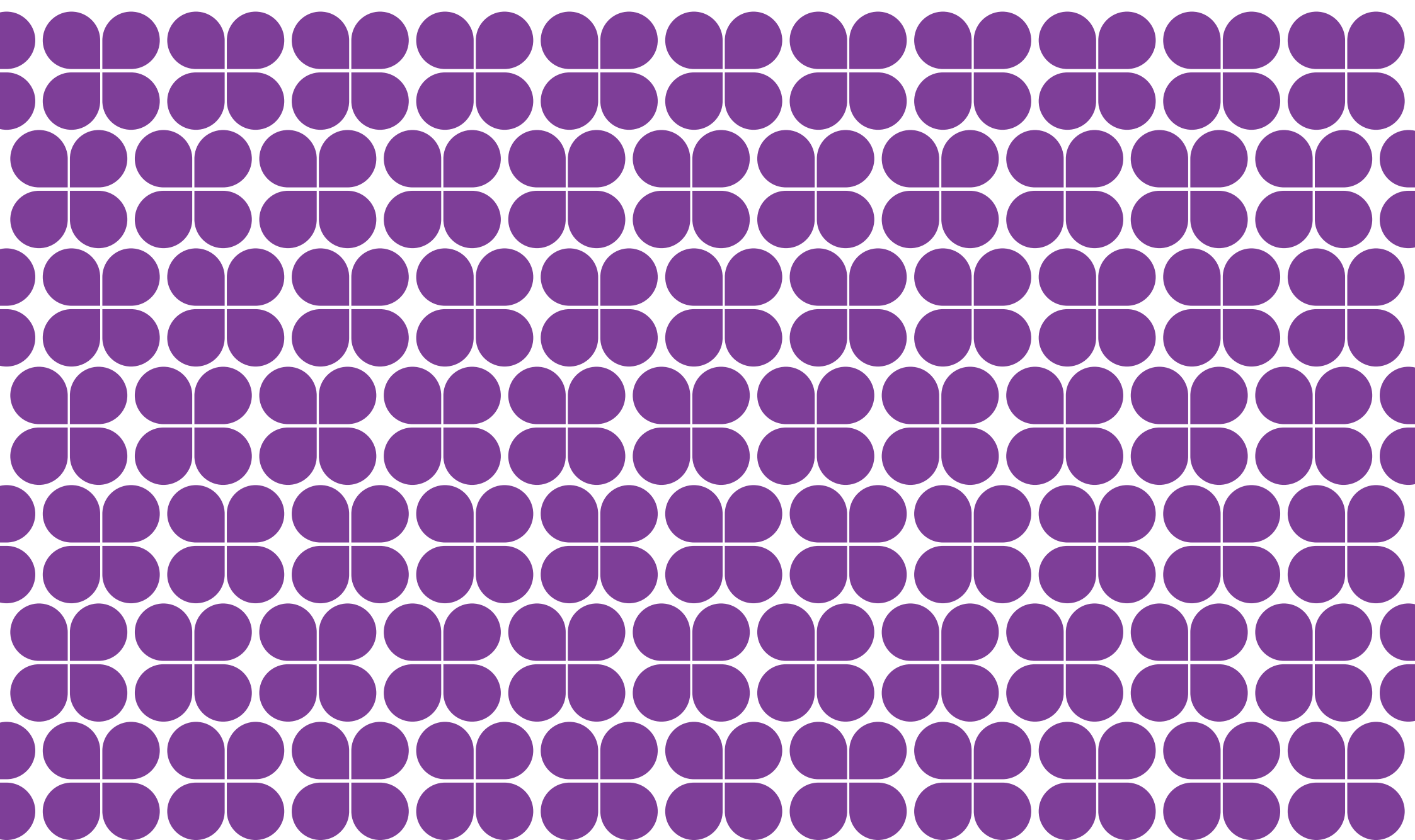
PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>8 - Fortalecer as LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA numa articulação entre SECADI, SESU e CAPES para assegurar bolsa permanência (campo, indígena e quilombola), programas de assistência estudantil (alojamento, alimentação) e apoio ao tempo comunidade destas duas modalidades de licenciaturas, considerando:</p>	<p>Ministério da Educação</p>	<p>Apoio complementar para o tempo comunidade das Licenciaturas em Educação do Campo, no total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).</p> <p>Elaboração do edital da CAPES do PARFOR Equidade para oferta de curso de Licenciatura de Educação do Campo, Intercultural Indígena e quilombola com o total de 3.600 vagas.</p> <p>Ação Saberes Indígenas- formação continuada de profes(es) indígenas, envolvendo um total de 3.400 participantes.</p>
<p>I) A formação inicial e, na formação continuada, a inclusão de temáticas relacionadas às relações étnico-raciais, às relações sociais de gênero, agroecologia, orientação sexual e violência contra a mulher, crianças e adolescentes;</p>	<p>Ministério da Educação</p>	<p>Política Nacional para Educação das Relações Étnico- Raciais, por hora nomeada Pró-ERER. Como primeira ação deste programa, estamos desenvolvendo cursos de formação para o/a profissional da educação em parceria com as seguintes IES: IFPA, UFRGS, UFCG, UFMG e UFMS resultando na oferta de 700 vagas para cursos de especialização</p>
<p>9 - Em relação aos CENTROS FAMILIARES DE FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA (CEFAS):</p> <p>II) Homologar a Resolução N° 22/2020, de 08/12/2020, que dispõe sobre as diretrizes nacionais orientadoras para Pedagogia da Alternância, e a regulamentação de aspectos indicados na própria Resolução;</p>	<p>Ministério da Educação</p>	<p>Homologada a Resolução N° 22/2020, de 08/12/2020, que dispõe sobre as diretrizes nacionais orientadoras para Pedagogia da Alternância, e a regulamentação de aspectos indicados na própria Resolução;</p>

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>15 - Introduzir, de modo interdisciplinar, a TEMÁTICA "VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS" na rede pública de ensino, nas universidades públicas e privadas, assegurando que esta temática conste nos currículos de educação do campo, da floresta e das águas.</p>	<p>Ministério da Educação</p>	<p>Lançamento do Programa Mulheres Mil, Portaria n 725, de 13 de abril de 2023, como uma ação de formação profissional, considerando mulheres em vulnerabilidade social para superação da violência e à equidade de gênero</p>

13) UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À INTERNET E INCLUSÃO DIGITAL

PAUTA	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	RESPOSTAS
<p>4 - Ampliar as vias de acesso significativo à internet de modo que o aparelho celular não seja o único canal que possibilite tal acesso, visto que o tipo de aplicações que o celular permite são bastante limitadas e agravado pelas restrições do plano de acesso à internet, que precisa ser ampliado, com garantia de acesso seguro para a participação das mulheres nas redes sociais e espaços virtuais de diálogos, promovidos por movimentos sociais;</p>	<p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional SDR</p>	<p>Possível ação da Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, da estratégia Rotas de Integração Nacional, com o intuito de se pensar alternativas de conectividade para as comunidades rurais e periurbanas.</p>





SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO